JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Prefeitura Municipal de Alto Garças 4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 239
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 242
Prefeitura Municipal de Apiacás 243
Prefeitura Municipal de Araputanga 243
Prefeitura Municipal de Arenápolis 243
Prefeitura Municipal de Aripuanã 243
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 249
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 251
Prefeitura Municipal de Cáceres 251
Prefeitura Municipal de Campinápolis 262
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 262
Prefeitura Municipal de Campo Verde 264
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 266
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 276
Prefeitura Municipal de Canarana 276
Prefeitura Municipal de Carlinda 276
Prefeitura Municipal de Castanheira 277
Prefeitura Municipal de Cláudia 277
Prefeitura Municipal de Cocalinho 278
Prefeitura Municipal de Colíder 279
Prefeitura Municipal de Colniza 280
Prefeitura Municipal de Comodoro 284
Prefeitura Municipal de Confresa 286
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 286
Prefeitura Municipal de Curvelândia 287
Prefeitura Municipal de Denise 289
Prefeitura Municipal de Diamantino 289
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 289
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 289
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 290
Prefeitura Municipal de General Carneiro 290
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 290
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 291
Prefeitura Municipal de Itanhangá 292
Prefeitura Municipal de Itaúba 299
Prefeitura Municipal de Itiquira 300
Prefeitura Municipal de Jaciara 300
Prefeitura Municipal de Jangada 301
Prefeitura Municipal de Jauru 301
Prefeitura Municipal de Juara 302
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 302
Prefeitura Municipal de Matupá 303
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 303
Prefeitura Municipal de Nobres 305
Prefeitura Municipal de Nortelândia 306
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 336
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 337
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 338
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 339
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 340
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 340

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 341
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 341
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 341
Prefeitura Municipal de Paranatinga 343
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 343
Prefeitura Municipal de Poconé 344
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 346
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 346
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 349
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 349
Prefeitura Municipal de Querência 351
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 352
Prefeitura Municipal de Rio Branco 352
Prefeitura Municipal de Rondolândia 354
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 359
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 360
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 361
Prefeitura Municipal de São José do Povo 363
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 365
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 365
Prefeitura Municipal de Sapezal 366
Prefeitura Municipal de Sinop 367
Prefeitura Municipal de Tabaporã 372
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 373
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 374
Prefeitura Municipal de Tesouro 375
Prefeitura Municipal de União do Sul 375
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 376
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 376
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 378

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CONTABILIDADE
ANEXOS DO BALANÇO 2015

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	35.129.196,60	DESPESAS CORRENTES	25.906.663,76
RECEITA TRIBUTARIA	2.866.852,50	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	14.673.851,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	574.994,83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.232.812,15
RECEITA PATRIMONIAL	528.072,95		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.092.389,88		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.469.043,22		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	597.843,22		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.167.325,43		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTI	-4.167.325,43		
		SUPERAVIT	5.055.207,41
TOTAL	30.961.871,17	TOTAL	30.961.871,17
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.055.207,41		
RECEITAS DE CAPITAL	319.008,33	DESPESAS DE CAPITAL	2.194.796,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319.008,33	INVESTIMENTOS	1.544.841,82
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	649.954,88
		SUPERAVIT	3.179.419,04
TOTAL	31.280.879,50	TOTAL	31.280.879,50

Resumo

RECEITAS CORRENTES	30.961.871,17	DESPESAS CORRENTES	25.906.663,76
RECEITAS DE CAPITAL	319.008,33	DESPESAS DE CAPITAL	2.194.796,70
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.069.345,56
		SUPERAVIT	2.110.073,48
TOTAL	31.280.879,50	TOTAL	31.280.879,50

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:24:28 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			31.280.879,50
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			35.129.196,60
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		2.866.852,50	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		2.543.091,05	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	1.044.111,91		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	496.490,92		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	496.490,92		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.01	Imp. Predial e Territorial Urbano - Educ. 25%	124.122,99		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.02	Imp. Predial e Territorial Urbano - Saúde 15%	74.473,69		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.03	Imp. Predial e Territorial Urbano - Ordinário 60'	297.894,24		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	369.728,95		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	369.680,95		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.01	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educ. 2	92.421,06		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.02	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde	55.452,28		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.03	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ordinar	221.807,61		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos	48,00		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.01	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - 60% Ordinar	28,80		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.02	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - 25 Educaçã	12,00		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.03	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - 15% Saude	7,20		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	177.892,04		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	137.878,34		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.04	Imp.s/ITBI Rural Educ.25%	34.469,67		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.05	Imp.s/ITBI Rural - Saúde 15%	20.681,78		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.06	Imp.s/ITBI Rural - Rec. Ordinário. 60%	82.726,89		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imp.s/ITBI Rural	40.013,70		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.01	Imp. s/ITBI Urbano - Educ. 25%	10.003,43		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.02	Imp. s/ ITBI Urbano - Saúde 15%	6.002,05		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.03	Imp.s/ITBI Urbano - Ordinário -60%	24.008,22		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	1.498.979,14		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.498.979,14		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	1.263.123,77		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.03	Imo. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Educ,	315.781,49		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.04	Imo. s/ Serv.de Qualquer Natureza - Saúde 15	189.468,66		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.06	Imo. s/ Serv. de Qualquer Natureza - Ord. 60%	757.873,62		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	ISSQN- SIMPLES NACIONAL	235.855,37		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.01	ISSQN-Simples Nacional - Educção - 25%	58.964,11		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.02	ISSQN - Simples Nacional- Saude 15%	35.378,43		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.03	ISSQN - Simples Nacional - Ordinario 60%	141.512,83		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		323.761,45	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	174.154,80		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Ser	174.154,80		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.01	Taxa Funcionamento Estab. Comerc./Indust/P	174.154,80		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	149.606,65		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	149.606,65		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	84.129,84		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.01	Taxa de Expediente do DAE	84.129,84		
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	65.476,81		
4.1.1.2.2.99.99.00.00.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	65.476,81		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		574.994,83	
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		574.994,83	
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib. p/Custeio do Srviços de Iluminação Públic	574.994,83		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		528.072,95	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		528.072,95	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	528.072,95		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	274.562,31		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	41.052,89		
4.1.3.2.5.01.02.36.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	11.365,89		
4.1.3.2.5.01.02.37.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	7.577,25		

15:29:21 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.3.2.5.01.02.99.00.00	RECEITA DE REM. DE OUTROS DEP. BANCÁRIO	22.109,75		
4.1.3.2.5.01.02.99.00.01	Rec. de Depósito de Rec. Vinc. Mini Estádio	4.293,23		
4.1.3.2.5.01.02.99.00.02	Rec. de Dep..de Receita de Dep. Vinc. Pavime	10.728,60		
4.1.3.2.5.01.02.99.00.03	Rec. de Dep..de Receita de Dep. Vinc.MANGU	6.794,83		
4.1.3.2.5.01.02.99.00.04	Rec. de Dep..de Receita de Dep. Vinc.Adequa	293,09		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	142.207,15		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.02	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - BLVGS	10.368,53		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.03	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE -BLMAC	6.557,54		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.04	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - BLATB	67.252,20		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.05	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - PAICI	2.231,64		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.06	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - INVEST	151,65		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.07	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - BL. AT. F	2.170,32		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.08	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - UNIÃO F	1.032,64		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.09	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado -	802,09		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.10	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado -	9.317,37		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.11	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado -	6.135,51		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.12	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado -	1.360,89		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.13	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE -FUS	1.338,70		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.14	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado -	3.198,15		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.15	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado -	560,38		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.16	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - União - I	12,20		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.17	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - União - I	25.647,24		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.18	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - União - I	1.473,32		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.19	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - ESTADO	2.596,78		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	70.260,34		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.02	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	4.664,46		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.03	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	6.685,26		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.04	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	1.384,20		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.05	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	2.125,92		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.06	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	2.274,88		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.07	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	418,48		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.08	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	18.286,66		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.09	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	1.168,22		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.10	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	4.188,53		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.11	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	465,45		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.12	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	679,19		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.13	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	27.919,09		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	179,10		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.01	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CI	179,10		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS	19.919,50		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.01	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNA	2.478,27		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.02	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNA	2.048,08		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.03	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNA	2.988,02		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.04	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNA	3.094,33		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.05	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNA	5.136,47		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.06	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNA	622,50		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.10	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNA	3.095,19		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.11	Rend. de Dep. de Receita da Dep. FNAS - Tra	456,64		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculad	943,33		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	129.948,13		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	129.948,13		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.02	Rem. de Outros Dep. de Rec. Não Vin. DAE	11.837,18		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.03	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinc. Le	18,86		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.04	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Do	3.499,61		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.05	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Fu	408,22		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.06	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. CA	3.298,10		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.07	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. FP	7.809,84		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.08	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. CM	454,36		

15:29:21 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.3.2.5.02.99.00.00.09	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Sir	84.442,17		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.10	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Mc	17.745,69		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.12	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. IPV	434,10		
4.1.3.2.5.99.00.00.00.00	REM. DE DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	123.562,51		
4.1.3.2.5.99.00.00.00.13	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. ITF	8,74		
4.1.3.2.5.99.00.00.00.14	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. ICI	3.261,14		
4.1.3.2.5.99.00.00.00.15	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. UN	1.833,70		
4.1.3.2.5.99.00.00.00.16	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Ilu	68.728,17		
4.1.3.2.5.99.00.00.00.17	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. PM	294,58		
4.1.3.2.5.99.00.00.00.18	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. PM	49.436,18		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.092.389,88	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	5.950,30		
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	5.950,30		
4.1.6.0.0.26.00.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	1.062.059,22		
4.1.6.0.0.26.00.00.00.01	Serv. de Fornecimento de Água	1.062.059,22		
4.1.6.0.0.43.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Trans/Trat/Dest Final Resíd Sólido	21.092,96		
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serv. de Religamento de Água	3.287,40		
4.1.6.0.0.48.00.00.00.01	Serviços de Religamento de Agua	3.287,40		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		29.469.043,22	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		28.928.977,64	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	11.397.493,47		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	8.737.008,74		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	7.577.545,14		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.01	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municipios	1.894.386,32		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.02	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municipios	1.136.631,75		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.03	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municipios	4.546.527,07		
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	328.384,07		
4.1.7.2.1.01.04.00.00.01	Cota-parte do fundo de participação dos munic	328.384,07		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	831.079,53		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR - Educação 25%	207.769,90		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR- Saude 15%	124.661,95		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR- Ordinario 60%	498.647,68		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	83.970,43		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	83.970,43		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.364.259,62		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	BLOCO ANTENÇAO BASICA	1.076.512,66		
4.1.7.2.1.33.01.01.00.00	Atençao Basica Pab.	273.478,37		
4.1.7.2.1.33.01.02.00.00	Programa de Agentes Comunitarios de Saude- PA	237.276,00		
4.1.7.2.1.33.01.03.00.00	Programa Saude da Familia - PSF	293.985,00		
4.1.7.2.1.33.01.04.00.00	Programade Saude Bucal - PSB	117.075,00		
4.1.7.2.1.33.01.05.00.00	Programa de Melh. do Acesso e da Qualidade - PI	142.900,00		
4.1.7.2.1.33.01.06.00.00	Fortalec. de Pol. Afetas Atuação da Estratégia de	304,20		
4.1.7.2.1.33.01.07.00.00	Assistência Financeira Complementar - 95 Por Ce	5.779,80		
4.1.7.2.1.33.01.08.00.00	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLAA(RAB-SES	5.714,29		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	165.115,15		
4.1.7.2.1.33.02.01.00.00	Teto Mun. de Media e Alta Complexidade	165.115,15		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	BLOCO VIGILANCIA DA SAUDE	73.520,88		
4.1.7.2.1.33.03.01.00.00	Piso Fixo Vigilancia Sanitaria - ANVISA	2.252,16		
4.1.7.2.1.33.03.02.00.00	Piso Fixo de Vigilancia e Prom. da Saude - PFVPS	53.233,62		
4.1.7.2.1.33.03.03.00.00	Incentivo de Qual. das Açoes de Dengue - PVVPS	2.000,00		
4.1.7.2.1.33.03.05.00.00	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vig	6.716,61		
4.1.7.2.1.33.03.06.00.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria - FNS	3.161,59		
4.1.7.2.1.33.03.07.00.00	Prog. de Qualif. das ações de vigilancia em Saude	6.156,90		
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	49.110,93		
4.1.7.2.1.33.04.01.00.00	Prog. Assistencia Farfmaceutica - PFB	49.110,93		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	122.371,51		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transferencia do FNAS - IGDBF	24.941,13		
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transferencia do FNAS - IGD-SUAS	11.627,00		

15:29:21 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Transferencia do FNAS - FMASSCFV	29.700,00		
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transferencia do FNAS - FMASPBF	36.000,00		
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transferencia do FNAS - Transf. Fundo a Fundo	20.103,38		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDI	521.183,34		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	231.809,41		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	124.440,00		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transferencia FNDE - PNAEF	38.582,00		
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transferencia do FNDE - PNAEC	56.320,00		
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transferencia do FNDE - PNAEJA	18,00		
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transferencia do FNDE - PNAEP	27.920,00		
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transferencia do FNDE - AEE	1.600,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	11.348,86		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DIRETA DO FNDE	153.585,07		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.01	Manut. Educ. Infantil - Apoio a Creches	2.060,42		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.02	Implant. Adq. Destr, Esporte Escolar Escolares	151.524,65		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	57.796,79		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.01	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/9	14.449,20		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.02	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/9	8.669,52		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.03	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/9	34.678,07		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	510.903,04		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.01	FEX-Auxílio Financeiro p/Fomento àsExportaç	510.903,04		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	14.192.755,41		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	13.902.546,90		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.444.149,97		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS	11.444.149,97		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.01	ICMS- Educação 25%	2.861.037,52		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.02	ICMS- Saúde 15%	1.716.622,47		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.03	ICMS- Rec. Ordinário 60%	6.866.489,98		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.012.119,67		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.01	Cota-Parte do IPVA - Saude 15%	151.818,04		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.02	Cota-Parte do IPVA - Educação 25%	253.030,07		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.03	Cota-Parte do IPVA - Rec. Ordinário 60%	607.271,56		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	97.200,51		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.01	Cota-Parte do IPI s/Exportação - Educação 25	24.300,17		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.02	Cota-Parte do IPI s/Exportação - Educação 15	14.580,08		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.03	Cota-Parte do IPI s/Exportação - Educação 60	58.320,26		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Eco	14.761,60		
4.1.7.2.2.01.14.00.00.00	COTA PARTE FUNDO DE TRANSPORTE E HABITA	1.334.315,15		
4.1.7.2.2.01.14.00.00.01	FETHAB	1.334.315,15		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	270.079,17		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. de Rec. do Estado-Saude - SB	29.660,93		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. de Rec.do Estado - Saude - PSF	81.643,64		
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. de Rec.do Estado -Saude - BLMAC	14.314,82		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transf. de Rec.do Est. -Saude - PAB	17.126,20		
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Transf. de Rec.do Estado -Saude - Farmacia Basica	26.857,74		
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	Transf. de Rec.do Estado -Saude - PAICI	100.475,84		
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	TRANS. DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.129,34		
4.1.7.2.2.34.01.00.00.00	Transf. de Rec. Assistência Social- FUPIS	20.129,34		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	3.338.728,76		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.338.728,76		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Rec. FUNDEB- 60%	2.003.237,24		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.335.491,52		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		540.065,58	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	540.065,58		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educaçã	540.065,58		
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf. do Estado - Transporte Escolar	540.065,58		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		597.843,22	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		185.619,68	

15:29:21 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	608,28		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	607,84		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.01	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educ 25%	152,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.02	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde 15%	91,19		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.03	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Rec. Ordinar	364,65		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0,44		
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUT	0,44		
4.1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora Taxa Func.de Estab. come	0,44		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	168.328,92		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	159.194,11		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.01	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -Educ.	39.798,80		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.02	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU Saúde	23.879,17		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.03	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -Rec. C	95.516,14		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	5.697,76		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.01	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Educ. 2	1.424,49		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.02	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saude	854,67		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.03	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS- Rec. Or	3.418,60		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	3.437,05		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.02	Multas/Juros de MoramDiv. Ativ. de Outros Trib	2.062,18		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.03	Multas/Juros de MoramDiv. Ativ. de Outros Trib	515,58		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.04	Multas/Juros de MoramDiv. Ativ. de Outros Trib	859,29		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	16.682,48		
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	16.682,48		
4.1.9.1.9.99.00.00.00.01	Outras Multas - DAE - Água	16.682,48		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		7.754,72	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	7.754,72		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	7.754,72		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.01	Outras Restituições	7.754,72		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		373.769,40	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	373.769,40		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	356.069,33		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.01	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educ. 25%	89.017,68		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.02	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde - 15%	53.410,44		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.04	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Ord.60%	213.641,21		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	9.763,35		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educ. 25%	2.440,86		
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saude 25%	2.440,86		
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Rec. Ord. 50%	4.881,63		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	7.936,72		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.01	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos 60%	4.762,01		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.02	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos 25%	1.984,22		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.03	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos 15%	1.190,49		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		30.699,42	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	30.699,42		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.02	Doação _ Justiça	10.147,42		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.03	unines faculdades	18.976,00		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.04	Doação - Conselho da Criança e do Adolescer	1.576,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			319.008,33
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		319.008,33	
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		319.008,33	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	285.675,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	285.675,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.03	Outras Transf. de Conv. União - Parque Ambin	285.675,00		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	33.333,33		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	33.333,33		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.03	Transf. Conv. do Estado Aquis. Prod. RL-1C R	33.333,33		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-4.167.325,43
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		-4.167.325,43	

15:29:21 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais		-4.167.325,43	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-1.676.443,24		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-1.664.883,89		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.498.668,11		
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.498.668,11		
4.9.7.2.1.01.02.01.01.00	Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.498.668,11		
4.9.7.2.1.01.02.01.01.01	Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.498.668,11		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITF	-166.215,78		
4.9.7.2.1.01.05.01.00.00	Ded. da Rec. para form. do FUNDEB-ITR	-166.215,78		
4.9.7.2.1.01.05.01.01.00	Ded. da Rec. para form. do FUNDEB-ITR	-166.215,78		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-11.559,35		
4.9.7.2.1.36.01.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/9(	-11.559,35		
4.9.7.2.1.36.01.01.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/	-11.559,35		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-2.490.882,19		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-2.490.882,19		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICM	-2.288.458,82		
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-IC	-2.288.458,82		
4.9.7.2.2.01.01.01.02.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-I	-2.288.458,82		
4.9.7.2.2.01.01.01.02.01	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEE	-2.288.458,82		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-202.423,37		
4.9.7.2.2.01.02.01.00.00	Ded de Rec.P/ Form do FUNDEB - IPVA -	-202.423,37		
4.9.7.2.2.01.02.01.01.00	Ded de Rec.P/ Form do FUNDEB - IPVA -	-202.423,37		

Total: 31.280.879,50

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:29:21 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				25.906.663,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			14.673.851,61	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		14.673.851,61		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	1.384.900,87			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	28.123,68			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.865.219,73			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.391.521,41			
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	4.085,92			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.232.812,15	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu		203.431,21		
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	14.431,21			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	189.000,00			
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		257.419,03		
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	257.419,03			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		10.771.961,91		
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensões	22.063,96			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	205.070,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	2.999.663,82			
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	23.592,65			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	317.670,05			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	68.023,75			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	149.123,20			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	249.567,43			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	5.493.676,90			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	303.831,57			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	70.966,44			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	606,62			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	868.105,52			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.194.796,70
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.544.841,82	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.544.841,82		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	934.352,62			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	523.832,97			
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	86.656,23			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			649.954,88	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		649.954,88		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	649.954,88			
				Total:	28.101.460,46

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:30:39 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				834.633,92
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			732.407,58	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		732.407,58		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618.697,73			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	113.709,85			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			102.226,34	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		102.226,34		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	63.330,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	2.452,26			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.949,69			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	29.494,39			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				91.596,23
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			91.596,23	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		91.596,23		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	4.940,00			
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	86.656,23			
				Total da Unidade:	926.230,15
				Total do Órgão:	926.230,15

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.580.664,28
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			797.535,46	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		797.535,46		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	3.851,40			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	663.345,09			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	130.338,97			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			783.128,82	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu		14.431,21		
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	14.431,21			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		768.697,61		
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensões	22.063,96			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	12.760,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	54.817,68			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	7.161,04			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	149.123,20			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	34.655,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	416.256,67			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	70.966,44			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	540,62			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	353,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				24.111,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			24.111,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		24.111,50		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	24.111,50			
				Total da Unidade:	1.604.775,78
				Total do Órgão:	1.604.775,78

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.588.742,71
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			516.120,12	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		516.120,12		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428.031,28			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	88.088,84			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.072.622,59	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.072.622,59		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	18.520,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	18.729,93			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.924,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	714.436,15			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	303.831,57			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	180,94			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				658.023,88
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.069,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		8.069,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	8.069,00			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			649.954,88	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		649.954,88		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	649.954,88			
				Total da Unidade:	2.246.766,59
				Total do Órgão:	2.246.766,59

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.370.439,68
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			1.502.448,54	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.502.448,54		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	102.524,86			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	104,80			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.156.218,62			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	243.600,26			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.867.991,14	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		44.855,83		
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	44.855,83			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.823.135,31		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	9.050,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	799.317,64			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.001,18			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	816.486,67			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	197.279,82			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				339.365,72
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			339.365,72	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		339.365,72		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	137.200,00			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	202.165,72			
				Total da Unidade:	3.709.805,40

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 5

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				590.267,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			18.704,12	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		18.704,12		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.704,12			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			571.563,54	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		571.563,54		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	33.125,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	538.438,54			
				Total da Unidade:	590.267,66

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.177.864,25
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			142.601,69	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		142.601,69		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	342,35			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.877,77			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	46.381,57			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.035.262,56	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.035.262,56		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	2.700,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	168.579,31			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	108.820,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	755.163,25			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.867,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.867,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		30.867,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	30.867,00			
				Total da Unidade:	1.208.731,25

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 7

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 04 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.969,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			10.969,56	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		10.969,56		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.065,75			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.903,81			
				Total da Unidade:	10.969,56
				Total do Órgão:	5.519.773,87

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.075.145,61
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			1.693.171,14	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.693.171,14		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	43.417,68			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	4.912,50			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.381.077,34			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	263.763,62			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.381.974,47	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.381.974,47		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	32.420,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	872.212,09			
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	1.392,65			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.152,44			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	454.163,13			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	20.634,16			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				363.150,24
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			363.150,24	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		363.150,24		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	321.405,74			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	41.744,50			
				Total da Unidade:	3.438.295,85

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 9

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				194.103,20
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			194.103,20	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		194.103,20		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	67.208,34			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	126.894,86			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.255,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.255,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		6.255,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	6.255,00			
				Total da Unidade:	200.358,20

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 10

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDEB

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.288.369,90
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			3.288.369,90	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.288.369,90		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	613.680,41			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	14.144,23			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.138.989,53			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	521.555,73			
				Total da Unidade:	3.288.369,90
				Total do Órgão:	6.927.023,95

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.701.344,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			4.613.048,89	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.613.048,89		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	625.277,92			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	1.965,00			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.224.184,58			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	757.535,47			
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	4.085,92			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.088.295,67	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		212.563,20		
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	212.563,20			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.875.732,47		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	36.840,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	827.087,91			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	304.818,05			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	43.833,59			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	56.305,70			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	957.189,62			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	649.657,60			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				642.070,88
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			642.070,88	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		642.070,88		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	475.746,88			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	166.324,00			
				Total da Unidade:	8.343.415,44
				Total do Órgão:	8.343.415,44

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				352.327,55
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			278.957,26	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		278.957,26		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	157,20			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.244,81			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	47.555,25			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			73.370,29	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu		54.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	54.000,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		19.370,29		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	11.680,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	6.315,04			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	1.375,25			
				Total da Unidade:	352.327,55

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				960.351,51
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			491.500,59	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		491.500,59		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	1.152,80			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405.445,72			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	84.902,07			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			468.850,92	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu		135.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	135.000,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		333.850,92		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	12.710,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	115.501,42			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.475,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	17.029,12			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.066,63			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	164.068,75			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				27.983,75
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			27.983,75	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		27.983,75		
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	0,00			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	27.983,75			
				Total da Unidade:	988.335,26

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 14

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				530,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			530,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		530,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	530,00			
				Total da Unidade:	530,00
				Total do Órgão:	1.341.192,81

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				426.130,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			400.188,25	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		400.188,25		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	1.493,40			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	338.792,30			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	59.902,55			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.942,58	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		25.942,58		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	1.240,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	16.297,20			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	7.905,38			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.372,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.372,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		11.372,50		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	11.372,50			
				Total da Unidade:	437.503,33

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				494.038,04
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			494.038,04	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		494.038,04		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	18.020,00			
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	14.700,00			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.377,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.780,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	450.095,04			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	66,00			
				Total da Unidade:	494.038,04

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 17

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				59.786,07
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			59.786,07	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		59.786,07		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	400,00			
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	7.500,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	51.886,07			
				Total da Unidade:	59.786,07
				Total do Órgão:	991.327,44

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 10 - SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				200.954,43
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			187.828,51	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		187.828,51		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.545,09			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	32.283,42			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.125,92	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		13.125,92		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	3.420,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	412,79			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	9.293,13			

Total da Unidade:	200.954,43
Total do Órgão:	200.954,43
Total da Entidade:	28.101.460,46
TOTAL GERAL:	28.101.460,46

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		91.596,23	834.633,92	926.230,15
04.122	Administração Geral		91.596,23	834.633,92	926.230,15
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		91.596,23	834.633,92	926.230,15
04.122.0003.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATRIAL PERMANENTE		4.940,00		4.940,00
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO E DEAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		86.656,23		86.656,23
04.122.0003.2.005	MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES			834.633,92	834.633,92
	Total:		91.596,23	834.633,92	926.230,15

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		24.111,50	1.566.233,07	1.590.344,57
04.122	Administração Geral		24.111,50	1.566.233,07	1.590.344,57
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.111,50	1.566.233,07	1.590.344,57
04.122.0003.1.004	AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE		24.111,50		24.111,50
04.122.0003.1.114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
04.122.0003.2.006	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES			1.541.714,07	1.541.714,07
04.122.0003.2.007	PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO			24.519,00	24.519,00
04.122.0003.2.106	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO				0,00
06	Segurança Pública			14.431,21	14.431,21
06.181	Policiamento			14.431,21	14.431,21
06.181.0143	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			14.431,21	14.431,21
06.181.0143.2.478	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			14.431,21	14.431,21
	Total:		24.111,50	1.580.664,28	1.604.775,78

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		8.069,00	1.284.911,14	1.292.980,14
04.123	Administração Financeira		8.069,00		8.069,00
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		8.069,00		8.069,00
04.123.0006.1.106	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMANENTE		8.069,00		8.069,00
04.129	Administração de Receitas			1.284.911,14	1.284.911,14
04.129.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.284.911,14	1.284.911,14
04.129.0006.2.009	MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES			1.284.911,14	1.284.911,14
11	Trabalho			303.831,57	303.831,57
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			303.831,57	303.831,57
11.331.0008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			303.831,57	303.831,57
11.331.0008.2.008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			303.831,57	303.831,57
28	Encargos Especiais		649.954,88		649.954,88
28.843	Serviço da Dívida Interna		649.954,88		649.954,88
28.843.0033	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA		649.954,88		649.954,88
28.843.0033.1.005	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDADA INTERNA		649.954,88		649.954,88
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0099.2.010	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
		Total:	658.023,88	1.588.742,71	2.246.766,59

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		202.165,72	3.073.014,14	3.275.179,86
04.122	Administração Geral		202.165,72		202.165,72
04.122.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		202.165,72		202.165,72
04.122.0004.1.008	AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANENTE		202.165,72		202.165,72
04.451	Infra-Estrutura Urbana			3.073.014,14	3.073.014,14
04.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			3.073.014,14	3.073.014,14
04.451.0004.2.011	MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			3.073.014,14	3.073.014,14
15	Urbanismo		169.000,00		169.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		169.000,00		169.000,00
15.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		169.000,00		169.000,00
15.451.0004.1.013	CONST. MODERNIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL				0,00
15.451.0004.1.014	CONST. E REFORMA DE PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO				0,00
15.451.0004.1.015	CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS				0,00
15.451.0004.1.017	PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV. VIAS PUBLICAS		31.800,00		31.800,00
15.451.0004.1.018	ABERTURA, REABERTURA DE RUAS E AVENIDAS				0,00
15.451.0004.1.020	SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS		137.200,00		137.200,00
15.451.0004.1.022	CONSTR. GALERIAS P/ ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS				0,00
15.451.0004.1.024	CONSTR., REFORMA DE PONTES, TIPO BUEIROS CELULAR E PONTILHÕE				0,00
17	Saneamento				0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				0,00
17.512.0004.1.011	CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS				0,00
17.512.0004.1.012	CONST. E REF. DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS				0,00
25	Energia				0,00
25.752	Energia Elétrica				0,00
25.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				0,00
25.752.0004.1.023	ELETRIFICAÇÃO RURAL				0,00
26	Transporte		167.133,48	98.492,06	265.625,54
26.782	Transporte Rodoviário		167.133,48	98.492,06	265.625,54
26.782.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		167.133,48	98.492,06	265.625,54
26.782.0004.1.019	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA ROD. VICINAIS				0,00
26.782.0004.1.021	TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA		44.855,83		44.855,83
26.782.0004.1.025	CONSTR., REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES ZONA RURAL		122.277,65		122.277,65
26.782.0004.2.105	MANUT. DAS RODOVIAS E ESTADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS			98.492,06	98.492,06
26.782.0004.2.477	MANUNTEÇÃO DAS ROD. VICINAIS				0,00
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				0,00
26.782.0088.1.016	AQUIS. VIC. CAMINHÕES E EQUIP. RODOVIÁRIOS				0,00

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			124.892,12	124.892,12
04.452	Serviços Urbanos			124.892,12	124.892,12
04.452.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			124.892,12	124.892,12
04.452.0004.2.013	MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS			124.892,12	124.892,12
25	Energia			465.375,54	465.375,54
25.752	Energia Elétrica			465.375,54	465.375,54
25.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			465.375,54	465.375,54
25.752.0004.2.012	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			465.375,54	465.375,54

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento		30.867,00	1.177.864,25	1.208.731,25
17.122	Administração Geral		30.867,00	945.951,95	976.818,95
17.122.0140	saneamento		30.867,00	945.951,95	976.818,95
17.122.0140.1.117	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
17.122.0140.1.118	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTO E MAT. PERM. E INFORMÁTICA		30.867,00		30.867,00
17.122.0140.2.082	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			945.951,95	945.951,95
17.452	Serviços Urbanos			231.912,30	231.912,30
17.452.0141	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			231.912,30	231.912,30
17.452.0141.2.094	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			231.912,30	231.912,30
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.0140	saneamento				0,00
17.512.0140.1.119	CONSTR. E EXTENSÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				0,00
17.512.0140.1.120	CONSTR. E IMPLANT.DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				0,00
17.512.0140.1.121	REFORMA DE RESERVATÓRIO DE AGUA				0,00
17.512.0140.1.122	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA				0,00

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 04 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			10.969,56	10.969,56
26.125	Normatização e Fiscalização			10.969,56	10.969,56
26.125.0144	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			10.969,56	10.969,56
26.125.0144.2.108	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			10.969,56	10.969,56
	Total:		569.166,20	4.950.607,67	5.519.773,87

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		363.150,24	3.075.145,61	3.438.295,85
12.122	Administração Geral		1.409,00	150.204,10	151.613,10
12.122.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		1.409,00	150.204,10	151.613,10
12.122.0040.1.111	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PARMANENTE E INFORMATICA		1.409,00		1.409,00
12.122.0040.2.025	MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO			150.204,10	150.204,10
12.122.0040.2.095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO				0,00
12.122.0040.2.099	MANUTNÇÃO DO CONSELHO DO TRANSPORTE ESCOLAR				0,00
12.122.0040.2.100	MANUTENÇÃO DOO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR				0,00
12.306	Alimentação e Nutrição			260.382,65	260.382,65
12.306.0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			260.382,65	260.382,65
12.306.0036.2.019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF			124.830,61	124.830,61
12.306.0036.2.020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRECHE			88.265,22	88.265,22
12.306.0036.2.023	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE-EJA				0,00
12.306.0036.2.024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ-ESCOLAR			45.741,28	45.741,28
12.306.0036.2.026	MANUNTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE			1.545,54	1.545,54
12.361	Ensino Fundamental		148.792,77	1.761.413,76	1.910.206,53
12.361.0031	TRANSPORTE ESCOLAR			429.578,26	429.578,26
12.361.0031.1.033	AQUISIÇÃO DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E KONBI ESCOLAR				0,00
12.361.0031.2.014	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			419.503,64	419.503,64
12.361.0031.2.015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL			10.074,62	10.074,62
12.361.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		148.792,77	1.331.835,50	1.480.628,27
12.361.0040.1.027	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. E INFORM. FUNDAMENTAL		24.775,00		24.775,00
12.361.0040.1.028	AMPL. E RFORMA DE UNID. ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL		60.209,59		60.209,59
12.361.0040.1.112	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
12.361.0040.1.128	REESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA MOR		63.808,18		63.808,18
12.361.0040.2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL			1.331.835,50	1.331.835,50
12.362	Ensino Médio				0,00
12.362.0031	TRANSPORTE ESCOLAR				0,00
12.362.0031.2.016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -MEDIO				0,00
12.364	Ensino Superior			81.000,00	81.000,00
12.364.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL				0,00
12.364.0039.2.107	APOIO A CRECHES				0,00
12.364.0042	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS			81.000,00	81.000,00
12.364.0042.2.028	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS			81.000,00	81.000,00
12.365	Educação Infantil		212.948,47	822.145,10	1.035.093,57
12.365.0031	TRANSPORTE ESCOLAR			12.299,63	12.299,63
12.365.0031.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL			3.113,63	3.113,63
12.365.0031.2.084	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL			9.186,00	9.186,00

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		363.150,24	3.075.145,61	3.438.295,85
12.365	Educação Infantil		212.948,47	822.145,10	1.035.093,57
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL		212.948,47	809.845,47	1.022.793,94
12.365.0039.1.029	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREHCE MUNICIPAL		197.387,97		197.387,97
12.365.0039.1.030	AMPL., REFORMA DE UNID. ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA				0,00
12.365.0039.1.031	AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTICA CRECHE		9.022,50		9.022,50
12.365.0039.1.034	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMA. E INFORM. DA PRÉ-ESCOLA		6.538,00		6.538,00
12.365.0039.1.115	CONSTRUÇÃO DE CRECHE				0,00
12.365.0039.2.021	MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)			535.824,68	535.824,68
12.365.0039.2.022	MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)			201.918,69	201.918,69
12.365.0039.2.107	APOIO A CRECHES			72.102,10	72.102,10

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			200.358,20	200.358,20
12.361	Ensino Fundamental			200.358,20	200.358,20
12.361.0032	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO			200.358,20	200.358,20
12.361.0032.2.027	MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO			200.358,20	200.358,20

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 - FUNDEB

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			3.288.369,90	3.288.369,90
12.122	Administração Geral				0,00
12.122.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA				0,00
12.122.0104.2.096	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB				0,00
12.361	Ensino Fundamental			1.562.227,17	1.562.227,17
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			1.562.227,17	1.562.227,17
12.361.0104.2.029	REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 60%			1.038.207,08	1.038.207,08
12.361.0104.2.030	MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%			524.020,09	524.020,09
12.361.0104.2.035	REM.PROF.MAGIST.EDUC. BASICA JOVEM E E ADULTO 60%				0,00
12.361.0104.2.036	MANUT.E ENC.C/FUNDEB FUNDAMENTAL JOVEM E ADULTO 40%				0,00
12.365	Educação Infantil			1.726.142,73	1.726.142,73
12.365.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			1.726.142,73	1.726.142,73
12.365.0104.2.031	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(PRE-ESCOLAR)			440.728,03	440.728,03
12.365.0104.2.032	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(PRÉ-ESCOLAR)			219.961,79	219.961,79
12.365.0104.2.033	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(CRECHE)			564.525,27	564.525,27
12.365.0104.2.034	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(CRECHE)			500.927,64	500.927,64
	Total:		363.150,24	6.563.873,71	6.927.023,95

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		619.746,88	7.723.668,56	8.343.415,44
10.122	Administração Geral			58.010,86	58.010,86
10.122.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			58.010,86	58.010,86
10.122.0135.2.057	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.729,58	3.729,58
10.122.0135.2.058	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			54.281,28	54.281,28
10.244	Assistência Comunitária		475.746,88		475.746,88
10.244.0134	INVESTIMENTO EM SAUDE		475.746,88		475.746,88
10.244.0134.1.126	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)		475.746,88		475.746,88
10.301	Atenção Básica		144.000,00	6.884.255,22	7.028.255,22
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA			6.884.255,22	6.884.255,22
10.301.0120.2.037	MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB			284.549,48	284.549,48
10.301.0120.2.038	MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA			987.972,23	987.972,23
10.301.0120.2.039	MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE			381.136,08	381.136,08
10.301.0120.2.040	MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL			181.823,03	181.823,03
10.301.0120.2.050	MANT. DO PROG. MELH. ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ			30.988,95	30.988,95
10.301.0120.2.053	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			72.813,76	72.813,76
10.301.0120.2.054	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			15.884,59	15.884,59
10.301.0120.2.056	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.929.087,10	4.929.087,10
10.301.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		144.000,00		144.000,00
10.301.0135.1.037	AQUIS.DE MOTO, BICICLETAS, VEIC.,ONIBUS, MICRO ONIBUS E AMBULAN		144.000,00		144.000,00
10.301.0135.1.038	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP.,MAT. PERMAN. E INFORMATICA				0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			534.233,07	534.233,07
10.302.0131	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			534.233,07	534.233,07
10.302.0131.2.041	MANUT.DAS ATIV.DA ATENÇÃO DE MAC AMBUL.E HOSPITALAR			321.669,87	321.669,87
10.302.0131.2.052	MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS			212.563,20	212.563,20
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			234.109,46	234.109,46
10.303.0133	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			234.109,46	234.109,46
10.303.0133.2.055	FARMACIA BÁSICA			234.109,46	234.109,46
10.304	Vigilância Sanitária			11.302,75	11.302,75
10.304.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE			11.302,75	11.302,75
10.304.0132.2.048	MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			11.302,75	11.302,75
10.305	Vigilância Epidemiológica			1.757,20	1.757,20
10.305.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE			1.757,20	1.757,20
10.305.0132.1.127	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
10.305.0132.2.092	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			1.757,20	1.757,20
	Total:		619.746,88	7.723.668,56	8.343.415,44

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			352.327,55	352.327,55
08.122	Administração Geral			298.327,55	298.327,55
08.122.0009	MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES			298.327,55	298.327,55
08.122.0009.1.042	AQUIS.MOVEIS E EQUIP., MAT. PERMAN. E INFORMATICA				0,00
08.122.0009.2.061	MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E UNIDADES			298.327,55	298.327,55
08.241	Assistência ao Idoso			54.000,00	54.000,00
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			54.000,00	54.000,00
08.241.0090.2.064	APOIO A CASA DE REPOUSO "GAETANA STERNI"			54.000,00	54.000,00

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		4.755,00	983.580,26	988.335,26
08.241	Assistência ao Idoso			24.387,75	24.387,75
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			24.387,75	24.387,75
08.241.0090.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD			24.387,75	24.387,75
08.241.0090.2.090	MANUTENÇÃO DE PROGRAÇA DE ASSISTENCIA DE IDOSO				0,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				0,00
08.242.0090.2.091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			374.842,25	374.842,25
08.243.0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE			374.842,25	374.842,25
08.243.0091.2.072	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			106.268,15	106.268,15
08.243.0091.2.073	MANUT. CENTRO JUVENIL P. AGOSTINHO - CEJUPA			135.000,00	135.000,00
08.243.0091.2.074	MANUT. DA CASA DO MENOR			133.574,10	133.574,10
08.244	Assistência Comunitária		4.755,00	584.350,26	589.105,26
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		4.755,00	584.350,26	589.105,26
08.244.0090.1.050	AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE		4.755,00		4.755,00
08.244.0090.2.066	PROGRAMA DO IGD - SUAS			2.461,00	2.461,00
08.244.0090.2.067	MANUT.SERV. CONV. E FORTALEMENTO DE VINCULOS - SCFV			94.659,82	94.659,82
08.244.0090.2.086	MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL			434.776,34	434.776,34
08.244.0090.2.098	MANUNTEÇÃO DO CONSELHO DA ASSITÊNCIA SOCIAL				0,00
08.244.0090.2.101	FUNDO MUNICIPAL DE INVETIMENTO SOCIAL			52.453,10	52.453,10

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUN. DE COMBATE E ERRADICAÇÃO POBREZA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social				0,00
08.244	Assistência Comunitária				0,00
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				0,00
08.244.0090.2.068	MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. POBREZA				0,00

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUN. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social				0,00
08.244	Assistência Comunitária				0,00
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				0,00
08.244.0090.1.043	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				0,00
08.244.0090.2.097	MANUT. DO CONSELHO DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO				0,00

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			530,00	530,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			530,00	530,00
08.243.0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE			530,00	530,00
08.243.0091.2.060	MANUT. DO CONSELHO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE				0,00
08.243.0091.2.071	MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			530,00	530,00
	Total:		4.755,00	1.336.437,81	1.341.192,81

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		11.372,50	426.130,83	437.503,33
04.122	Administração Geral		11.372,50	426.130,83	437.503,33
04.122.0093	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO		11.372,50	400.188,25	411.560,75
04.122.0093.1.045	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE		11.372,50		11.372,50
04.122.0093.2.076	MANUT. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SMELCT			400.188,25	400.188,25
04.122.0136	MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURI			25.942,58	25.942,58
04.122.0136.2.075	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO			25.942,58	25.942,58

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			494.038,04	494.038,04
13.392	Difusão Cultural			494.038,04	494.038,04
13.392.0138	MANUT. DO DEPARTº DA CULTURA			494.038,04	494.038,04
13.392.0138.2.080	MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA			494.038,04	494.038,04

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.695	Turismo				0,00
04.695.0096	DEPARTAMENTO DO TURISMO				0,00
04.695.0096.2.077	MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TURISMO				0,00

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			59.786,07	59.786,07
27.812	Desporto Comunitário			59.786,07	59.786,07
27.812.0094	DESPORTO COMUNITÁRIO				0,00
27.812.0094.1.125	CONCLUSÃO DO MINI-ESTADIO				0,00
27.812.0137	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER			59.786,07	59.786,07
27.812.0137.1.113	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E INFORMATICA				0,00
27.812.0137.2.079	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER			59.786,07	59.786,07
	Total:		11.372,50	979.954,94	991.327,44

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 10 - SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL
Unidade Orçamentária: 01 - SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			200.954,43	200.954,43
04.122	Administração Geral			200.954,43	200.954,43
04.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL			200.954,43	200.954,43
04.122.0034.2.081	MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE			200.954,43	200.954,43
20	Agricultura				0,00
20.122	Administração Geral				0,00
20.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL				0,00
20.122.0034.1.046	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				0,00
20.606	Extensão Rural				0,00
20.606.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL				0,00
20.606.0034.2.083	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR				0,00
	Total:			200.954,43	200.954,43
	Total da Entidade:		2.341.922,43	25.759.538,03	28.101.460,46
	TOTAL GERAL:		2.341.922,43	25.759.538,03	28.101.460,46

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		337.314,95	7.510.769,65	7.848.084,60
04.122	Administração Geral		329.245,95	3.027.952,25	3.357.198,20
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		115.707,73	2.400.866,99	2.516.574,72
04.122.0003.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATRIAL PERMANENTE		4.940,00		4.940,00
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO E DEAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		86.656,23		86.656,23
04.122.0003.1.004	AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE		24.111,50		24.111,50
04.122.0003.1.114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
04.122.0003.2.005	MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES			834.633,92	834.633,92
04.122.0003.2.006	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES			1.541.714,07	1.541.714,07
04.122.0003.2.007	PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO			24.519,00	24.519,00
04.122.0003.2.106	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO				0,00
04.122.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		202.165,72		202.165,72
04.122.0004.1.008	AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANENTE		202.165,72		202.165,72
04.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL			200.954,43	200.954,43
04.122.0034.2.081	MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE			200.954,43	200.954,43
04.122.0093	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO		11.372,50	400.188,25	411.560,75
04.122.0093.1.045	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE		11.372,50		11.372,50
04.122.0093.2.076	MANUT. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SMELCT			400.188,25	400.188,25
04.122.0136	MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURI			25.942,58	25.942,58
04.122.0136.2.075	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO			25.942,58	25.942,58
04.123	Administração Financeira		8.069,00		8.069,00
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		8.069,00		8.069,00
04.123.0006.1.106	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMANENTE		8.069,00		8.069,00
04.129	Administração de Receitas			1.284.911,14	1.284.911,14
04.129.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.284.911,14	1.284.911,14
04.129.0006.2.009	MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES			1.284.911,14	1.284.911,14
04.451	Infra-Estrutura Urbana			3.073.014,14	3.073.014,14
04.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			3.073.014,14	3.073.014,14
04.451.0004.2.011	MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			3.073.014,14	3.073.014,14
04.452	Serviços Urbanos			124.892,12	124.892,12
04.452.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			124.892,12	124.892,12
04.452.0004.2.013	MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS			124.892,12	124.892,12
04.695	Turismo				0,00
04.695.0096	DEPARTAMENTO DO TURISMO				0,00
04.695.0096.2.077	MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TURISMO				0,00

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública			14.431,21	14.431,21
06.181	Policiamento			14.431,21	14.431,21
06.181.0143	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			14.431,21	14.431,21
06.181.0143.2.478	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			14.431,21	14.431,21
08	Assistência Social		4.755,00	1.336.437,81	1.341.192,81
08.122	Administração Geral			298.327,55	298.327,55
08.122.0009	MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES			298.327,55	298.327,55
08.122.0009.1.042	AQUIS.MOVEIS E EQUIP., MAT. PERMAN. E INFORMATICA				0,00
08.122.0009.2.061	MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E UNIDADES			298.327,55	298.327,55
08.241	Assistência ao Idoso			78.387,75	78.387,75
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			78.387,75	78.387,75
08.241.0090.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD			24.387,75	24.387,75
08.241.0090.2.064	APOIO A CASA DE REPOUSO "GAETANA STERNI"			54.000,00	54.000,00
08.241.0090.2.090	MANUTENÇÃO DE PROGRAÇA DE ASSISTENCIA DE IDOSO				0,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				0,00
08.242.0090.2.091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			375.372,25	375.372,25
08.243.0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE			375.372,25	375.372,25
08.243.0091.2.060	MANUT. DO CONSELHO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE				0,00
08.243.0091.2.071	MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			530,00	530,00
08.243.0091.2.072	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			106.268,15	106.268,15
08.243.0091.2.073	MANUT. CENTRO JUVENIL P. AGOSTINHO - CEJUPA			135.000,00	135.000,00
08.243.0091.2.074	MANUT. DA CASA DO MENOR			133.574,10	133.574,10
08.244	Assistência Comunitária		4.755,00	584.350,26	589.105,26
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		4.755,00	584.350,26	589.105,26
08.244.0090.1.043	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				0,00
08.244.0090.1.050	AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE		4.755,00		4.755,00
08.244.0090.2.066	PROGRAMA DO IGD - SUAS			2.461,00	2.461,00
08.244.0090.2.067	MANUT.SERV. CONV. E FORTALEMENTO DE VINCULOS - SCFV			94.659,82	94.659,82
08.244.0090.2.068	MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. POBREZA				0,00
08.244.0090.2.086	MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL			434.776,34	434.776,34
08.244.0090.2.097	MANUT. DO CONSELHO DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO				0,00
08.244.0090.2.098	MANUNTEÇÃO DO CONSELHO DA ASSITÊNCIA SOCIAL				0,00
08.244.0090.2.101	FUNDO MUNICIPAL DE INVETIMENTO SOCIAL			52.453,10	52.453,10

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		619.746,88	7.723.668,56	8.343.415,44
10.122	Administração Geral			58.010,86	58.010,86
10.122.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			58.010,86	58.010,86
10.122.0135.2.057	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.729,58	3.729,58
10.122.0135.2.058	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			54.281,28	54.281,28
10.244	Assistência Comunitária		475.746,88		475.746,88
10.244.0134	INVESTIMENTO EM SAUDE		475.746,88		475.746,88
10.244.0134.1.126	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)		475.746,88		475.746,88
10.301	Atenção Básica		144.000,00	6.884.255,22	7.028.255,22
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA			6.884.255,22	6.884.255,22
10.301.0120.2.037	MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB			284.549,48	284.549,48
10.301.0120.2.038	MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA			987.972,23	987.972,23
10.301.0120.2.039	MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE			381.136,08	381.136,08
10.301.0120.2.040	MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL			181.823,03	181.823,03
10.301.0120.2.050	MANT. DO PROG. MELH. ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ			30.988,95	30.988,95
10.301.0120.2.053	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			72.813,76	72.813,76
10.301.0120.2.054	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			15.884,59	15.884,59
10.301.0120.2.056	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.929.087,10	4.929.087,10
10.301.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		144.000,00		144.000,00
10.301.0135.1.037	AQUIS.DE MOTO, BICICLETAS, VEIC.,ONIBUS, MICRO ONIBUS E AMBULANCIA		144.000,00		144.000,00
10.301.0135.1.038	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP.,MAT. PERMAN. E INFORMATICA				0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			534.233,07	534.233,07
10.302.0131	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			534.233,07	534.233,07
10.302.0131.2.041	MANUT.DAS ATIV.DA ATENÇÃO DE MAC AMBUL.E HOSPITALAR			321.669,87	321.669,87
10.302.0131.2.052	MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS			212.563,20	212.563,20
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			234.109,46	234.109,46
10.303.0133	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			234.109,46	234.109,46
10.303.0133.2.055	FARMACIA BÁSICA			234.109,46	234.109,46
10.304	Vigilância Sanitária			11.302,75	11.302,75
10.304.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE			11.302,75	11.302,75
10.304.0132.2.048	MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			11.302,75	11.302,75
10.305	Vigilância Epidemiológica			1.757,20	1.757,20
10.305.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE			1.757,20	1.757,20
10.305.0132.1.127	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
10.305.0132.2.092	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			1.757,20	1.757,20

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho			303.831,57	303.831,57
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			303.831,57	303.831,57
11.331.0008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			303.831,57	303.831,57
11.331.0008.2.008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			303.831,57	303.831,57
12	Educação		363.150,24	6.563.873,71	6.927.023,95
12.122	Administração Geral		1.409,00	150.204,10	151.613,10
12.122.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		1.409,00	150.204,10	151.613,10
12.122.0040.1.111	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PARMANENTE E INFORMATICA		1.409,00		1.409,00
12.122.0040.2.025	MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO			150.204,10	150.204,10
12.122.0040.2.095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO				0,00
12.122.0040.2.099	MANUTNÇÃO DO CONSELHO DO TRANSPORTE ESCOLAR				0,00
12.122.0040.2.100	MANUTENÇÃO DOO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR				0,00
12.122.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA				0,00
12.122.0104.2.096	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB				0,00
12.306	Alimentação e Nutrição			260.382,65	260.382,65
12.306.0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			260.382,65	260.382,65
12.306.0036.2.019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF			124.830,61	124.830,61
12.306.0036.2.020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRECHE			88.265,22	88.265,22
12.306.0036.2.023	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE-EJA				0,00
12.306.0036.2.024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ-ESCOLAR			45.741,28	45.741,28
12.306.0036.2.026	MANUNTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE			1.545,54	1.545,54
12.361	Ensino Fundamental		148.792,77	3.523.999,13	3.672.791,90
12.361.0031	TRANSPORTE ESCOLAR			429.578,26	429.578,26
12.361.0031.1.033	AQUISIÇÃO DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E KONBI ESCOLAR				0,00
12.361.0031.2.014	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			419.503,64	419.503,64
12.361.0031.2.015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL			10.074,62	10.074,62
12.361.0032	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO			200.358,20	200.358,20
12.361.0032.2.027	MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO			200.358,20	200.358,20
12.361.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		148.792,77	1.331.835,50	1.480.628,27
12.361.0040.1.027	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. E INFORM. FUNDAMENTAL		24.775,00		24.775,00
12.361.0040.1.028	AMPL. E RFORMA DE UNID. ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL		60.209,59		60.209,59
12.361.0040.1.112	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
12.361.0040.1.128	REESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA MORENA		63.808,18		63.808,18
12.361.0040.2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL			1.331.835,50	1.331.835,50
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			1.562.227,17	1.562.227,17
12.361.0104.2.029	REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 60%			1.038.207,08	1.038.207,08
12.361.0104.2.030	MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%			524.020,09	524.020,09
12.361.0104.2.035	REM.PROF.MAGIST.EDUC. BASICA JOVEM E E ADULTO 60%				0,00

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		363.150,24	6.563.873,71	6.927.023,95
12.361	Ensino Fundamental		148.792,77	3.523.999,13	3.672.791,90
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			1.562.227,17	1.562.227,17
12.361.0104.2.036	MANUT.E ENC.C/FUNDEB FUNDAMENTAL JOVEM E ADULTO 40%				0,00
12.362	Ensino Médio				0,00
12.362.0031	TRANSPORTE ESCOLAR				0,00
12.362.0031.2.016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -MEDIO				0,00
12.364	Ensino Superior			81.000,00	81.000,00
12.364.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL				0,00
12.364.0039.2.107	APOIO A CRECHES				0,00
12.364.0042	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS			81.000,00	81.000,00
12.364.0042.2.028	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS			81.000,00	81.000,00
12.365	Educação Infantil		212.948,47	2.548.287,83	2.761.236,30
12.365.0031	TRANSPORTE ESCOLAR			12.299,63	12.299,63
12.365.0031.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL			3.113,63	3.113,63
12.365.0031.2.084	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL			9.186,00	9.186,00
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL		212.948,47	809.845,47	1.022.793,94
12.365.0039.1.029	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREHCE MUNICIPAL		197.387,97		197.387,97
12.365.0039.1.030	AMPL., REFORMA DE UNID. ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA				0,00
12.365.0039.1.031	AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTICA CRECHE		9.022,50		9.022,50
12.365.0039.1.034	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMA. E INFORM. DA PRÉ-ESCOLA		6.538,00		6.538,00
12.365.0039.1.115	CONSTRUÇÃO DE CRECHE				0,00
12.365.0039.2.021	MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)			457.354,17	457.354,17
12.365.0039.2.021	MANUTENÇÃO INFANTIL(CUECHE)				0,00
12.365.0039.2.021	MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)			78.470,51	78.470,51
12.365.0039.2.021	MANUTENÇÃO INFANIL(CRECHE)				0,00
12.365.0039.2.022	MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)			201.918,69	201.918,69
12.365.0039.2.107	APOIO A CRECHES			72.102,10	72.102,10
12.365.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			1.726.142,73	1.726.142,73
12.365.0104.2.031	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(PRE-ESCOLAR)			440.728,03	440.728,03
12.365.0104.2.032	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(PRÉ-ESCOLAR)			219.961,79	219.961,79
12.365.0104.2.033	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(CRECHE)			564.525,27	564.525,27
12.365.0104.2.034	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(CRECHE)			500.927,64	500.927,64
13	Cultura			494.038,04	494.038,04
13.392	Difusão Cultural			494.038,04	494.038,04
13.392.0138	MANUT. DO DEPARTº DA CULTURA			494.038,04	494.038,04
13.392.0138.2.080	MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA			494.038,04	494.038,04

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		169.000,00		169.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		169.000,00		169.000,00
15.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		169.000,00		169.000,00
15.451.0004.1.013	CONST. MODERNIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL				0,00
15.451.0004.1.014	CONST. E REFORMA DE PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO				0,00
15.451.0004.1.015	CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS				0,00
15.451.0004.1.017	PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV. VIAS PUBLICAS		31.800,00		31.800,00
15.451.0004.1.018	ABERTURA, REABERTURA DE RUAS E AVENIDAS				0,00
15.451.0004.1.020	SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS		137.200,00		137.200,00
15.451.0004.1.022	CONSTR. GALERIAS P/ ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS				0,00
15.451.0004.1.024	CONSTR., REFORMA DE PONTES, TIPO BUEIROS CELULAR E PONTILHÕES				0,00
17	Saneamento		30.867,00	1.177.864,25	1.208.731,25
17.122	Administração Geral		30.867,00	945.951,95	976.818,95
17.122.0140	saneamento		30.867,00	945.951,95	976.818,95
17.122.0140.1.117	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
17.122.0140.1.118	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTO E MAT. PERM. E INFORMÁTICA		30.867,00		30.867,00
17.122.0140.2.082	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			738.211,83	738.211,83
17.122.0140.2.082	MANUTENÇÃO DE ÁGUA ESGOTO			2.700,00	2.700,00
17.122.0140.2.082	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			205.040,12	205.040,12
17.452	Serviços Urbanos			231.912,30	231.912,30
17.452.0141	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			231.912,30	231.912,30
17.452.0141.2.094	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			231.912,30	231.912,30
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				0,00
17.512.0004.1.011	CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS				0,00
17.512.0004.1.012	CONST. E REF. DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS				0,00
17.512.0140	saneamento				0,00
17.512.0140.1.119	CONSTR. E EXTENSÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				0,00
17.512.0140.1.120	CONSTR. E IMPLANT.DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				0,00
17.512.0140.1.121	REFORMA DE RESERVATÓRIO DE AGUA				0,00
17.512.0140.1.122	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA				0,00
20	Agricultura				0,00
20.122	Administração Geral				0,00
20.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL				0,00
20.122.0034.1.046	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				0,00
20.606	Extensão Rural				0,00
20.606.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL				0,00
20.606.0034.2.083	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR				0,00

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura				0,00
20.606	Extensão Rural				0,00
20.606.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL				0,00
20.606.0034.2.083	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR				0,00
25	Energia			465.375,54	465.375,54
25.752	Energia Elétrica			465.375,54	465.375,54
25.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			465.375,54	465.375,54
25.752.0004.1.023	ELETRIFICAÇÃO RURAL				0,00
25.752.0004.2.012	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			465.375,54	465.375,54
26	Transporte		167.133,48	109.461,62	276.595,10
26.125	Normatização e Fiscalização			10.969,56	10.969,56
26.125.0144	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			10.969,56	10.969,56
26.125.0144.2.108	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			9.065,75	9.065,75
26.125.0144.2.108	MANUTENÇÃO DO DEPARTARMENTO DE TRÂNSITO			1.903,81	1.903,81
26.125.0144.2.108	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO				0,00
26.782	Transporte Rodoviário		167.133,48	98.492,06	265.625,54
26.782.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		167.133,48	98.492,06	265.625,54
26.782.0004.1.019	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA ROD. VICINAIS				0,00
26.782.0004.1.021	TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA		44.855,83		44.855,83
26.782.0004.1.025	CONSTR., REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES ZONA RURAL		122.277,65		122.277,65
26.782.0004.2.105	MANUT. DAS RODOVIAS E ESTADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS			98.492,06	98.492,06
26.782.0004.2.477	MANUTENÇÃO DAS ROD. VICINAIS				0,00
26.782.0004.2.477	MANUNTEÇÃO DAS ROD. VICINAIS				0,00
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				0,00
26.782.0088.1.016	AQUIS. VIC. CAMINHÕES E EQUIP. RODOVIÁRIOS				0,00
27	Desporto e Lazer			59.786,07	59.786,07
27.812	Desporto Comunitário			59.786,07	59.786,07
27.812.0094	DESPORTO COMUNITÁRIO				0,00
27.812.0094.1.125	CONCLUSÃO DO MINI-ESTADIO				0,00
27.812.0137	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER			59.786,07	59.786,07
27.812.0137.1.113	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E INFORMATICA				0,00
27.812.0137.2.079	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER			59.786,07	59.786,07
28	Encargos Especiais		649.954,88		649.954,88
28.843	Serviço da Dívida Interna		649.954,88		649.954,88
28.843.0033	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA		649.954,88		649.954,88
28.843.0033.1.005	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDADA INERNA				0,00

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais		649.954,88		649.954,88
28.843	Serviço da Dívida Interna		649.954,88		649.954,88
28.843.0033	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA		649.954,88		649.954,88
28.843.0033.1.005	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDADA INTERNA		649.954,88		649.954,88
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0099.2.010	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
	Total:	0,00	2.341.922,43	25.759.538,03	28.101.460,46

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	7.848.084,60		7.848.084,60
04.122	Administração Geral	3.357.198,20		3.357.198,20
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.516.574,72		2.516.574,72
04.122.0003.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATRIAL PERMANI	4.940,00		4.940,00
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO E DEAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	86.656,23		86.656,23
04.122.0003.1.004	AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE	24.111,50		24.111,50
04.122.0003.2.005	MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES	834.633,92		834.633,92
04.122.0003.2.006	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDAI	1.541.714,07		1.541.714,07
04.122.0003.2.007	PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO	24.519,00		24.519,00
04.122.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	202.165,72		202.165,72
04.122.0004.1.008	AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANENT	202.165,72		202.165,72
04.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	200.954,43		200.954,43
04.122.0034.2.081	MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE	200.954,43		200.954,43
04.122.0093	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	411.560,75		411.560,75
04.122.0093.1.045	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE	11.372,50		11.372,50
04.122.0093.2.076	MANUT. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SMELCT	400.188,25		400.188,25
04.122.0136	MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TU	25.942,58		25.942,58
04.122.0136.2.075	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISM	25.942,58		25.942,58
04.123	Administração Financeira	8.069,00		8.069,00
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.069,00		8.069,00
04.123.0006.1.106	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMAN	8.069,00		8.069,00
04.129	Administração de Receitas	1.284.911,14		1.284.911,14
04.129.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.284.911,14		1.284.911,14
04.129.0006.2.009	MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E	1.284.911,14		1.284.911,14
04.451	Infra-Estrutura Urbana	3.073.014,14		3.073.014,14
04.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	3.073.014,14		3.073.014,14
04.451.0004.2.011	MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA	3.073.014,14		3.073.014,14
04.452	Serviços Urbanos	124.892,12		124.892,12
04.452.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	124.892,12		124.892,12
04.452.0004.2.013	MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICO	124.892,12		124.892,12
6	Segurança Pública	14.431,21		14.431,21
06.181	Policiamento	14.431,21		14.431,21
06.181.0143	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	14.431,21		14.431,21
06.181.0143.2.478	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	14.431,21		14.431,21
8	Assistência Social	1.219.684,24	121.508,57	1.341.192,81
08.122	Administração Geral	298.327,55		298.327,55
08.122.0009	MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES	298.327,55		298.327,55
08.122.0009.2.061	MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E	298.327,55		298.327,55
08.241	Assistência ao Idoso	54.000,00	24.387,75	78.387,75
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	54.000,00	24.387,75	78.387,75
08.241.0090.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD		24.387,75	24.387,75
08.241.0090.2.064	APOIO A CASA DE REPOUSO "GAETANA STERNI"	54.000,00		54.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	375.372,25		375.372,25
08.243.0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	375.372,25		375.372,25
08.243.0091.2.071	MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLES	530,00		530,00
08.243.0091.2.072	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	106.268,15		106.268,15
08.243.0091.2.073	MANUT. CENTRO JUVENIL P. AGOSTINHO - CEJUPA	135.000,00		135.000,00
08.243.0091.2.074	MANUT. DA CASA DO MENOR	133.574,10		133.574,10
08.244	Assistência Comunitária	491.984,44	97.120,82	589.105,26
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	491.984,44	97.120,82	589.105,26
08.244.0090.1.050	AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTI	4.755,00		4.755,00
08.244.0090.2.066	PROGRAMA DO IGD - SUAS		2.461,00	2.461,00
08.244.0090.2.067	MANUT.SERV. CONV. E FORTALEMENTO DE VINCULO		94.659,82	94.659,82
08.244.0090.2.086	MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL	434.776,34		434.776,34
08.244.0090.2.101	FUNDO MUNICIPAL DE INVETIMENTO SOCIAL	52.453,10		52.453,10
10	Saúde	6.690.711,70	1.652.703,74	8.343.415,44
10.122	Administração Geral	58.010,86		58.010,86
10.122.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	58.010,86		58.010,86
10.122.0135.2.057	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.729,58		3.729,58

15:33:43 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 2

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	6.690.711,70	1.652.703,74	8.343.415,44
10.122	Administração Geral	58.010,86		58.010,86
10.122.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	58.010,86		58.010,86
10.122.0135.2.058	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	54.281,28		54.281,28
10.244	Assistência Comunitária	67.746,88	408.000,00	475.746,88
10.244.0134	INVESTIMENTO EM SAUDE	67.746,88	408.000,00	475.746,88
10.244.0134.1.126	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	67.746,88	408.000,00	475.746,88
10.301	Atenção Básica	6.336.841,30	691.413,92	7.028.255,22
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA	6.192.841,30	691.413,92	6.884.255,22
10.301.0120.2.037	MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB		284.549,48	284.549,48
10.301.0120.2.038	MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA	834.187,03	153.785,20	987.972,23
10.301.0120.2.039	MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAI	264.459,30	116.676,78	381.136,08
10.301.0120.2.040	MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL	76.409,52	105.413,51	181.823,03
10.301.0120.2.050	MANT. DO PROG. MELH. ACESSO E DA QUALIDADE		30.988,95	30.988,95
10.301.0120.2.053	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	72.813,76		72.813,76
10.301.0120.2.054	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	15.884,59		15.884,59
10.301.0120.2.056	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.929.087,10		4.929.087,10
10.301.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	144.000,00		144.000,00
10.301.0135.1.037	AQUIS.DE MOTO, BICICLETAS, VEIC.,ONIBUS, MICRO	144.000,00		144.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.510,60	427.722,47	534.233,07
10.302.0131	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	106.510,60	427.722,47	534.233,07
10.302.0131.2.041	MANUT.DAS ATIV.DA ATENÇÃO DE MAC AMBUL.E HOS	229,00	321.440,87	321.669,87
10.302.0131.2.052	MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORES	106.281,60	106.281,60	212.563,20
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	115.347,06	118.762,40	234.109,46
10.303.0133	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	115.347,06	118.762,40	234.109,46
10.303.0133.2.055	FARMACIA BÁSICA	115.347,06	118.762,40	234.109,46
10.304	Vigilância Sanitária	5.940,00	5.362,75	11.302,75
10.304.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE	5.940,00	5.362,75	11.302,75
10.304.0132.2.048	MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.940,00	5.362,75	11.302,75
10.305	Vigilância Epidemiológica	315,00	1.442,20	1.757,20
10.305.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE	315,00	1.442,20	1.757,20
10.305.0132.2.092	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIEN	315,00	1.442,20	1.757,20
11	Trabalho	303.831,57		303.831,57
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	303.831,57		303.831,57
11.331.0008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	303.831,57		303.831,57
11.331.0008.2.008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICC	303.831,57		303.831,57
12	Educação		6.927.023,95	6.927.023,95
12.122	Administração Geral		151.613,10	151.613,10
12.122.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		151.613,10	151.613,10
12.122.0040.1.111	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PARMANENTE E INF		1.409,00	1.409,00
12.122.0040.2.025	MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO		150.204,10	150.204,10
12.306	Alimentação e Nutrição		260.382,65	260.382,65
12.306.0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		260.382,65	260.382,65
12.306.0036.2.019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF		124.830,61	124.830,61
12.306.0036.2.020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRE		88.265,22	88.265,22
12.306.0036.2.024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ		45.741,28	45.741,28
12.306.0036.2.026	MANUNTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE		1.545,54	1.545,54
12.361	Ensino Fundamental		3.672.791,90	3.672.791,90
12.361.0031	TRANSPORTE ESCOLAR		429.578,26	429.578,26
12.361.0031.2.014	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTA		419.503,64	419.503,64
12.361.0031.2.015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FI		10.074,62	10.074,62
12.361.0032	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO		200.358,20	200.358,20
12.361.0032.2.027	MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO		200.358,20	200.358,20
12.361.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		1.480.628,27	1.480.628,27
12.361.0040.1.027	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. E INFORM. FUNDAM		24.775,00	24.775,00
12.361.0040.1.028	AMPL. E RFORMA DE UNID. ESCOLARES - ENS. FUND		60.209,59	60.209,59
12.361.0040.1.128	REESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA QUADRA ESP		63.808,18	63.808,18
12.361.0040.2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAME		1.331.835,50	1.331.835,50
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		1.562.227,17	1.562.227,17
12.361.0104.2.029	REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENT		1.038.207,08	1.038.207,08

15:33:43 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 3

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação		6.927.023,95	6.927.023,95
12.361	Ensino Fundamental		3.672.791,90	3.672.791,90
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		1.562.227,17	1.562.227,17
12.361.0104.2.030	MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%		524.020,09	524.020,09
12.364	Ensino Superior		81.000,00	81.000,00
12.364.0042	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS		81.000,00	81.000,00
12.364.0042.2.028	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS		81.000,00	81.000,00
12.365	Educação Infantil		2.761.236,30	2.761.236,30
12.365.0031	TRANSPORTE ESCOLAR		12.299,63	12.299,63
12.365.0031.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -		3.113,63	3.113,63
12.365.0031.2.084	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL		9.186,00	9.186,00
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL		1.022.793,94	1.022.793,94
12.365.0039.1.029	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREHCE MUNICIPAL		197.387,97	197.387,97
12.365.0039.1.031	AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTICA CRE		9.022,50	9.022,50
12.365.0039.1.034	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMA. E INFORM. DA PRÉ-ES		6.538,00	6.538,00
12.365.0039.2.021	MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)		535.824,68	535.824,68
12.365.0039.2.022	MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)		201.918,69	201.918,69
12.365.0039.2.107	APOIO A CRECHES		72.102,10	72.102,10
12.365.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		1.726.142,73	1.726.142,73
12.365.0104.2.031	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(PRE		440.728,03	440.728,03
12.365.0104.2.032	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(PRÉ		219.961,79	219.961,79
12.365.0104.2.033	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(CRE		564.525,27	564.525,27
12.365.0104.2.034	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(CRE		500.927,64	500.927,64
13	Cultura	494.038,04		494.038,04
13.392	Difusão Cultural	494.038,04		494.038,04
13.392.0138	MANUT. DO DEPARTº DA CULTURA	494.038,04		494.038,04
13.392.0138.2.080	MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	494.038,04		494.038,04
15	Urbanismo	169.000,00		169.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	169.000,00		169.000,00
15.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	169.000,00		169.000,00
15.451.0004.1.013	CONST. MODERNIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL			0,00
15.451.0004.1.017	PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV. VIAS P	31.800,00		31.800,00
15.451.0004.1.020	SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	137.200,00		137.200,00
17	Saneamento	1.208.731,25		1.208.731,25
17.122	Administração Geral	976.818,95		976.818,95
17.122.0140	saneamento	976.818,95		976.818,95
17.122.0140.1.118	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTO E MAT. PERM	30.867,00		30.867,00
17.122.0140.2.082	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESG	945.951,95		945.951,95
17.452	Serviços Urbanos	231.912,30		231.912,30
17.452.0141	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	231.912,30		231.912,30
17.452.0141.2.094	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	231.912,30		231.912,30
25	Energia		465.375,54	465.375,54
25.752	Energia Elétrica		465.375,54	465.375,54
25.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		465.375,54	465.375,54
25.752.0004.2.012	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		465.375,54	465.375,54
26	Transporte	55.825,39	220.769,71	276.595,10
26.125	Normatização e Fiscalização	10.969,56		10.969,56
26.125.0144	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	10.969,56		10.969,56
26.125.0144.2.108	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	10.969,56		10.969,56
26.782	Transporte Rodoviário	44.855,83	220.769,71	265.625,54
26.782.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	44.855,83	220.769,71	265.625,54
26.782.0004.1.021	TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA	44.855,83		44.855,83
26.782.0004.1.025	CONSTR., REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTI		122.277,65	122.277,65
26.782.0004.2.105	MANUT. DAS RODOVIAS E ESTADAS ESTADUAIS NÃC		98.492,06	98.492,06

15:33:43 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	59.786,07		59.786,07
27.812	Desporto Comunitário	59.786,07		59.786,07
27.812.0137	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	59.786,07		59.786,07
27.812.0137.2.079	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	59.786,07		59.786,07
28	Encargos Especiais	649.954,88		649.954,88
28.843	Serviço da Dívida Interna	649.954,88		649.954,88
28.843.0033	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	649.954,88		649.954,88
28.843.0033.1.005	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDAD/	649.954,88		649.954,88
	Total:	18.714.078,95	9.387.381,51	28.101.460,46

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:33:43 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS								
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO				926.230,15			
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.590.344,57		14.431,21	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI				1.292.980,14			
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OB				3.400.071,98			
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
9	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURIS				437.503,33			
10	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURA				200.954,43			
	Total da Entidade:				7.848.084,60		14.431,21	
	Total :				7.848.084,60		14.431,21	

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS								
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI				303.831,57			
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OB							
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					6.927.023,95		
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			8.343.415,44				
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.341.192,81						
9	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURIS						494.038,04	
10	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURA							
	Total da Entidade:	1.341.192,81		8.343.415,44	303.831,57	6.927.023,95	494.038,04	
	Total :	1.341.192,81		8.343.415,44	303.831,57	6.927.023,95	494.038,04	

15:34:17 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS								
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI							
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OB	169.000,00		1.208.731,25				
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
9	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURIS							
10	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURA							
	Total da Entidade:	169.000,00		1.208.731,25				
	Total :	169.000,00		1.208.731,25				

15:34:17 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI							649.954,88
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OB				465.375,54	276.595,10		
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
9	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURIS						59.786,07	
10	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURA							
	Total da Entidade:				465.375,54	276.595,10	59.786,07	649.954,88
	Total :				465.375,54	276.595,10	59.786,07	649.954,88

15:34:17 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS								
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO			926.230,15				
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.604.775,78				
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI			2.246.766,59				
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OB			5.519.773,87				
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			6.927.023,95				
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			8.343.415,44				
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.341.192,81				
9	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURIS			991.327,44				
10	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RUR/			200.954,43				
	Total da Entidade:			28.101.460,46				
	Total :			28.101.460,46				

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:34:17 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	29.414.490,05	31.280.879,50	8.650.097,01	6.783.707,56
RECEITAS CORRENTES	30.375.095,49	35.129.196,60	9.740.873,58	4.986.772,47
RECEITA TRIBUTARIA	2.522.920,76	2.866.852,50	586.690,59	242.758,85
Impostos	2.298.713,98	2.543.091,05	472.426,76	228.049,69
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	804.659,59	1.044.111,91	367.224,90	127.772,58
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	558.860,73	496.490,92	0,00	62.369,81
Imp. Predial e Territorial Urbano	558.860,73	496.490,92	0,00	62.369,81
Imp. Predial e Territorial Urbano - Educ. 25%	139.715,18	124.122,99	0,00	15.592,19
Imp. Predial e Territorial Urbano - Saúde 15%	83.829,11	74.473,69	0,00	9.355,42
Imp. Predial e Territorial Urbano - Ordinário 60%	335.316,44	297.894,24	0,00	37.422,20
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	123.354,40	369.728,95	246.374,55	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	123.354,40	369.680,95	246.326,55	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educ. 25%	30.838,60	92.421,06	61.582,46	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde 15%	18.503,16	55.452,28	36.949,12	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ordinario 60%	74.012,64	221.807,61	147.794,97	0,00
I.R.R.F S/ Outros Rendimentos	0,00	48,00	48,00	0,00
I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - 60% Ordinario.	0,00	28,80	28,80	0,00
I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - 25 Educação	0,00	12,00	12,00	0,00
I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - 15% Saude	0,00	7,20	7,20	0,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	122.444,46	177.892,04	120.850,35	65.402,77
Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	17.027,99	137.878,34	120.850,35	0,00
Imp.s/ITBI Rural Educ.25%	4.257,00	34.469,67	30.212,67	0,00
Imp.s/ITBI Rural - Saúde 15%	2.554,19	20.681,78	18.127,59	0,00
Imp.s/ITBI Rural - Rec. Ordinário. 60%	10.216,80	82.726,89	72.510,09	0,00
Imp.s/ITBI Rural	105.416,47	40.013,70	0,00	65.402,77
Imp. s/ITBI Urbano - Educ. 25%	26.354,12	10.003,43	0,00	16.350,69
Imp. s/ ITBI Urbano - Saúde 15%	15.812,47	6.002,05	0,00	9.810,42
Imp.s/ITBI Urbano - Ordinário -60%	63.249,88	24.008,22	0,00	39.241,66
Imposto s/ a Produção e a Circulação	1.494.054,39	1.498.979,14	105.201,86	100.277,11
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.494.054,39	1.498.979,14	105.201,86	100.277,11
IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	1.363.400,88	1.263.123,77	0,00	100.277,11
Imo. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Educ, 25%	340.850,22	315.781,49	0,00	25.068,73
Imo. s/ Serv.de Qualquer Natureza - Saúde 15%	204.510,13	189.468,66	0,00	15.041,47
Imo. s/ Serv. de Qualquer Natureza - Ord. 60%	818.040,53	757.873,62	0,00	60.166,91
ISSQN- SIMPLES NACIONAL	130.653,51	235.855,37	105.201,86	0,00
ISSQN-Simples Nacional - Educção - 25%	32.663,38	58.964,11	26.300,73	0,00
ISSQN - Simples Nacional- Saude 15%	19.598,03	35.378,43	15.780,40	0,00
ISSQN - Simples Nacional - Ordinario 60%	78.392,10	141.512,83	63.120,73	0,00
Taxas	224.206,78	323.761,45	114.263,83	14.709,16
Tx p/ Exercício do Poder de Policia	144.020,81	174.154,80	30.133,99	0,00
Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	144.020,81	174.154,80	30.133,99	0,00
Taxa Funcionamento Estab. Comerc./Indust/Prest. SErv.	144.020,81	174.154,80	30.133,99	0,00
Tx pela Prestacao de Servicos	80.185,97	149.606,65	84.129,84	14.709,16
Outras Taxas de Prestação de Serviços	80.185,97	149.606,65	84.129,84	14.709,16
Tx de Expediente	0,00	84.129,84	84.129,84	0,00
Taxa de Expediente do DAE	0,00	84.129,84	84.129,84	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	80.185,97	65.476,81	0,00	14.709,16
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	80.185,97	65.476,81	0,00	14.709,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	574.994,83	0,00	25.005,17
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	600.000,00	574.994,83	0,00	25.005,17
Contrib. p/Custeio do Srviços de Iluminação Públic	600.000,00	574.994,83	0,00	25.005,17
RECEITA PATRIMONIAL	115.771,09	528.072,95	499.129,81	86.827,95
Receitas de Valores Mobiliarios	115.771,09	528.072,95	499.129,81	86.827,95
Remuneração de Depósitos Bancários	115.771,09	528.072,95	499.129,81	86.827,95
Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	42.550,00	274.562,31	255.619,17	23.606,86
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	21.000,00	41.052,89	22.109,75	2.056,86
Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	12.600,01	11.365,89	0,00	1.234,12
Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	8.399,99	7.577,25	0,00	822,74
RECEITA DE REM. DE OUTROS DEP. BANCÁRIOS DE RE	0,00	22.109,75	22.109,75	0,00

15:35:22 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Rec. de Depósito de Rec. Vinc. Mini Estádio	0,00	4.293,23	4.293,23	0,00
Rec. de Dep..de Receita de Dep. Vinc. Pavimentação	0,00	10.728,60	10.728,60	0,00
Rec. de Dep..de Receita de Dep. Vinc.MANGUERIA 101	0,00	6.794,83	6.794,83	0,00
Rec. de Dep..de Receita de Dep. Vinc.Adequação 15 de	0,00	293,09	293,09	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	16.550,00	142.207,15	142.207,15	16.550,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	16.550,00	0,00	0,00	16.550,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - BLVGS	0,00	10.368,53	10.368,53	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE -BLMAC	0,00	6.557,54	6.557,54	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - BLATB	0,00	67.252,20	67.252,20	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - PAICI	0,00	2.231,64	2.231,64	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - INVEST - VAN	0,00	151,65	151,65	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - BL. AT. FARMACE	0,00	2.170,32	2.170,32	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - UNIÃO BLGES	0,00	1.032,64	1.032,64	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado - BLMAC	0,00	802,09	802,09	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado - PSF	0,00	9.317,37	9.317,37	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado - Saúde Bu	0,00	6.135,51	6.135,51	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado - AT. FARM	0,00	1.360,89	1.360,89	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE -FUS	0,00	1.338,70	1.338,70	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado - INC. MET	0,00	3.198,15	3.198,15	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado - DIABETT	0,00	560,38	560,38	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - União - Reforma. U	0,00	12,20	12,20	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - União - Prog. Requ	0,00	25.647,24	25.647,24	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - União - FMS - FNS	0,00	1.473,32	1.473,32	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - ESTADO - Readec	0,00	2.596,78	2.596,78	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	5.000,00	70.260,34	70.260,34	5.000,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDEm- Q.S	0,00	4.664,46	4.664,46	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - Apoi	0,00	6.685,26	6.685,26	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - Educ	0,00	1.384,20	1.384,20	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - PNA	0,00	2.125,92	2.125,92	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - PAR	0,00	2.274,88	2.274,88	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - PNA	0,00	418,48	418,48	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - Impl.	0,00	18.286,66	18.286,66	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - FND	0,00	1.168,22	1.168,22	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - Apoi	0,00	4.188,53	4.188,53	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - Refo	0,00	465,45	465,45	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - APF	0,00	679,19	679,19	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - Tran	0,00	27.919,09	27.919,09	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	0,00	179,10	179,10	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	0,00	179,10	179,10	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS	0,00	19.919,50	19.919,50	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS- IGDBF	0,00	2.478,27	2.478,27	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS- FMASF	0,00	2.048,08	2.048,08	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS- Fund. d	0,00	2.988,02	2.988,02	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS- INVEST	0,00	3.094,33	3.094,33	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS- FMASF	0,00	5.136,47	5.136,47	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS- IGDBF	0,00	622,50	622,50	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAas - FMAS	0,00	3.095,19	3.095,19	0,00
Rend. de Dep. de Receita da Dep. FNAS - Transf. Fundo	0,00	456,64	456,64	0,00
Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados - Parqu	0,00	943,33	943,33	0,00
Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	73.221,09	129.948,13	119.948,13	63.221,09
Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	73.221,09	129.948,13	119.948,13	63.221,09
Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	63.221,09	0,00	0,00	63.221,09
Rem. de Outros Dep. de Rec. Não Vin. DAE	10.000,00	11.837,18	1.837,18	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinc. Leilões	0,00	18,86	18,86	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Doação Judic	0,00	3.499,61	3.499,61	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Fundo Espec	0,00	408,22	408,22	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. CAUÇÃO	0,00	3.298,10	3.298,10	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. FPM	0,00	7.809,84	7.809,84	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. CMAG - Con	0,00	454,36	454,36	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Simples Naci	0,00	84.442,17	84.442,17	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Movimento	0,00	17.745,69	17.745,69	0,00

15:35:22 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. IPVA	0,00	434,10	434,10	0,00
REM. DE DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	123.562,51	123.562,51	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. ITR	0,00	8,74	8,74	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. ICMS	0,00	3.261,14	3.261,14	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. UNIMES	0,00	1.833,70	1.833,70	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Iluminação P	0,00	68.728,17	68.728,17	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. PMAG Conc.	0,00	294,58	294,58	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. PMAG FETH	0,00	49.436,18	49.436,18	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.044.100,00	1.092.389,88	48.289,88	0,00
Serv. Administrativos	0,00	5.950,30	5.950,30	0,00
Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	0,00	5.950,30	5.950,30	0,00
Serviços de Fornecimento de Água	1.044.100,00	1.062.059,22	17.959,22	0,00
Serv. de Fornecimento de Água	1.044.100,00	1.062.059,22	17.959,22	0,00
Serv. de Coleta/Trans/Trat/Dest Final Resíd Sólido	0,00	21.092,96	21.092,96	0,00
Serv. de Religamento de Água	0,00	3.287,40	3.287,40	0,00
Serviços de Religamento de Agua	0,00	3.287,40	3.287,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.974.628,97	29.469.043,22	8.479.058,72	3.984.644,47
Transferências Intergovernamentais	24.590.996,70	28.928.977,64	8.322.625,41	3.984.644,47
Transferências da União	10.410.788,16	11.397.493,47	2.129.228,44	1.142.523,13
Participação na Rec. da União	7.631.333,77	8.737.008,74	1.638.048,54	532.373,57
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	7.313.607,50	7.577.545,14	796.311,21	532.373,57
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municipios- Educ. 26	1.963.621,93	1.894.386,32	0,00	69.235,61
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municipios- Saude 2	1.599.769,71	1.136.631,75	0,00	463.137,96
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municipios- Rec. Ord	3.750.215,86	4.546.527,07	796.311,21	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	0,00	328.384,07	328.384,07	0,00
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1%	0,00	328.384,07	328.384,07	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	317.726,27	831.079,53	513.353,26	0,00
ITR - Educação 25%	79.431,57	207.769,90	128.338,33	0,00
ITR- Saude 15%	47.658,94	124.661,95	77.003,01	0,00
ITR- Ordinario 60%	190.635,76	498.647,68	308.011,92	0,00
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	45.000,00	83.970,43	38.970,43	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	45.000,00	83.970,43	38.970,43	0,00
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.446.542,83	1.364.259,62	81.809,39	164.092,60
BLOCO ANTENÇAO BASICA	1.127.291,62	1.076.512,66	65.774,29	116.553,25
Atençao Basica Pab.	320.000,00	273.478,37	0,00	46.521,63
Programa de Agentes Comunitarios de Saude- PACS	216.200,00	237.276,00	21.076,00	0,00
Programa Saude da Familia - PSF	361.500,00	293.985,00	0,00	67.515,00
Programade Saude Bucal - PSB	119.591,62	117.075,00	0,00	2.516,62
Programa de Melh. do Acesso e da Qualidade - PMAQ	110.000,00	142.900,00	32.900,00	0,00
Fortalec. de Pol. Afetas Atuação da Estratégia de ACS - 5 Po	0,00	304,20	304,20	0,00
Assistência Financeira Complementar - 95 Por Cento	0,00	5.779,80	5.779,80	0,00
PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLAA(RAB-SESC-SM)	0,00	5.714,29	5.714,29	0,00
BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	177.861,75	165.115,15	0,00	12.746,60
Teto Mun. de Media e Alta Complexidade	177.861,75	165.115,15	0,00	12.746,60
BLOCO VIGILANCIA DA SAUDE	89.852,26	73.520,88	16.035,10	32.366,48
Piso Fixo Vigilancia Sanitaria - ANVISA	7.568,67	2.252,16	0,00	5.316,51
Piso Fixo de Vigilancia e Prom. da Saude - PFVPS	75.934,70	53.233,62	0,00	22.701,08
Incentivo de Qual. das Açoes de Dengue - PVVPS	6.348,89	2.000,00	0,00	4.348,89
Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em	0,00	6.716,61	6.716,61	0,00
Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria - FNS	0,00	3.161,59	3.161,59	0,00
Prog. de Qualif. das ações de vigilancia em Saude (PVVS)	0,00	6.156,90	6.156,90	0,00
BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	51.537,20	49.110,93	0,00	2.426,27
Prog. Assistencia Farfmaceutica - PFB	51.537,20	49.110,93	0,00	2.426,27
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	98.300,00	122.371,51	79.671,51	55.600,00
Transferencia do FNAS - IGDBF	5.000,00	24.941,13	19.941,13	0,00
Transferencia do FNAS - IGD-SUAS	8.000,00	11.627,00	3.627,00	0,00
Transferencia do FNAS - FMASSCFV	85.300,00	29.700,00	0,00	55.600,00
Transferencia do FNAS - FMASPBF	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
Transferencia do FNAS - Transf. Fundo a Fundo	0,00	20.103,38	20.103,38	0,00
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	249.205,98	521.183,34	273.337,36	1.360,00
Transf. do Salário-Educação	143.835,98	231.809,41	87.973,43	0,00

15:35:22 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	103.680,00	124.440,00	22.120,00	1.360,00
Transferencia FNDE - PNAEF	39.600,00	38.582,00	0,00	1.018,00
Transferencia do FNDE - PNAEC	35.800,00	56.320,00	20.520,00	0,00
Transferencia do FNDE - PNAEJA	180,00	18,00	0,00	162,00
Transferencia do FNDE - PNAEP	28.100,00	27.920,00	0,00	180,00
Transferencia do FNDE - AEE	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	1.690,00	11.348,86	9.658,86	0,00
OUTRAS TRANSF. DIRETA DO FNDE	0,00	153.585,07	153.585,07	0,00
Manut. Educ. Infantil - Apoio a Creches	0,00	2.060,42	2.060,42	0,00
Implant. Adq. Destr, Esporte Escolar Escolares PAC 1	0,00	151.524,65	151.524,65	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	40.405,58	57.796,79	17.391,21	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - Educ. 2	10.101,40	14.449,20	4.347,80	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - Saúde	6.060,83	8.669,52	2.608,69	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - Rec. Or	24.243,35	34.678,07	10.434,72	0,00
Outras Transferências da União	900.000,00	510.903,04	0,00	389.096,96
FEX-Auxílio Financeiro p/Fomento àsExportações	650.000,00	510.903,04	0,00	139.096,96
AFM - Auxílio /finaneiro a Municípios	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Estados	11.111.433,38	14.192.755,41	5.923.443,37	2.842.121,34
Participação na Rec. dos Estados	8.062.470,16	13.902.546,90	5.888.114,63	48.037,89
Cota-Parte do ICMS	7.134.418,57	11.444.149,97	4.309.731,40	0,00
ICMS	7.134.418,57	11.444.149,97	4.309.731,40	0,00
ICMS- Educação 25%	1.783.604,64	2.861.037,52	1.077.432,88	0,00
ICMS- Saúde 15%	1.070.162,79	1.716.622,47	646.459,68	0,00
ICMS- Rec. Ordinário 60%	4.280.651,14	6.866.489,98	2.585.838,84	0,00
Cota-Parte do IPVA	768.051,59	1.012.119,67	244.068,08	0,00
Cota-Parte do IPVA - Saude 15%	115.207,74	151.818,04	36.610,30	0,00
Cota-Parte do IPVA - Educação 25%	192.012,90	253.030,07	61.017,17	0,00
Cota-Parte do IPVA - Rec. Ordinário 60%	460.830,95	607.271,56	146.440,61	0,00
Cota-Parte do IPI S/ Exportação	100.000,00	97.200,51	0,00	2.799,49
Cota-Parte do IPI s/Exportação - Educação 25%	25.000,00	24.300,17	0,00	699,83
Cota-Parte do IPI s/Exportação - Educação 15%	15.000,00	14.580,08	0,00	419,92
Cota-Parte do IPI s/Exportação - Educação 60%	60.000,00	58.320,26	0,00	1.679,74
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	60.000,00	14.761,60	0,00	45.238,40
COTA PARTE FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO	0,00	1.334.315,15	1.334.315,15	0,00
FETHAB	0,00	1.334.315,15	1.334.315,15	0,00
Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	54.656,07	0,00	0,00	54.656,07
Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	54.656,07	0,00	0,00	54.656,07
Cota-Parte -FEP	54.656,07	0,00	0,00	54.656,07
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	296.236,63	270.079,17	35.328,74	61.486,20
Transf. de Rec. do Estado-Saude - SB	58.605,63	29.660,93	0,00	28.944,70
Transf. de Rec.do Estado - Saude - PSF	53.000,00	81.643,64	28.643,64	0,00
Transf. de Rec.do Estado -Saude - BLMAC	34.880,50	14.314,82	0,00	20.565,68
Transf. de Rec.do Est. -Saude - PAB	15.000,00	17.126,20	2.126,20	0,00
BLAFB- DIABETE MIELLITUS -ASSIST.FARMACEUTICA	5.234,66	0,00	0,00	5.234,66
Transf. de Rec.do Estado -Saude - Farmacia Basica	22.298,84	26.857,74	4.558,90	0,00
Transf. de Rec.do Estado -Saude - PAICI	107.217,00	100.475,84	0,00	6.741,16
TRANS. DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.000,00	20.129,34	0,00	20.870,66
Transf. de Rec. Assistência Social- FUPIS	21.000,00	20.129,34	0,00	870,66
Transf.de Rec. API-APOIO A PESSOA IDOSA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Transf. dos Estados	2.657.070,52	0,00	0,00	2.657.070,52
Outras transf. do Estado FETHAB	2.657.070,52	0,00	0,00	2.657.070,52
Transferencias Multigovernamentais	3.068.775,16	3.338.728,76	269.953,60	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB	3.068.775,16	3.338.728,76	269.953,60	0,00
Transf. de Rec. FUNDEB- 60%	1.841.265,10	2.003.237,24	161.972,14	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.227.510,06	1.335.491,52	107.981,46	0,00
Transf. de Conv.	383.632,27	540.065,58	156.433,31	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	383.632,27	540.065,58	156.433,31	0,00
Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	383.632,27	540.065,58	156.433,31	0,00
Transf. do Estado - Transporte Escolar	383.632,27	540.065,58	156.433,31	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.117.674,67	597.843,22	127.704,58	647.536,03
Multas e Juros de Mora	111.179,78	185.619,68	79.305,09	4.865,19

15:35:22 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Multas/Juros de Mora dos Tributos	499,70	608,28	108,58	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	499,70	607,84	108,14	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educ 25%	124,93	152,00	27,07	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde 15%	74,96	91,19	16,23	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Rec. Ordinario 60%	299,81	364,65	64,84	0,00
Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,44	0,44	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,44	0,44	0,00
Multas e Juros de Mora Taxa Func.de Estab. comercial/servi	0,00	0,44	0,44	0,00
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	102.680,08	168.328,92	70.514,03	4.865,19
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	88.680,08	159.194,11	70.514,03	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -Educ. 25%	22.170,02	39.798,80	17.628,78	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU Saúde 15%	13.302,01	23.879,17	10.577,16	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -Rec. Ord. 60%	53.208,05	95.516,14	42.308,09	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	8.000,00	5.697,76	0,00	2.302,24
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Educ. 25%	2.000,00	1.424,49	0,00	575,51
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saude 15%	1.200,00	854,67	0,00	345,33
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS- Rec. Or. 60%	4.800,00	3.418,60	0,00	1.381,40
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	6.000,00	3.437,05	0,00	2.562,95
Multas/Juros de MoramDiv. Ativ. de Outros Tributos - Rec	3.600,00	2.062,18	0,00	1.537,82
Multas/Juros de MoramDiv. Ativ. de Outros Tributos - Edu	900,00	515,58	0,00	384,42
Multas/Juros de MoramDiv. Ativ. de Outros Tributos - RE(	1.500,00	859,29	0,00	640,71
Multas de Outras Origens	8.000,00	16.682,48	8.682,48	0,00
Outras Multas	8.000,00	16.682,48	8.682,48	0,00
Outras Multas - DAE - Água	8.000,00	16.682,48	8.682,48	0,00
Indenizações e Restituições	100.000,00	7.754,72	0,00	92.245,28
Restituições	100.000,00	7.754,72	0,00	92.245,28
Outras Restituicoes	100.000,00	7.754,72	0,00	92.245,28
Outras Restituições	100.000,00	7.754,72	0,00	92.245,28
Receita da Divida Ativa	591.462,71	373.769,40	17.700,07	235.393,38
Rec. Div. Ativ. Tributaria	591.462,71	373.769,40	17.700,07	235.393,38
Rec. Div. Ativ. do IPTU	591.462,71	356.069,33	0,00	235.393,38
Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educ. 25%	147.865,68	89.017,68	0,00	58.848,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde - 15%	88.719,41	53.410,44	0,00	35.308,97
Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Ord.60%	354.877,62	213.641,21	0,00	141.236,41
Rec. Div. Ativ. do ISS	0,00	9.763,35	9.763,35	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS - Educ. 25%	0,00	2.440,86	2.440,86	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS - Saude 25%	0,00	2.440,86	2.440,86	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS - Rec. Ord. 50%	0,00	4.881,63	4.881,63	0,00
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0,00	7.936,72	7.936,72	0,00
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos 60%	0,00	4.762,01	4.762,01	0,00
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos 25%	0,00	1.984,22	1.984,22	0,00
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos 15%	0,00	1.190,49	1.190,49	0,00
Receitas Diversas	315.032,18	30.699,42	30.699,42	315.032,18
Outras Receitas	315.032,18	30.699,42	30.699,42	315.032,18
Outras Receitas	315.032,18	0,00	0,00	315.032,18
Doação _ Justiça	0,00	10.147,42	10.147,42	0,00
unines faculdades	0,00	18.976,00	18.976,00	0,00
Doação - Conselho da Criança e do Adolescente	0,00	1.576,00	1.576,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.083.013,99	319.008,33	33.333,33	1.797.338,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.083.013,99	319.008,33	33.333,33	1.797.338,99
Transferências de Convênios	2.083.013,99	319.008,33	33.333,33	1.797.338,99
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	2.083.013,99	285.675,00	0,00	1.797.338,99
Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	786.013,99	0,00	0,00	786.013,99
Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaçao	786.013,99	0,00	0,00	786.013,99
Outras Transf. de Convênio da União	1.297.000,00	285.675,00	0,00	1.011.325,00
Outras Transf. de Conv. da União - Conclusão Mini Estác	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transf. de Conv. União - Parque Ambinetal	1.287.000,00	285.675,00	0,00	1.001.325,00
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00
Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00

15:35:22 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf. Conv. do Estado Aquis. Prod. RL-1C Rec. Asfalto	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.043.619,43	-4.167.325,43	-1.124.109,90	-403,90
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.043.619,43	-4.167.325,43	-1.124.109,90	-403,90
Deduções de Transferências Intergovernamentais	-3.043.619,43	-4.167.325,43	-1.124.109,90	-403,90
Deduções de Transferências da União	-1.508.877,23	-1.676.443,24	-167.566,01	0,00
Deduções de Participação na Receita da União	-1.508.877,23	-1.664.883,89	-156.006,66	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.462.721,50	-1.498.668,11	-35.946,61	0,00
Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.462.721,50	-1.498.668,11	-35.946,61	0,00
Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.462.721,50	-1.498.668,11	-35.946,61	0,00
Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.462.721,50	-1.498.668,11	-35.946,61	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-46.155,73	-166.215,78	-120.060,05	0,00
Ded. da Rec. para form. do FUNDEB-ITR	-46.155,73	-166.215,78	-120.060,05	0,00
Ded. da Rec. para form. do FUNDEB-ITR	-46.155,73	-166.215,78	-120.060,05	0,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	0,00	-11.559,35	-11.559,35	0,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96 - 20%	0,00	-11.559,35	-11.559,35	0,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96 - 20%	0,00	-11.559,35	-11.559,35	0,00
Participação na Rec. dos Estados	-1.534.742,20	-2.490.882,19	-956.543,89	-403,90
Deduções de Participação na Receita do Estado	-1.534.742,20	-2.490.882,19	-956.543,89	-403,90
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.380.727,98	-2.288.458,82	-907.730,84	0,00
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.380.727,98	-2.288.458,82	-907.730,84	0,00
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.380.727,98	-2.288.458,82	-907.730,84	0,00
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.380.727,98	-2.288.458,82	-907.730,84	0,00
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-153.610,32	-202.423,37	-48.813,05	0,00
Ded de Rec.P/ Form do FUNDEB - IPVA -	-153.610,32	-202.423,37	-48.813,05	0,00
Ded de Rec.P/ Form do FUNDEB - IPVA -	-153.610,32	-202.423,37	-48.813,05	0,00
Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-403,90	0,00	0,00	-403,90
Ded de Rec. p/ Form. do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-403,90	0,00	0,00	-403,90
Ded de Rec. p/ Form. do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-403,90	0,00	0,00	-403,90
Totais:	29.414.490,05	31.280.879,50	8.650.097,01	6.783.707,56

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:35:22 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO	993.409,11	0,00	993.409,11	926.230,15	67.178,96
02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	993.409,11	0,00	993.409,11	926.230,15	67.178,96
0201.04 Administração	993.409,11	0,00	993.409,11	926.230,15	67.178,96
0201.04.122 Administração Geral	993.409,11	0,00	993.409,11	926.230,15	67.178,96
02.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	993.409,11	0,00	993.409,11	926.230,15	67.178,96
02.01.04.122.0003.1.002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATRIAL PERMANENTE	4.940,00	0,00	4.940,00	4.940,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	4.940,00	0,00	4.940,00	4.940,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	4.940,00	0,00	4.940,00	4.940,00	0,00
02.01.04.122.0003.1.003 AQUISIÇÃO E DEAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	86.656,23	0,00	86.656,23	86.656,23	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	86.656,23	0,00	86.656,23	86.656,23	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00.01.0000 Aquisição De Imóveis	86.656,23	0,00	86.656,23	86.656,23	0,00
02.01.04.122.0003.2.005 MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES	901.812,88	0,00	901.812,88	834.633,92	67.178,96
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	732.410,59	0,00	732.410,59	732.407,58	3,01
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618.697,74	0,00	618.697,74	618.697,73	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	113.712,85	0,00	113.712,85	113.709,85	3,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	169.402,29	0,00	169.402,29	102.226,34	67.175,95
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	63.330,00	0,00	63.330,00	63.330,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	2.452,26	0,00	2.452,26	2.452,26	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	0,00	7.000,00	6.949,69	50,31
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	96.620,03	0,00	96.620,03	29.494,39	67.125,64
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.572.219,11	79.481,00	1.651.700,11	1.604.775,78	46.924,33
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	1.572.219,11	79.481,00	1.651.700,11	1.604.775,78	46.924,33
0301.04 Administração	1.609.472,11	25.481,00	1.634.953,11	1.590.344,57	44.608,54
0301.04.122 Administração Geral	1.609.472,11	25.481,00	1.634.953,11	1.590.344,57	44.608,54
03.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.609.472,11	25.481,00	1.634.953,11	1.590.344,57	44.608,54
03.01.04.122.0003.1.004 AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE	24.111,50	0,00	24.111,50	24.111,50	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	24.111,50	0,00	24.111,50	24.111,50	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	24.111,50	0,00	24.111,50	24.111,50	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.572.219,11	79.481,00	1.651.700,11	1.604.775,78	46.924,33
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	1.572.219,11	79.481,00	1.651.700,11	1.604.775,78	46.924,33
0301.04 Administração	1.609.472,11	25.481,00	1.634.953,11	1.590.344,57	44.608,54
0301.04.122 Administração Geral	1.609.472,11	25.481,00	1.634.953,11	1.590.344,57	44.608,54
03.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.609.472,11	25.481,00	1.634.953,11	1.590.344,57	44.608,54
03.01.04.122.0003.2.006 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	1.586.322,61	0,00	1.586.322,61	1.541.714,07	44.608,54
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	799.686,07	0,00	799.686,07	797.535,46	2.150,61
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	5.000,00	0,00	5.000,00	3.851,40	1.148,60
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	663.345,10	0,00	663.345,10	663.345,09	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	130.340,97	0,00	130.340,97	130.338,97	2,00
3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0000 Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	786.636,54	0,00	786.636,54	744.178,61	42.457,93
3.3.90.03.00.00.00.00.00.01.0000 Pensões	22.063,96	0,00	22.063,96	22.063,96	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	12.760,00	0,00	12.760,00	12.760,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	55.050,10	0,00	55.050,10	54.817,68	232,42
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	10.289,32	0,00	10.289,32	7.161,04	3.128,28
3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000 Serviços De Consultoria	161.497,60	0,00	161.497,60	149.123,20	12.374,40
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	34.655,00	0,00	34.655,00	34.655,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	418.460,50	0,00	418.460,50	391.737,67	26.722,83
3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0000 Sentenças Judiciais	70.966,44	0,00	70.966,44	70.966,44	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 Despesas De Exercícios Anteriores	540,62	0,00	540,62	540,62	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 Indenizações E Restituições	353,00	0,00	353,00	353,00	0,00
03.01.04.122.0003.2.007 PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO	24.519,00	0,00	24.519,00	24.519,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	24.519,00	0,00	24.519,00	24.519,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	24.519,00	0,00	24.519,00	24.519,00	0,00
03.01.04.122.0003.2.106 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO	-25.481,00	25.481,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	-25.481,00	25.481,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	-25.481,00	25.481,00	0,00	0,00	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.572.219,11	79.481,00	1.651.700,11	1.604.775,78	46.924,33
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	1.572.219,11	79.481,00	1.651.700,11	1.604.775,78	46.924,33
0301.06 Segurança Pública	-37.253,00	54.000,00	16.747,00	14.431,21	2.315,79
0301.06.181 Policiamento	-37.253,00	54.000,00	16.747,00	14.431,21	2.315,79
03.01.06.181.0143 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	-37.253,00	54.000,00	16.747,00	14.431,21	2.315,79
03.01.06.181.0143.2.478 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	-37.253,00	54.000,00	16.747,00	14.431,21	2.315,79
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu	-37.253,00	54.000,00	16.747,00	14.431,21	2.315,79
3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0000 Contribuições	-37.253,00	54.000,00	16.747,00	14.431,21	2.315,79
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.260.967,75	0,00	2.260.967,75	2.246.766,59	14.201,16
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES	2.260.967,75	0,00	2.260.967,75	2.246.766,59	14.201,16
0401.04 Administração	1.299.367,97	0,00	1.299.367,97	1.292.980,14	6.387,83
0401.04.123 Administração Financeira	8.069,00	0,00	8.069,00	8.069,00	0,00
04.01.04.123.0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.069,00	0,00	8.069,00	8.069,00	0,00
04.01.04.123.0006.1.106 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMANENTE	8.069,00	0,00	8.069,00	8.069,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	8.069,00	0,00	8.069,00	8.069,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	8.069,00	0,00	8.069,00	8.069,00	0,00
0401.04.129 Administração de Receitas	1.291.298,97	0,00	1.291.298,97	1.284.911,14	6.387,83
04.01.04.129.0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.291.298,97	0,00	1.291.298,97	1.284.911,14	6.387,83
04.01.04.129.0006.2.009 MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES	1.291.298,97	0,00	1.291.298,97	1.284.911,14	6.387,83
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	516.121,14	0,00	516.121,14	516.120,12	1,02
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428.031,30	0,00	428.031,30	428.031,28	0,02
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	88.089,84	0,00	88.089,84	88.088,84	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	773.171,83	0,00	773.171,83	768.791,02	4.380,81
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0094 Aplicações Diretas	2.006,00	0,00	2.006,00	0,00	2.006,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	18.520,00	0,00	18.520,00	18.520,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	18.752,40	0,00	18.752,40	18.729,93	22,47
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0094 Material De Consumo	2.006,00	0,00	2.006,00	0,00	2.006,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	18.724,00	0,00	18.724,00	16.924,00	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	716.994,49	0,00	716.994,49	714.436,15	2.558,34
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 Indenizações E Restituições	180,94	0,00	180,94	180,94	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.260.967,75	0,00	2.260.967,75	2.246.766,59	14.201,16
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES	2.260.967,75	0,00	2.260.967,75	2.246.766,59	14.201,16
0401.11 Trabalho	311.644,90	0,00	311.644,90	303.831,57	7.813,33
0401.11.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.644,90	0,00	311.644,90	303.831,57	7.813,33
04.01.11.331.0008 FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	311.644,90	0,00	311.644,90	303.831,57	7.813,33
04.01.11.331.0008.2.008 FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	311.644,90	0,00	311.644,90	303.831,57	7.813,33
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	311.644,90	0,00	311.644,90	303.831,57	7.813,33
3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Tributarias E Contributivas	311.644,90	0,00	311.644,90	303.831,57	7.813,33
0401.28 Encargos Especiais	649.954,88	0,00	649.954,88	649.954,88	0,00
0401.28.843 Serviço da Dívida Interna	649.954,88	0,00	649.954,88	649.954,88	0,00
04.01.28.843.0033 SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	649.954,88	0,00	649.954,88	649.954,88	0,00
04.01.28.843.0033.1.005 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDADA INTERNA	649.954,88	0,00	649.954,88	649.954,88	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicação Direta	649.954,88	0,00	649.954,88	649.954,88	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0000 Principal Da Dívida Contratual Resgatado	649.954,88	0,00	649.954,88	649.954,88	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	5.578.138,33	772.782,53	6.350.920,86	5.519.773,87	831.146,99
05.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	3.736.366,58	713.782,53	4.450.149,11	3.709.805,40	740.343,71
0501.04 Administração	3.510.884,38	0,00	3.510.884,38	3.275.179,86	235.704,52
0501.04.122 Administração Geral	202.165,72	0,00	202.165,72	202.165,72	0,00
05.01.04.122.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	202.165,72	0,00	202.165,72	202.165,72	0,00
05.01.04.122.0004.1.008 AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANENTE	202.165,72	0,00	202.165,72	202.165,72	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	202.165,72	0,00	202.165,72	202.165,72	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	202.165,72	0,00	202.165,72	202.165,72	0,00
0501.04.451 Infra-Estrutura Urbana	3.308.718,66	0,00	3.308.718,66	3.073.014,14	235.704,52
05.01.04.451.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	3.308.718,66	0,00	3.308.718,66	3.073.014,14	235.704,52
05.01.04.451.0004.2.011 MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	3.308.718,66	0,00	3.308.718,66	3.073.014,14	235.704,52
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	1.503.346,77	0,00	1.503.346,77	1.502.448,54	898,23
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	102.524,87	0,00	102.524,87	102.524,86	0,01
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	1.000,00	0,00	1.000,00	104,80	895,20

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	5.578.138,33	772.782,53	6.350.920,86	5.519.773,87	831.146,99
05.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	3.736.366,58	713.782,53	4.450.149,11	3.709.805,40	740.343,71
0501.04 Administração	3.510.884,38	0,00	3.510.884,38	3.275.179,86	235.704,52
0501.04.451 Infra-Estrutura Urbana	3.308.718,66	0,00	3.308.718,66	3.073.014,14	235.704,52
05.01.04.451.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	3.308.718,66	0,00	3.308.718,66	3.073.014,14	235.704,52
05.01.04.451.0004.2.011 MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	3.308.718,66	0,00	3.308.718,66	3.073.014,14	235.704,52
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.156.218,64	0,00	1.156.218,64	1.156.218,62	0,02
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	243.603,26	0,00	243.603,26	243.600,26	3,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	1.805.371,89	0,00	1.805.371,89	1.570.565,60	234.806,29
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	9.050,00	950,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	659.116,50	0,00	659.116,50	653.440,18	5.676,32
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	1.001,18	998,82
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	936.975,57	0,00	936.975,57	709.794,42	227.181,15
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 Indenizações E Restituições	197.279,82	0,00	197.279,82	197.279,82	0,00
0501.15 Urbanismo	664.188,14	0,00	664.188,14	169.000,00	495.188,14
0501.15.451 Infra-Estrutura Urbana	664.188,14	0,00	664.188,14	169.000,00	495.188,14
05.01.15.451.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	664.188,14	0,00	664.188,14	169.000,00	495.188,14
05.01.15.451.0004.1.013 CONST. MODERNIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	495.188,14	0,00	495.188,14	0,00	495.188,14
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	12.379,70	0,00	12.379,70	0,00	12.379,70
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 Aplicações Diretas	482.808,44	0,00	482.808,44	0,00	482.808,44
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 Obras E Instalações	12.379,70	0,00	12.379,70	0,00	12.379,70
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 Obras E Instalações	482.808,44	0,00	482.808,44	0,00	482.808,44
05.01.15.451.0004.1.017 PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV. VIAS PUBLICAS	31.800,00	0,00	31.800,00	31.800,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	31.800,00	0,00	31.800,00	31.800,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	31.800,00	0,00	31.800,00	31.800,00	0,00
05.01.15.451.0004.1.020 SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	137.200,00	0,00	137.200,00	137.200,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	137.200,00	0,00	137.200,00	137.200,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 Obras E Instalações	137.200,00	0,00	137.200,00	137.200,00	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	5.578.138,33	772.782,53	6.350.920,86	5.519.773,87	831.146,99
05.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	3.736.366,58	713.782,53	4.450.149,11	3.709.805,40	740.343,71
0501.26 Transporte	-438.705,94	713.782,53	275.076,59	265.625,54	9.451,05
0501.26.782 Transporte Rodoviário	-438.705,94	713.782,53	275.076,59	265.625,54	9.451,05
05.01.26.782.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	-438.705,94	713.782,53	275.076,59	265.625,54	9.451,05
05.01.26.782.0004.1.021 TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA	44.855,83	0,00	44.855,83	44.855,83	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 Transferências A Consórcios Públicos	44.855,83	0,00	44.855,83	44.855,83	0,00
3.3.71.41.00.00.00.00.00.01.0000 Contribuições	44.855,83	0,00	44.855,83	44.855,83	0,00
05.01.26.782.0004.1.025 CONSTR., REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES ZONA RURAL	122.277,66	0,00	122.277,66	122.277,65	0,01
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 Aplicações Diretas	122.277,66	0,00	122.277,66	122.277,65	0,01
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0030 Material De Consumo	76.085,40	0,00	76.085,40	76.085,40	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0030 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	46.192,26	0,00	46.192,26	46.192,25	0,01
05.01.26.782.0004.2.105 MANUT. DAS RODOVIAS E ESTADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS	-61.506,90	160.000,00	98.493,10	98.492,06	1,04
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 Aplicações Diretas	-61.506,90	160.000,00	98.493,10	98.492,06	1,04
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0030 Material De Consumo	-10.206,90	80.000,00	69.793,10	69.792,06	1,04
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0030 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	-51.300,00	80.000,00	28.700,00	28.700,00	0,00
05.01.26.782.0004.2.477 MANUTENÇÃO DAS ROD. VICINAIS	-544.332,53	553.782,53	9.450,00	0,00	9.450,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 Aplicações Diretas	-544.332,53	553.782,53	9.450,00	0,00	9.450,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0030 Material De Consumo	-296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0030 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	-248.332,53	257.782,53	9.450,00	0,00	9.450,00
05.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	617.227,77	0,00	617.227,77	590.267,66	26.960,11
0502.04 Administração	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
0502.04.452 Serviços Urbanos	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
05.02.04.452.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
05.02.04.452.0004.2.013 MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	19.204,12	0,00	19.204,12	18.704,12	500,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.704,12	0,00	18.704,12	18.704,12	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	5.578.138,33	772.782,53	6.350.920,86	5.519.773,87	831.146,99
05.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	617.227,77	0,00	617.227,77	590.267,66	26.960,11
0502.04 Administração	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
0502.04.452 Serviços Urbanos	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
05.02.04.452.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
05.02.04.452.0004.2.013 MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	110.611,00	0,00	110.611,00	106.188,00	4.423,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	110.611,00	0,00	110.611,00	106.188,00	4.423,00
0502.25 Energia	487.412,65	0,00	487.412,65	465.375,54	22.037,11
0502.25.752 Energia Elétrica	487.412,65	0,00	487.412,65	465.375,54	22.037,11
05.02.25.752.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	487.412,65	0,00	487.412,65	465.375,54	22.037,11
05.02.25.752.0004.2.012 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	487.412,65	0,00	487.412,65	465.375,54	22.037,11
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0017 Aplicações Diretas	487.412,65	0,00	487.412,65	465.375,54	22.037,11
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0017 Material De Consumo	33.125,00	0,00	33.125,00	33.125,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	454.287,65	0,00	454.287,65	432.250,54	22.037,11
05.03 DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA	1.224.543,98	20.000,00	1.244.543,98	1.208.731,25	35.812,73
0503.17 Saneamento	1.224.543,98	20.000,00	1.244.543,98	1.208.731,25	35.812,73
0503.17.122 Administração Geral	972.951,67	20.000,00	992.951,67	976.818,95	16.132,72
05.03.17.122.0140 saneamento	972.951,67	20.000,00	992.951,67	976.818,95	16.132,72
05.03.17.122.0140.1.118 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTO E MAT. PERM. E INFORMÁTICA	30.867,00	0,00	30.867,00	30.867,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	30.867,00	0,00	30.867,00	30.867,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	30.867,00	0,00	30.867,00	30.867,00	0,00
05.03.17.122.0140.2.082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	942.084,67	20.000,00	962.084,67	945.951,95	16.132,72
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	142.601,71	0,00	142.601,71	142.601,69	0,02
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	342,35	0,00	342,35	342,35	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.877,79	0,00	95.877,79	95.877,77	0,02
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	46.381,57	0,00	46.381,57	46.381,57	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	799.482,96	20.000,00	819.482,96	803.350,26	16.132,70

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 8

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	5.578.138,33	772.782,53	6.350.920,86	5.519.773,87	831.146,99
05.03 DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA	1.224.543,98	20.000,00	1.244.543,98	1.208.731,25	35.812,73
0503.17 Saneamento	1.224.543,98	20.000,00	1.244.543,98	1.208.731,25	35.812,73
0503.17.122 Administração Geral	972.951,67	20.000,00	992.951,67	976.818,95	16.132,72
05.03.17.122.0140 saneamento	972.951,67	20.000,00	992.951,67	976.818,95	16.132,72
05.03.17.122.0140.2.082 MANUTENÇÃO DE ÁGUA ESGOTO	942.084,67	20.000,00	962.084,67	945.951,95	16.132,72
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	-17.300,00	20.000,00	2.700,00	2.700,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	178.569,36	0,00	178.569,36	168.579,31	9.990,05
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	112.940,00	0,00	112.940,00	108.820,00	4.120,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	525.273,60	0,00	525.273,60	523.250,95	2.022,65
0503.17.452 Serviços Urbanos	251.592,31	0,00	251.592,31	231.912,30	19.680,01
05.03.17.452.0141 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	251.592,31	0,00	251.592,31	231.912,30	19.680,01
05.03.17.452.0141.2.094 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	251.592,31	0,00	251.592,31	231.912,30	19.680,01
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	251.592,31	0,00	251.592,31	231.912,30	19.680,01
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	251.592,31	0,00	251.592,31	231.912,30	19.680,01
05.04 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	0,00	39.000,00	39.000,00	10.969,56	28.030,44
0504.26 Transporte	0,00	39.000,00	39.000,00	10.969,56	28.030,44
0504.26.125 Normatização e Fiscalização	0,00	39.000,00	39.000,00	10.969,56	28.030,44
05.04.26.125.0144 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	0,00	39.000,00	39.000,00	10.969,56	28.030,44
05.04.26.125.0144.2.108 MANUTENÇÃO DO DEPARTARMENTO DE TRÂNSITO	0,00	39.000,00	39.000,00	10.969,56	28.030,44
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	10.969,56	19.030,44
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	25.000,00	25.000,00	9.065,75	15.934,25
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	0,00	5.000,00	5.000,00	1.903,81	3.096,19
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12 Educação	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12.122 Administração Geral	183.984,61	0,00	183.984,61	151.613,10	32.371,51
06.01.12.122.0040 ENSINO FUNDAMENTAL	183.984,61	0,00	183.984,61	151.613,10	32.371,51
06.01.12.122.0040.1.111 AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PARMANENTE E INFORMATICA	1.409,00	0,00	1.409,00	1.409,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	1.409,00	0,00	1.409,00	1.409,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIP. E Material Permanente	1.409,00	0,00	1.409,00	1.409,00	0,00
06.01.12.122.0040.2.025 MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO	178.575,61	0,00	178.575,61	150.204,10	28.371,51
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	73.522,79	0,00	73.522,79	69.657,18	3.865,61
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001 Contratação P/ Tempo Determinado	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0001 Salário-Família	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.658,56	0,00	58.658,56	58.657,56	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001 Obrigações Patronais	11.764,23	0,00	11.764,23	10.999,62	764,61
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	105.052,82	0,00	105.052,82	80.546,92	24.505,90
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001 Diárias - Civil	24.680,00	0,00	24.680,00	24.680,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	15.479,70	0,00	15.479,70	15.297,71	181,99
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.152,44	0,00	1.152,44	1.152,44	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	63.740,68	0,00	63.740,68	39.416,77	24.323,91
06.01.12.122.0040.2.099 MANUTNÇÃO DO CONSELHO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0601.12.306 Alimentação e Nutrição	278.574,14	0,00	278.574,14	260.382,65	18.191,49
06.01.12.306.0036 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	278.574,14	0,00	278.574,14	260.382,65	18.191,49
06.01.12.306.0036.2.019 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF	125.824,14	0,00	125.824,14	124.830,61	993,53
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	85.794,14	0,00	85.794,14	85.435,51	358,63
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	40.030,00	0,00	40.030,00	39.395,10	634,90
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	85.794,14	0,00	85.794,14	85.435,51	358,63
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	40.030,00	0,00	40.030,00	39.395,10	634,90

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 10

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12 Educação	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12.306 Alimentação e Nutrição	278.574,14	0,00	278.574,14	260.382,65	18.191,49
06.01.12.306.0036 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	278.574,14	0,00	278.574,14	260.382,65	18.191,49
06.01.12.306.0036.2.020 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRECHE	89.980,00	0,00	89.980,00	88.265,22	1.714,78
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	32.902,91	97,09
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	56.980,00	0,00	56.980,00	55.362,31	1.617,69
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	33.000,00	0,00	33.000,00	32.902,91	97,09
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	56.980,00	0,00	56.980,00	55.362,31	1.617,69
06.01.12.306.0036.2.024 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ-ESCOLAR	58.100,00	0,00	58.100,00	45.741,28	12.358,72
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	28.100,00	0,00	28.100,00	17.197,51	10.902,49
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	28.543,77	1.456,23
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	28.100,00	0,00	28.100,00	17.197,51	10.902,49
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	28.543,77	1.456,23
06.01.12.306.0036.2.026 MANUNTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE	4.670,00	0,00	4.670,00	1.545,54	3.124,46
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	364,19	635,81
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	3.670,00	0,00	3.670,00	1.181,35	2.488,65
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	364,19	635,81
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	3.670,00	0,00	3.670,00	1.181,35	2.488,65
0601.12.361 Ensino Fundamental	1.969.016,32	63.808,18	2.032.824,50	1.910.206,53	122.617,97
06.01.12.361.0031 TRANSPORTE ESCOLAR	495.343,47	0,00	495.343,47	429.578,26	65.765,21
06.01.12.361.0031.2.014 MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	482.058,27	0,00	482.058,27	419.503,64	62.554,63
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	75.904,00	0,00	75.904,00	65.379,54	10.524,46
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 Aplicações Diretas	392.203,27	0,00	392.203,27	354.124,10	38.079,17
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	37.000,00	0,00	37.000,00	26.720,80	10.279,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0022 Material De Consumo	357.203,27	0,00	357.203,27	340.701,86	16.501,41
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	38.904,00	0,00	38.904,00	38.658,74	245,26
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0022 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	35.000,00	0,00	35.000,00	13.422,24	21.577,76
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 Aplicações Diretas	13.951,00	0,00	13.951,00	0,00	13.951,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12 Educação	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12.361 Ensino Fundamental	1.969.016,32	63.808,18	2.032.824,50	1.910.206,53	122.617,97
06.01.12.361.0031 TRANSPORTE ESCOLAR	495.343,47	0,00	495.343,47	429.578,26	65.765,21
06.01.12.361.0031.2.014 MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	482.058,27	0,00	482.058,27	419.503,64	62.554,63
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022 EQUIP. E Material Permanente	13.951,00	0,00	13.951,00	0,00	13.951,00
06.01.12.361.0031.2.015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL	13.285,20	0,00	13.285,20	10.074,62	3.210,58
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	12.785,20	0,00	12.785,20	10.074,62	2.710,58
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	6.785,20	0,00	6.785,20	6.739,10	46,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	6.000,00	0,00	6.000,00	3.335,52	2.664,48
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIP. E Material Permanente	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
06.01.12.361.0040 ENSINO FUNDAMENTAL	1.473.672,85	63.808,18	1.537.481,03	1.480.628,27	56.852,76
06.01.12.361.0040.1.027 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. E INFORM. FUNDAMENTAL	24.775,00	0,00	24.775,00	24.775,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	24.775,00	0,00	24.775,00	24.775,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIP. E Material Permanente	24.775,00	0,00	24.775,00	24.775,00	0,00
06.01.12.361.0040.1.028 AMPL. E RFORMA DE UNID. ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL	110.722,34	0,00	110.722,34	60.209,59	50.512,75
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	110.722,34	0,00	110.722,34	60.209,59	50.512,75
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 Obras E Instalações	110.722,34	0,00	110.722,34	60.209,59	50.512,75
06.01.12.361.0040.1.128 REESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA MORI	0,00	63.808,18	63.808,18	63.808,18	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	0,00	63.808,18	63.808,18	63.808,18	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 Obras E Instalações	0,00	63.808,18	63.808,18	63.808,18	0,00
06.01.12.361.0040.2.018 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.338.175,51	0,00	1.338.175,51	1.331.835,50	6.340,01
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	1.094.999,86	0,00	1.094.999,86	1.094.995,84	4,02
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001 Contratação P/ Tempo Determinado	43.417,68	0,00	43.417,68	43.417,68	0,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0001 Salário-Família	2.163,50	0,00	2.163,50	2.161,50	2,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	881.802,21	0,00	881.802,21	881.802,19	0,02

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12 Educação	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12.361 Ensino Fundamental	1.969.016,32	63.808,18	2.032.824,50	1.910.206,53	122.617,97
06.01.12.361.0040 ENSINO FUNDAMENTAL	1.473.672,85	63.808,18	1.537.481,03	1.480.628,27	56.852,76
06.01.12.361.0040.2.018 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.338.175,51	0,00	1.338.175,51	1.331.835,50	6.340,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001 Obrigações Patronais	167.616,47	0,00	167.616,47	167.614,47	2,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	243.175,65	0,00	243.175,65	236.839,66	6.335,99
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001 Diárias - Civil	5.820,00	0,00	5.820,00	5.820,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	75.776,52	0,00	75.776,52	69.869,63	5.906,89
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0001 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	1.392,65	0,00	1.392,65	1.392,65	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	139.123,22	0,00	139.123,22	139.123,22	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0001 Indenizações E Restituições	21.063,26	0,00	21.063,26	20.634,16	429,10
0601.12.362 Ensino Médio	443,70	0,00	443,70	0,00	443,70
06.01.12.362.0031 TRANSPORTE ESCOLAR	443,70	0,00	443,70	0,00	443,70
06.01.12.362.0031.2.016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -MEDIO	443,70	0,00	443,70	0,00	443,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	443,70	0,00	443,70	0,00	443,70
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	243,70	0,00	243,70	0,00	243,70
0601.12.364 Ensino Superior	85.000,00	5.000,00	90.000,00	81.000,00	9.000,00
06.01.12.364.0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
06.01.12.364.0039.2.107 APOIO A CRECHES	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0015 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
06.01.12.364.0042 AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS	90.000,00	0,00	90.000,00	81.000,00	9.000,00
06.01.12.364.0042.2.028 AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS	90.000,00	0,00	90.000,00	81.000,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	81.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	90.000,00	0,00	90.000,00	81.000,00	9.000,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12 Educação	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12.365 Educação Infantil	1.050.356,03	35.000,00	1.085.356,03	1.035.093,57	50.262,46
06.01.12.365.0031 TRANSPORTE ESCOLAR	14.061,46	0,00	14.061,46	12.299,63	1.761,83
06.01.12.365.0031.2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL	3.435,46	0,00	3.435,46	3.113,63	321,83
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	3.135,46	0,00	3.135,46	3.113,63	21,83
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	1.882,90	0,00	1.882,90	1.863,07	19,83
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	1.252,56	0,00	1.252,56	1.250,56	2,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIP. E Material Permanente	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
06.01.12.365.0031.2.084 MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL	10.626,00	0,00	10.626,00	9.186,00	1.440,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	10.626,00	0,00	10.626,00	9.186,00	1.440,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	9.146,00	0,00	9.146,00	9.146,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	1.480,00	0,00	1.480,00	40,00	1.440,00
06.01.12.365.0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	1.036.294,57	35.000,00	1.071.294,57	1.022.793,94	48.500,63
06.01.12.365.0039.1.029 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREHCE MUNICIPAL	235.613,13	0,00	235.613,13	197.387,97	38.225,16
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	157.200,55	0,00	157.200,55	118.975,39	38.225,16
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	78.412,58	0,00	78.412,58	78.412,58	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 Obras E Instalações	157.200,55	0,00	157.200,55	118.975,39	38.225,16
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0015 Obras E Instalações	78.412,58	0,00	78.412,58	78.412,58	0,00
06.01.12.365.0039.1.031 AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTICA CRECHE	9.022,50	0,00	9.022,50	9.022,50	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	9.022,50	0,00	9.022,50	9.022,50	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIP. E Material Permanente	9.022,50	0,00	9.022,50	9.022,50	0,00
06.01.12.365.0039.1.034 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMA. E INFORM. DA PRÉ-ESCOLA	6.538,00	0,00	6.538,00	6.538,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	6.538,00	0,00	6.538,00	6.538,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIP. E Material Permanente	6.538,00	0,00	6.538,00	6.538,00	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12 Educação	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12.365 Educação Infantil	1.050.356,03	35.000,00	1.085.356,03	1.035.093,57	50.262,46
06.01.12.365.0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	1.036.294,57	35.000,00	1.071.294,57	1.022.793,94	48.500,63
06.01.12.365.0039.2.021 MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)	537.133,37	0,00	537.133,37	535.824,68	1.308,69
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	411.961,41	0,00	411.961,41	411.959,40	2,01
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0001 Salário-Família	2.673,40	0,00	2.673,40	2.672,40	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342.293,09	0,00	342.293,09	342.293,08	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001 Obrigações Patronais	66.994,92	0,00	66.994,92	66.993,92	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	125.171,96	0,00	125.171,96	123.865,28	1.306,68
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001 Diárias - Civil	1.920,00	0,00	1.920,00	1.920,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	43.474,77	0,00	43.474,77	43.474,77	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	79.777,19	0,00	79.777,19	78.470,51	1.306,68
06.01.12.365.0039.2.022 MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)	210.364,67	0,00	210.364,67	201.918,69	8.445,98
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	116.558,72	0,00	116.558,72	116.558,72	0,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0001 Salário-Família	78,60	0,00	78,60	78,60	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.324,51	0,00	98.324,51	98.324,51	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001 Obrigações Patronais	18.155,61	0,00	18.155,61	18.155,61	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	93.805,95	0,00	93.805,95	85.359,97	8.445,98
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	25.914,41	0,00	25.914,41	25.914,40	0,01
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	67.891,54	0,00	67.891,54	59.445,57	8.445,97
06.01.12.365.0039.2.107 APOIO A CRECHES	37.622,90	35.000,00	72.622,90	72.102,10	520,80
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	37.622,90	35.000,00	72.622,90	72.102,10	520,80
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	37.622,90	35.000,00	72.622,90	72.102,10	520,80

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.02 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	248.109,98	0,00	248.109,98	200.358,20	47.751,78
0602.12 Educação	248.109,98	0,00	248.109,98	200.358,20	47.751,78
0602.12.361 Ensino Fundamental	248.109,98	0,00	248.109,98	200.358,20	47.751,78
06.02.12.361.0032 FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	248.109,98	0,00	248.109,98	200.358,20	47.751,78
06.02.12.361.0032.2.027 MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	248.109,98	0,00	248.109,98	200.358,20	47.751,78
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1002 Aplicações Diretas	238.109,98	0,00	238.109,98	194.103,20	44.006,78
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1002 Material De Consumo	80.835,98	0,00	80.835,98	67.208,34	13.627,64
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	157.274,00	0,00	157.274,00	126.894,86	30.379,14
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1002 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.255,00	3.745,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1002 EQUIP. E Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	6.255,00	3.745,00
06.03 FUNDEB	3.356.787,14	0,00	3.356.787,14	3.288.369,90	68.417,24
0603.12 Educação	3.356.787,14	0,00	3.356.787,14	3.288.369,90	68.417,24
0603.12.361 Ensino Fundamental	1.630.637,40	0,00	1.630.637,40	1.562.227,17	68.410,23
06.03.12.361.0104 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	1.630.637,40	0,00	1.630.637,40	1.562.227,17	68.410,23
06.03.12.361.0104.2.029 REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 60%	1.038.211,08	0,00	1.038.211,08	1.038.207,08	4,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018 Aplicações Diretas	1.038.211,08	0,00	1.038.211,08	1.038.207,08	4,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018 Contratação P/ Tempo Determinado	140.867,42	0,00	140.867,42	140.866,42	1,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0018 Salário-Família	209,60	0,00	209,60	209,60	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	730.207,65	0,00	730.207,65	730.206,65	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018 Obrigações Patronais	166.926,41	0,00	166.926,41	166.924,41	2,00
06.03.12.361.0104.2.030 MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	592.426,32	0,00	592.426,32	524.020,09	68.406,23
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 Aplicações Diretas	572.426,32	0,00	572.426,32	524.020,09	48.406,23
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0019 Contratação P/ Tempo Determinado	59.811,80	0,00	59.811,80	39.389,60	20.422,20
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0019 Salário-Família	13.000,00	0,00	13.000,00	2.309,09	10.690,91
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0019 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399.614,52	0,00	399.614,52	399.614,51	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0019 Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	100.000,00	82.706,89	17.293,11
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0019 EQUIP. E Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 16

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.03 FUNDEB	3.356.787,14	0,00	3.356.787,14	3.288.369,90	68.417,24
0603.12 Educação	3.356.787,14	0,00	3.356.787,14	3.288.369,90	68.417,24
0603.12.365 Educação Infantil	1.726.149,74	0,00	1.726.149,74	1.726.142,73	7,01
06.03.12.365.0104 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	1.726.149,74	0,00	1.726.149,74	1.726.142,73	7,01
06.03.12.365.0104.2.031 REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(PRE-ESCOLAR)	440.730,03	0,00	440.730,03	440.728,03	2,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018 Aplicações Diretas	440.730,03	0,00	440.730,03	440.728,03	2,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018 Contratação P/ Tempo Determinado	20.180,34	0,00	20.180,34	20.180,34	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345.544,80	0,00	345.544,80	345.543,80	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018 Obrigações Patronais	75.004,89	0,00	75.004,89	75.003,89	1,00
06.03.12.365.0104.2.032 MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(PRÉ-ESCOLAR)	219.963,79	0,00	219.963,79	219.961,79	2,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 Aplicações Diretas	219.963,79	0,00	219.963,79	219.961,79	2,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0019 Contratação P/ Tempo Determinado	37.883,32	0,00	37.883,32	37.882,32	1,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0019 Salário-Família	979,88	0,00	979,88	979,88	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0019 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.473,20	0,00	144.473,20	144.472,20	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0019 Obrigações Patronais	36.627,39	0,00	36.627,39	36.627,39	0,00
06.03.12.365.0104.2.033 REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(CRECHE)	564.525,28	0,00	564.525,28	564.525,27	0,01
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018 Aplicações Diretas	564.525,28	0,00	564.525,28	564.525,27	0,01
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018 Contratação P/ Tempo Determinado	14.674,50	0,00	14.674,50	14.674,50	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	452.415,30	0,00	452.415,30	452.415,29	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018 Obrigações Patronais	97.435,48	0,00	97.435,48	97.435,48	0,00
06.03.12.365.0104.2.034 MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(CRECHE)	500.930,64	0,00	500.930,64	500.927,64	3,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 Aplicações Diretas	500.930,64	0,00	500.930,64	500.927,64	3,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0019 Contratação P/ Tempo Determinado	360.689,23	0,00	360.689,23	360.687,23	2,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0019 Salário-Família	10.646,66	0,00	10.646,66	10.645,66	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0019 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.737,08	0,00	66.737,08	66.737,08	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0019 Obrigações Patronais	62.857,67	0,00	62.857,67	62.857,67	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 17

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.122 Administração Geral	65.843,44	0,00	65.843,44	58.010,86	7.832,58
07.01.10.122.0135 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	65.843,44	0,00	65.843,44	58.010,86	7.832,58
07.01.10.122.0135.2.057 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.000,00	0,00	8.000,00	3.729,58	4.270,42
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	3.729,58	4.270,42
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	1.920,00	1.080,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material De Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	1.284,58	715,42
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	465,00	1.535,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	1.000,00	0,00	1.000,00	60,00	940,00
07.01.10.122.0135.2.058 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	57.843,44	0,00	57.843,44	54.281,28	3.562,16
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	57.843,44	0,00	57.843,44	54.281,28	3.562,16
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material De Consumo	24.212,72	0,00	24.212,72	23.527,37	685,35
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	33.298,72	0,00	33.298,72	30.753,91	2.544,81
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002 Indenizações E Restituições	332,00	0,00	332,00	0,00	332,00
0701.10.244 Assistência Comunitária	-1.541,11	477.287,99	475.746,88	475.746,88	0,00
07.01.10.244.0134 INVESTIMENTO EM SAUDE	-1.541,11	477.287,99	475.746,88	475.746,88	0,00
07.01.10.244.0134.1.126 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	-1.541,11	477.287,99	475.746,88	475.746,88	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	-1.541,11	69.287,99	67.746,88	67.746,88	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	0,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 Obras E Instalações	-1.541,11	69.287,99	67.746,88	67.746,88	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0014 Obras E Instalações	0,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	0,00
0701.10.301 Atenção Básica	7.374.864,74	0,00	7.374.864,74	7.028.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	7.230.864,74	0,00	7.230.864,74	6.884.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120.2.037 MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB	298.428,78	0,00	298.428,78	284.549,48	13.879,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	291.058,78	0,00	291.058,78	277.179,48	13.879,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material De Consumo	239.173,78	0,00	239.173,78	225.294,48	13.879,30
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	51.885,00	0,00	51.885,00	51.885,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	7.370,00	0,00	7.370,00	7.370,00	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 18

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.301 Atenção Básica	7.374.864,74	0,00	7.374.864,74	7.028.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	7.230.864,74	0,00	7.230.864,74	6.884.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120.2.037 MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB	298.428,78	0,00	298.428,78	284.549,48	13.879,30
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014 EQUIP. E Material Permanente	7.370,00	0,00	7.370,00	7.370,00	0,00
07.01.10.301.0120.2.038 MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA	996.030,44	0,00	996.030,44	987.972,23	8.058,21
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	468.455,32	0,00	468.455,32	468.450,47	4,85
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	151.140,61	0,00	151.140,61	150.695,20	445,41
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014 Contratação P/ Tempo Determinado	7.550,72	0,00	7.550,72	7.550,72	0,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0002 Salário-Família	602,60	0,00	602,60	602,60	0,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0014 Salário-Família	602,60	0,00	602,60	157,20	445,40
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	388.942,03	0,00	388.942,03	388.942,03	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.387,52	0,00	120.387,52	120.387,51	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigações Patronais	78.910,69	0,00	78.910,69	78.905,84	4,85
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0014 Obrigações Patronais	22.599,77	0,00	22.599,77	22.599,77	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	370.063,22	0,00	370.063,22	365.736,56	4.326,66
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	3.871,29	0,00	3.871,29	3.090,00	781,29
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0014 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	316.663,22	0,00	316.663,22	313.336,56	3.326,66
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	3.371,29	0,00	3.371,29	3.090,00	281,29
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0002 Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002 Indenizações E Restituições	38.400,00	0,00	38.400,00	38.400,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIP. E Material Permanente	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
07.01.10.301.0120.2.039 MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	431.145,59	0,00	431.145,59	381.136,08	50.009,51
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	270.019,73	0,00	270.019,73	264.459,30	5.560,43
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	144.804,86	0,00	144.804,86	116.676,78	28.128,08
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 Contratação P/ Tempo Determinado	218.814,76	0,00	218.814,76	218.725,44	89,32

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 19

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.301 Atenção Básica	7.374.864,74	0,00	7.374.864,74	7.028.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	7.230.864,74	0,00	7.230.864,74	6.884.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120.2.039 MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	431.145,59	0,00	431.145,59	381.136,08	50.009,51
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014 Contratação P/ Tempo Determinado	98.213,65	0,00	98.213,65	98.212,65	1,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0002 Salário-Família	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0014 Salário-Família	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.091,21	0,00	26.091,21	0,00	26.091,21
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigações Patronais	46.619,05	0,00	46.619,05	41.647,94	4.971,11
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0014 Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	18.464,13	1.535,87
3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0002 Despesas De Exercícios Anteriores	4.085,92	0,00	4.085,92	4.085,92	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	11.121,00	0,00	11.121,00	0,00	11.121,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material De Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.121,00	0,00	3.121,00	0,00	3.121,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
07.01.10.301.0120.2.040 MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL	244.081,05	0,00	244.081,05	181.823,03	62.258,02
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	82.500,00	0,00	82.500,00	76.409,52	6.090,48
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	100.187,18	0,00	100.187,18	94.035,27	6.151,91
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014 Contratação P/ Tempo Determinado	63.905,47	0,00	63.905,47	63.905,46	0,01
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0002 Salário-Família	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0014 Salário-Família	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00	0,00	65.000,00	63.148,42	1.851,58
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.491,62	0,00	19.491,62	13.440,72	6.050,90
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigações Patronais	17.000,00	0,00	17.000,00	13.261,10	3.738,90
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0014 Obrigações Patronais	16.690,09	0,00	16.690,09	16.689,09	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	27.288,24	0,00	27.288,24	3.757,56	23.530,68

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.301 Atenção Básica	7.374.864,74	0,00	7.374.864,74	7.028.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	7.230.864,74	0,00	7.230.864,74	6.884.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120.2.040 MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL	244.081,05	0,00	244.081,05	181.823,03	62.258,02
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 Aplicações Diretas	23.605,63	0,00	23.605,63	7.620,68	15.984,95
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material De Consumo	10.288,24	0,00	10.288,24	3.757,56	6.530,68
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 Material De Consumo	13.605,63	0,00	13.605,63	7.620,68	5.984,95
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0014 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014 EQUIP. E Material Permanente	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07.01.10.301.0120.2.050 MANT. DO PROG. MELH. ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ	85.500,00	0,00	85.500,00	30.988,95	54.511,05
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	21.163,95	23.836,05
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material De Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	7.818,55	17.181,45
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	20.000,00	0,00	20.000,00	13.345,40	6.654,60
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	40.500,00	0,00	40.500,00	9.825,00	30.675,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014 EQUIP. E Material Permanente	40.500,00	0,00	40.500,00	9.825,00	30.675,00
07.01.10.301.0120.2.053 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	106.329,66	0,00	106.329,66	72.813,76	33.515,90
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	103.740,00	0,00	103.740,00	70.984,76	32.755,24
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material De Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	22.595,52	17.404,48
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	48.740,00	0,00	48.740,00	48.389,24	350,76
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	2.589,66	0,00	2.589,66	1.829,00	760,66
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIP. E Material Permanente	2.589,66	0,00	2.589,66	1.829,00	760,66

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 21

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.301 Atenção Básica	7.374.864,74	0,00	7.374.864,74	7.028.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	7.230.864,74	0,00	7.230.864,74	6.884.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120.2.054 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	30.119,50	0,00	30.119,50	15.884,59	14.234,91
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	30.119,50	0,00	30.119,50	15.884,59	14.234,91
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material De Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	7.572,28	12.427,72
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	10.119,50	0,00	10.119,50	8.312,31	1.807,19
07.01.10.301.0120.2.056 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.039.229,72	0,00	5.039.229,72	4.929.087,10	110.142,62
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	3.444.121,17	0,00	3.444.121,17	3.442.322,35	1.798,82
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 Contratação P/ Tempo Determinado	236.884,65	0,00	236.884,65	236.883,65	1,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0002 Salário-Família	3.000,00	0,00	3.000,00	1.205,20	1.794,80
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.638.265,92	0,00	2.638.265,92	2.638.265,90	0,02
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigações Patronais	565.970,60	0,00	565.970,60	565.967,60	3,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	1.594.108,55	0,00	1.594.108,55	1.486.764,75	107.343,80
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0094 Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 Diárias - Civil	42.000,00	0,00	42.000,00	34.920,00	7.080,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material De Consumo	591.285,40	0,00	591.285,40	504.815,79	86.469,61
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0002 Passagens E Despesas Com Locomoção	43.833,59	0,00	43.833,59	43.833,59	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	45.000,00	0,00	45.000,00	42.305,70	2.694,30
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	395.929,50	0,00	395.929,50	384.857,07	11.072,43
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0094 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002 Indenizações E Restituições	476.060,06	0,00	476.060,06	476.032,60	27,46
07.01.10.301.0135 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	144.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
07.01.10.301.0135.1.037 AQUIS.DE MOTO, BICICLETAS, VEIC.,ONIBUS, MICRO ONIBUS E AMBULAN(	144.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	144.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIP. E Material Permanente	144.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 22

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	659.852,47	0,00	659.852,47	534.233,07	125.619,40
07.01.10.302.0131 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	659.852,47	0,00	659.852,47	534.233,07	125.619,40
07.01.10.302.0131.2.041 MANUT.DAS ATIV.DA ATENÇÃO DE MAC AMBUL.E HOSPITALAR	446.353,87	0,00	446.353,87	321.669,87	124.684,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	6.629,00	0,00	6.629,00	229,00	6.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	415.544,37	0,00	415.544,37	318.140,87	97.403,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 Aplicações Diretas	19.880,50	0,00	19.880,50	0,00	19.880,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0094 Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material De Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	15.092,50	9.907,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 Material De Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	229,00	0,00	229,00	229,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.000,00	0,00	31.000,00	24.049,24	6.950,76
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	168.644,37	0,00	168.644,37	143.774,13	24.870,24
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	14.880,50	0,00	14.880,50	0,00	14.880,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0094 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002 Indenizações E Restituições	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0014 Indenizações E Restituições	190.900,00	0,00	190.900,00	135.225,00	55.675,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014 EQUIP. E Material Permanente	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
07.01.10.302.0131.2.052 MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS	213.498,60	0,00	213.498,60	212.563,20	935,40
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0002 Transferências A Consórcios Públicos	106.281,60	0,00	106.281,60	106.281,60	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0042 Transferências A Consórcios Públicos	107.217,00	0,00	107.217,00	106.281,60	935,40
3.3.71.41.00.00.00.00.00.01.0002 Contribuições	106.281,60	0,00	106.281,60	106.281,60	0,00
3.3.71.41.00.00.00.00.00.01.0042 Contribuições	107.217,00	0,00	107.217,00	106.281,60	935,40
0701.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	249.373,65	0,00	249.373,65	234.109,46	15.264,19
07.01.10.303.0133 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	249.373,65	0,00	249.373,65	234.109,46	15.264,19
07.01.10.303.0133.2.055 FARMACIA BÁSICA	249.373,65	0,00	249.373,65	234.109,46	15.264,19
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	121.529,30	0,00	121.529,30	115.347,06	6.182,24
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	88.946,75	0,00	88.946,75	84.398,30	4.548,45

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 23

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	249.373,65	0,00	249.373,65	234.109,46	15.264,19
07.01.10.303.0133 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	249.373,65	0,00	249.373,65	234.109,46	15.264,19
07.01.10.303.0133.2.055 FARMACIA BÁSICA	249.373,65	0,00	249.373,65	234.109,46	15.264,19
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 Aplicações Diretas	38.897,60	0,00	38.897,60	34.364,10	4.533,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material De Consumo	8.929,30	0,00	8.929,30	5.919,65	3.009,65
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material De Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 Material De Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	112.600,00	0,00	112.600,00	109.427,41	3.172,59
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	85.946,75	0,00	85.946,75	84.398,30	1.548,45
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0042 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.897,60	0,00	36.897,60	34.364,10	2.533,50
0701.10.304 Vigilância Sanitária	15.018,67	0,00	15.018,67	11.302,75	3.715,92
07.01.10.304.0132 VIGILÂNCIA EM SAUDE	15.018,67	0,00	15.018,67	11.302,75	3.715,92
07.01.10.304.0132.2.048 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.018,67	0,00	15.018,67	11.302,75	3.715,92
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	5.940,00	1.060,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	7.968,67	0,00	7.968,67	5.362,75	2.605,92
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0094 Aplicações Diretas	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0014 Diárias - Civil	1.018,67	0,00	1.018,67	0,00	1.018,67
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material De Consumo	1.350,00	0,00	1.350,00	346,75	1.003,25
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0094 Material De Consumo	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0014 Passagens E Despesas Com Locomoção	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	6.000,00	0,00	6.000,00	5.940,00	60,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	5.500,00	0,00	5.500,00	5.016,00	484,00
0701.10.305 Vigilância Epidemiológica	-39.367,91	110.000,00	70.632,09	1.757,20	68.874,89
07.01.10.305.0132 VIGILÂNCIA EM SAUDE	-39.367,91	110.000,00	70.632,09	1.757,20	68.874,89
07.01.10.305.0132.1.127 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	-110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014 EQUIP. E Material Permanente	-110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 24

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.305 Vigilância Epidemiológica	-39.367,91	110.000,00	70.632,09	1.757,20	68.874,89
07.01.10.305.0132 VIGILÂNCIA EM SAUDE	-39.367,91	110.000,00	70.632,09	1.757,20	68.874,89
07.01.10.305.0132.2.092 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	70.632,09	0,00	70.632,09	1.757,20	68.874,89
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	39.500,00	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0094 Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 Contratação P/ Tempo Determinado	18.500,00	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014 Contratação P/ Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0002 Salário-Família	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0014 Salário-Família	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0014 Obrigações Patronais	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0094 Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	315,00	0,00	315,00	315,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	17.283,59	0,00	17.283,59	1.442,20	15.841,39
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0014 Diárias - Civil	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material De Consumo	6.783,59	0,00	6.783,59	1.442,20	5.341,39
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	315,00	0,00	315,00	315,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	3.533,50	0,00	3.533,50	0,00	3.533,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014 EQUIP. E Material Permanente	3.533,50	0,00	3.533,50	0,00	3.533,50

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 25

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.777,07	0,00	1.510.777,07	1.341.192,81	169.584,26
08.01 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES	352.786,59	0,00	352.786,59	352.327,55	459,04
0801.08 Assistência Social	352.786,59	0,00	352.786,59	352.327,55	459,04
0801.08.122 Administração Geral	298.786,59	0,00	298.786,59	298.327,55	459,04
08.01.08.122.0009 MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES	298.786,59	0,00	298.786,59	298.327,55	459,04
08.01.08.122.0009.2.061 MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E UNIDADES	298.786,59	0,00	298.786,59	298.327,55	459,04
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	279.304,06	0,00	279.304,06	278.957,26	346,80
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	500,00	0,00	500,00	157,20	342,80
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.246,81	0,00	231.246,81	231.244,81	2,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	47.557,25	0,00	47.557,25	47.555,25	2,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	19.482,53	0,00	19.482,53	19.370,29	112,24
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	11.700,00	0,00	11.700,00	11.680,00	20,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	6.407,28	0,00	6.407,28	6.315,04	92,24
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	1.375,25	0,00	1.375,25	1.375,25	0,00
0801.08.241 Assistência ao Idoso	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
08.01.08.241.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
08.01.08.241.0090.2.064 APOIO A CASA DE REPOUSO "GAETANA STERNI"	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000 Subvenções Sociais	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08 Assistência Social	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08.241 Assistência ao Idoso	34.877,00	0,00	34.877,00	24.387,75	10.489,25
08.02.08.241.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	34.877,00	0,00	34.877,00	24.387,75	10.489,25
08.02.08.241.0090.2.063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD	34.877,00	0,00	34.877,00	24.387,75	10.489,25
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 Aplicações Diretas	10.857,00	0,00	10.857,00	9.472,00	1.385,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material De Consumo	4.307,00	0,00	4.307,00	3.012,00	1.295,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	6.550,00	0,00	6.550,00	6.460,00	90,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 Aplicações Diretas	24.020,00	0,00	24.020,00	14.915,75	9.104,25
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIP. E Material Permanente	24.020,00	0,00	24.020,00	14.915,75	9.104,25

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 26

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.777,07	0,00	1.510.777,07	1.341.192,81	169.584,26
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08 Assistência Social	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	405.894,71	0,00	405.894,71	374.842,25	31.052,46
08.02.08.243.0091 ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	405.894,71	0,00	405.894,71	374.842,25	31.052,46
08.02.08.243.0091.2.072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	121.684,95	0,00	121.684,95	106.268,15	15.416,80
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	96.420,46	0,00	96.420,46	95.387,26	1.033,20
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	660,00	0,00	660,00	628,80	31,20
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.010,26	0,00	79.010,26	79.009,26	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	15.750,20	0,00	15.750,20	15.749,20	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	23.764,49	0,00	23.764,49	10.631,89	13.132,60
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	320,00	4.680,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	13.764,49	0,00	13.764,49	10.311,89	3.452,60
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	249,00	1.251,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	1.500,00	0,00	1.500,00	249,00	1.251,00
08.02.08.243.0091.2.073 MANUT. CENTRO JUVENIL P. AGOSTINHO - CEJUPA	135.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu	135.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000 Subvenções Sociais	135.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00
08.02.08.243.0091.2.074 MANUT. DA CASA DO MENOR	149.209,76	0,00	149.209,76	133.574,10	15.635,66
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	116.603,83	0,00	116.603,83	114.422,02	2.181,81
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	1.207,00	0,00	1.207,00	26,20	1.180,80
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.563,67	0,00	94.563,67	94.563,66	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	19.833,16	0,00	19.833,16	19.832,16	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	29.605,93	0,00	29.605,93	17.753,08	11.852,85
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	7.455,93	0,00	7.455,93	7.455,93	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 27

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.777,07	0,00	1.510.777,07	1.341.192,81	169.584,26
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08 Assistência Social	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	405.894,71	0,00	405.894,71	374.842,25	31.052,46
08.02.08.243.0091 ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	405.894,71	0,00	405.894,71	374.842,25	31.052,46
08.02.08.243.0091.2.074 MANUT. DA CASA DO MENOR	149.209,76	0,00	149.209,76	133.574,10	15.635,66
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.550,00	0,00	8.550,00	5.700,00	2.850,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	10.000,00	0,00	10.000,00	4.597,15	5.402,85
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 Indenizações E Restituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.399,00	1.601,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	3.000,00	0,00	3.000,00	1.399,00	1.601,00
0802.08.244 Assistência Comunitária	703.366,80	0,00	703.366,80	589.105,26	114.261,54
08.02.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	703.366,80	0,00	703.366,80	589.105,26	114.261,54
08.02.08.244.0090.1.050 AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE	13.630,00	0,00	13.630,00	4.755,00	8.875,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	13.630,00	0,00	13.630,00	4.755,00	8.875,00
4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	5.130,00	0,00	5.130,00	4.755,00	375,00
08.02.08.244.0090.2.066 PROGRAMA DO IGD - SUAS	7.500,00	0,00	7.500,00	2.461,00	5.039,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.461,00	2.539,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material De Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	1.136,00	864,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0029 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.325,00	675,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIP. E Material Permanente	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
08.02.08.244.0090.2.067 MANUT.SERV. CONV. E FORTALEMENTO DE VINCULOS - SCFV	117.888,84	0,00	117.888,84	94.659,82	23.229,02
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 Aplicações Diretas	110.888,84	0,00	110.888,84	87.994,82	22.894,02
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material De Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	25.977,98	4.022,02
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0029 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.343,00	0,00	22.343,00	3.475,00	18.868,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	58.545,84	0,00	58.545,84	58.541,84	4,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 28

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.777,07	0,00	1.510.777,07	1.341.192,81	169.584,26
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08 Assistência Social	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08.244 Assistência Comunitária	703.366,80	0,00	703.366,80	589.105,26	114.261,54
08.02.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	703.366,80	0,00	703.366,80	589.105,26	114.261,54
08.02.08.244.0090.2.067 MANUT.SERV. CONV. E FORTALEMENTO DE VINCULOS - SCFV	117.888,84	0,00	117.888,84	94.659,82	23.229,02
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	6.665,00	335,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIP. E Material Permanente	7.000,00	0,00	7.000,00	6.665,00	335,00
08.02.08.244.0090.2.086 MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL	477.519,16	0,00	477.519,16	434.776,34	42.742,82
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	283.708,61	0,00	283.708,61	281.691,31	2.017,30
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	1.500,00	0,00	1.500,00	497,80	1.002,20
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.873,80	0,00	231.873,80	231.872,80	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	49.334,81	0,00	49.334,81	49.320,71	14,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	193.810,55	0,00	193.810,55	153.085,03	40.725,52
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	17.000,00	0,00	17.000,00	12.390,00	4.610,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	27.880,00	0,00	27.880,00	25.466,41	2.413,59
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00	0,00	8.000,00	6.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	17.800,00	0,00	17.800,00	17.029,12	770,88
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	9.366,63	633,37
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	113.130,55	0,00	113.130,55	82.832,87	30.297,68
08.02.08.244.0090.2.098 MANUNTEÇÃO DO CONSELHO DA ASSITÊNCIA SOCIAL	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.02.08.244.0090.2.101 FUNDO MUNICIPAL DE INVETIMENTO SOCIAL	82.328,80	0,00	82.328,80	52.453,10	29.875,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 Aplicações Diretas	61.828,80	0,00	61.828,80	52.453,10	9.375,70
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0043 Material De Consumo	61.328,80	0,00	61.328,80	52.453,10	8.875,70

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 29

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.777,07	0,00	1.510.777,07	1.341.192,81	169.584,26
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08 Assistência Social	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08.244 Assistência Comunitária	703.366,80	0,00	703.366,80	589.105,26	114.261,54
08.02.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	703.366,80	0,00	703.366,80	589.105,26	114.261,54
08.02.08.244.0090.2.101 FUNDO MUNICIPAL DE INVETIMENTO SOCIAL	82.328,80	0,00	82.328,80	52.453,10	29.875,70
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0043 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0043 EQUIP. E Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.03 FUNDO MUN. DE COMBATE E ERRADICAÇÃO POBREZA	6.443,40	0,00	6.443,40	0,00	6.443,40
0803.08 Assistência Social	6.443,40	0,00	6.443,40	0,00	6.443,40
0803.08.244 Assistência Comunitária	6.443,40	0,00	6.443,40	0,00	6.443,40
08.03.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	6.443,40	0,00	6.443,40	0,00	6.443,40
08.03.08.244.0090.2.068 MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. POBREZA	6.443,40	0,00	6.443,40	0,00	6.443,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	6.443,40	0,00	6.443,40	0,00	6.443,40
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.443,40	0,00	6.443,40	0,00	6.443,40
08.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
0805.08 Assistência Social	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
0805.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
08.05.08.243.0091 ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
08.05.08.243.0091.2.060 MANUT. DO CONSELHO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 30

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.777,07	0,00	1.510.777,07	1.341.192,81	169.584,26
08.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
0805.08 Assistência Social	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
0805.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
08.05.08.243.0091 ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
08.05.08.243.0091.2.071 MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.408,57	0,00	2.408,57	530,00	1.878,57
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	2.408,57	0,00	2.408,57	530,00	1.878,57
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	508,57	0,00	508,57	0,00	508,57
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	700,00	0,00	700,00	530,00	170,00
09 SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	1.075.267,47	0,00	1.075.267,47	991.327,44	83.940,03
09.01 SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO	466.784,36	0,00	466.784,36	437.503,33	29.281,03
0901.04 Administração	466.784,36	0,00	466.784,36	437.503,33	29.281,03
0901.04.122 Administração Geral	466.784,36	0,00	466.784,36	437.503,33	29.281,03
09.01.04.122.0093 MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	416.673,36	0,00	416.673,36	411.560,75	5.112,61
09.01.04.122.0093.1.045 AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE	11.372,50	0,00	11.372,50	11.372,50	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	11.372,50	0,00	11.372,50	11.372,50	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	11.372,50	0,00	11.372,50	11.372,50	0,00
09.01.04.122.0093.2.076 MANUT. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SMELCT	405.300,86	0,00	405.300,86	400.188,25	5.112,61
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	405.300,86	0,00	405.300,86	400.188,25	5.112,61
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	1.500,00	0,00	1.500,00	1.493,40	6,60
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	338.792,31	0,00	338.792,31	338.792,30	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	59.908,55	0,00	59.908,55	59.902,55	6,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0000 Indenizações E Restituições Trabalhistas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
09.01.04.122.0136 MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURI	50.111,00	0,00	50.111,00	25.942,58	24.168,42
09.01.04.122.0136.2.075 MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	50.111,00	0,00	50.111,00	25.942,58	24.168,42
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	50.111,00	0,00	50.111,00	25.942,58	24.168,42

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	1.075.267,47	0,00	1.075.267,47	991.327,44	83.940,03
09.01 SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO	466.784,36	0,00	466.784,36	437.503,33	29.281,03
0901.04 Administração	466.784,36	0,00	466.784,36	437.503,33	29.281,03
0901.04.122 Administração Geral	466.784,36	0,00	466.784,36	437.503,33	29.281,03
09.01.04.122.0136 MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURI	50.111,00	0,00	50.111,00	25.942,58	24.168,42
09.01.04.122.0136.2.075 MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	50.111,00	0,00	50.111,00	25.942,58	24.168,42
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	4.000,00	0,00	4.000,00	1.240,00	2.760,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	16.880,00	0,00	16.880,00	16.297,20	582,80
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	18.731,00	0,00	18.731,00	7.905,38	10.825,62
09.02 DEPARTAMENTO DA CULTURA	535.447,11	0,00	535.447,11	494.038,04	41.409,07
0902.13 Cultura	535.447,11	0,00	535.447,11	494.038,04	41.409,07
0902.13.392 Difusão Cultural	535.447,11	0,00	535.447,11	494.038,04	41.409,07
09.02.13.392.0138 MANUT. DO DEPARTº DA CULTURA	535.447,11	0,00	535.447,11	494.038,04	41.409,07
09.02.13.392.0138.2.080 MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	535.447,11	0,00	535.447,11	494.038,04	41.409,07
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	535.447,11	0,00	535.447,11	494.038,04	41.409,07
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	45.000,00	0,00	45.000,00	18.020,00	26.980,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	14.700,03	0,00	14.700,03	14.700,00	0,03
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.377,00	0,00	3.377,00	3.377,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.780,00	0,00	7.780,00	7.780,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	464.524,08	0,00	464.524,08	450.095,04	14.429,04
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 Despesas De Exercícios Anteriores	66,00	0,00	66,00	66,00	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	1.075.267,47	0,00	1.075.267,47	991.327,44	83.940,03
09.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	73.036,00	0,00	73.036,00	59.786,07	13.249,93
0904.27 Desporto e Lazer	73.036,00	0,00	73.036,00	59.786,07	13.249,93
0904.27.812 Desporto Comunitário	73.036,00	0,00	73.036,00	59.786,07	13.249,93
09.04.27.812.0094 DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.04.27.812.0094.1.125 CONCLUSÃO DO MINI-ESTADIO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 Obras E Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.04.27.812.0137 MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	63.036,00	0,00	63.036,00	59.786,07	3.249,93
09.04.27.812.0137.2.079 MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	63.036,00	0,00	63.036,00	59.786,07	3.249,93
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	63.036,00	0,00	63.036,00	59.786,07	3.249,93
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	400,00	600,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	52.036,00	0,00	52.036,00	51.886,07	149,93
10 SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
10.01 SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
1001.04 Administração	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
1001.04.122 Administração Geral	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
10.01.04.122.0034 ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
10.01.04.122.0034.2.081 MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	191.247,09	0,00	191.247,09	187.828,51	3.418,58
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.547,09	0,00	155.547,09	155.545,09	2,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	35.000,00	0,00	35.000,00	32.283,42	2.716,58
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0000 Indenizações E Restituições Trabalhistas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	17.244,03	0,00	17.244,03	13.125,92	4.118,11
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	4.000,00	0,00	4.000,00	3.420,00	580,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	0,00	500,00	412,79	87,21

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
10.01 SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
1001.04 Administração	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
1001.04.122 Administração Geral	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
10.01.04.122.0034 ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
10.01.04.122.0034.2.081 MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	12.744,03	0,00	12.744,03	9.293,13	3.450,90
Total por Entidade:	28.695.585,83	1.543.359,70	30.238.945,53	28.101.460,46	2.137.485,07
Total Geral:	28.695.585,83	1.543.359,70	30.238.945,53	28.101.460,46	2.137.485,07

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	27.331.476,06	27.331.476,06	30.961.871,17	3.630.395,11
RECEITA TRIBUTARIA	2.522.920,76	2.522.920,76	2.866.852,50	343.931,74
Impostos	2.298.713,98	2.298.713,98	2.543.091,05	244.377,07
Taxas	224.206,78	224.206,78	323.761,45	99.554,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	574.994,83	-25.005,17
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	600.000,00	600.000,00	574.994,83	-25.005,17
RECEITA PATRIMONIAL	115.771,09	115.771,09	528.072,95	412.301,86
Receitas de Valores Mobiliarios	115.771,09	115.771,09	528.072,95	412.301,86
RECEITA DE SERVIÇOS	1.044.100,00	1.044.100,00	1.092.389,88	48.289,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.931.009,54	21.931.009,54	25.301.717,79	3.370.708,25
Transferências Intergovernamentais	21.547.377,27	21.547.377,27	24.761.652,21	3.214.274,94
Transf. de Conv.	383.632,27	383.632,27	540.065,58	156.433,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.117.674,67	1.117.674,67	597.843,22	-519.831,45
Multas e Juros de Mora	111.179,78	111.179,78	185.619,68	74.439,90
Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	7.754,72	-92.245,28
Receita da Divida Ativa	591.462,71	591.462,71	373.769,40	-217.693,31
Receitas Diversas	315.032,18	315.032,18	30.699,42	-284.332,76
RECEITAS DE CAPITAL	2.083.013,99	2.083.013,99	319.008,33	-1.764.005,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.083.013,99	2.083.013,99	319.008,33	-1.764.005,66
Transferências de Convênios	2.083.013,99	2.083.013,99	319.008,33	-1.764.005,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.414.490,05	29.414.490,05	31.280.879,50	1.866.389,45
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	29.414.490,05	29.414.490,05	31.280.879,50	1.866.389,45
DEFICIT (IV)	-	824.455,48	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	29.414.490,05	30.238.945,53	31.280.879,50	1.041.933,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.030.080,21	2.030.080,21	-
Superávit Financeiro	-	2.030.080,21	2.030.080,21	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	19.840.020,44	27.327.591,37	25.906.663,76	25.639.847,79	25.319.096,37	1.420.927,61
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	8.200.875,16	14.860.514,10	14.673.851,61	14.673.851,61	14.551.664,04	186.662,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	11.639.145,28	12.467.077,27	11.232.812,15	10.965.996,18	10.767.432,33	1.234.265,12
DESPESAS DE CAPITAL	8.200.640,50	2.911.354,16	2.194.796,70	1.667.434,14	1.667.434,14	716.557,46
INVESTIMENTOS	7.300.640,50	2.261.399,28	1.544.841,82	1.017.479,26	1.017.479,26	716.557,46
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	900.000,00	649.954,88	649.954,88	649.954,88	649.954,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.204,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.204,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.208.865,32	30.238.945,53	28.101.460,46	27.307.281,93	26.986.530,51	2.137.485,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	28.208.865,32	30.238.945,53	28.101.460,46	27.307.281,93	26.986.530,51	2.137.485,07
SUPERÁVIT (IX)	1.205.624,73	-	3.179.419,04	-	-	-3.179.419,04
TOTAL (X) = (VIII + IX)	29.414.490,05	30.238.945,53	31.280.879,50	27.307.281,93	26.986.530,51	-1.041.933,97

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	225.817,64	137.347,29	137.347,29	88.470,35	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	225.817,64	137.347,29	137.347,29	88.470,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	238.630,35	841.848,73	167.764,67	167.764,67	811.773,42	100.940,99
INVESTIMENTOS	238.630,35	841.848,73	167.764,67	167.764,67	811.773,42	100.940,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	238.630,35	1.067.666,37	305.111,96	305.111,96	900.243,77	100.940,99

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	37.636,38	37.636,38	0,00	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	37.636,38	37.636,38	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	94.506,77	0,00	14.509,74	79.997,03	0,00
INVESTIMENTOS	94.506,77	0,00	14.509,74	79.997,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	94.506,77	37.636,38	52.146,12	79.997,03	0,00

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:18/08/2016
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**31.280.879,50**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**28.101.460,46**
Ordinária	21.250.857,02	Ordinária	18.714.078,95
Vinculada	10.030.022,48	Vinculada	9.387.381,51
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP	574.994,83	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP	465.375,54
Receitas de impostos e de transferencias de impostos - Educação	207.781,90	Recurso Educação 25%	2.795.986,29
Recurso Educação 25%	1.678.887,35	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	220.769,71
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.383.751,33	Transf. de Rec.do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	200.358,20
Transf. de Recursos do FNAS	122.371,51	Transf. de Recursos do FNAS	121.508,57
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -ESTADO	270.079,17	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -ESTADO	148.266,38
Transferencia de Convenios - Educação	567.984,67	Transferencia de Convenios - Educação	354.124,10
Transferencia de Recursos do FNDE -	521.183,34	Transferencia de Recursos do FNDE -	288.185,46
Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.364.259,62	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.504.437,36
Transferencia do Fundeb - 40% -	1.335.491,52	Transferencia do Fundeb - 40% -	1.244.909,52
Transferncia do Fundeb - 60%	2.003.237,24	Transferncia do Fundeb - 60%	2.043.460,38
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**1.069.345,56**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.069.345,56
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.280.439,47**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**2.460.698,55**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	359,52	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	359,52
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.165.150,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.103.080,95
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	794.178,53	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	305.111,96
Inscrição de Restos a Pagar Processados	320.751,42	RP PROCESSADOS PAGOS	52.146,12
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**3.592.395,09**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**6.522.209,49**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.380.764,07	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.140.238,43
BANCO C/ MOVIMENTO	112.342,33	BANCO C/ MOVIMENTO	232.779,70
BANCOS C/ VINCULADAS	95.202,77	BANCOS C/ VINCULADAS	149.191,36
TESOURARIA GERAL	4.085,92		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**38.153.714,06**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**38.153.714,06**

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	12.922.830,78	PASSIVO CIRCULANTE	543.833,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.522.209,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	122.187,57
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.314.047,71	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	140.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.800,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	192.356,85
ESTOQUES	78.773,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	89.288,69
ATIVO NAO-CIRCULANTE	20.534.112,80	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.820.462,54
INVESTIMENTOS	27,24	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.820.462,54
IMOBILIZADO	20.534.085,56	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.364.295,65**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	31.092.647,93
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.932.144,83
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.854.272,38
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.306.230,72
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31.092.647,93**
TOTAL	**33.456.943,58**	**TOTAL**	**33.456.943,58**

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	6.522.209,49
ATIVO CIRCULANTE	6.522.209,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.522.209,49
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**6.522.209,49**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	403.833,11
PASSIVO CIRCULANTE	403.833,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	122.187,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	192.356,85
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	89.288,69
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	794.178,53
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	100.940,99
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**1.298.952,63**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	26.934.734,09
ATIVO CIRCULANTE	6.400.621,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.314.047,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.800,00
ESTOQUES	78.773,58
ATIVO NAO-CIRCULANTE	20.534.112,80
INVESTIMENTOS	27,24
IMOBILIZADO	20.534.085,56
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**26.934.734,09**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.960.462,54
PASSIVO CIRCULANTE	140.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	140.000,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.820.462,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.820.462,54
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**1.960.462,54**

SALDO PATRIMONIAL	**30.197.528,41**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	7.800,00
TOTAL	**7.800,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.640.262,29
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.211.913,00
TOTAL	**6.852.175,29**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	1.489.423,46
VINCULADA	4.024.616,40
Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - Cide	16.545,13
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP	497.910,64
FUNDEB 40%	4.532,48
Outras. Transf. de REc. do FNDE	-504.399,42
Receitas de Impostos e de transferencias de impostos - Educação	85.085,73
Recurso de Convênio e Programa - Outras Finalidade	6.994,13
Recurso de Convênio e Programa Educação	399.175,44
Recurso Educação 25%	3.501,21
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.162.965,92
Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-362,38

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Transf. de Rec.do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	-200.232,38
Transf. de Recursos do FNAS	165.281,33
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -ESTADO	310.370,82
Transf. de Recursos do Sistema Unico de Saúde -SUS	1.726,69
Transf. do FUNDEB	7.147,77
Transferencia de Convenios - Educação	878.068,08
Transferencia de Recursos do FNDE -	469.091,71
Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	604.805,67
Transferencia do Fundeb - 40% -	116.407,83
TOTAL	**5.514.039,86**

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**48.329.960,66**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.637.023,28
IMPOSTOS	3.313.261,83
TAXAS	323.761,45
CONTRIBUIÇÕES	574.994,83
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	574.994,83
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	1.092.389,88
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	1.092.389,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	583.817,85
JUROS E ENCARGOS DE MORA	55.744,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	528.072,95
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	29.788.051,55
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.449.322,79
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	3.338.728,76
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.653.683,27
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.585.356,67
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	68.326,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**40.397.815,83**
PESSOAL E ENCARGOS	14.767.950,24
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.323.655,54
ENCARGOS PATRONAIS	2.391.521,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	52.773,29
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	51.705,06
PENSÕES	22.063,96
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	29.641,10
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.988.553,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.199.877,90
SERVICOS	6.192.996,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	1.594.408,84
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.269,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	70.000,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	70.000,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.691.521,23
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.069.345,56
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.167.325,43
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	197.431,21
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	257.419,03
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.712.564,86
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	154.803,05
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.557.761,81
TRIBUTÁRIAS	303.831,57
CONTRIBUIÇÕES	303.831,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	811.689,64
PREMIAÇÕES	23.592,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	788.096,99
Resultado Patrimonial do Período	**7.932.144,83**

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Administração Direta

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000324/92	20/04/1992	240	3.414.036,04	1.939.734,69	154.803,05	134.515,04	1.960.022,70
000644/05	25/10/2005	96	3.523.825,61	450.439,84	70.000,00	520.000,00	439,84
000913/12	07/12/2012	10	63.766,44	63.766,44	0,00	63.766,44	0,00
			Totais:	**2.453.940,97**	**224.803,05**	**718.281,48**	**1.960.462,54**

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**1.438.439,87**	**1.114.929,95**	**1.337.498,88**	**1.215.870,94**
Restos a Pagar Não Processados	1.306.296,72	794.178,53	1.205.355,73	895.119,52
Restos a Pagar Processados	132.143,15	320.751,42	132.143,15	320.751,42
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**663.189,67**	**663.189,67**	**0,00**
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT	0,00	520.000,00	520.000,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	143.189,67	143.189,67	0,00
DEPÓSITOS	**21.012,64**	**2.165.150,00**	**2.103.080,95**	**83.081,69**
Ação Judicial	0,00	7.672,66	7.672,66	0,00
CAUÇÃO	21.012,64	0,00	0,00	21.012,64
CDC - CONSIGNAÇÃO	0,00	967.338,76	967.338,76	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA -FEDERAL	0,00	20.760,26	20.760,26	0,00
Desconto Salário Estadual	0,00	38.291,90	38.291,90	0,00
I.N.S.S.	0,00	379.466,52	347.824,75	31.641,77
I.N.S.S.- EDUCAÇÃO	0,00	116.142,22	116.142,22	0,00
I.N.S.S.- FUNDEB 40	0,00	84.539,14	84.539,14	0,00
I.N.S.S.- FUNDEB 60	0,00	158.844,25	158.844,25	0,00
I.N.S.S.- SAÚDE	0,00	340.305,35	309.878,07	30.427,28
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	8.690,66	8.690,66	0,00
SINDICATO DOS SERV.PUB.MUN.ALTO GARÇAS	0,00	39.781,84	39.781,84	0,00
SINDICATO DOS SINDACS/MT - PACS	0,00	3.316,44	3.316,44	0,00
TOTAL GERAL	**1.459.452,51**	**3.943.269,62**	**4.103.769,50**	**1.298.952,63**

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	96.134.624,94
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	5.231.311,93
Receita Tributária	2.438.011,05
Receita de Contribuições	574.994,83
Receita de Serviços	1.092.389,88
Remuneração das Disponibilidades	528.072,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias	597.843,22
TRANSFERÊNCIAS	25.301.717,79
Intergovernamentais	21.962.989,03
da União	9.721.050,23
dos Estados e Distrito Federal	12.241.938,80
Outras transferências correntes recebidas	3.338.728,76
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	65.601.595,22
DESEMBOLSOS	91.679.507,86
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	22.702.054,92
Administração	6.700.588,26
Assistência Social	981.455,82
Cultura	484.015,46
Desporto e Lazer	56.558,49
Educação	5.787.762,35
Energia	491.242,42
Saneamento	1.092.184,04
Saúde	6.560.122,21
Trabalho	283.935,21
Transporte	232.390,66
Urbanismo	31.800,00
TRANSFERÊNCIAS	203.431,21
Outras Transferências Concedidas	203.431,21
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	68.774.021,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**4.455.117,08**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	1.194.356,13
Aquisição de Ativos Não Circulante	1.194.356,13
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-1.194.356,13**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	319.008,33
Transferências de Capital Recebidas	319.008,33
DESEMBOLSOS	649.954,88
Outros Desembolsos de Financiamentos	649.954,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-330.946,55**

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**2.929.814,40**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**3.592.395,09**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**6.522.209,49**

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.854.272,38**	**0,00**	**21.854.272,38**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.230,72	0,00	1.306.230,72
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.932.144,83	0,00	7.932.144,83
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.092.647,93**	**0,00**	**31.092.647,93**

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício 2015

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

A Lei de Meios, para o exercício de 2015 de nº 0 de 01 de Janeiro de 1900, estimou a receita em 29.414.490,05 e fixou a despesa em 28.208.865,32. Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		28.208.865,32
+ Créditos Suplementares:	16.419.610,18	
+ Créditos Especiais:	1.543.359,70	17.962.969,88
- Reduções:		15.932.889,67
DESPESA AUTORIZADA:		30.238.945,53

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 1698 crédito(s) suplementares que somaram R$ 16.419.610,18, e 18 crédito(s) especiais no valor de R$ 1.543.359,70, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	15.932.889,67
Despesa a Maior	2.030.080,21
TOTAL:	17.962.969,88

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 31.280.879,50, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 1.866.389,45, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	29.414.490,05
Arrecadacao a Maior	1.866.389,45
Receita Arrecadada	31.280.879,50

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	29.414.490,05	31.280.879,50	1.866.389,45
RECEITAS CORRENTES	30.375.095,49	35.129.196,60	4.754.101,11
RECEITA TRIBUTARIA	2.522.920,76	2.866.852,50	343.931,74
Impostos	2.298.713,98	2.543.091,05	244.377,07
Taxas	224.206,78	323.761,45	99.554,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	574.994,83	-25.005,17
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômic	600.000,00	574.994,83	-25.005,17
RECEITA PATRIMONIAL	115.771,09	528.072,95	412.301,86
Receitas de Valores Mobiliarios	115.771,09	528.072,95	412.301,86
RECEITA DE SERVIÇOS	1.044.100,00	1.092.389,88	48.289,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.974.628,97	29.469.043,22	4.494.414,25
Transferências Intergovernamentais	24.590.996,70	28.928.977,64	4.337.980,94
Transf. de Conv.	383.632,27	540.065,58	156.433,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.117.674,67	597.843,22	-519.831,45
Multas e Juros de Mora	111.179,78	185.619,68	74.439,90
Indenizações e Restituições	100.000,00	7.754,72	-92.245,28
Receita da Divida Ativa	591.462,71	373.769,40	-217.693,31
Receitas Diversas	315.032,18	30.699,42	-284.332,76
RECEITAS DE CAPITAL	2.083.013,99	319.008,33	-1.764.005,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.083.013,99	319.008,33	-1.764.005,66
Transferências de Convênios	2.083.013,99	319.008,33	-1.764.005,66
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.043.619,43	-4.167.325,43	-1.123.706,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.043.619,43	-4.167.325,43	-1.123.706,00
Deduções de Transferências Intergovernamentais	-3.043.619,43	-4.167.325,43	-1.123.706,00

Mato Grosso

Betha Sistemas
Exercício 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Participação na Rec. dos Estados			-956.139,99
Totais:	29.414.490,05	31.280.879,50	1.866.389,45

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 25.301.717,79 correspondem a 80,8856% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2012	2.736.124,48	19.133.798,39	816.752,00	22.686.674,87
2013	3.812.931,36	19.981.282,32	798.868,15	24.593.081,83
2014	5.207.562,34	23.796.280,44	361.816,43	29.365.659,21
2015	5.660.153,38	25.301.717,79	319.008,33	31.280.879,50

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 0 foi de R$ 28.208.865,32.
A Despesa realizada alcançou R$ 28.101.460,46, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	27.327.591,37	25.906.663,76	-1.420.927,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.860.514,10	14.673.851,61	-186.662,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.467.077,27	11.232.812,15	-1.234.265,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.911.354,16	2.194.796,70	-716.557,46
INVESTIMENTOS	2.261.399,28	1.544.841,82	-716.557,46
AMORTIZACAO DA DIVIDA	649.954,88	649.954,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
Total	30.238.945,53	28.101.460,46	-2.137.485,07

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS : R$ 14.673.851,61 , que representa 52,2174 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2012	16.173.546,15	4.038.054,68	20.211.600,83
2013	18.021.870,78	1.406.307,87	19.428.178,65
2014	22.046.226,07	2.643.089,15	24.689.315,22
2015	25.906.663,76	2.194.796,70	28.101.460,46

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	28.208.865,32
Créditos Suplementares:	16.419.610,18
Créditos Especiais:	1.543.359,70
- Reduções:	15.932.889,67
Total	30.238.945,53
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	28.101.460,46
Despesa a Menor	-2.137.485,07

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício 2015

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	28.101.460,46
Despesa a Menor	-2.137.485,07
RECEITA ARRECADADA	31.280.879,50
(-) Receita Prevista	29.414.490,05
RECEITA A MAIOR	1.866.389,45

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	3.592.395,09
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	31.280.879,50
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	359,52
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.165.150,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	794.178,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	320.751,42
TOTAL	38.153.714,06
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	28.101.460,46
Transferências Financeiras Concedidas	1.069.345,56
Interferências Financeiras	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	359,52
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.103.080,95
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	305.111,96
RP PROCESSADOS PAGOS	52.146,12
Saldo em 31/12/2015	6.522.209,49
TOTAL	38.153.714,06

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2015.

Mato Grosso

Betha Sistemas
Exercício 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.522.209,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.314.047,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.800,00
ESTOQUES	78.773,58
Total do Ativo Circulante	12.922.830,78
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
INVESTIMENTOS	27,24
IMOBILIZADO	20.534.085,56
Total do Ativo Não-Circulante	20.534.112,80
TOTAL DO ATIVO	33.456.943,58
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ	122.187,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	140.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	192.356,85
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	89.288,69
Total do Passivo Circulante	543.833,11
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.820.462,54
Total do Passivo Não-Circulante	1.820.462,54
TOTAL DO PASSIVO	2.364.295,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.092.647,93
TOTAL	33.456.943,58
ATIVO FINANCEIRO	6.522.209,49
ATIVO PERMANENTE	26.934.734,09
PASSIVO FINANCEIRO	1.298.952,63
PASSIVO PERMANENTE	1.960.462,54
SALDO PATRIMONIAL	30.197.528,41

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	2.453.940,97
Nova Formação da Dívida	224.803,05
Amortização Verificada no Exercício	-718.281,48
Saldo para o exercício seguinte	1.960.462,54

Mato Grosso

Betha Sistemas
Exercício 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 1.298.952,63 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	1.215.870,94
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	83.081,69
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	1.298.952,63

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2015

Saldo do exercício anterior	1.459.452,51 D
Nova formação da dívida	3.943.269,62 D
(-) Amortização do exercício	4.103.769,50 D
Saldo do exercício de 2014	1.298.952,63 D

Mato Grosso

Betha Sistemas
Exercício 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.637.023,28
IMPOSTOS	3.313.261,83
TAXAS	323.761,45
CONTRIBUIÇÕES	574.994,83
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	574.994,83
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	1.092.389,88
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	1.092.389,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	583.817,85
JUROS E ENCARGOS DE MORA	55.744,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	528.072,95
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	29.788.051,55
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.449.322,79
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	3.338.728,76
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.653.683,27
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.585.356,67
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	68.326,60
TOTAL	48.329.960,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	14.767.950,24
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.323.655,54
ENCARGOS PATRONAIS	2.391.521,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	52.773,29
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	51.705,06
PENSÕES	22.063,96
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	29.641,10
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.988.553,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.199.877,90
SERVICOS	6.192.996,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	1.594.408,84
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.269,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	70.000,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	70.000,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.691.521,23
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.069.345,56
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.167.325,43
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	197.431,21
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	257.419,03
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.712.564,86
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	154.803,05
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.557.761,81
TRIBUTÁRIAS	303.831,57
CONTRIBUIÇÕES	303.831,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	811.689,64
PREMIAÇÕES	23.592,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	788.096,99
TOTAL	40.397.815,83
RESULTADO PATRIMONIAL	7.932.144,83

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2015, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	35.129.196,60	DESPESAS CORRENTES	25.906.663,76
RECEITA TRIBUTARIA	2.866.852,50	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	14.673.851,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	574.994,83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.232.812,15
RECEITA PATRIMONIAL	528.072,95		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.092.389,88		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.469.043,22		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	597.843,22		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.167.325,43		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTI	-4.167.325,43		
		SUPERAVIT	5.055.207,41
TOTAL	30.961.871,17	TOTAL	30.961.871,17
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.055.207,41		
RECEITAS DE CAPITAL	319.008,33	DESPESAS DE CAPITAL	2.194.796,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319.008,33	INVESTIMENTOS	1.544.841,82
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	649.954,88
		SUPERAVIT	3.179.419,04
TOTAL	31.280.879,50	TOTAL	31.280.879,50

Resumo

RECEITAS CORRENTES	30.961.871,17	DESPESAS CORRENTES	25.906.663,76
RECEITAS DE CAPITAL	319.008,33	DESPESAS DE CAPITAL	2.194.796,70
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.069.345,56
		SUPERAVIT	2.110.073,48
TOTAL	31.280.879,50	TOTAL	31.280.879,50

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:24:28 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			31.280.879,50
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			35.129.196,60
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		2.866.852,50	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		2.543.091,05	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	1.044.111,91		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	496.490,92		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	496.490,92		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.01	Imp. Predial e Territorial Urbano - Educ. 25%	124.122,99		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.02	Imp. Predial e Territorial Urbano - Saúde 15%	74.473,69		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.03	Imp. Predial e Territorial Urbano - Ordinário 60'	297.894,24		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	369.728,95		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	369.680,95		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.01	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educ. 2	92.421,06		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.02	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde	55.452,28		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.03	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ordinar	221.807,61		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos	48,00		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.01	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - 60% Ordinar	28,80		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.02	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - 25 Educaçã	12,00		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.03	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - 15% Saude	7,20		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	177.892,04		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	137.878,34		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.04	Imp.s/ITBI Rural Educ.25%	34.469,67		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.05	Imp.s/ITBI Rural - Saúde 15%	20.681,78		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.06	Imp.s/ITBI Rural - Rec. Ordinário. 60%	82.726,89		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imp.s/ITBI Rural	40.013,70		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.01	Imp. s/ITBI Urbano - Educ. 25%	10.003,43		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.02	Imp. s/ ITBI Urbano - Saúde 15%	6.002,05		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.03	Imp.s/ITBI Urbano - Ordinário -60%	24.008,22		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	1.498.979,14		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.498.979,14		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	1.263.123,77		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.03	Imo. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Educ,	315.781,49		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.04	Imo. s/ Serv.de Qualquer Natureza - Saúde 15	189.468,66		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.06	Imo. s/ Serv. de Qualquer Natureza - Ord. 60%	757.873,62		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	ISSQN- SIMPLES NACIONAL	235.855,37		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.01	ISSQN-Simples Nacional - Educção - 25%	58.964,11		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.02	ISSQN - Simples Nacional- Saude 15%	35.378,43		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.03	ISSQN - Simples Nacional - Ordinario 60%	141.512,83		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		323.761,45	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	174.154,80		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Ser	174.154,80		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.01	Taxa Funcionamento Estab. Comerc./Indust/P	174.154,80		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	149.606,65		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	149.606,65		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	84.129,84		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.01	Taxa de Expediente do DAE	84.129,84		
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	65.476,81		
4.1.1.2.2.99.99.00.00.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	65.476,81		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		574.994,83	
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		574.994,83	
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib. p/Custeio do Srviços de Iluminação Públic	574.994,83		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		528.072,95	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		528.072,95	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	528.072,95		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	274.562,31		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	41.052,89		
4.1.3.2.5.01.02.36.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	11.365,89		
4.1.3.2.5.01.02.37.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	7.577,25		

15:29:21 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.3.2.5.01.02.99.00.00	RECEITA DE REM. DE OUTROS DEP. BANCÁRIO	22.109,75		
4.1.3.2.5.01.02.99.00.01	Rec. de Depósito de Rec. Vinc. Mini Estádio	4.293,23		
4.1.3.2.5.01.02.99.00.02	Rec. de Dep..de Receita de Dep. Vinc. Pavime	10.728,60		
4.1.3.2.5.01.02.99.00.03	Rec. de Dep..de Receita de Dep. Vinc.MANGU	6.794,83		
4.1.3.2.5.01.02.99.00.04	Rec. de Dep..de Receita de Dep. Vinc.Adequa	293,09		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	142.207,15		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.02	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - BLVGS	10.368,53		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.03	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE -BLMAC	6.557,54		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.04	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - BLATB	67.252,20		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.05	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - PAICI	2.231,64		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.06	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - INVEST	151,65		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.07	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - BL. AT. F	2.170,32		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.08	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - UNIÃO E	1.032,64		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.09	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado -	802,09		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.10	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado -	9.317,37		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.11	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado -	6.135,51		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.12	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado -	1.360,89		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.13	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE -FUS	1.338,70		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.14	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado -	3.198,15		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.15	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado -	560,38		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.16	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - União - I	12,20		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.17	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - União - I	25.647,24		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.18	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - União - I	1.473,32		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.19	Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - ESTADO	2.596,78		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	70.260,34		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.02	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	4.664,46		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.03	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	6.685,26		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.04	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	1.384,20		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.05	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	2.125,92		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.06	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	2.274,88		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.07	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	418,48		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.08	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	18.286,66		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.09	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	1.168,22		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.10	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	4.188,53		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.11	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	465,45		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.12	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	679,19		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.13	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – M	27.919,09		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	179,10		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.01	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CI	179,10		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS	19.919,50		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.01	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNA	2.478,27		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.02	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNA	2.048,08		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.03	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNA	2.988,02		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.04	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNA	3.094,33		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.05	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNA	5.136,47		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.06	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNA	622,50		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.10	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNA	3.095,19		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.11	Rend. de Dep. de Receita da Dep. FNAS - Tra	456,64		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculad	943,33		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	129.948,13		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	129.948,13		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.02	Rem. de Outros Dep. de Rec. Não Vin. DAE	11.837,18		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.03	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinc. Le	18,86		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.04	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Do	3.499,61		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.05	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Fu	408,22		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.06	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. CA	3.298,10		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.07	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. FP	7.809,84		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.08	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. CM	454,36		

15:29:21 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.3.2.5.02.99.00.00.09	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Sir	84.442,17		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.10	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Mc	17.745,69		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.12	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. IPV	434,10		
4.1.3.2.5.99.00.00.00.00	REM. DE DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	123.562,51		
4.1.3.2.5.99.00.00.00.13	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. ITF	8,74		
4.1.3.2.5.99.00.00.00.14	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. ICI	3.261,14		
4.1.3.2.5.99.00.00.00.15	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. UN	1.833,70		
4.1.3.2.5.99.00.00.00.16	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Ilu	68.728,17		
4.1.3.2.5.99.00.00.00.17	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. PM	294,58		
4.1.3.2.5.99.00.00.00.18	Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. PM	49.436,18		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.092.389,88	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	5.950,30		
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	5.950,30		
4.1.6.0.0.26.00.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	1.062.059,22		
4.1.6.0.0.26.00.00.00.01	Serv. de Fornecimento de Água	1.062.059,22		
4.1.6.0.0.43.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Trans/Trat/Dest Final Resíd Sólido	21.092,96		
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serv. de Religamento de Água	3.287,40		
4.1.6.0.0.48.00.00.00.01	Serviços de Religamento de Agua	3.287,40		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		29.469.043,22	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		28.928.977,64	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	11.397.493,47		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	8.737.008,74		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	7.577.545,14		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.01	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municipios	1.894.386,32		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.02	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municipios	1.136.631,75		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.03	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municipios	4.546.527,07		
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	328.384,07		
4.1.7.2.1.01.04.00.00.01	Cota-parte do fundo de participação dos munic	328.384,07		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	831.079,53		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR - Educação 25%	207.769,90		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR- Saude 15%	124.661,95		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR- Ordinario 60%	498.647,68		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	83.970,43		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	83.970,43		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.364.259,62		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	BLOCO ANTENÇAO BASICA	1.076.512,66		
4.1.7.2.1.33.01.01.00.00	Atençao Basica Pab.	273.478,37		
4.1.7.2.1.33.01.02.00.00	Programa de Agentes Comunitarios de Saude- PA	237.276,00		
4.1.7.2.1.33.01.03.00.00	Programa Saude da Familia - PSF	293.985,00		
4.1.7.2.1.33.01.04.00.00	Programade Saude Bucal - PSB	117.075,00		
4.1.7.2.1.33.01.05.00.00	Programa de Melh. do Acesso e da Qualidade - PI	142.900,00		
4.1.7.2.1.33.01.06.00.00	Fortalec. de Pol. Afetas Atuação da Estratégia de	304,20		
4.1.7.2.1.33.01.07.00.00	Assistência Financeira Complementar - 95 Por Ce	5.779,80		
4.1.7.2.1.33.01.08.00.00	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLAA(RAB-SES	5.714,29		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	165.115,15		
4.1.7.2.1.33.02.01.00.00	Teto Mun. de Media e Alta Complexidade	165.115,15		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	BLOCO VIGILANCIA DA SAUDE	73.520,88		
4.1.7.2.1.33.03.01.00.00	Piso Fixo Vigilancia Sanitaria - ANVISA	2.252,16		
4.1.7.2.1.33.03.02.00.00	Piso Fixo de Vigilancia e Prom. da Saude - PFVPS	53.233,62		
4.1.7.2.1.33.03.03.00.00	Incentivo de Qual. das Açoes de Dengue - PVVPS	2.000,00		
4.1.7.2.1.33.03.05.00.00	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vig	6.716,61		
4.1.7.2.1.33.03.06.00.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria - FNS	3.161,59		
4.1.7.2.1.33.03.07.00.00	Prog. de Qualif. das ações de vigilancia em Saude	6.156,90		
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	49.110,93		
4.1.7.2.1.33.04.01.00.00	Prog. Assistencia Farfmaceutica - PFB	49.110,93		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	122.371,51		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transferencia do FNAS - IGDBF	24.941,13		
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transferencia do FNAS - IGD-SUAS	11.627,00		

15:29:21 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Transferencia do FNAS - FMASSCFV	29.700,00		
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transferencia do FNAS - FMASPBF	36.000,00		
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transferencia do FNAS - Transf. Fundo a Fundo	20.103,38		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDI	521.183,34		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	231.809,41		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	124.440,00		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transferencia FNDE - PNAEF	38.582,00		
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transferencia do FNDE - PNAEC	56.320,00		
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transferencia do FNDE - PNAEJA	18,00		
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transferencia do FNDE - PNAEP	27.920,00		
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transferencia do FNDE - AEE	1.600,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	11.348,86		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DIRETA DO FNDE	153.585,07		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.01	Manut. Educ. Infantil - Apoio a Creches	2.060,42		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.02	Implant. Adq. Destr, Esporte Escolar Escolares	151.524,65		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	57.796,79		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.01	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/9	14.449,20		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.02	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/9	8.669,52		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.03	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/9	34.678,07		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	510.903,04		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.01	FEX-Auxílio Financeiro p/Fomento àsExportaç	510.903,04		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	14.192.755,41		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	13.902.546,90		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.444.149,97		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS	11.444.149,97		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.01	ICMS- Educação 25%	2.861.037,52		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.02	ICMS- Saúde 15%	1.716.622,47		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.03	ICMS- Rec. Ordinário 60%	6.866.489,98		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.012.119,67		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.01	Cota-Parte do IPVA - Saude 15%	151.818,04		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.02	Cota-Parte do IPVA - Educação 25%	253.030,07		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.03	Cota-Parte do IPVA - Rec. Ordinário 60%	607.271,56		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	97.200,51		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.01	Cota-Parte do IPI s/Exportação - Educação 25	24.300,17		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.02	Cota-Parte do IPI s/Exportação - Educação 15	14.580,08		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.03	Cota-Parte do IPI s/Exportação - Educação 60	58.320,26		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Eco	14.761,60		
4.1.7.2.2.01.14.00.00.00	COTA PARTE FUNDO DE TRANSPORTE E HABITA	1.334.315,15		
4.1.7.2.2.01.14.00.00.01	FETHAB	1.334.315,15		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	270.079,17		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. de Rec. do Estado-Saude - SB	29.660,93		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. de Rec.do Estado - Saude - PSF	81.643,64		
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. de Rec.do Estado -Saude - BLMAC	14.314,82		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transf. de Rec.do Est. -Saude - PAB	17.126,20		
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Transf. de Rec.do Estado -Saude - Farmacia Basica	26.857,74		
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	Transf. de Rec.do Estado -Saude - PAICI	100.475,84		
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	TRANS. DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.129,34		
4.1.7.2.2.34.01.00.00.00	Transf. de Rec. Assistência Social- FUPIS	20.129,34		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	3.338.728,76		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.338.728,76		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Rec. FUNDEB- 60%	2.003.237,24		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.335.491,52		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		540.065,58	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	540.065,58		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educaçã	540.065,58		
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf. do Estado - Transporte Escolar	540.065,58		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		597.843,22	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		185.619,68	

15:29:21 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	608,28		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	607,84		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.01	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educ 25%	152,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.02	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde 15%	91,19		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.03	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Rec. Ordinar	364,65		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0,44		
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUT	0,44		
4.1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora Taxa Func.de Estab. come	0,44		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	168.328,92		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	159.194,11		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.01	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -Educ.	39.798,80		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.02	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU Saúde	23.879,17		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.03	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -Rec. C	95.516,14		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	5.697,76		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.01	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Educ. 2	1.424,49		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.02	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saude	854,67		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.03	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS- Rec. Or	3.418,60		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	3.437,05		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.02	Multas/Juros de MoramDiv. Ativ. de Outros Trib	2.062,18		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.03	Multas/Juros de MoramDiv. Ativ. de Outros Trib	515,58		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.04	Multas/Juros de MoramDiv. Ativ. de Outros Trib	859,29		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	16.682,48		
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	16.682,48		
4.1.9.1.9.99.00.00.00.01	Outras Multas - DAE - Água	16.682,48		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		7.754,72	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	7.754,72		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	7.754,72		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.01	Outras Restituições	7.754,72		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		373.769,40	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	373.769,40		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	356.069,33		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.01	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educ. 25%	89.017,68		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.02	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde - 15%	53.410,44		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.04	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Ord.60%	213.641,21		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	9.763,35		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educ. 25%	2.440,86		
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saude 25%	2.440,86		
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Rec. Ord. 50%	4.881,63		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	7.936,72		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.01	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos 60%	4.762,01		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.02	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos 25%	1.984,22		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.03	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos 15%	1.190,49		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		30.699,42	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	30.699,42		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.02	Doação _ Justiça	10.147,42		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.03	unines faculdades	18.976,00		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.04	Doação - Conselho da Criança e do Adolescer	1.576,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			319.008,33
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		319.008,33	
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		319.008,33	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	285.675,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	285.675,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.03	Outras Transf. de Conv. União - Parque Ambin	285.675,00		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	33.333,33		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	33.333,33		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.03	Transf. Conv. do Estado Aquis. Prod. RL-1C R	33.333,33		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-4.167.325,43
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		-4.167.325,43	

15:29:21 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais		-4.167.325,43	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-1.676.443,24		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-1.664.883,89		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.498.668,11		
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.498.668,11		
4.9.7.2.1.01.02.01.01.00	Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.498.668,11		
4.9.7.2.1.01.02.01.01.01	Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.498.668,11		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITF	-166.215,78		
4.9.7.2.1.01.05.01.00.00	Ded. da Rec. para form. do FUNDEB-ITR	-166.215,78		
4.9.7.2.1.01.05.01.01.00	Ded. da Rec. para form. do FUNDEB-ITR	-166.215,78		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-11.559,35		
4.9.7.2.1.36.01.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/9(	-11.559,35		
4.9.7.2.1.36.01.01.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/	-11.559,35		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-2.490.882,19		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-2.490.882,19		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICM	-2.288.458,82		
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-IC	-2.288.458,82		
4.9.7.2.2.01.01.01.02.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-I	-2.288.458,82		
4.9.7.2.2.01.01.01.02.01	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEE	-2.288.458,82		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-202.423,37		
4.9.7.2.2.01.02.01.00.00	Ded de Rec.P/ Form do FUNDEB - IPVA -	-202.423,37		
4.9.7.2.2.01.02.01.01.00	Ded de Rec.P/ Form do FUNDEB - IPVA -	-202.423,37		

Total: 31.280.879,50

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:29:21 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				25.906.663,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			14.673.851,61	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		14.673.851,61		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	1.384.900,87			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	28.123,68			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.865.219,73			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.391.521,41			
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	4.085,92			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.232.812,15	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu		203.431,21		
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	14.431,21			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	189.000,00			
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		257.419,03		
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	257.419,03			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		10.771.961,91		
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensões	22.063,96			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	205.070,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	2.999.663,82			
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	23.592,65			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	317.670,05			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	68.023,75			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	149.123,20			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	249.567,43			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	5.493.676,90			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	303.831,57			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	70.966,44			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	606,62			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	868.105,52			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.194.796,70
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.544.841,82	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.544.841,82		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	934.352,62			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	523.832,97			
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	86.656,23			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			649.954,88	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		649.954,88		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	649.954,88			
				Total:	28.101.460,46

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:30:39 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				834.633,92
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			732.407,58	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		732.407,58		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618.697,73			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	113.709,85			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			102.226,34	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		102.226,34		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	63.330,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	2.452,26			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.949,69			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	29.494,39			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				91.596,23
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			91.596,23	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		91.596,23		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	4.940,00			
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	86.656,23			
				Total da Unidade:	926.230,15
				Total do Órgão:	926.230,15

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.580.664,28
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			797.535,46	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		797.535,46		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	3.851,40			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	663.345,09			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	130.338,97			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			783.128,82	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu		14.431,21		
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	14.431,21			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		768.697,61		
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensões	22.063,96			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	12.760,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	54.817,68			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	7.161,04			
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	149.123,20			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	34.655,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	416.256,67			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	70.966,44			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	540,62			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	353,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				24.111,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			24.111,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		24.111,50		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	24.111,50			
				Total da Unidade:	1.604.775,78
				Total do Órgão:	1.604.775,78

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.588.742,71
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			516.120,12	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		516.120,12		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428.031,28			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	88.088,84			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.072.622,59	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.072.622,59		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	18.520,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	18.729,93			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.924,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	714.436,15			
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	303.831,57			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	180,94			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				658.023,88
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.069,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		8.069,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	8.069,00			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			649.954,88	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		649.954,88		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	649.954,88			
				Total da Unidade:	2.246.766,59
				Total do Órgão:	2.246.766,59

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 4

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.370.439,68
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			1.502.448,54	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.502.448,54		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	102.524,86			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	104,80			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.156.218,62			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	243.600,26			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.867.991,14	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		44.855,83		
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	44.855,83			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.823.135,31		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	9.050,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	799.317,64			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.001,18			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	816.486,67			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	197.279,82			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				339.365,72
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			339.365,72	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		339.365,72		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	137.200,00			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	202.165,72			
				Total da Unidade:	3.709.805,40

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 5

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				590.267,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			18.704,12	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		18.704,12		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.704,12			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			571.563,54	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		571.563,54		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	33.125,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	538.438,54			
				Total da Unidade:	590.267,66

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.177.864,25
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			142.601,69	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		142.601,69		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	342,35			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.877,77			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	46.381,57			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.035.262,56	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.035.262,56		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	2.700,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	168.579,31			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	108.820,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	755.163,25			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.867,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.867,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		30.867,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	30.867,00			
				Total da Unidade:	1.208.731,25

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 7

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 04 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.969,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			10.969,56	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		10.969,56		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.065,75			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.903,81			
				Total da Unidade:	10.969,56
				Total do Órgão:	5.519.773,87

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.075.145,61
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			1.693.171,14	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.693.171,14		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	43.417,68			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	4.912,50			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.381.077,34			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	263.763,62			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.381.974,47	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.381.974,47		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	32.420,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	872.212,09			
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	1.392,65			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.152,44			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	454.163,13			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	20.634,16			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				363.150,24
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			363.150,24	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		363.150,24		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	321.405,74			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	41.744,50			
				Total da Unidade:	3.438.295,85

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 9

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				194.103,20
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			194.103,20	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		194.103,20		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	67.208,34			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	126.894,86			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.255,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.255,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		6.255,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	6.255,00			
				Total da Unidade:	200.358,20

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDEB

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.288.369,90
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			3.288.369,90	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.288.369,90		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	613.680,41			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	14.144,23			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.138.989,53			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	521.555,73			
				Total da Unidade:	3.288.369,90
				Total do Órgão:	6.927.023,95

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.701.344,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			4.613.048,89	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.613.048,89		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	625.277,92			
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	1.965,00			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.224.184,58			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	757.535,47			
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	4.085,92			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.088.295,67	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		212.563,20		
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	212.563,20			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.875.732,47		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	36.840,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	827.087,91			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	304.818,05			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	43.833,59			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	56.305,70			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	957.189,62			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	649.657,60			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				642.070,88
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			642.070,88	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		642.070,88		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	475.746,88			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	166.324,00			
				Total da Unidade:	8.343.415,44
				Total do Órgão:	8.343.415,44

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 12

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				352.327,55
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			278.957,26	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		278.957,26		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	157,20			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.244,81			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	47.555,25			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			73.370,29	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu		54.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	54.000,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		19.370,29		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	11.680,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	6.315,04			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	1.375,25			
				Total da Unidade:	352.327,55

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				960.351,51
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			491.500,59	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		491.500,59		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	1.152,80			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405.445,72			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	84.902,07			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			468.850,92	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu		135.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	135.000,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		333.850,92		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	12.710,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	115.501,42			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.475,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	17.029,12			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.066,63			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	164.068,75			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				27.983,75
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			27.983,75	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		27.983,75		
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	0,00			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	27.983,75			
				Total da Unidade:	988.335,26

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 14

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				530,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			530,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		530,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	530,00			
				Total da Unidade:	530,00
				Total do Órgão:	1.341.192,81

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 15

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				426.130,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			400.188,25	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		400.188,25		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	1.493,40			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	338.792,30			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	59.902,55			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.942,58	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		25.942,58		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	1.240,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	16.297,20			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	7.905,38			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.372,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.372,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		11.372,50		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	11.372,50			
				Total da Unidade:	437.503,33

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				494.038,04
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			494.038,04	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		494.038,04		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	18.020,00			
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	14.700,00			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.377,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.780,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	450.095,04			
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	66,00			
				Total da Unidade:	494.038,04

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 17

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				59.786,07
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			59.786,07	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		59.786,07		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	400,00			
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	7.500,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	51.886,07			
				Total da Unidade:	59.786,07
				Total do Órgão:	991.327,44

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 10 - SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				200.954,43
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS			187.828,51	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		187.828,51		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.545,09			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	32.283,42			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.125,92	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		13.125,92		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	3.420,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	412,79			
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	9.293,13			

Total da Unidade:	200.954,43
Total do Órgão:	200.954,43
Total da Entidade:	28.101.460,46
TOTAL GERAL:	28.101.460,46

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:31:40 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		91.596,23	834.633,92	926.230,15
04.122	Administração Geral		91.596,23	834.633,92	926.230,15
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		91.596,23	834.633,92	926.230,15
04.122.0003.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATRIAL PERMANENTE		4.940,00		4.940,00
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO E DEAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		86.656,23		86.656,23
04.122.0003.2.005	MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES			834.633,92	834.633,92
	Total:		91.596,23	834.633,92	926.230,15

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		24.111,50	1.566.233,07	1.590.344,57
04.122	Administração Geral		24.111,50	1.566.233,07	1.590.344,57
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.111,50	1.566.233,07	1.590.344,57
04.122.0003.1.004	AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE		24.111,50		24.111,50
04.122.0003.1.114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
04.122.0003.2.006	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES			1.541.714,07	1.541.714,07
04.122.0003.2.007	PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO			24.519,00	24.519,00
04.122.0003.2.106	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO				0,00
06	Segurança Pública			14.431,21	14.431,21
06.181	Policiamento			14.431,21	14.431,21
06.181.0143	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			14.431,21	14.431,21
06.181.0143.2.478	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			14.431,21	14.431,21
		Total:	24.111,50	1.580.664,28	1.604.775,78

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		8.069,00	1.284.911,14	1.292.980,14
04.123	Administração Financeira		8.069,00		8.069,00
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		8.069,00		8.069,00
04.123.0006.1.106	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMANENTE		8.069,00		8.069,00
04.129	Administração de Receitas			1.284.911,14	1.284.911,14
04.129.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.284.911,14	1.284.911,14
04.129.0006.2.009	MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES			1.284.911,14	1.284.911,14
11	Trabalho			303.831,57	303.831,57
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			303.831,57	303.831,57
11.331.0008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			303.831,57	303.831,57
11.331.0008.2.008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			303.831,57	303.831,57
28	Encargos Especiais		649.954,88		649.954,88
28.843	Serviço da Dívida Interna		649.954,88		649.954,88
28.843.0033	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA		649.954,88		649.954,88
28.843.0033.1.005	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDADA INTERNA		649.954,88		649.954,88
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0099.2.010	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
		Total:	658.023,88	1.588.742,71	2.246.766,59

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		202.165,72	3.073.014,14	3.275.179,86
04.122	Administração Geral		202.165,72		202.165,72
04.122.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		202.165,72		202.165,72
04.122.0004.1.008	AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANENTE		202.165,72		202.165,72
04.451	Infra-Estrutura Urbana			3.073.014,14	3.073.014,14
04.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			3.073.014,14	3.073.014,14
04.451.0004.2.011	MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			3.073.014,14	3.073.014,14
15	Urbanismo		169.000,00		169.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		169.000,00		169.000,00
15.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		169.000,00		169.000,00
15.451.0004.1.013	CONST. MODERNIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL				0,00
15.451.0004.1.014	CONST. E REFORMA DE PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO				0,00
15.451.0004.1.015	CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS				0,00
15.451.0004.1.017	PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV. VIAS PUBLICAS		31.800,00		31.800,00
15.451.0004.1.018	ABERTURA, REABERTURA DE RUAS E AVENIDAS				0,00
15.451.0004.1.020	SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS		137.200,00		137.200,00
15.451.0004.1.022	CONSTR. GALERIAS P/ ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS				0,00
15.451.0004.1.024	CONSTR., REFORMA DE PONTES, TIPO BUEIROS CELULAR E PONTILHÕE				0,00
17	Saneamento				0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				0,00
17.512.0004.1.011	CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS				0,00
17.512.0004.1.012	CONST. E REF. DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS				0,00
25	Energia				0,00
25.752	Energia Elétrica				0,00
25.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				0,00
25.752.0004.1.023	ELETRIFICAÇÃO RURAL				0,00
26	Transporte		167.133,48	98.492,06	265.625,54
26.782	Transporte Rodoviário		167.133,48	98.492,06	265.625,54
26.782.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		167.133,48	98.492,06	265.625,54
26.782.0004.1.019	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA ROD. VICINAIS				0,00
26.782.0004.1.021	TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA		44.855,83		44.855,83
26.782.0004.1.025	CONSTR., REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES ZONA RURAL		122.277,65		122.277,65
26.782.0004.2.105	MANUT. DAS RODOVIAS E ESTADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS			98.492,06	98.492,06
26.782.0004.2.477	MANUNTEÇÃO DAS ROD. VICINAIS				0,00
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				0,00
26.782.0088.1.016	AQUIS. VIC. CAMINHÕES E EQUIP. RODOVIÁRIOS				0,00

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			124.892,12	124.892,12
04.452	Serviços Urbanos			124.892,12	124.892,12
04.452.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			124.892,12	124.892,12
04.452.0004.2.013	MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS			124.892,12	124.892,12
25	Energia			465.375,54	465.375,54
25.752	Energia Elétrica			465.375,54	465.375,54
25.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			465.375,54	465.375,54
25.752.0004.2.012	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			465.375,54	465.375,54

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento		30.867,00	1.177.864,25	1.208.731,25
17.122	Administração Geral		30.867,00	945.951,95	976.818,95
17.122.0140	saneamento		30.867,00	945.951,95	976.818,95
17.122.0140.1.117	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
17.122.0140.1.118	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTO E MAT. PERM. E INFORMÁTICA		30.867,00		30.867,00
17.122.0140.2.082	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			945.951,95	945.951,95
17.452	Serviços Urbanos			231.912,30	231.912,30
17.452.0141	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			231.912,30	231.912,30
17.452.0141.2.094	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			231.912,30	231.912,30
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.0140	saneamento				0,00
17.512.0140.1.119	CONSTR. E EXTENSÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				0,00
17.512.0140.1.120	CONSTR. E IMPLANT.DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				0,00
17.512.0140.1.121	REFORMA DE RESERVATÓRIO DE AGUA				0,00
17.512.0140.1.122	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA				0,00

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 04 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			10.969,56	10.969,56
26.125	Normatização e Fiscalização			10.969,56	10.969,56
26.125.0144	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			10.969,56	10.969,56
26.125.0144.2.108	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			10.969,56	10.969,56
	Total:		569.166,20	4.950.607,67	5.519.773,87

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		363.150,24	3.075.145,61	3.438.295,85
12.122	Administração Geral		1.409,00	150.204,10	151.613,10
12.122.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		1.409,00	150.204,10	151.613,10
12.122.0040.1.111	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PARMANENTE E INFORMATICA		1.409,00		1.409,00
12.122.0040.2.025	MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO			150.204,10	150.204,10
12.122.0040.2.095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO				0,00
12.122.0040.2.099	MANUTNÇÃO DO CONSELHO DO TRANSPORTE ESCOLAR				0,00
12.122.0040.2.100	MANUTENÇÃO DOO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR				0,00
12.306	Alimentação e Nutrição			260.382,65	260.382,65
12.306.0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			260.382,65	260.382,65
12.306.0036.2.019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF			124.830,61	124.830,61
12.306.0036.2.020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRECHE			88.265,22	88.265,22
12.306.0036.2.023	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE-EJA				0,00
12.306.0036.2.024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ-ESCOLAR			45.741,28	45.741,28
12.306.0036.2.026	MANUNTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE			1.545,54	1.545,54
12.361	Ensino Fundamental		148.792,77	1.761.413,76	1.910.206,53
12.361.0031	TRANSPORTE ESCOLAR			429.578,26	429.578,26
12.361.0031.1.033	AQUISIÇÃO DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E KONBI ESCOLAR				0,00
12.361.0031.2.014	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			419.503,64	419.503,64
12.361.0031.2.015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL			10.074,62	10.074,62
12.361.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		148.792,77	1.331.835,50	1.480.628,27
12.361.0040.1.027	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. E INFORM. FUNDAMENTAL		24.775,00		24.775,00
12.361.0040.1.028	AMPL. E RFORMA DE UNID. ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL		60.209,59		60.209,59
12.361.0040.1.112	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
12.361.0040.1.128	REESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA MOR		63.808,18		63.808,18
12.361.0040.2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL			1.331.835,50	1.331.835,50
12.362	Ensino Médio				0,00
12.362.0031	TRANSPORTE ESCOLAR				0,00
12.362.0031.2.016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -MEDIO				0,00
12.364	Ensino Superior			81.000,00	81.000,00
12.364.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL				0,00
12.364.0039.2.107	APOIO A CRECHES				0,00
12.364.0042	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS			81.000,00	81.000,00
12.364.0042.2.028	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS			81.000,00	81.000,00
12.365	Educação Infantil		212.948,47	822.145,10	1.035.093,57
12.365.0031	TRANSPORTE ESCOLAR			12.299,63	12.299,63
12.365.0031.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL			3.113,63	3.113,63
12.365.0031.2.084	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL			9.186,00	9.186,00

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - GERENCIA DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		363.150,24	3.075.145,61	3.438.295,85
12.365	Educação Infantil		212.948,47	822.145,10	1.035.093,57
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL		212.948,47	809.845,47	1.022.793,94
12.365.0039.1.029	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREHCE MUNICIPAL		197.387,97		197.387,97
12.365.0039.1.030	AMPL., REFORMA DE UNID. ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA				0,00
12.365.0039.1.031	AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTICA CRECHE		9.022,50		9.022,50
12.365.0039.1.034	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMA. E INFORM. DA PRÉ-ESCOLA		6.538,00		6.538,00
12.365.0039.1.115	CONSTRUÇÃO DE CRECHE				0,00
12.365.0039.2.021	MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)			535.824,68	535.824,68
12.365.0039.2.022	MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)			201.918,69	201.918,69
12.365.0039.2.107	APOIO A CRECHES			72.102,10	72.102,10

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			200.358,20	200.358,20
12.361	Ensino Fundamental			200.358,20	200.358,20
12.361.0032	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO			200.358,20	200.358,20
12.361.0032.2.027	MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO			200.358,20	200.358,20

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 - FUNDEB

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			3.288.369,90	3.288.369,90
12.122	Administração Geral				0,00
12.122.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA				0,00
12.122.0104.2.096	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB				0,00
12.361	Ensino Fundamental			1.562.227,17	1.562.227,17
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			1.562.227,17	1.562.227,17
12.361.0104.2.029	REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 60%			1.038.207,08	1.038.207,08
12.361.0104.2.030	MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%			524.020,09	524.020,09
12.361.0104.2.035	REM.PROF.MAGIST.EDUC. BASICA JOVEM E E ADULTO 60%				0,00
12.361.0104.2.036	MANUT.E ENC.C/FUNDEB FUNDAMENTAL JOVEM E ADULTO 40%				0,00
12.365	Educação Infantil			1.726.142,73	1.726.142,73
12.365.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			1.726.142,73	1.726.142,73
12.365.0104.2.031	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(PRE-ESCOLAR)			440.728,03	440.728,03
12.365.0104.2.032	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(PRÉ-ESCOLAR)			219.961,79	219.961,79
12.365.0104.2.033	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(CRECHE)			564.525,27	564.525,27
12.365.0104.2.034	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(CRECHE)			500.927,64	500.927,64
	Total:		363.150,24	6.563.873,71	6.927.023,95

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		619.746,88	7.723.668,56	8.343.415,44
10.122	Administração Geral			58.010,86	58.010,86
10.122.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			58.010,86	58.010,86
10.122.0135.2.057	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.729,58	3.729,58
10.122.0135.2.058	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			54.281,28	54.281,28
10.244	Assistência Comunitária		475.746,88		475.746,88
10.244.0134	INVESTIMENTO EM SAUDE		475.746,88		475.746,88
10.244.0134.1.126	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)		475.746,88		475.746,88
10.301	Atenção Básica		144.000,00	6.884.255,22	7.028.255,22
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA			6.884.255,22	6.884.255,22
10.301.0120.2.037	MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB			284.549,48	284.549,48
10.301.0120.2.038	MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA			987.972,23	987.972,23
10.301.0120.2.039	MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE			381.136,08	381.136,08
10.301.0120.2.040	MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL			181.823,03	181.823,03
10.301.0120.2.050	MANT. DO PROG. MELH. ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ			30.988,95	30.988,95
10.301.0120.2.053	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			72.813,76	72.813,76
10.301.0120.2.054	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			15.884,59	15.884,59
10.301.0120.2.056	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.929.087,10	4.929.087,10
10.301.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		144.000,00		144.000,00
10.301.0135.1.037	AQUIS.DE MOTO, BICICLETAS, VEIC.,ONIBUS, MICRO ONIBUS E AMBULAN		144.000,00		144.000,00
10.301.0135.1.038	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP.,MAT. PERMAN. E INFORMATICA				0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			534.233,07	534.233,07
10.302.0131	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			534.233,07	534.233,07
10.302.0131.2.041	MANUT.DAS ATIV.DA ATENÇÃO DE MAC AMBUL.E HOSPITALAR			321.669,87	321.669,87
10.302.0131.2.052	MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS			212.563,20	212.563,20
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			234.109,46	234.109,46
10.303.0133	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			234.109,46	234.109,46
10.303.0133.2.055	FARMACIA BÁSICA			234.109,46	234.109,46
10.304	Vigilância Sanitária			11.302,75	11.302,75
10.304.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE			11.302,75	11.302,75
10.304.0132.2.048	MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			11.302,75	11.302,75
10.305	Vigilância Epidemiológica			1.757,20	1.757,20
10.305.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE			1.757,20	1.757,20
10.305.0132.1.127	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
10.305.0132.2.092	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			1.757,20	1.757,20
	Total:		619.746,88	7.723.668,56	8.343.415,44

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			352.327,55	352.327,55
08.122	Administração Geral			298.327,55	298.327,55
08.122.0009	MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES			298.327,55	298.327,55
08.122.0009.1.042	AQUIS.MOVEIS E EQUIP., MAT. PERMAN. E INFORMATICA				0,00
08.122.0009.2.061	MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E UNIDADES			298.327,55	298.327,55
08.241	Assistência ao Idoso			54.000,00	54.000,00
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			54.000,00	54.000,00
08.241.0090.2.064	APOIO A CASA DE REPOUSO "GAETANA STERNI"			54.000,00	54.000,00

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		4.755,00	983.580,26	988.335,26
08.241	Assistência ao Idoso			24.387,75	24.387,75
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			24.387,75	24.387,75
08.241.0090.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD			24.387,75	24.387,75
08.241.0090.2.090	MANUTENÇÃO DE PROGRAÇA DE ASSISTENCIA DE IDOSO				0,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				0,00
08.242.0090.2.091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			374.842,25	374.842,25
08.243.0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE			374.842,25	374.842,25
08.243.0091.2.072	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			106.268,15	106.268,15
08.243.0091.2.073	MANUT. CENTRO JUVENIL P. AGOSTINHO - CEJUPA			135.000,00	135.000,00
08.243.0091.2.074	MANUT. DA CASA DO MENOR			133.574,10	133.574,10
08.244	Assistência Comunitária		4.755,00	584.350,26	589.105,26
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		4.755,00	584.350,26	589.105,26
08.244.0090.1.050	AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE		4.755,00		4.755,00
08.244.0090.2.066	PROGRAMA DO IGD - SUAS			2.461,00	2.461,00
08.244.0090.2.067	MANUT.SERV. CONV. E FORTALEMENTO DE VINCULOS - SCFV			94.659,82	94.659,82
08.244.0090.2.086	MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL			434.776,34	434.776,34
08.244.0090.2.098	MANUNTEÇÃO DO CONSELHO DA ASSITÊNCIA SOCIAL				0,00
08.244.0090.2.101	FUNDO MUNICIPAL DE INVETIMENTO SOCIAL			52.453,10	52.453,10

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUN. DE COMBATE E ERRADICAÇÃO POBREZA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social				0,00
08.244	Assistência Comunitária				0,00
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				0,00
08.244.0090.2.068	MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. POBREZA				0,00

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUN. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social				0,00
08.244	Assistência Comunitária				0,00
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				0,00
08.244.0090.1.043	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				0,00
08.244.0090.2.097	MANUT. DO CONSELHO DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO				0,00

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			530,00	530,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			530,00	530,00
08.243.0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE			530,00	530,00
08.243.0091.2.060	MANUT. DO CONSELHO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE				0,00
08.243.0091.2.071	MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			530,00	530,00
	Total:		4.755,00	1.336.437,81	1.341.192,81

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		11.372,50	426.130,83	437.503,33
04.122	Administração Geral		11.372,50	426.130,83	437.503,33
04.122.0093	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO		11.372,50	400.188,25	411.560,75
04.122.0093.1.045	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE		11.372,50		11.372,50
04.122.0093.2.076	MANUT. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SMELCT			400.188,25	400.188,25
04.122.0136	MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURI			25.942,58	25.942,58
04.122.0136.2.075	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO			25.942,58	25.942,58

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			494.038,04	494.038,04
13.392	Difusão Cultural			494.038,04	494.038,04
13.392.0138	MANUT. DO DEPARTº DA CULTURA			494.038,04	494.038,04
13.392.0138.2.080	MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA			494.038,04	494.038,04

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.695	Turismo				0,00
04.695.0096	DEPARTAMENTO DO TURISMO				0,00
04.695.0096.2.077	MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TURISMO				0,00

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			59.786,07	59.786,07
27.812	Desporto Comunitário			59.786,07	59.786,07
27.812.0094	DESPORTO COMUNITÁRIO				0,00
27.812.0094.1.125	CONCLUSÃO DO MINI-ESTADIO				0,00
27.812.0137	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER			59.786,07	59.786,07
27.812.0137.1.113	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E INFORMATICA				0,00
27.812.0137.2.079	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER			59.786,07	59.786,07
	Total:		11.372,50	979.954,94	991.327,44

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Órgão: 10 - SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL
Unidade Orçamentária: 01 - SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			200.954,43	200.954,43
04.122	Administração Geral			200.954,43	200.954,43
04.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL			200.954,43	200.954,43
04.122.0034.2.081	MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE			200.954,43	200.954,43
20	Agricultura				0,00
20.122	Administração Geral				0,00
20.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL				0,00
20.122.0034.1.046	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				0,00
20.606	Extensão Rural				0,00
20.606.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL				0,00
20.606.0034.2.083	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR				0,00
	Total:			200.954,43	200.954,43
	Total da Entidade:		2.341.922,43	25.759.538,03	28.101.460,46
	TOTAL GERAL:		2.341.922,43	25.759.538,03	28.101.460,46

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:32:18 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		337.314,95	7.510.769,65	7.848.084,60
04.122	Administração Geral		329.245,95	3.027.952,25	3.357.198,20
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		115.707,73	2.400.866,99	2.516.574,72
04.122.0003.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATRIAL PERMANENTE		4.940,00		4.940,00
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO E DEAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		86.656,23		86.656,23
04.122.0003.1.004	AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE		24.111,50		24.111,50
04.122.0003.1.114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
04.122.0003.2.005	MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES			834.633,92	834.633,92
04.122.0003.2.006	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES			1.541.714,07	1.541.714,07
04.122.0003.2.007	PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO			24.519,00	24.519,00
04.122.0003.2.106	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO				0,00
04.122.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		202.165,72		202.165,72
04.122.0004.1.008	AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANENTE		202.165,72		202.165,72
04.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL			200.954,43	200.954,43
04.122.0034.2.081	MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE			200.954,43	200.954,43
04.122.0093	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO		11.372,50	400.188,25	411.560,75
04.122.0093.1.045	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE		11.372,50		11.372,50
04.122.0093.2.076	MANUT. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SMELCT			400.188,25	400.188,25
04.122.0136	MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURI			25.942,58	25.942,58
04.122.0136.2.075	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO			25.942,58	25.942,58
04.123	Administração Financeira		8.069,00		8.069,00
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		8.069,00		8.069,00
04.123.0006.1.106	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMANENTE		8.069,00		8.069,00
04.129	Administração de Receitas			1.284.911,14	1.284.911,14
04.129.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.284.911,14	1.284.911,14
04.129.0006.2.009	MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES			1.284.911,14	1.284.911,14
04.451	Infra-Estrutura Urbana			3.073.014,14	3.073.014,14
04.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			3.073.014,14	3.073.014,14
04.451.0004.2.011	MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			3.073.014,14	3.073.014,14
04.452	Serviços Urbanos			124.892,12	124.892,12
04.452.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			124.892,12	124.892,12
04.452.0004.2.013	MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS			124.892,12	124.892,12
04.695	Turismo				0,00
04.695.0096	DEPARTAMENTO DO TURISMO				0,00
04.695.0096.2.077	MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TURISMO				0,00

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública			14.431,21	14.431,21
06.181	Policiamento			14.431,21	14.431,21
06.181.0143	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			14.431,21	14.431,21
06.181.0143.2.478	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			14.431,21	14.431,21
08	Assistência Social		4.755,00	1.336.437,81	1.341.192,81
08.122	Administração Geral			298.327,55	298.327,55
08.122.0009	MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES			298.327,55	298.327,55
08.122.0009.1.042	AQUIS.MOVEIS E EQUIP., MAT. PERMAN. E INFORMATICA				0,00
08.122.0009.2.061	MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E UNIDADES			298.327,55	298.327,55
08.241	Assistência ao Idoso			78.387,75	78.387,75
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			78.387,75	78.387,75
08.241.0090.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD			24.387,75	24.387,75
08.241.0090.2.064	APOIO A CASA DE REPOUSO "GAETANA STERNI"			54.000,00	54.000,00
08.241.0090.2.090	MANUTENÇÃO DE PROGRAÇA DE ASSISTENCIA DE IDOSO				0,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL				0,00
08.242.0090.2.091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			375.372,25	375.372,25
08.243.0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE			375.372,25	375.372,25
08.243.0091.2.060	MANUT. DO CONSELHO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE				0,00
08.243.0091.2.071	MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			530,00	530,00
08.243.0091.2.072	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			106.268,15	106.268,15
08.243.0091.2.073	MANUT. CENTRO JUVENIL P. AGOSTINHO - CEJUPA			135.000,00	135.000,00
08.243.0091.2.074	MANUT. DA CASA DO MENOR			133.574,10	133.574,10
08.244	Assistência Comunitária		4.755,00	584.350,26	589.105,26
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		4.755,00	584.350,26	589.105,26
08.244.0090.1.043	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				0,00
08.244.0090.1.050	AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE		4.755,00		4.755,00
08.244.0090.2.066	PROGRAMA DO IGD - SUAS			2.461,00	2.461,00
08.244.0090.2.067	MANUT.SERV. CONV. E FORTALEMENTO DE VINCULOS - SCFV			94.659,82	94.659,82
08.244.0090.2.068	MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. POBREZA				0,00
08.244.0090.2.086	MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL			434.776,34	434.776,34
08.244.0090.2.097	MANUT. DO CONSELHO DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO				0,00
08.244.0090.2.098	MANUNTEÇÃO DO CONSELHO DA ASSITÊNCIA SOCIAL				0,00
08.244.0090.2.101	FUNDO MUNICIPAL DE INVETIMENTO SOCIAL			52.453,10	52.453,10

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		619.746,88	7.723.668,56	8.343.415,44
10.122	Administração Geral			58.010,86	58.010,86
10.122.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			58.010,86	58.010,86
10.122.0135.2.057	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.729,58	3.729,58
10.122.0135.2.058	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			54.281,28	54.281,28
10.244	Assistência Comunitária		475.746,88		475.746,88
10.244.0134	INVESTIMENTO EM SAUDE		475.746,88		475.746,88
10.244.0134.1.126	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)		475.746,88		475.746,88
10.301	Atenção Básica		144.000,00	6.884.255,22	7.028.255,22
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA			6.884.255,22	6.884.255,22
10.301.0120.2.037	MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB			284.549,48	284.549,48
10.301.0120.2.038	MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA			987.972,23	987.972,23
10.301.0120.2.039	MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE			381.136,08	381.136,08
10.301.0120.2.040	MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL			181.823,03	181.823,03
10.301.0120.2.050	MANT. DO PROG. MELH. ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ			30.988,95	30.988,95
10.301.0120.2.053	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO			72.813,76	72.813,76
10.301.0120.2.054	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			15.884,59	15.884,59
10.301.0120.2.056	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.929.087,10	4.929.087,10
10.301.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		144.000,00		144.000,00
10.301.0135.1.037	AQUIS.DE MOTO, BICICLETAS, VEIC.,ONIBUS, MICRO ONIBUS E AMBULANCIA		144.000,00		144.000,00
10.301.0135.1.038	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP.,MAT. PERMAN. E INFORMATICA				0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			534.233,07	534.233,07
10.302.0131	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			534.233,07	534.233,07
10.302.0131.2.041	MANUT.DAS ATIV.DA ATENÇÃO DE MAC AMBUL.E HOSPITALAR			321.669,87	321.669,87
10.302.0131.2.052	MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS			212.563,20	212.563,20
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			234.109,46	234.109,46
10.303.0133	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			234.109,46	234.109,46
10.303.0133.2.055	FARMACIA BÁSICA			234.109,46	234.109,46
10.304	Vigilância Sanitária			11.302,75	11.302,75
10.304.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE			11.302,75	11.302,75
10.304.0132.2.048	MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			11.302,75	11.302,75
10.305	Vigilância Epidemiológica			1.757,20	1.757,20
10.305.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE			1.757,20	1.757,20
10.305.0132.1.127	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
10.305.0132.2.092	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			1.757,20	1.757,20

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho			303.831,57	303.831,57
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			303.831,57	303.831,57
11.331.0008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			303.831,57	303.831,57
11.331.0008.2.008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			303.831,57	303.831,57
12	Educação		363.150,24	6.563.873,71	6.927.023,95
12.122	Administração Geral		1.409,00	150.204,10	151.613,10
12.122.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		1.409,00	150.204,10	151.613,10
12.122.0040.1.111	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PARMANENTE E INFORMATICA		1.409,00		1.409,00
12.122.0040.2.025	MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO			150.204,10	150.204,10
12.122.0040.2.095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO				0,00
12.122.0040.2.099	MANUTNÇÃO DO CONSELHO DO TRANSPORTE ESCOLAR				0,00
12.122.0040.2.100	MANUTENÇÃO DOO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR				0,00
12.122.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA				0,00
12.122.0104.2.096	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB				0,00
12.306	Alimentação e Nutrição			260.382,65	260.382,65
12.306.0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			260.382,65	260.382,65
12.306.0036.2.019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF			124.830,61	124.830,61
12.306.0036.2.020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRECHE			88.265,22	88.265,22
12.306.0036.2.023	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE-EJA				0,00
12.306.0036.2.024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ-ESCOLAR			45.741,28	45.741,28
12.306.0036.2.026	MANUNTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE			1.545,54	1.545,54
12.361	Ensino Fundamental		148.792,77	3.523.999,13	3.672.791,90
12.361.0031	TRANSPORTE ESCOLAR			429.578,26	429.578,26
12.361.0031.1.033	AQUISIÇÃO DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E KONBI ESCOLAR				0,00
12.361.0031.2.014	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			419.503,64	419.503,64
12.361.0031.2.015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL			10.074,62	10.074,62
12.361.0032	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO			200.358,20	200.358,20
12.361.0032.2.027	MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO			200.358,20	200.358,20
12.361.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		148.792,77	1.331.835,50	1.480.628,27
12.361.0040.1.027	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. E INFORM. FUNDAMENTAL		24.775,00		24.775,00
12.361.0040.1.028	AMPL. E RFORMA DE UNID. ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL		60.209,59		60.209,59
12.361.0040.1.112	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
12.361.0040.1.128	REESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA MORENA		63.808,18		63.808,18
12.361.0040.2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL			1.331.835,50	1.331.835,50
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			1.562.227,17	1.562.227,17
12.361.0104.2.029	REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 60%			1.038.207,08	1.038.207,08
12.361.0104.2.030	MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%			524.020,09	524.020,09
12.361.0104.2.035	REM.PROF.MAGIST.EDUC. BASICA JOVEM E E ADULTO 60%				0,00

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		363.150,24	6.563.873,71	6.927.023,95
12.361	Ensino Fundamental		148.792,77	3.523.999,13	3.672.791,90
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			1.562.227,17	1.562.227,17
12.361.0104.2.036	MANUT.E ENC.C/FUNDEB FUNDAMENTAL JOVEM E ADULTO 40%				0,00
12.362	Ensino Médio				0,00
12.362.0031	TRANSPORTE ESCOLAR				0,00
12.362.0031.2.016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -MEDIO				0,00
12.364	Ensino Superior			81.000,00	81.000,00
12.364.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL				0,00
12.364.0039.2.107	APOIO A CRECHES				0,00
12.364.0042	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS			81.000,00	81.000,00
12.364.0042.2.028	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS			81.000,00	81.000,00
12.365	Educação Infantil		212.948,47	2.548.287,83	2.761.236,30
12.365.0031	TRANSPORTE ESCOLAR			12.299,63	12.299,63
12.365.0031.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL			3.113,63	3.113,63
12.365.0031.2.084	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL			9.186,00	9.186,00
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL		212.948,47	809.845,47	1.022.793,94
12.365.0039.1.029	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREHCE MUNICIPAL		197.387,97		197.387,97
12.365.0039.1.030	AMPL., REFORMA DE UNID. ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA				0,00
12.365.0039.1.031	AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTICA CRECHE		9.022,50		9.022,50
12.365.0039.1.034	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMA. E INFORM. DA PRÉ-ESCOLA		6.538,00		6.538,00
12.365.0039.1.115	CONSTRUÇÃO DE CRECHE				0,00
12.365.0039.2.021	MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)			457.354,17	457.354,17
12.365.0039.2.021	MANUTENÇÃO INFANTIL(CUECHE)				0,00
12.365.0039.2.021	MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)			78.470,51	78.470,51
12.365.0039.2.021	MANUTENÇÃO INFANIL(CRECHE)				0,00
12.365.0039.2.022	MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)			201.918,69	201.918,69
12.365.0039.2.107	APOIO A CRECHES			72.102,10	72.102,10
12.365.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			1.726.142,73	1.726.142,73
12.365.0104.2.031	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(PRE-ESCOLAR)			440.728,03	440.728,03
12.365.0104.2.032	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(PRÉ-ESCOLAR)			219.961,79	219.961,79
12.365.0104.2.033	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(CRECHE)			564.525,27	564.525,27
12.365.0104.2.034	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(CRECHE)			500.927,64	500.927,64
13	Cultura			494.038,04	494.038,04
13.392	Difusão Cultural			494.038,04	494.038,04
13.392.0138	MANUT. DO DEPARTª DA CULTURA			494.038,04	494.038,04
13.392.0138.2.080	MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA			494.038,04	494.038,04

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		169.000,00		169.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		169.000,00		169.000,00
15.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		169.000,00		169.000,00
15.451.0004.1.013	CONST. MODERNIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL				0,00
15.451.0004.1.014	CONST. E REFORMA DE PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO				0,00
15.451.0004.1.015	CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS				0,00
15.451.0004.1.017	PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV. VIAS PUBLICAS		31.800,00		31.800,00
15.451.0004.1.018	ABERTURA, REABERTURA DE RUAS E AVENIDAS				0,00
15.451.0004.1.020	SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS		137.200,00		137.200,00
15.451.0004.1.022	CONSTR. GALERIAS P/ ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS				0,00
15.451.0004.1.024	CONSTR., REFORMA DE PONTES, TIPO BUEIROS CELULAR E PONTILHÕES				0,00
17	Saneamento		30.867,00	1.177.864,25	1.208.731,25
17.122	Administração Geral		30.867,00	945.951,95	976.818,95
17.122.0140	saneamento		30.867,00	945.951,95	976.818,95
17.122.0140.1.117	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				0,00
17.122.0140.1.118	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTO E MAT. PERM. E INFORMÁTICA		30.867,00		30.867,00
17.122.0140.2.082	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			738.211,83	738.211,83
17.122.0140.2.082	MANUTENÇÃO DE ÁGUA ESGOTO			2.700,00	2.700,00
17.122.0140.2.082	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			205.040,12	205.040,12
17.452	Serviços Urbanos			231.912,30	231.912,30
17.452.0141	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			231.912,30	231.912,30
17.452.0141.2.094	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			231.912,30	231.912,30
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				0,00
17.512.0004.1.011	CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS				0,00
17.512.0004.1.012	CONST. E REF. DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS				0,00
17.512.0140	saneamento				0,00
17.512.0140.1.119	CONSTR. E EXTENSÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				0,00
17.512.0140.1.120	CONSTR. E IMPLANT.DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				0,00
17.512.0140.1.121	REFORMA DE RESERVATÓRIO DE AGUA				0,00
17.512.0140.1.122	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA				0,00
20	Agricultura				0,00
20.122	Administração Geral				0,00
20.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL				0,00
20.122.0034.1.046	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				0,00
20.606	Extensão Rural				0,00
20.606.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL				0,00
20.606.0034.2.083	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR				0,00

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura				0,00
20.606	Extensão Rural				0,00
20.606.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL				0,00
20.606.0034.2.083	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR				0,00
25	Energia			465.375,54	465.375,54
25.752	Energia Elétrica			465.375,54	465.375,54
25.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			465.375,54	465.375,54
25.752.0004.1.023	ELETRIFICAÇÃO RURAL				0,00
25.752.0004.2.012	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			465.375,54	465.375,54
26	Transporte		167.133,48	109.461,62	276.595,10
26.125	Normatização e Fiscalização			10.969,56	10.969,56
26.125.0144	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			10.969,56	10.969,56
26.125.0144.2.108	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			9.065,75	9.065,75
26.125.0144.2.108	MANUTENÇÃO DO DEPARTARMENTO DE TRÂNSITO			1.903,81	1.903,81
26.125.0144.2.108	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO				0,00
26.782	Transporte Rodoviário		167.133,48	98.492,06	265.625,54
26.782.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		167.133,48	98.492,06	265.625,54
26.782.0004.1.019	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA ROD. VICINAIS				0,00
26.782.0004.1.021	TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA		44.855,83		44.855,83
26.782.0004.1.025	CONSTR., REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES ZONA RURAL		122.277,65		122.277,65
26.782.0004.2.105	MANUT. DAS RODOVIAS E ESTADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS			98.492,06	98.492,06
26.782.0004.2.477	MANUTENÇÃO DAS ROD. VICINAIS				0,00
26.782.0004.2.477	MANUNTEÇÃO DAS ROD. VICINAIS				0,00
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				0,00
26.782.0088.1.016	AQUIS. VIC. CAMINHÕES E EQUIP. RODOVIÁRIOS				0,00
27	Desporto e Lazer			59.786,07	59.786,07
27.812	Desporto Comunitário			59.786,07	59.786,07
27.812.0094	DESPORTO COMUNITÁRIO				0,00
27.812.0094.1.125	CONCLUSÃO DO MINI-ESTADIO				0,00
27.812.0137	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER			59.786,07	59.786,07
27.812.0137.1.113	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E INFORMATICA				0,00
27.812.0137.2.079	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER			59.786,07	59.786,07
28	Encargos Especiais		649.954,88		649.954,88
28.843	Serviço da Dívida Interna		649.954,88		649.954,88
28.843.0033	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA		649.954,88		649.954,88
28.843.0033.1.005	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDADA INERNA				0,00

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais		649.954,88		649.954,88
28.843	Serviço da Dívida Interna		649.954,88		649.954,88
28.843.0033	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA		649.954,88		649.954,88
28.843.0033.1.005	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDADA INTERNA		649.954,88		649.954,88
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0099.2.010	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
	Total:	0,00	2.341.922,43	25.759.538,03	28.101.460,46

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:33:07 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	7.848.084,60		7.848.084,60
04.122	Administração Geral	3.357.198,20		3.357.198,20
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.516.574,72		2.516.574,72
04.122.0003.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATRIAL PERMANI	4.940,00		4.940,00
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO E DEAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	86.656,23		86.656,23
04.122.0003.1.004	AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE	24.111,50		24.111,50
04.122.0003.2.005	MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES	834.633,92		834.633,92
04.122.0003.2.006	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDAI	1.541.714,07		1.541.714,07
04.122.0003.2.007	PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO	24.519,00		24.519,00
04.122.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	202.165,72		202.165,72
04.122.0004.1.008	AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANENT	202.165,72		202.165,72
04.122.0034	ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	200.954,43		200.954,43
04.122.0034.2.081	MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE	200.954,43		200.954,43
04.122.0093	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	411.560,75		411.560,75
04.122.0093.1.045	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE	11.372,50		11.372,50
04.122.0093.2.076	MANUT. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SMELCT	400.188,25		400.188,25
04.122.0136	MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TU	25.942,58		25.942,58
04.122.0136.2.075	MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISM	25.942,58		25.942,58
04.123	Administração Financeira	8.069,00		8.069,00
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.069,00		8.069,00
04.123.0006.1.106	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMAN	8.069,00		8.069,00
04.129	Administração de Receitas	1.284.911,14		1.284.911,14
04.129.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.284.911,14		1.284.911,14
04.129.0006.2.009	MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E	1.284.911,14		1.284.911,14
04.451	Infra-Estrutura Urbana	3.073.014,14		3.073.014,14
04.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	3.073.014,14		3.073.014,14
04.451.0004.2.011	MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA	3.073.014,14		3.073.014,14
04.452	Serviços Urbanos	124.892,12		124.892,12
04.452.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	124.892,12		124.892,12
04.452.0004.2.013	MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICO	124.892,12		124.892,12
6	Segurança Pública	14.431,21		14.431,21
06.181	Policiamento	14.431,21		14.431,21
06.181.0143	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	14.431,21		14.431,21
06.181.0143.2.478	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	14.431,21		14.431,21
8	Assistência Social	1.219.684,24	121.508,57	1.341.192,81
08.122	Administração Geral	298.327,55		298.327,55
08.122.0009	MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES	298.327,55		298.327,55
08.122.0009.2.061	MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E	298.327,55		298.327,55
08.241	Assistência ao Idoso	54.000,00	24.387,75	78.387,75
08.241.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	54.000,00	24.387,75	78.387,75
08.241.0090.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD		24.387,75	24.387,75
08.241.0090.2.064	APOIO A CASA DE REPOUSO "GAETANA STERNI"	54.000,00		54.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	375.372,25		375.372,25
08.243.0091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	375.372,25		375.372,25
08.243.0091.2.071	MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLES	530,00		530,00
08.243.0091.2.072	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	106.268,15		106.268,15
08.243.0091.2.073	MANUT. CENTRO JUVENIL P. AGOSTINHO - CEJUPA	135.000,00		135.000,00
08.243.0091.2.074	MANUT. DA CASA DO MENOR	133.574,10		133.574,10
08.244	Assistência Comunitária	491.984,44	97.120,82	589.105,26
08.244.0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	491.984,44	97.120,82	589.105,26
08.244.0090.1.050	AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTI	4.755,00		4.755,00
08.244.0090.2.066	PROGRAMA DO IGD - SUAS		2.461,00	2.461,00
08.244.0090.2.067	MANUT.SERV. CONV. E FORTALEMENTO DE VINCULO		94.659,82	94.659,82
08.244.0090.2.086	MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL	434.776,34		434.776,34
08.244.0090.2.101	FUNDO MUNICIPAL DE INVETIMENTO SOCIAL	52.453,10		52.453,10
10	Saúde	6.690.711,70	1.652.703,74	8.343.415,44
10.122	Administração Geral	58.010,86		58.010,86
10.122.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	58.010,86		58.010,86
10.122.0135.2.057	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.729,58		3.729,58

15:33:43 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 2

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	6.690.711,70	1.652.703,74	8.343.415,44
10.122	Administração Geral	58.010,86		58.010,86
10.122.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	58.010,86		58.010,86
10.122.0135.2.058	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	54.281,28		54.281,28
10.244	Assistência Comunitária	67.746,88	408.000,00	475.746,88
10.244.0134	INVESTIMENTO EM SAUDE	67.746,88	408.000,00	475.746,88
10.244.0134.1.126	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	67.746,88	408.000,00	475.746,88
10.301	Atenção Básica	6.336.841,30	691.413,92	7.028.255,22
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA	6.192.841,30	691.413,92	6.884.255,22
10.301.0120.2.037	MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB		284.549,48	284.549,48
10.301.0120.2.038	MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA	834.187,03	153.785,20	987.972,23
10.301.0120.2.039	MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAI	264.459,30	116.676,78	381.136,08
10.301.0120.2.040	MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL	76.409,52	105.413,51	181.823,03
10.301.0120.2.050	MANT. DO PROG. MELH. ACESSO E DA QUALIDADE		30.988,95	30.988,95
10.301.0120.2.053	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	72.813,76		72.813,76
10.301.0120.2.054	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	15.884,59		15.884,59
10.301.0120.2.056	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.929.087,10		4.929.087,10
10.301.0135	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	144.000,00		144.000,00
10.301.0135.1.037	AQUIS.DE MOTO, BICICLETAS, VEIC.,ONIBUS, MICRO	144.000,00		144.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.510,60	427.722,47	534.233,07
10.302.0131	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	106.510,60	427.722,47	534.233,07
10.302.0131.2.041	MANUT.DAS ATIV.DA ATENÇÃO DE MAC AMBUL.E HOS	229,00	321.440,87	321.669,87
10.302.0131.2.052	MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORES	106.281,60	106.281,60	212.563,20
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	115.347,06	118.762,40	234.109,46
10.303.0133	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	115.347,06	118.762,40	234.109,46
10.303.0133.2.055	FARMACIA BÁSICA	115.347,06	118.762,40	234.109,46
10.304	Vigilância Sanitária	5.940,00	5.362,75	11.302,75
10.304.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE	5.940,00	5.362,75	11.302,75
10.304.0132.2.048	MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.940,00	5.362,75	11.302,75
10.305	Vigilância Epidemiológica	315,00	1.442,20	1.757,20
10.305.0132	VIGILÂNCIA EM SAUDE	315,00	1.442,20	1.757,20
10.305.0132.2.092	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIEN	315,00	1.442,20	1.757,20
11	Trabalho	303.831,57		303.831,57
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	303.831,57		303.831,57
11.331.0008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	303.831,57		303.831,57
11.331.0008.2.008	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICC	303.831,57		303.831,57
12	Educação		6.927.023,95	6.927.023,95
12.122	Administração Geral		151.613,10	151.613,10
12.122.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		151.613,10	151.613,10
12.122.0040.1.111	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PARMANENTE E INF		1.409,00	1.409,00
12.122.0040.2.025	MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO		150.204,10	150.204,10
12.306	Alimentação e Nutrição		260.382,65	260.382,65
12.306.0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		260.382,65	260.382,65
12.306.0036.2.019	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF		124.830,61	124.830,61
12.306.0036.2.020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRE		88.265,22	88.265,22
12.306.0036.2.024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ		45.741,28	45.741,28
12.306.0036.2.026	MANUNTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE		1.545,54	1.545,54
12.361	Ensino Fundamental		3.672.791,90	3.672.791,90
12.361.0031	TRANSPORTE ESCOLAR		429.578,26	429.578,26
12.361.0031.2.014	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTA		419.503,64	419.503,64
12.361.0031.2.015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FI		10.074,62	10.074,62
12.361.0032	FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO		200.358,20	200.358,20
12.361.0032.2.027	MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO		200.358,20	200.358,20
12.361.0040	ENSINO FUNDAMENTAL		1.480.628,27	1.480.628,27
12.361.0040.1.027	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. E INFORM. FUNDAM		24.775,00	24.775,00
12.361.0040.1.028	AMPL. E RFORMA DE UNID. ESCOLARES - ENS. FUND		60.209,59	60.209,59
12.361.0040.1.128	REESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA QUADRA ESP		63.808,18	63.808,18
12.361.0040.2.018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAME		1.331.835,50	1.331.835,50
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		1.562.227,17	1.562.227,17
12.361.0104.2.029	REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENT		1.038.207,08	1.038.207,08

15:33:43 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 3

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação		6.927.023,95	6.927.023,95
12.361	Ensino Fundamental		3.672.791,90	3.672.791,90
12.361.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		1.562.227,17	1.562.227,17
12.361.0104.2.030	MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%		524.020,09	524.020,09
12.364	Ensino Superior		81.000,00	81.000,00
12.364.0042	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS		81.000,00	81.000,00
12.364.0042.2.028	AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS		81.000,00	81.000,00
12.365	Educação Infantil		2.761.236,30	2.761.236,30
12.365.0031	TRANSPORTE ESCOLAR		12.299,63	12.299,63
12.365.0031.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -		3.113,63	3.113,63
12.365.0031.2.084	MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL		9.186,00	9.186,00
12.365.0039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL		1.022.793,94	1.022.793,94
12.365.0039.1.029	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREHCE MUNICIPAL		197.387,97	197.387,97
12.365.0039.1.031	AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTICA CRE		9.022,50	9.022,50
12.365.0039.1.034	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMA. E INFORM. DA PRÉ-ES		6.538,00	6.538,00
12.365.0039.2.021	MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)		535.824,68	535.824,68
12.365.0039.2.022	MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)		201.918,69	201.918,69
12.365.0039.2.107	APOIO A CRECHES		72.102,10	72.102,10
12.365.0104	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		1.726.142,73	1.726.142,73
12.365.0104.2.031	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(PRE		440.728,03	440.728,03
12.365.0104.2.032	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(PRÉ		219.961,79	219.961,79
12.365.0104.2.033	REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(CRE		564.525,27	564.525,27
12.365.0104.2.034	MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(CRE		500.927,64	500.927,64
13	Cultura	494.038,04		494.038,04
13.392	Difusão Cultural	494.038,04		494.038,04
13.392.0138	MANUT. DO DEPARTº DA CULTURA	494.038,04		494.038,04
13.392.0138.2.080	MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	494.038,04		494.038,04
15	Urbanismo	169.000,00		169.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	169.000,00		169.000,00
15.451.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	169.000,00		169.000,00
15.451.0004.1.013	CONST. MODERNIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL			0,00
15.451.0004.1.017	PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV. VIAS P	31.800,00		31.800,00
15.451.0004.1.020	SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	137.200,00		137.200,00
17	Saneamento	1.208.731,25		1.208.731,25
17.122	Administração Geral	976.818,95		976.818,95
17.122.0140	saneamento	976.818,95		976.818,95
17.122.0140.1.118	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTO E MAT. PERM	30.867,00		30.867,00
17.122.0140.2.082	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESG	945.951,95		945.951,95
17.452	Serviços Urbanos	231.912,30		231.912,30
17.452.0141	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	231.912,30		231.912,30
17.452.0141.2.094	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	231.912,30		231.912,30
25	Energia		465.375,54	465.375,54
25.752	Energia Elétrica		465.375,54	465.375,54
25.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		465.375,54	465.375,54
25.752.0004.2.012	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		465.375,54	465.375,54
26	Transporte	55.825,39	220.769,71	276.595,10
26.125	Normatização e Fiscalização	10.969,56		10.969,56
26.125.0144	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	10.969,56		10.969,56
26.125.0144.2.108	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	10.969,56		10.969,56
26.782	Transporte Rodoviário	44.855,83	220.769,71	265.625,54
26.782.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	44.855,83	220.769,71	265.625,54
26.782.0004.1.021	TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA	44.855,83		44.855,83
26.782.0004.1.025	CONSTR., REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTI		122.277,65	122.277,65
26.782.0004.2.105	MANUT. DAS RODOVIAS E ESTADAS ESTADUAIS NÃC		98.492,06	98.492,06

15:33:43 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	59.786,07		59.786,07
27.812	Desporto Comunitário	59.786,07		59.786,07
27.812.0137	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	59.786,07		59.786,07
27.812.0137.2.079	MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	59.786,07		59.786,07
28	Encargos Especiais	649.954,88		649.954,88
28.843	Serviço da Dívida Interna	649.954,88		649.954,88
28.843.0033	SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	649.954,88		649.954,88
28.843.0033.1.005	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDAD/	649.954,88		649.954,88
	Total:	18.714.078,95	9.387.381,51	28.101.460,46

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:33:43 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO				926.230,15			
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.590.344,57		14.431,21	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI				1.292.980,14			
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OB				3.400.071,98			
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
9	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURIS				437.503,33			
10	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURA				200.954,43			
	Total da Entidade:				7.848.084,60		14.431,21	
	Total :				7.848.084,60		14.431,21	

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI				303.831,57			
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OB							
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					6.927.023,95		
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			8.343.415,44				
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.341.192,81						
9	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURIS						494.038,04	
10	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURA							
	Total da Entidade:	1.341.192,81		8.343.415,44	303.831,57	6.927.023,95	494.038,04	
	Total :	1.341.192,81		8.343.415,44	303.831,57	6.927.023,95	494.038,04	

15:34:17 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS								
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI							
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OB	169.000,00		1.208.731,25				
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
9	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURIS							
10	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURA							
	Total da Entidade:	169.000,00		1.208.731,25				
	Total :	169.000,00		1.208.731,25				

15:34:17 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI							649.954,88
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OB				465.375,54	276.595,10		
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
9	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURIS						59.786,07	
10	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURA							
	Total da Entidade:				465.375,54	276.595,10	59.786,07	649.954,88
	Total :				465.375,54	276.595,10	59.786,07	649.954,88

15:34:17 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS								
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO			926.230,15				
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.604.775,78				
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMI			2.246.766,59				
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OB			5.519.773,87				
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			6.927.023,95				
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			8.343.415,44				
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.341.192,81				
9	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURIS			991.327,44				
10	SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURA			200.954,43				
	Total da Entidade:			28.101.460,46				
	Total :			28.101.460,46				

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:34:17 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	29.414.490,05	31.280.879,50	8.650.097,01	6.783.707,56
RECEITAS CORRENTES	30.375.095,49	35.129.196,60	9.740.873,58	4.986.772,47
RECEITA TRIBUTARIA	2.522.920,76	2.866.852,50	586.690,59	242.758,85
Impostos	2.298.713,98	2.543.091,05	472.426,76	228.049,69
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	804.659,59	1.044.111,91	367.224,90	127.772,58
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	558.860,73	496.490,92	0,00	62.369,81
Imp. Predial e Territorial Urbano	558.860,73	496.490,92	0,00	62.369,81
Imp. Predial e Territorial Urbano - Educ. 25%	139.715,18	124.122,99	0,00	15.592,19
Imp. Predial e Territorial Urbano - Saúde 15%	83.829,11	74.473,69	0,00	9.355,42
Imp. Predial e Territorial Urbano - Ordinário 60%	335.316,44	297.894,24	0,00	37.422,20
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	123.354,40	369.728,95	246.374,55	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	123.354,40	369.680,95	246.326,55	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educ. 25%	30.838,60	92.421,06	61.582,46	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde 15%	18.503,16	55.452,28	36.949,12	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ordinario 60%	74.012,64	221.807,61	147.794,97	0,00
I.R.R.F S/ Outros Rendimentos	0,00	48,00	48,00	0,00
I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - 60% Ordinario.	0,00	28,80	28,80	0,00
I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - 25 Educação	0,00	12,00	12,00	0,00
I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - 15% Saude	0,00	7,20	7,20	0,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	122.444,46	177.892,04	120.850,35	65.402,77
Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	17.027,99	137.878,34	120.850,35	0,00
Imp.s/ITBI Rural Educ.25%	4.257,00	34.469,67	30.212,67	0,00
Imp.s/ITBI Rural - Saúde 15%	2.554,19	20.681,78	18.127,59	0,00
Imp.s/ITBI Rural - Rec. Ordinário. 60%	10.216,80	82.726,89	72.510,09	0,00
Imp.s/ITBI Rural	105.416,47	40.013,70	0,00	65.402,77
Imp. s/ITBI Urbano - Educ. 25%	26.354,12	10.003,43	0,00	16.350,69
Imp. s/ ITBI Urbano - Saúde 15%	15.812,47	6.002,05	0,00	9.810,42
Imp.s/ITBI Urbano - Ordinário -60%	63.249,88	24.008,22	0,00	39.241,66
Imposto s/ a Produção e a Circulação	1.494.054,39	1.498.979,14	105.201,86	100.277,11
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.494.054,39	1.498.979,14	105.201,86	100.277,11
IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	1.363.400,88	1.263.123,77	0,00	100.277,11
Imo. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Educ, 25%	340.850,22	315.781,49	0,00	25.068,73
Imo. s/ Serv.de Qualquer Natureza - Saúde 15%	204.510,13	189.468,66	0,00	15.041,47
Imo. s/ Serv. de Qualquer Natureza - Ord. 60%	818.040,53	757.873,62	0,00	60.166,91
ISSQN- SIMPLES NACIONAL	130.653,51	235.855,37	105.201,86	0,00
ISSQN-Simples Nacional - Educção - 25%	32.663,38	58.964,11	26.300,73	0,00
ISSQN - Simples Nacional- Saude 15%	19.598,03	35.378,43	15.780,40	0,00
ISSQN - Simples Nacional - Ordinario 60%	78.392,10	141.512,83	63.120,73	0,00
Taxas	224.206,78	323.761,45	114.263,83	14.709,16
Tx p/ Exercício do Poder de Policia	144.020,81	174.154,80	30.133,99	0,00
Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	144.020,81	174.154,80	30.133,99	0,00
Taxa Funcionamento Estab. Comerc./Indust/Prest. SErv.	144.020,81	174.154,80	30.133,99	0,00
Tx pela Prestacao de Servicos	80.185,97	149.606,65	84.129,84	14.709,16
Outras Taxas de Prestação de Serviços	80.185,97	149.606,65	84.129,84	14.709,16
Tx de Expediente	0,00	84.129,84	84.129,84	0,00
Taxa de Expediente do DAE	0,00	84.129,84	84.129,84	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	80.185,97	65.476,81	0,00	14.709,16
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	80.185,97	65.476,81	0,00	14.709,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	574.994,83	0,00	25.005,17
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	600.000,00	574.994,83	0,00	25.005,17
Contrib. p/Custeio do Srviços de Iluminação Públic	600.000,00	574.994,83	0,00	25.005,17
RECEITA PATRIMONIAL	115.771,09	528.072,95	499.129,81	86.827,95
Receitas de Valores Mobiliarios	115.771,09	528.072,95	499.129,81	86.827,95
Remuneração de Depósitos Bancários	115.771,09	528.072,95	499.129,81	86.827,95
Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	42.550,00	274.562,31	255.619,17	23.606,86
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	21.000,00	41.052,89	22.109,75	2.056,86
Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	12.600,01	11.365,89	0,00	1.234,12
Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	8.399,99	7.577,25	0,00	822,74
RECEITA DE REM. DE OUTROS DEP. BANCÁRIOS DE RE	0,00	22.109,75	22.109,75	0,00

15:35:22 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Rec. de Depósito de Rec. Vinc. Mini Estádio	0,00	4.293,23	4.293,23	0,00
Rec. de Dep..de Receita de Dep. Vinc. Pavimentação	0,00	10.728,60	10.728,60	0,00
Rec. de Dep..de Receita de Dep. Vinc.MANGUERIA 101	0,00	6.794,83	6.794,83	0,00
Rec. de Dep..de Receita de Dep. Vinc.Adequação 15 de	0,00	293,09	293,09	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	16.550,00	142.207,15	142.207,15	16.550,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	16.550,00	0,00	0,00	16.550,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - BLVGS	0,00	10.368,53	10.368,53	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE -BLMAC	0,00	6.557,54	6.557,54	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - BLATB	0,00	67.252,20	67.252,20	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - PAICI	0,00	2.231,64	2.231,64	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - INVEST - VAN	0,00	151,65	151,65	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - BL. AT. FARMACE	0,00	2.170,32	2.170,32	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - UNIÃO BLGES	0,00	1.032,64	1.032,64	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado - BLMAC	0,00	802,09	802,09	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado - PSF	0,00	9.317,37	9.317,37	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado - Saúde Bu	0,00	6.135,51	6.135,51	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado - AT. FARM	0,00	1.360,89	1.360,89	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE -FUS	0,00	1.338,70	1.338,70	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado - INC. MET	0,00	3.198,15	3.198,15	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - Estado - DIABETT	0,00	560,38	560,38	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - União - Reforma. U	0,00	12,20	12,20	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - União - Prog. Requ	0,00	25.647,24	25.647,24	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - União - FMS - FNS	0,00	1.473,32	1.473,32	0,00
Rec. de rem. de Dep. Vinc. -SAUDE - ESTADO - Readec	0,00	2.596,78	2.596,78	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	5.000,00	70.260,34	70.260,34	5.000,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDEm- Q.S	0,00	4.664,46	4.664,46	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - Apoi	0,00	6.685,26	6.685,26	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - Educ	0,00	1.384,20	1.384,20	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - PNA	0,00	2.125,92	2.125,92	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - PAR	0,00	2.274,88	2.274,88	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - PNA	0,00	418,48	418,48	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - Impl.	0,00	18.286,66	18.286,66	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - FND	0,00	1.168,22	1.168,22	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - Apoi	0,00	4.188,53	4.188,53	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - Refo	0,00	465,45	465,45	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - APF	0,00	679,19	679,19	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE - Tran	0,00	27.919,09	27.919,09	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	0,00	179,10	179,10	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	0,00	179,10	179,10	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS	0,00	19.919,50	19.919,50	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS- IGDBF	0,00	2.478,27	2.478,27	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS- FMASF	0,00	2.048,08	2.048,08	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS- Fund. c	0,00	2.988,02	2.988,02	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS- INVEST	0,00	3.094,33	3.094,33	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS- FMASF	0,00	5.136,47	5.136,47	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS- IGDBF	0,00	622,50	622,50	0,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAas - FMAS	0,00	3.095,19	3.095,19	0,00
Rend. de Dep. de Receita da Dep. FNAS - Transf. Fundo	0,00	456,64	456,64	0,00
Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados - Parqu	0,00	943,33	943,33	0,00
Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	73.221,09	129.948,13	119.948,13	63.221,09
Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	73.221,09	129.948,13	119.948,13	63.221,09
Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	63.221,09	0,00	0,00	63.221,09
Rem. de Outros Dep. de Rec. Não Vin. DAE	10.000,00	11.837,18	1.837,18	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinc. Leilões	0,00	18,86	18,86	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Doação Judic	0,00	3.499,61	3.499,61	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Fundo Espec	0,00	408,22	408,22	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. CAUÇÃO	0,00	3.298,10	3.298,10	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. FPM	0,00	7.809,84	7.809,84	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. CMAG - Con	0,00	454,36	454,36	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Simples Naci	0,00	84.442,17	84.442,17	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Movimento	0,00	17.745,69	17.745,69	0,00

15:35:22 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. IPVA	0,00	434,10	434,10	0,00
REM. DE DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	123.562,51	123.562,51	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. ITR	0,00	8,74	8,74	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. ICMS	0,00	3.261,14	3.261,14	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. UNIMES	0,00	1.833,70	1.833,70	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. Iluminação P	0,00	68.728,17	68.728,17	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. PMAG Conc.	0,00	294,58	294,58	0,00
Red. de Dep. de Receita de Dep. não Vinv. PMAG FETH	0,00	49.436,18	49.436,18	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.044.100,00	1.092.389,88	48.289,88	0,00
Serv. Administrativos	0,00	5.950,30	5.950,30	0,00
Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	0,00	5.950,30	5.950,30	0,00
Serviços de Fornecimento de Água	1.044.100,00	1.062.059,22	17.959,22	0,00
Serv. de Fornecimento de Água	1.044.100,00	1.062.059,22	17.959,22	0,00
Serv. de Coleta/Trans/Trat/Dest Final Resíd Sólido	0,00	21.092,96	21.092,96	0,00
Serv. de Religamento de Água	0,00	3.287,40	3.287,40	0,00
Serviços de Religamento de Agua	0,00	3.287,40	3.287,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.974.628,97	29.469.043,22	8.479.058,72	3.984.644,47
Transferências Intergovernamentais	24.590.996,70	28.928.977,64	8.322.625,41	3.984.644,47
Transferências da União	10.410.788,16	11.397.493,47	2.129.228,44	1.142.523,13
Participação na Rec. da União	7.631.333,77	8.737.008,74	1.638.048,54	532.373,57
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	7.313.607,50	7.577.545,14	796.311,21	532.373,57
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municipios- Educ. 26	1.963.621,93	1.894.386,32	0,00	69.235,61
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municipios- Saude 2	1.599.769,71	1.136.631,75	0,00	463.137,96
Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municipios- Rec. Ord	3.750.215,86	4.546.527,07	796.311,21	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	0,00	328.384,07	328.384,07	0,00
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1%	0,00	328.384,07	328.384,07	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	317.726,27	831.079,53	513.353,26	0,00
ITR - Educação 25%	79.431,57	207.769,90	128.338,33	0,00
ITR- Saude 15%	47.658,94	124.661,95	77.003,01	0,00
ITR- Ordinario 60%	190.635,76	498.647,68	308.011,92	0,00
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	45.000,00	83.970,43	38.970,43	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	45.000,00	83.970,43	38.970,43	0,00
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.446.542,83	1.364.259,62	81.809,39	164.092,60
BLOCO ANTENÇAO BASICA	1.127.291,62	1.076.512,66	65.774,29	116.553,25
Atençao Basica Pab.	320.000,00	273.478,37	0,00	46.521,63
Programa de Agentes Comunitarios de Saude- PACS	216.200,00	237.276,00	21.076,00	0,00
Programa Saude da Familia - PSF	361.500,00	293.985,00	0,00	67.515,00
Programade Saude Bucal - PSB	119.591,62	117.075,00	0,00	2.516,62
Programa de Melh. do Acesso e da Qualidade - PMAQ	110.000,00	142.900,00	32.900,00	0,00
Fortalec. de Pol. Afetas Atuação da Estratégia de ACS - 5 Po	0,00	304,20	304,20	0,00
Assistência Financeira Complementar - 95 Por Cento	0,00	5.779,80	5.779,80	0,00
PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLAA(RAB-SESC-SM)	0,00	5.714,29	5.714,29	0,00
BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	177.861,75	165.115,15	0,00	12.746,60
Teto Mun. de Media e Alta Complexidade	177.861,75	165.115,15	0,00	12.746,60
BLOCO VIGILANCIA DA SAUDE	89.852,26	73.520,88	16.035,10	32.366,48
Piso Fixo Vigilancia Sanitaria - ANVISA	7.568,67	2.252,16	0,00	5.316,51
Piso Fixo de Vigilancia e Prom. da Saude - PFVPS	75.934,70	53.233,62	0,00	22.701,08
Incentivo de Qual. das Açoes de Dengue - PVVPS	6.348,89	2.000,00	0,00	4.348,89
Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em	0,00	6.716,61	6.716,61	0,00
Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria - FNS	0,00	3.161,59	3.161,59	0,00
Prog. de Qualif. das ações de vigilancia em Saude (PVVS)	0,00	6.156,90	6.156,90	0,00
BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	51.537,20	49.110,93	0,00	2.426,27
Prog. Assistencia Farfmaceutica - PFB	51.537,20	49.110,93	0,00	2.426,27
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	98.300,00	122.371,51	79.671,51	55.600,00
Transferencia do FNAS - IGDBF	5.000,00	24.941,13	19.941,13	0,00
Transferencia do FNAS - IGD-SUAS	8.000,00	11.627,00	3.627,00	0,00
Transferencia do FNAS - FMASSCFV	85.300,00	29.700,00	0,00	55.600,00
Transferencia do FNAS - FMASPBF	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
Transferencia do FNAS - Transf. Fundo a Fundo	0,00	20.103,38	20.103,38	0,00
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	249.205,98	521.183,34	273.337,36	1.360,00
Transf. do Salário-Educação	143.835,98	231.809,41	87.973,43	0,00

15:35:22 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	103.680,00	124.440,00	22.120,00	1.360,00
Transferencia FNDE - PNAEF	39.600,00	38.582,00	0,00	1.018,00
Transferencia do FNDE - PNAEC	35.800,00	56.320,00	20.520,00	0,00
Transferencia do FNDE - PNAEJA	180,00	18,00	0,00	162,00
Transferencia do FNDE - PNAEP	28.100,00	27.920,00	0,00	180,00
Transferencia do FNDE - AEE	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	1.690,00	11.348,86	9.658,86	0,00
OUTRAS TRANSF. DIRETA DO FNDE	0,00	153.585,07	153.585,07	0,00
Manut. Educ. Infantil - Apoio a Creches	0,00	2.060,42	2.060,42	0,00
Implant. Adq. Destr, Esporte Escolar Escolares PAC 1	0,00	151.524,65	151.524,65	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	40.405,58	57.796,79	17.391,21	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - Educ. 2	10.101,40	14.449,20	4.347,80	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - Saúde	6.060,83	8.669,52	2.608,69	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - Rec. Or	24.243,35	34.678,07	10.434,72	0,00
Outras Transferências da União	900.000,00	510.903,04	0,00	389.096,96
FEX-Auxílio Financeiro p/Fomento àsExportações	650.000,00	510.903,04	0,00	139.096,96
AFM - Auxílio /finaneiro a Municípios	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Estados	11.111.433,38	14.192.755,41	5.923.443,37	2.842.121,34
Participação na Rec. dos Estados	8.062.470,16	13.902.546,90	5.888.114,63	48.037,89
Cota-Parte do ICMS	7.134.418,57	11.444.149,97	4.309.731,40	0,00
ICMS	7.134.418,57	11.444.149,97	4.309.731,40	0,00
ICMS- Educação 25%	1.783.604,64	2.861.037,52	1.077.432,88	0,00
ICMS- Saúde 15%	1.070.162,79	1.716.622,47	646.459,68	0,00
ICMS- Rec. Ordinário 60%	4.280.651,14	6.866.489,98	2.585.838,84	0,00
Cota-Parte do IPVA	768.051,59	1.012.119,67	244.068,08	0,00
Cota-Parte do IPVA - Saude 15%	115.207,74	151.818,04	36.610,30	0,00
Cota-Parte do IPVA - Educação 25%	192.012,90	253.030,07	61.017,17	0,00
Cota-Parte do IPVA - Rec. Ordinário 60%	460.830,95	607.271,56	146.440,61	0,00
Cota-Parte do IPI S/ Exportação	100.000,00	97.200,51	0,00	2.799,49
Cota-Parte do IPI s/Exportação - Educação 25%	25.000,00	24.300,17	0,00	699,83
Cota-Parte do IPI s/Exportação - Educação 15%	15.000,00	14.580,08	0,00	419,92
Cota-Parte do IPI s/Exportação - Educação 60%	60.000,00	58.320,26	0,00	1.679,74
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	60.000,00	14.761,60	0,00	45.238,40
COTA PARTE FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO	0,00	1.334.315,15	1.334.315,15	0,00
FETHAB	0,00	1.334.315,15	1.334.315,15	0,00
Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	54.656,07	0,00	0,00	54.656,07
Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	54.656,07	0,00	0,00	54.656,07
Cota-Parte -FEP	54.656,07	0,00	0,00	54.656,07
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	296.236,63	270.079,17	35.328,74	61.486,20
Transf. de Rec. do Estado-Saude - SB	58.605,63	29.660,93	0,00	28.944,70
Transf. de Rec.do Estado - Saude - PSF	53.000,00	81.643,64	28.643,64	0,00
Transf. de Rec.do Estado -Saude - BLMAC	34.880,50	14.314,82	0,00	20.565,68
Transf. de Rec.do Est. -Saude - PAB	15.000,00	17.126,20	2.126,20	0,00
BLAFB- DIABETE MIELLITUS -ASSIST.FARMACEUTICA	5.234,66	0,00	0,00	5.234,66
Transf. de Rec.do Estado -Saude - Farmacia Basica	22.298,84	26.857,74	4.558,90	0,00
Transf. de Rec.do Estado -Saude - PAICI	107.217,00	100.475,84	0,00	6.741,16
TRANS. DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.000,00	20.129,34	0,00	20.870,66
Transf. de Rec. Assistência Social- FUPIS	21.000,00	20.129,34	0,00	870,66
Transf.de Rec. API-APOIO A PESSOA IDOSA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Transf. dos Estados	2.657.070,52	0,00	0,00	2.657.070,52
Outras transf. do Estado FETHAB	2.657.070,52	0,00	0,00	2.657.070,52
Transferencias Multigovernamentais	3.068.775,16	3.338.728,76	269.953,60	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB	3.068.775,16	3.338.728,76	269.953,60	0,00
Transf. de Rec. FUNDEB- 60%	1.841.265,10	2.003.237,24	161.972,14	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.227.510,06	1.335.491,52	107.981,46	0,00
Transf. de Conv.	383.632,27	540.065,58	156.433,31	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	383.632,27	540.065,58	156.433,31	0,00
Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	383.632,27	540.065,58	156.433,31	0,00
Transf. do Estado - Transporte Escolar	383.632,27	540.065,58	156.433,31	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.117.674,67	597.843,22	127.704,58	647.536,03
Multas e Juros de Mora	111.179,78	185.619,68	79.305,09	4.865,19

15:35:22 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Multas/Juros de Mora dos Tributos	499,70	608,28	108,58	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	499,70	607,84	108,14	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educ 25%	124,93	152,00	27,07	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde 15%	74,96	91,19	16,23	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Rec. Ordinario 60%	299,81	364,65	64,84	0,00
Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,44	0,44	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,44	0,44	0,00
Multas e Juros de Mora Taxa Func.de Estab. comercial/servi	0,00	0,44	0,44	0,00
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	102.680,08	168.328,92	70.514,03	4.865,19
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	88.680,08	159.194,11	70.514,03	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -Educ. 25%	22.170,02	39.798,80	17.628,78	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU Saúde 15%	13.302,01	23.879,17	10.577,16	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -Rec. Ord. 60%	53.208,05	95.516,14	42.308,09	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	8.000,00	5.697,76	0,00	2.302,24
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Educ. 25%	2.000,00	1.424,49	0,00	575,51
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saude 15%	1.200,00	854,67	0,00	345,33
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS- Rec. Or. 60%	4.800,00	3.418,60	0,00	1.381,40
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	6.000,00	3.437,05	0,00	2.562,95
Multas/Juros de MoramDiv. Ativ. de Outros Tributos - Rec	3.600,00	2.062,18	0,00	1.537,82
Multas/Juros de MoramDiv. Ativ. de Outros Tributos - Edu	900,00	515,58	0,00	384,42
Multas/Juros de MoramDiv. Ativ. de Outros Tributos - RE(	1.500,00	859,29	0,00	640,71
Multas de Outras Origens	8.000,00	16.682,48	8.682,48	0,00
Outras Multas	8.000,00	16.682,48	8.682,48	0,00
Outras Multas - DAE - Água	8.000,00	16.682,48	8.682,48	0,00
Indenizações e Restituições	100.000,00	7.754,72	0,00	92.245,28
Restituições	100.000,00	7.754,72	0,00	92.245,28
Outras Restituicoes	100.000,00	7.754,72	0,00	92.245,28
Outras Restituições	100.000,00	7.754,72	0,00	92.245,28
Receita da Divida Ativa	591.462,71	373.769,40	17.700,07	235.393,38
Rec. Div. Ativ. Tributaria	591.462,71	373.769,40	17.700,07	235.393,38
Rec. Div. Ativ. do IPTU	591.462,71	356.069,33	0,00	235.393,38
Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educ. 25%	147.865,68	89.017,68	0,00	58.848,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde - 15%	88.719,41	53.410,44	0,00	35.308,97
Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Ord.60%	354.877,62	213.641,21	0,00	141.236,41
Rec. Div. Ativ. do ISS	0,00	9.763,35	9.763,35	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS - Educ. 25%	0,00	2.440,86	2.440,86	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS - Saude 25%	0,00	2.440,86	2.440,86	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS - Rec. Ord. 50%	0,00	4.881,63	4.881,63	0,00
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0,00	7.936,72	7.936,72	0,00
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos 60%	0,00	4.762,01	4.762,01	0,00
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos 25%	0,00	1.984,22	1.984,22	0,00
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos 15%	0,00	1.190,49	1.190,49	0,00
Receitas Diversas	315.032,18	30.699,42	30.699,42	315.032,18
Outras Receitas	315.032,18	30.699,42	30.699,42	315.032,18
Outras Receitas	315.032,18	0,00	0,00	315.032,18
Doação _ Justiça	0,00	10.147,42	10.147,42	0,00
unines faculdades	0,00	18.976,00	18.976,00	0,00
Doação - Conselho da Criança e do Adolescente	0,00	1.576,00	1.576,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.083.013,99	319.008,33	33.333,33	1.797.338,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.083.013,99	319.008,33	33.333,33	1.797.338,99
Transferências de Convênios	2.083.013,99	319.008,33	33.333,33	1.797.338,99
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	2.083.013,99	285.675,00	0,00	1.797.338,99
Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	786.013,99	0,00	0,00	786.013,99
Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaçao	786.013,99	0,00	0,00	786.013,99
Outras Transf. de Convênio da União	1.297.000,00	285.675,00	0,00	1.011.325,00
Outras Transf. de Conv. da União - Conclusão Mini Estác	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transf. de Conv. União - Parque Ambinetal	1.287.000,00	285.675,00	0,00	1.001.325,00
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00
Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00

15:35:22 - alessandrasilva

Betha Sistemas

Mato Grosso

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf. Conv. do Estado Aquis. Prod. RL-1C Rec. Asfalto	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.043.619,43	-4.167.325,43	-1.124.109,90	-403,90
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.043.619,43	-4.167.325,43	-1.124.109,90	-403,90
Deduções de Transferências Intergovernamentais	-3.043.619,43	-4.167.325,43	-1.124.109,90	-403,90
Deduções de Transferências da União	-1.508.877,23	-1.676.443,24	-167.566,01	0,00
Deduções de Participação na Receita da União	-1.508.877,23	-1.664.883,89	-156.006,66	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.462.721,50	-1.498.668,11	-35.946,61	0,00
Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.462.721,50	-1.498.668,11	-35.946,61	0,00
Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.462.721,50	-1.498.668,11	-35.946,61	0,00
Dedu de Rec. do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.462.721,50	-1.498.668,11	-35.946,61	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-46.155,73	-166.215,78	-120.060,05	0,00
Ded. da Rec. para form. do FUNDEB-ITR	-46.155,73	-166.215,78	-120.060,05	0,00
Ded. da Rec. para form. do FUNDEB-ITR	-46.155,73	-166.215,78	-120.060,05	0,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	0,00	-11.559,35	-11.559,35	0,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96 - 20%	0,00	-11.559,35	-11.559,35	0,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96 - 20%	0,00	-11.559,35	-11.559,35	0,00
Participação na Rec. dos Estados	-1.534.742,20	-2.490.882,19	-956.543,89	-403,90
Deduções de Participação na Receita do Estado	-1.534.742,20	-2.490.882,19	-956.543,89	-403,90
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.380.727,98	-2.288.458,82	-907.730,84	0,00
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.380.727,98	-2.288.458,82	-907.730,84	0,00
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.380.727,98	-2.288.458,82	-907.730,84	0,00
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.380.727,98	-2.288.458,82	-907.730,84	0,00
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-153.610,32	-202.423,37	-48.813,05	0,00
Ded de Rec.P/ Form do FUNDEB - IPVA -	-153.610,32	-202.423,37	-48.813,05	0,00
Ded de Rec.P/ Form do FUNDEB - IPVA -	-153.610,32	-202.423,37	-48.813,05	0,00
Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-403,90	0,00	0,00	-403,90
Ded de Rec. p/ Form. do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-403,90	0,00	0,00	-403,90
Ded de Rec. p/ Form. do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-403,90	0,00	0,00	-403,90
Totais:	29.414.490,05	31.280.879,50	8.650.097,01	6.783.707,56

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:35:22 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO	993.409,11	0,00	993.409,11	926.230,15	67.178,96
02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	993.409,11	0,00	993.409,11	926.230,15	67.178,96
0201.04 Administração	993.409,11	0,00	993.409,11	926.230,15	67.178,96
0201.04.122 Administração Geral	993.409,11	0,00	993.409,11	926.230,15	67.178,96
02.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	993.409,11	0,00	993.409,11	926.230,15	67.178,96
02.01.04.122.0003.1.002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATRIAL PERMANENTE	4.940,00	0,00	4.940,00	4.940,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	4.940,00	0,00	4.940,00	4.940,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	4.940,00	0,00	4.940,00	4.940,00	0,00
02.01.04.122.0003.1.003 AQUISIÇÃO E DEAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	86.656,23	0,00	86.656,23	86.656,23	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	86.656,23	0,00	86.656,23	86.656,23	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00.01.0000 Aquisição De Imóveis	86.656,23	0,00	86.656,23	86.656,23	0,00
02.01.04.122.0003.2.005 MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES	901.812,88	0,00	901.812,88	834.633,92	67.178,96
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	732.410,59	0,00	732.410,59	732.407,58	3,01
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618.697,74	0,00	618.697,74	618.697,73	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	113.712,85	0,00	113.712,85	113.709,85	3,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	169.402,29	0,00	169.402,29	102.226,34	67.175,95
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	63.330,00	0,00	63.330,00	63.330,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	2.452,26	0,00	2.452,26	2.452,26	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	0,00	7.000,00	6.949,69	50,31
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	96.620,03	0,00	96.620,03	29.494,39	67.125,64
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.572.219,11	79.481,00	1.651.700,11	1.604.775,78	46.924,33
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	1.572.219,11	79.481,00	1.651.700,11	1.604.775,78	46.924,33
0301.04 Administração	1.609.472,11	25.481,00	1.634.953,11	1.590.344,57	44.608,54
0301.04.122 Administração Geral	1.609.472,11	25.481,00	1.634.953,11	1.590.344,57	44.608,54
03.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.609.472,11	25.481,00	1.634.953,11	1.590.344,57	44.608,54
03.01.04.122.0003.1.004 AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE	24.111,50	0,00	24.111,50	24.111,50	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	24.111,50	0,00	24.111,50	24.111,50	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	24.111,50	0,00	24.111,50	24.111,50	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.572.219,11	79.481,00	1.651.700,11	1.604.775,78	46.924,33
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	1.572.219,11	79.481,00	1.651.700,11	1.604.775,78	46.924,33
0301.04 Administração	1.609.472,11	25.481,00	1.634.953,11	1.590.344,57	44.608,54
0301.04.122 Administração Geral	1.609.472,11	25.481,00	1.634.953,11	1.590.344,57	44.608,54
03.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.609.472,11	25.481,00	1.634.953,11	1.590.344,57	44.608,54
03.01.04.122.0003.2.006 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	1.586.322,61	0,00	1.586.322,61	1.541.714,07	44.608,54
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	799.686,07	0,00	799.686,07	797.535,46	2.150,61
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	5.000,00	0,00	5.000,00	3.851,40	1.148,60
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	663.345,10	0,00	663.345,10	663.345,09	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	130.340,97	0,00	130.340,97	130.338,97	2,00
3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0000 Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	786.636,54	0,00	786.636,54	744.178,61	42.457,93
3.3.90.03.00.00.00.00.00.01.0000 Pensões	22.063,96	0,00	22.063,96	22.063,96	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	12.760,00	0,00	12.760,00	12.760,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	55.050,10	0,00	55.050,10	54.817,68	232,42
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	10.289,32	0,00	10.289,32	7.161,04	3.128,28
3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000 Serviços De Consultoria	161.497,60	0,00	161.497,60	149.123,20	12.374,40
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	34.655,00	0,00	34.655,00	34.655,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	418.460,50	0,00	418.460,50	391.737,67	26.722,83
3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0000 Sentenças Judiciais	70.966,44	0,00	70.966,44	70.966,44	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 Despesas De Exercícios Anteriores	540,62	0,00	540,62	540,62	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 Indenizações E Restituições	353,00	0,00	353,00	353,00	0,00
03.01.04.122.0003.2.007 PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO	24.519,00	0,00	24.519,00	24.519,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	24.519,00	0,00	24.519,00	24.519,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	24.519,00	0,00	24.519,00	24.519,00	0,00
03.01.04.122.0003.2.106 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO	-25.481,00	25.481,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	-25.481,00	25.481,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	-25.481,00	25.481,00	0,00	0,00	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.572.219,11	79.481,00	1.651.700,11	1.604.775,78	46.924,33
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	1.572.219,11	79.481,00	1.651.700,11	1.604.775,78	46.924,33
0301.06 Segurança Pública	-37.253,00	54.000,00	16.747,00	14.431,21	2.315,79
0301.06.181 Policiamento	-37.253,00	54.000,00	16.747,00	14.431,21	2.315,79
03.01.06.181.0143 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	-37.253,00	54.000,00	16.747,00	14.431,21	2.315,79
03.01.06.181.0143.2.478 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	-37.253,00	54.000,00	16.747,00	14.431,21	2.315,79
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu	-37.253,00	54.000,00	16.747,00	14.431,21	2.315,79
3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0000 Contribuições	-37.253,00	54.000,00	16.747,00	14.431,21	2.315,79
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.260.967,75	0,00	2.260.967,75	2.246.766,59	14.201,16
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES	2.260.967,75	0,00	2.260.967,75	2.246.766,59	14.201,16
0401.04 Administração	1.299.367,97	0,00	1.299.367,97	1.292.980,14	6.387,83
0401.04.123 Administração Financeira	8.069,00	0,00	8.069,00	8.069,00	0,00
04.01.04.123.0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.069,00	0,00	8.069,00	8.069,00	0,00
04.01.04.123.0006.1.106 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMANENTE	8.069,00	0,00	8.069,00	8.069,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	8.069,00	0,00	8.069,00	8.069,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	8.069,00	0,00	8.069,00	8.069,00	0,00
0401.04.129 Administração de Receitas	1.291.298,97	0,00	1.291.298,97	1.284.911,14	6.387,83
04.01.04.129.0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.291.298,97	0,00	1.291.298,97	1.284.911,14	6.387,83
04.01.04.129.0006.2.009 MANUT. E ENC.DA SEC. MUN. DE FINAN. E PLANEJ. E UNIDADES	1.291.298,97	0,00	1.291.298,97	1.284.911,14	6.387,83
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	516.121,14	0,00	516.121,14	516.120,12	1,02
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428.031,30	0,00	428.031,30	428.031,28	0,02
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	88.089,84	0,00	88.089,84	88.088,84	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	773.171,83	0,00	773.171,83	768.791,02	4.380,81
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0094 Aplicações Diretas	2.006,00	0,00	2.006,00	0,00	2.006,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	18.520,00	0,00	18.520,00	18.520,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	18.752,40	0,00	18.752,40	18.729,93	22,47
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0094 Material De Consumo	2.006,00	0,00	2.006,00	0,00	2.006,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	18.724,00	0,00	18.724,00	16.924,00	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	716.994,49	0,00	716.994,49	714.436,15	2.558,34
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 Indenizações E Restituições	180,94	0,00	180,94	180,94	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.260.967,75	0,00	2.260.967,75	2.246.766,59	14.201,16
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN., PLANEJ. E UNIDADES	2.260.967,75	0,00	2.260.967,75	2.246.766,59	14.201,16
0401.11 Trabalho	311.644,90	0,00	311.644,90	303.831,57	7.813,33
0401.11.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.644,90	0,00	311.644,90	303.831,57	7.813,33
04.01.11.331.0008 FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	311.644,90	0,00	311.644,90	303.831,57	7.813,33
04.01.11.331.0008.2.008 FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	311.644,90	0,00	311.644,90	303.831,57	7.813,33
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	311.644,90	0,00	311.644,90	303.831,57	7.813,33
3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Tributarias E Contributivas	311.644,90	0,00	311.644,90	303.831,57	7.813,33
0401.28 Encargos Especiais	649.954,88	0,00	649.954,88	649.954,88	0,00
0401.28.843 Serviço da Dívida Interna	649.954,88	0,00	649.954,88	649.954,88	0,00
04.01.28.843.0033 SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	649.954,88	0,00	649.954,88	649.954,88	0,00
04.01.28.843.0033.1.005 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIVIDA FUNDADA INTERNA	649.954,88	0,00	649.954,88	649.954,88	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicação Direta	649.954,88	0,00	649.954,88	649.954,88	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0000 Principal Da Dívida Contratual Resgatado	649.954,88	0,00	649.954,88	649.954,88	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	5.578.138,33	772.782,53	6.350.920,86	5.519.773,87	831.146,99
05.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	3.736.366,58	713.782,53	4.450.149,11	3.709.805,40	740.343,71
0501.04 Administração	3.510.884,38	0,00	3.510.884,38	3.275.179,86	235.704,52
0501.04.122 Administração Geral	202.165,72	0,00	202.165,72	202.165,72	0,00
05.01.04.122.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	202.165,72	0,00	202.165,72	202.165,72	0,00
05.01.04.122.0004.1.008 AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANENTE	202.165,72	0,00	202.165,72	202.165,72	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	202.165,72	0,00	202.165,72	202.165,72	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	202.165,72	0,00	202.165,72	202.165,72	0,00
0501.04.451 Infra-Estrutura Urbana	3.308.718,66	0,00	3.308.718,66	3.073.014,14	235.704,52
05.01.04.451.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	3.308.718,66	0,00	3.308.718,66	3.073.014,14	235.704,52
05.01.04.451.0004.2.011 MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	3.308.718,66	0,00	3.308.718,66	3.073.014,14	235.704,52
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	1.503.346,77	0,00	1.503.346,77	1.502.448,54	898,23
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	102.524,87	0,00	102.524,87	102.524,86	0,01
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	1.000,00	0,00	1.000,00	104,80	895,20

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	5.578.138,33	772.782,53	6.350.920,86	5.519.773,87	831.146,99
05.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	3.736.366,58	713.782,53	4.450.149,11	3.709.805,40	740.343,71
0501.04 Administração	3.510.884,38	0,00	3.510.884,38	3.275.179,86	235.704,52
0501.04.451 Infra-Estrutura Urbana	3.308.718,66	0,00	3.308.718,66	3.073.014,14	235.704,52
05.01.04.451.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	3.308.718,66	0,00	3.308.718,66	3.073.014,14	235.704,52
05.01.04.451.0004.2.011 MANUT. E ENC. SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	3.308.718,66	0,00	3.308.718,66	3.073.014,14	235.704,52
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.156.218,64	0,00	1.156.218,64	1.156.218,62	0,02
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	243.603,26	0,00	243.603,26	243.600,26	3,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	1.805.371,89	0,00	1.805.371,89	1.570.565,60	234.806,29
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	9.050,00	950,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	659.116,50	0,00	659.116,50	653.440,18	5.676,32
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	1.001,18	998,82
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	936.975,57	0,00	936.975,57	709.794,42	227.181,15
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 Indenizações E Restituições	197.279,82	0,00	197.279,82	197.279,82	0,00
0501.15 Urbanismo	664.188,14	0,00	664.188,14	169.000,00	495.188,14
0501.15.451 Infra-Estrutura Urbana	664.188,14	0,00	664.188,14	169.000,00	495.188,14
05.01.15.451.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	664.188,14	0,00	664.188,14	169.000,00	495.188,14
05.01.15.451.0004.1.013 CONST. MODERNIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	495.188,14	0,00	495.188,14	0,00	495.188,14
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	12.379,70	0,00	12.379,70	0,00	12.379,70
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 Aplicações Diretas	482.808,44	0,00	482.808,44	0,00	482.808,44
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 Obras E Instalações	12.379,70	0,00	12.379,70	0,00	12.379,70
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 Obras E Instalações	482.808,44	0,00	482.808,44	0,00	482.808,44
05.01.15.451.0004.1.017 PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV. VIAS PUBLICAS	31.800,00	0,00	31.800,00	31.800,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	31.800,00	0,00	31.800,00	31.800,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	31.800,00	0,00	31.800,00	31.800,00	0,00
05.01.15.451.0004.1.020 SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	137.200,00	0,00	137.200,00	137.200,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	137.200,00	0,00	137.200,00	137.200,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 Obras E Instalações	137.200,00	0,00	137.200,00	137.200,00	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 6

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	5.578.138,33	772.782,53	6.350.920,86	5.519.773,87	831.146,99
05.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAE ESTRUTURA E OBRAS	3.736.366,58	713.782,53	4.450.149,11	3.709.805,40	740.343,71
0501.26 Transporte	-438.705,94	713.782,53	275.076,59	265.625,54	9.451,05
0501.26.782 Transporte Rodoviário	-438.705,94	713.782,53	275.076,59	265.625,54	9.451,05
05.01.26.782.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	-438.705,94	713.782,53	275.076,59	265.625,54	9.451,05
05.01.26.782.0004.1.021 TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA	44.855,83	0,00	44.855,83	44.855,83	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 Transferências A Consórcios Públicos	44.855,83	0,00	44.855,83	44.855,83	0,00
3.3.71.41.00.00.00.00.00.01.0000 Contribuições	44.855,83	0,00	44.855,83	44.855,83	0,00
05.01.26.782.0004.1.025 CONSTR., REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES ZONA RURAL	122.277,66	0,00	122.277,66	122.277,65	0,01
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 Aplicações Diretas	122.277,66	0,00	122.277,66	122.277,65	0,01
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0030 Material De Consumo	76.085,40	0,00	76.085,40	76.085,40	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0030 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	46.192,26	0,00	46.192,26	46.192,25	0,01
05.01.26.782.0004.2.105 MANUT. DAS RODOVIAS E ESTADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS	-61.506,90	160.000,00	98.493,10	98.492,06	1,04
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 Aplicações Diretas	-61.506,90	160.000,00	98.493,10	98.492,06	1,04
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0030 Material De Consumo	-10.206,90	80.000,00	69.793,10	69.792,06	1,04
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0030 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	-51.300,00	80.000,00	28.700,00	28.700,00	0,00
05.01.26.782.0004.2.477 MANUTENÇÃO DAS ROD. VICINAIS	-544.332,53	553.782,53	9.450,00	0,00	9.450,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 Aplicações Diretas	-544.332,53	553.782,53	9.450,00	0,00	9.450,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0030 Material De Consumo	-296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0030 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	-248.332,53	257.782,53	9.450,00	0,00	9.450,00
05.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	617.227,77	0,00	617.227,77	590.267,66	26.960,11
0502.04 Administração	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
0502.04.452 Serviços Urbanos	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
05.02.04.452.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
05.02.04.452.0004.2.013 MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	19.204,12	0,00	19.204,12	18.704,12	500,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.704,12	0,00	18.704,12	18.704,12	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	5.578.138,33	772.782,53	6.350.920,86	5.519.773,87	831.146,99
05.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	617.227,77	0,00	617.227,77	590.267,66	26.960,11
0502.04 Administração	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
0502.04.452 Serviços Urbanos	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
05.02.04.452.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
05.02.04.452.0004.2.013 MANUT. E ENCARGOS DO DEPPTO DE SRV. PUBLICOS	129.815,12	0,00	129.815,12	124.892,12	4.923,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	110.611,00	0,00	110.611,00	106.188,00	4.423,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	110.611,00	0,00	110.611,00	106.188,00	4.423,00
0502.25 Energia	487.412,65	0,00	487.412,65	465.375,54	22.037,11
0502.25.752 Energia Elétrica	487.412,65	0,00	487.412,65	465.375,54	22.037,11
05.02.25.752.0004 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	487.412,65	0,00	487.412,65	465.375,54	22.037,11
05.02.25.752.0004.2.012 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	487.412,65	0,00	487.412,65	465.375,54	22.037,11
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0017 Aplicações Diretas	487.412,65	0,00	487.412,65	465.375,54	22.037,11
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0017 Material De Consumo	33.125,00	0,00	33.125,00	33.125,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	454.287,65	0,00	454.287,65	432.250,54	22.037,11
05.03 DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA	1.224.543,98	20.000,00	1.244.543,98	1.208.731,25	35.812,73
0503.17 Saneamento	1.224.543,98	20.000,00	1.244.543,98	1.208.731,25	35.812,73
0503.17.122 Administração Geral	972.951,67	20.000,00	992.951,67	976.818,95	16.132,72
05.03.17.122.0140 saneamento	972.951,67	20.000,00	992.951,67	976.818,95	16.132,72
05.03.17.122.0140.1.118 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTO E MAT. PERM. E INFORMÁTICA	30.867,00	0,00	30.867,00	30.867,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	30.867,00	0,00	30.867,00	30.867,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	30.867,00	0,00	30.867,00	30.867,00	0,00
05.03.17.122.0140.2.082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	942.084,67	20.000,00	962.084,67	945.951,95	16.132,72
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	142.601,71	0,00	142.601,71	142.601,69	0,02
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	342,35	0,00	342,35	342,35	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.877,79	0,00	95.877,79	95.877,77	0,02
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	46.381,57	0,00	46.381,57	46.381,57	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	799.482,96	20.000,00	819.482,96	803.350,26	16.132,70

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 8

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	5.578.138,33	772.782,53	6.350.920,86	5.519.773,87	831.146,99
05.03 DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA	1.224.543,98	20.000,00	1.244.543,98	1.208.731,25	35.812,73
0503.17 Saneamento	1.224.543,98	20.000,00	1.244.543,98	1.208.731,25	35.812,73
0503.17.122 Administração Geral	972.951,67	20.000,00	992.951,67	976.818,95	16.132,72
05.03.17.122.0140 saneamento	972.951,67	20.000,00	992.951,67	976.818,95	16.132,72
05.03.17.122.0140.2.082 MANUTENÇÃO DE ÁGUA ESGOTO	942.084,67	20.000,00	962.084,67	945.951,95	16.132,72
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	-17.300,00	20.000,00	2.700,00	2.700,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	178.569,36	0,00	178.569,36	168.579,31	9.990,05
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	112.940,00	0,00	112.940,00	108.820,00	4.120,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	525.273,60	0,00	525.273,60	523.250,95	2.022,65
0503.17.452 Serviços Urbanos	251.592,31	0,00	251.592,31	231.912,30	19.680,01
05.03.17.452.0141 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	251.592,31	0,00	251.592,31	231.912,30	19.680,01
05.03.17.452.0141.2.094 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	251.592,31	0,00	251.592,31	231.912,30	19.680,01
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	251.592,31	0,00	251.592,31	231.912,30	19.680,01
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	251.592,31	0,00	251.592,31	231.912,30	19.680,01
05.04 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	0,00	39.000,00	39.000,00	10.969,56	28.030,44
0504.26 Transporte	0,00	39.000,00	39.000,00	10.969,56	28.030,44
0504.26.125 Normatização e Fiscalização	0,00	39.000,00	39.000,00	10.969,56	28.030,44
05.04.26.125.0144 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	0,00	39.000,00	39.000,00	10.969,56	28.030,44
05.04.26.125.0144.2.108 MANUTENÇÃO DO DEPARTARMENTO DE TRÂNSITO	0,00	39.000,00	39.000,00	10.969,56	28.030,44
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	10.969,56	19.030,44
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	25.000,00	25.000,00	9.065,75	15.934,25
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	0,00	5.000,00	5.000,00	1.903,81	3.096,19
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 9

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12 Educação	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12.122 Administração Geral	183.984,61	0,00	183.984,61	151.613,10	32.371,51
06.01.12.122.0040 ENSINO FUNDAMENTAL	183.984,61	0,00	183.984,61	151.613,10	32.371,51
06.01.12.122.0040.1.111 AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. MAT. PARMANENTE E INFORMATICA	1.409,00	0,00	1.409,00	1.409,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	1.409,00	0,00	1.409,00	1.409,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIP. E Material Permanente	1.409,00	0,00	1.409,00	1.409,00	0,00
06.01.12.122.0040.2.025 MANUT. DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO	178.575,61	0,00	178.575,61	150.204,10	28.371,51
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	73.522,79	0,00	73.522,79	69.657,18	3.865,61
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001 Contratação P/ Tempo Determinado	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0001 Salário-Família	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.658,56	0,00	58.658,56	58.657,56	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001 Obrigações Patronais	11.764,23	0,00	11.764,23	10.999,62	764,61
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	105.052,82	0,00	105.052,82	80.546,92	24.505,90
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001 Diárias - Civil	24.680,00	0,00	24.680,00	24.680,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	15.479,70	0,00	15.479,70	15.297,71	181,99
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.152,44	0,00	1.152,44	1.152,44	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	63.740,68	0,00	63.740,68	39.416,77	24.323,91
06.01.12.122.0040.2.099 MANUTNÇÃO DO CONSELHO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0601.12.306 Alimentação e Nutrição	278.574,14	0,00	278.574,14	260.382,65	18.191,49
06.01.12.306.0036 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	278.574,14	0,00	278.574,14	260.382,65	18.191,49
06.01.12.306.0036.2.019 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF	125.824,14	0,00	125.824,14	124.830,61	993,53
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	85.794,14	0,00	85.794,14	85.435,51	358,63
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	40.030,00	0,00	40.030,00	39.395,10	634,90
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	85.794,14	0,00	85.794,14	85.435,51	358,63
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	40.030,00	0,00	40.030,00	39.395,10	634,90

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 10

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12 Educação	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12.306 Alimentação e Nutrição	278.574,14	0,00	278.574,14	260.382,65	18.191,49
06.01.12.306.0036 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	278.574,14	0,00	278.574,14	260.382,65	18.191,49
06.01.12.306.0036.2.020 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRECHE	89.980,00	0,00	89.980,00	88.265,22	1.714,78
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	32.902,91	97,09
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	56.980,00	0,00	56.980,00	55.362,31	1.617,69
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	33.000,00	0,00	33.000,00	32.902,91	97,09
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	56.980,00	0,00	56.980,00	55.362,31	1.617,69
06.01.12.306.0036.2.024 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ-ESCOLAR	58.100,00	0,00	58.100,00	45.741,28	12.358,72
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	28.100,00	0,00	28.100,00	17.197,51	10.902,49
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	28.543,77	1.456,23
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	28.100,00	0,00	28.100,00	17.197,51	10.902,49
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	28.543,77	1.456,23
06.01.12.306.0036.2.026 MANUNTEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE	4.670,00	0,00	4.670,00	1.545,54	3.124,46
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	364,19	635,81
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	3.670,00	0,00	3.670,00	1.181,35	2.488,65
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	364,19	635,81
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	3.670,00	0,00	3.670,00	1.181,35	2.488,65
0601.12.361 Ensino Fundamental	1.969.016,32	63.808,18	2.032.824,50	1.910.206,53	122.617,97
06.01.12.361.0031 TRANSPORTE ESCOLAR	495.343,47	0,00	495.343,47	429.578,26	65.765,21
06.01.12.361.0031.2.014 MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	482.058,27	0,00	482.058,27	419.503,64	62.554,63
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	75.904,00	0,00	75.904,00	65.379,54	10.524,46
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 Aplicações Diretas	392.203,27	0,00	392.203,27	354.124,10	38.079,17
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	37.000,00	0,00	37.000,00	26.720,80	10.279,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0022 Material De Consumo	357.203,27	0,00	357.203,27	340.701,86	16.501,41
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	38.904,00	0,00	38.904,00	38.658,74	245,26
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0022 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	35.000,00	0,00	35.000,00	13.422,24	21.577,76
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 Aplicações Diretas	13.951,00	0,00	13.951,00	0,00	13.951,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12 Educação	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12.361 Ensino Fundamental	1.969.016,32	63.808,18	2.032.824,50	1.910.206,53	122.617,97
06.01.12.361.0031 TRANSPORTE ESCOLAR	495.343,47	0,00	495.343,47	429.578,26	65.765,21
06.01.12.361.0031.2.014 MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	482.058,27	0,00	482.058,27	419.503,64	62.554,63
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022 EQUIP. E Material Permanente	13.951,00	0,00	13.951,00	0,00	13.951,00
06.01.12.361.0031.2.015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL	13.285,20	0,00	13.285,20	10.074,62	3.210,58
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	12.785,20	0,00	12.785,20	10.074,62	2.710,58
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	6.785,20	0,00	6.785,20	6.739,10	46,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	6.000,00	0,00	6.000,00	3.335,52	2.664,48
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIP. E Material Permanente	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
06.01.12.361.0040 ENSINO FUNDAMENTAL	1.473.672,85	63.808,18	1.537.481,03	1.480.628,27	56.852,76
06.01.12.361.0040.1.027 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. E INFORM. FUNDAMENTAL	24.775,00	0,00	24.775,00	24.775,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	24.775,00	0,00	24.775,00	24.775,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIP. E Material Permanente	24.775,00	0,00	24.775,00	24.775,00	0,00
06.01.12.361.0040.1.028 AMPL. E RFORMA DE UNID. ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL	110.722,34	0,00	110.722,34	60.209,59	50.512,75
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	110.722,34	0,00	110.722,34	60.209,59	50.512,75
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 Obras E Instalações	110.722,34	0,00	110.722,34	60.209,59	50.512,75
06.01.12.361.0040.1.128 REESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA MORI	0,00	63.808,18	63.808,18	63.808,18	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	0,00	63.808,18	63.808,18	63.808,18	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 Obras E Instalações	0,00	63.808,18	63.808,18	63.808,18	0,00
06.01.12.361.0040.2.018 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.338.175,51	0,00	1.338.175,51	1.331.835,50	6.340,01
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	1.094.999,86	0,00	1.094.999,86	1.094.995,84	4,02
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001 Contratação P/ Tempo Determinado	43.417,68	0,00	43.417,68	43.417,68	0,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0001 Salário-Família	2.163,50	0,00	2.163,50	2.161,50	2,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	881.802,21	0,00	881.802,21	881.802,19	0,02

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12 Educação	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12.361 Ensino Fundamental	1.969.016,32	63.808,18	2.032.824,50	1.910.206,53	122.617,97
06.01.12.361.0040 ENSINO FUNDAMENTAL	1.473.672,85	63.808,18	1.537.481,03	1.480.628,27	56.852,76
06.01.12.361.0040.2.018 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.338.175,51	0,00	1.338.175,51	1.331.835,50	6.340,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001 Obrigações Patronais	167.616,47	0,00	167.616,47	167.614,47	2,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	243.175,65	0,00	243.175,65	236.839,66	6.335,99
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001 Diárias - Civil	5.820,00	0,00	5.820,00	5.820,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	75.776,52	0,00	75.776,52	69.869,63	5.906,89
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0001 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	1.392,65	0,00	1.392,65	1.392,65	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	139.123,22	0,00	139.123,22	139.123,22	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0001 Indenizações E Restituições	21.063,26	0,00	21.063,26	20.634,16	429,10
0601.12.362 Ensino Médio	443,70	0,00	443,70	0,00	443,70
06.01.12.362.0031 TRANSPORTE ESCOLAR	443,70	0,00	443,70	0,00	443,70
06.01.12.362.0031.2.016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -MEDIO	443,70	0,00	443,70	0,00	443,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	443,70	0,00	443,70	0,00	443,70
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	243,70	0,00	243,70	0,00	243,70
0601.12.364 Ensino Superior	85.000,00	5.000,00	90.000,00	81.000,00	9.000,00
06.01.12.364.0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
06.01.12.364.0039.2.107 APOIO A CRECHES	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0015 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
06.01.12.364.0042 AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS	90.000,00	0,00	90.000,00	81.000,00	9.000,00
06.01.12.364.0042.2.028 AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS	90.000,00	0,00	90.000,00	81.000,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	81.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	90.000,00	0,00	90.000,00	81.000,00	9.000,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 13

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12 Educação	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12.365 Educação Infantil	1.050.356,03	35.000,00	1.085.356,03	1.035.093,57	50.262,46
06.01.12.365.0031 TRANSPORTE ESCOLAR	14.061,46	0,00	14.061,46	12.299,63	1.761,83
06.01.12.365.0031.2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL	3.435,46	0,00	3.435,46	3.113,63	321,83
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	3.135,46	0,00	3.135,46	3.113,63	21,83
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	1.882,90	0,00	1.882,90	1.863,07	19,83
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	1.252,56	0,00	1.252,56	1.250,56	2,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIP. E Material Permanente	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
06.01.12.365.0031.2.084 MANUT.DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO INFANTIL	10.626,00	0,00	10.626,00	9.186,00	1.440,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	10.626,00	0,00	10.626,00	9.186,00	1.440,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	9.146,00	0,00	9.146,00	9.146,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	1.480,00	0,00	1.480,00	40,00	1.440,00
06.01.12.365.0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	1.036.294,57	35.000,00	1.071.294,57	1.022.793,94	48.500,63
06.01.12.365.0039.1.029 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREHCE MUNICIPAL	235.613,13	0,00	235.613,13	197.387,97	38.225,16
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	157.200,55	0,00	157.200,55	118.975,39	38.225,16
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	78.412,58	0,00	78.412,58	78.412,58	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 Obras E Instalações	157.200,55	0,00	157.200,55	118.975,39	38.225,16
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0015 Obras E Instalações	78.412,58	0,00	78.412,58	78.412,58	0,00
06.01.12.365.0039.1.031 AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM.E INFORMÁTICA CRECHE	9.022,50	0,00	9.022,50	9.022,50	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	9.022,50	0,00	9.022,50	9.022,50	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIP. E Material Permanente	9.022,50	0,00	9.022,50	9.022,50	0,00
06.01.12.365.0039.1.034 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMA. E INFORM. DA PRÉ-ESCOLA	6.538,00	0,00	6.538,00	6.538,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	6.538,00	0,00	6.538,00	6.538,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIP. E Material Permanente	6.538,00	0,00	6.538,00	6.538,00	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.01 GERENCIA DA EDUCAÇÃO	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12 Educação	3.567.374,80	103.808,18	3.671.182,98	3.438.295,85	232.887,13
0601.12.365 Educação Infantil	1.050.356,03	35.000,00	1.085.356,03	1.035.093,57	50.262,46
06.01.12.365.0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	1.036.294,57	35.000,00	1.071.294,57	1.022.793,94	48.500,63
06.01.12.365.0039.2.021 MANUTENÇÃO INFANTIL(CRECHE)	537.133,37	0,00	537.133,37	535.824,68	1.308,69
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	411.961,41	0,00	411.961,41	411.959,40	2,01
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0001 Salário-Família	2.673,40	0,00	2.673,40	2.672,40	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342.293,09	0,00	342.293,09	342.293,08	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001 Obrigações Patronais	66.994,92	0,00	66.994,92	66.993,92	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	125.171,96	0,00	125.171,96	123.865,28	1.306,68
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001 Diárias - Civil	1.920,00	0,00	1.920,00	1.920,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	43.474,77	0,00	43.474,77	43.474,77	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	79.777,19	0,00	79.777,19	78.470,51	1.306,68
06.01.12.365.0039.2.022 MANUTENÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLAR)	210.364,67	0,00	210.364,67	201.918,69	8.445,98
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	116.558,72	0,00	116.558,72	116.558,72	0,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0001 Salário-Família	78,60	0,00	78,60	78,60	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.324,51	0,00	98.324,51	98.324,51	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001 Obrigações Patronais	18.155,61	0,00	18.155,61	18.155,61	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	93.805,95	0,00	93.805,95	85.359,97	8.445,98
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material De Consumo	25.914,41	0,00	25.914,41	25.914,40	0,01
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	67.891,54	0,00	67.891,54	59.445,57	8.445,97
06.01.12.365.0039.2.107 APOIO A CRECHES	37.622,90	35.000,00	72.622,90	72.102,10	520,80
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 Aplicações Diretas	37.622,90	35.000,00	72.622,90	72.102,10	520,80
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 Material De Consumo	37.622,90	35.000,00	72.622,90	72.102,10	520,80

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.02 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	248.109,98	0,00	248.109,98	200.358,20	47.751,78
0602.12 Educação	248.109,98	0,00	248.109,98	200.358,20	47.751,78
0602.12.361 Ensino Fundamental	248.109,98	0,00	248.109,98	200.358,20	47.751,78
06.02.12.361.0032 FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	248.109,98	0,00	248.109,98	200.358,20	47.751,78
06.02.12.361.0032.2.027 MANUT. DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO	248.109,98	0,00	248.109,98	200.358,20	47.751,78
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1002 Aplicações Diretas	238.109,98	0,00	238.109,98	194.103,20	44.006,78
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1002 Material De Consumo	80.835,98	0,00	80.835,98	67.208,34	13.627,64
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	157.274,00	0,00	157.274,00	126.894,86	30.379,14
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1002 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.255,00	3.745,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1002 EQUIP. E Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	6.255,00	3.745,00
06.03 FUNDEB	3.356.787,14	0,00	3.356.787,14	3.288.369,90	68.417,24
0603.12 Educação	3.356.787,14	0,00	3.356.787,14	3.288.369,90	68.417,24
0603.12.361 Ensino Fundamental	1.630.637,40	0,00	1.630.637,40	1.562.227,17	68.410,23
06.03.12.361.0104 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	1.630.637,40	0,00	1.630.637,40	1.562.227,17	68.410,23
06.03.12.361.0104.2.029 REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 60%	1.038.211,08	0,00	1.038.211,08	1.038.207,08	4,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018 Aplicações Diretas	1.038.211,08	0,00	1.038.211,08	1.038.207,08	4,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018 Contratação P/ Tempo Determinado	140.867,42	0,00	140.867,42	140.866,42	1,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0018 Salário-Família	209,60	0,00	209,60	209,60	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	730.207,65	0,00	730.207,65	730.206,65	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018 Obrigações Patronais	166.926,41	0,00	166.926,41	166.924,41	2,00
06.03.12.361.0104.2.030 MANUT. E ENC. COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	592.426,32	0,00	592.426,32	524.020,09	68.406,23
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 Aplicações Diretas	572.426,32	0,00	572.426,32	524.020,09	48.406,23
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0019 Contratação P/ Tempo Determinado	59.811,80	0,00	59.811,80	39.389,60	20.422,20
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0019 Salário-Família	13.000,00	0,00	13.000,00	2.309,09	10.690,91
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0019 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399.614,52	0,00	399.614,52	399.614,51	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0019 Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	100.000,00	82.706,89	17.293,11
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0019 EQUIP. E Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.172.271,92	103.808,18	7.276.080,10	6.927.023,95	349.056,15
06.03 FUNDEB	3.356.787,14	0,00	3.356.787,14	3.288.369,90	68.417,24
0603.12 Educação	3.356.787,14	0,00	3.356.787,14	3.288.369,90	68.417,24
0603.12.365 Educação Infantil	1.726.149,74	0,00	1.726.149,74	1.726.142,73	7,01
06.03.12.365.0104 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	1.726.149,74	0,00	1.726.149,74	1.726.142,73	7,01
06.03.12.365.0104.2.031 REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(PRE-ESCOLAR)	440.730,03	0,00	440.730,03	440.728,03	2,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018 Aplicações Diretas	440.730,03	0,00	440.730,03	440.728,03	2,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018 Contratação P/ Tempo Determinado	20.180,34	0,00	20.180,34	20.180,34	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345.544,80	0,00	345.544,80	345.543,80	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018 Obrigações Patronais	75.004,89	0,00	75.004,89	75.003,89	1,00
06.03.12.365.0104.2.032 MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(PRÉ-ESCOLAR)	219.963,79	0,00	219.963,79	219.961,79	2,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 Aplicações Diretas	219.963,79	0,00	219.963,79	219.961,79	2,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0019 Contratação P/ Tempo Determinado	37.883,32	0,00	37.883,32	37.882,32	1,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0019 Salário-Família	979,88	0,00	979,88	979,88	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0019 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.473,20	0,00	144.473,20	144.472,20	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0019 Obrigações Patronais	36.627,39	0,00	36.627,39	36.627,39	0,00
06.03.12.365.0104.2.033 REM.PROF.MAGIST.EDUC.BASICA INFANTIL 60%(CRECHE)	564.525,28	0,00	564.525,28	564.525,27	0,01
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018 Aplicações Diretas	564.525,28	0,00	564.525,28	564.525,27	0,01
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018 Contratação P/ Tempo Determinado	14.674,50	0,00	14.674,50	14.674,50	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	452.415,30	0,00	452.415,30	452.415,29	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018 Obrigações Patronais	97.435,48	0,00	97.435,48	97.435,48	0,00
06.03.12.365.0104.2.034 MANUT.E ENCARGOS C/ FUNDEB INFANTIL-40%(CRECHE)	500.930,64	0,00	500.930,64	500.927,64	3,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 Aplicações Diretas	500.930,64	0,00	500.930,64	500.927,64	3,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0019 Contratação P/ Tempo Determinado	360.689,23	0,00	360.689,23	360.687,23	2,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0019 Salário-Família	10.646,66	0,00	10.646,66	10.645,66	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0019 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.737,08	0,00	66.737,08	66.737,08	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0019 Obrigações Patronais	62.857,67	0,00	62.857,67	62.857,67	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 17

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.122 Administração Geral	65.843,44	0,00	65.843,44	58.010,86	7.832,58
07.01.10.122.0135 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	65.843,44	0,00	65.843,44	58.010,86	7.832,58
07.01.10.122.0135.2.057 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.000,00	0,00	8.000,00	3.729,58	4.270,42
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	3.729,58	4.270,42
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	1.920,00	1.080,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material De Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	1.284,58	715,42
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	465,00	1.535,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	1.000,00	0,00	1.000,00	60,00	940,00
07.01.10.122.0135.2.058 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	57.843,44	0,00	57.843,44	54.281,28	3.562,16
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	57.843,44	0,00	57.843,44	54.281,28	3.562,16
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material De Consumo	24.212,72	0,00	24.212,72	23.527,37	685,35
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	33.298,72	0,00	33.298,72	30.753,91	2.544,81
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002 Indenizações E Restituições	332,00	0,00	332,00	0,00	332,00
0701.10.244 Assistência Comunitária	-1.541,11	477.287,99	475.746,88	475.746,88	0,00
07.01.10.244.0134 INVESTIMENTO EM SAUDE	-1.541,11	477.287,99	475.746,88	475.746,88	0,00
07.01.10.244.0134.1.126 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	-1.541,11	477.287,99	475.746,88	475.746,88	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	-1.541,11	69.287,99	67.746,88	67.746,88	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	0,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 Obras E Instalações	-1.541,11	69.287,99	67.746,88	67.746,88	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0014 Obras E Instalações	0,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	0,00
0701.10.301 Atenção Básica	7.374.864,74	0,00	7.374.864,74	7.028.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	7.230.864,74	0,00	7.230.864,74	6.884.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120.2.037 MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB	298.428,78	0,00	298.428,78	284.549,48	13.879,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	291.058,78	0,00	291.058,78	277.179,48	13.879,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material De Consumo	239.173,78	0,00	239.173,78	225.294,48	13.879,30
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	51.885,00	0,00	51.885,00	51.885,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	7.370,00	0,00	7.370,00	7.370,00	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 18

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.301 Atenção Básica	7.374.864,74	0,00	7.374.864,74	7.028.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	7.230.864,74	0,00	7.230.864,74	6.884.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120.2.037 MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB	298.428,78	0,00	298.428,78	284.549,48	13.879,30
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014 EQUIP. E Material Permanente	7.370,00	0,00	7.370,00	7.370,00	0,00
07.01.10.301.0120.2.038 MANUT.DESP.C/PROG. DE SAÚDE DE FAMÍLIA	996.030,44	0,00	996.030,44	987.972,23	8.058,21
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	468.455,32	0,00	468.455,32	468.450,47	4,85
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	151.140,61	0,00	151.140,61	150.695,20	445,41
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014 Contratação P/ Tempo Determinado	7.550,72	0,00	7.550,72	7.550,72	0,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0002 Salário-Família	602,60	0,00	602,60	602,60	0,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0014 Salário-Família	602,60	0,00	602,60	157,20	445,40
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	388.942,03	0,00	388.942,03	388.942,03	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.387,52	0,00	120.387,52	120.387,51	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigações Patronais	78.910,69	0,00	78.910,69	78.905,84	4,85
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0014 Obrigações Patronais	22.599,77	0,00	22.599,77	22.599,77	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	370.063,22	0,00	370.063,22	365.736,56	4.326,66
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	3.871,29	0,00	3.871,29	3.090,00	781,29
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0014 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	316.663,22	0,00	316.663,22	313.336,56	3.326,66
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	3.371,29	0,00	3.371,29	3.090,00	281,29
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0002 Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002 Indenizações E Restituições	38.400,00	0,00	38.400,00	38.400,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIP. E Material Permanente	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
07.01.10.301.0120.2.039 MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	431.145,59	0,00	431.145,59	381.136,08	50.009,51
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	270.019,73	0,00	270.019,73	264.459,30	5.560,43
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	144.804,86	0,00	144.804,86	116.676,78	28.128,08
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 Contratação P/ Tempo Determinado	218.814,76	0,00	218.814,76	218.725,44	89,32

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 19

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.301 Atenção Básica	7.374.864,74	0,00	7.374.864,74	7.028.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	7.230.864,74	0,00	7.230.864,74	6.884.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120.2.039 MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	431.145,59	0,00	431.145,59	381.136,08	50.009,51
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014 Contratação P/ Tempo Determinado	98.213,65	0,00	98.213,65	98.212,65	1,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0002 Salário-Família	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0014 Salário-Família	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.091,21	0,00	26.091,21	0,00	26.091,21
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigações Patronais	46.619,05	0,00	46.619,05	41.647,94	4.971,11
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0014 Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	18.464,13	1.535,87
3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0002 Despesas De Exercícios Anteriores	4.085,92	0,00	4.085,92	4.085,92	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	11.121,00	0,00	11.121,00	0,00	11.121,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material De Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.121,00	0,00	3.121,00	0,00	3.121,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
07.01.10.301.0120.2.040 MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL	244.081,05	0,00	244.081,05	181.823,03	62.258,02
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	82.500,00	0,00	82.500,00	76.409,52	6.090,48
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	100.187,18	0,00	100.187,18	94.035,27	6.151,91
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014 Contratação P/ Tempo Determinado	63.905,47	0,00	63.905,47	63.905,46	0,01
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0002 Salário-Família	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0014 Salário-Família	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00	0,00	65.000,00	63.148,42	1.851,58
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.491,62	0,00	19.491,62	13.440,72	6.050,90
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigações Patronais	17.000,00	0,00	17.000,00	13.261,10	3.738,90
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0014 Obrigações Patronais	16.690,09	0,00	16.690,09	16.689,09	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	27.288,24	0,00	27.288,24	3.757,56	23.530,68

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.301 Atenção Básica	7.374.864,74	0,00	7.374.864,74	7.028.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	7.230.864,74	0,00	7.230.864,74	6.884.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120.2.040 MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL	244.081,05	0,00	244.081,05	181.823,03	62.258,02
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0042 Aplicações Diretas	23.605,63	0,00	23.605,63	7.620,68	15.984,95
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 Material De Consumo	10.288,24	0,00	10.288,24	3.757,56	6.530,68
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0042 Material De Consumo	13.605,63	0,00	13.605,63	7.620,68	5.984,95
3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.01.0014 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0042 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0014 EQUIP. E Material Permanente	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07.01.10.301.0120.2.050 MANT. DO PROG. MELH. ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ	85.500,00	0,00	85.500,00	30.988,95	54.511,05
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	21.163,95	23.836,05
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 Material De Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	7.818,55	17.181,45
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	20.000,00	0,00	20.000,00	13.345,40	6.654,60
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	40.500,00	0,00	40.500,00	9.825,00	30.675,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0014 EQUIP. E Material Permanente	40.500,00	0,00	40.500,00	9.825,00	30.675,00
07.01.10.301.0120.2.053 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	106.329,66	0,00	106.329,66	72.813,76	33.515,90
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	103.740,00	0,00	103.740,00	70.984,76	32.755,24
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 Material De Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	22.595,52	17.404,48
3.3.90.32.00.00.00.00.01.0002 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	48.740,00	0,00	48.740,00	48.389,24	350,76
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	2.589,66	0,00	2.589,66	1.829,00	760,66
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0002 EQUIP. E Material Permanente	2.589,66	0,00	2.589,66	1.829,00	760,66

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 21

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.301 Atenção Básica	7.374.864,74	0,00	7.374.864,74	7.028.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA	7.230.864,74	0,00	7.230.864,74	6.884.255,22	346.609,52
07.01.10.301.0120.2.054 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	30.119,50	0,00	30.119,50	15.884,59	14.234,91
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	30.119,50	0,00	30.119,50	15.884,59	14.234,91
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material De Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	7.572,28	12.427,72
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	10.119,50	0,00	10.119,50	8.312,31	1.807,19
07.01.10.301.0120.2.056 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.039.229,72	0,00	5.039.229,72	4.929.087,10	110.142,62
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	3.444.121,17	0,00	3.444.121,17	3.442.322,35	1.798,82
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 Contratação P/ Tempo Determinado	236.884,65	0,00	236.884,65	236.883,65	1,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0002 Salário-Família	3.000,00	0,00	3.000,00	1.205,20	1.794,80
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.638.265,92	0,00	2.638.265,92	2.638.265,90	0,02
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigações Patronais	565.970,60	0,00	565.970,60	565.967,60	3,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	1.594.108,55	0,00	1.594.108,55	1.486.764,75	107.343,80
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0094 Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 Diárias - Civil	42.000,00	0,00	42.000,00	34.920,00	7.080,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material De Consumo	591.285,40	0,00	591.285,40	504.815,79	86.469,61
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0002 Passagens E Despesas Com Locomoção	43.833,59	0,00	43.833,59	43.833,59	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	45.000,00	0,00	45.000,00	42.305,70	2.694,30
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	395.929,50	0,00	395.929,50	384.857,07	11.072,43
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0094 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002 Indenizações E Restituições	476.060,06	0,00	476.060,06	476.032,60	27,46
07.01.10.301.0135 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	144.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
07.01.10.301.0135.1.037 AQUIS.DE MOTO, BICICLETAS, VEIC.,ONIBUS, MICRO ONIBUS E AMBULAN(	144.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	144.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIP. E Material Permanente	144.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 22

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	659.852,47	0,00	659.852,47	534.233,07	125.619,40
07.01.10.302.0131 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	659.852,47	0,00	659.852,47	534.233,07	125.619,40
07.01.10.302.0131.2.041 MANUT.DAS ATIV.DA ATENÇÃO DE MAC AMBUL.E HOSPITALAR	446.353,87	0,00	446.353,87	321.669,87	124.684,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	6.629,00	0,00	6.629,00	229,00	6.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	415.544,37	0,00	415.544,37	318.140,87	97.403,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 Aplicações Diretas	19.880,50	0,00	19.880,50	0,00	19.880,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0094 Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material De Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	15.092,50	9.907,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 Material De Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	229,00	0,00	229,00	229,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.000,00	0,00	31.000,00	24.049,24	6.950,76
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	168.644,37	0,00	168.644,37	143.774,13	24.870,24
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	14.880,50	0,00	14.880,50	0,00	14.880,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0094 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002 Indenizações E Restituições	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0014 Indenizações E Restituições	190.900,00	0,00	190.900,00	135.225,00	55.675,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014 EQUIP. E Material Permanente	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
07.01.10.302.0131.2.052 MANUT. DO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS	213.498,60	0,00	213.498,60	212.563,20	935,40
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0002 Transferências A Consórcios Públicos	106.281,60	0,00	106.281,60	106.281,60	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0042 Transferências A Consórcios Públicos	107.217,00	0,00	107.217,00	106.281,60	935,40
3.3.71.41.00.00.00.00.00.01.0002 Contribuições	106.281,60	0,00	106.281,60	106.281,60	0,00
3.3.71.41.00.00.00.00.00.01.0042 Contribuições	107.217,00	0,00	107.217,00	106.281,60	935,40
0701.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	249.373,65	0,00	249.373,65	234.109,46	15.264,19
07.01.10.303.0133 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	249.373,65	0,00	249.373,65	234.109,46	15.264,19
07.01.10.303.0133.2.055 FARMACIA BÁSICA	249.373,65	0,00	249.373,65	234.109,46	15.264,19
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	121.529,30	0,00	121.529,30	115.347,06	6.182,24
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	88.946,75	0,00	88.946,75	84.398,30	4.548,45

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 23

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	249.373,65	0,00	249.373,65	234.109,46	15.264,19
07.01.10.303.0133 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	249.373,65	0,00	249.373,65	234.109,46	15.264,19
07.01.10.303.0133.2.055 FARMACIA BÁSICA	249.373,65	0,00	249.373,65	234.109,46	15.264,19
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 Aplicações Diretas	38.897,60	0,00	38.897,60	34.364,10	4.533,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material De Consumo	8.929,30	0,00	8.929,30	5.919,65	3.009,65
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material De Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 Material De Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	112.600,00	0,00	112.600,00	109.427,41	3.172,59
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	85.946,75	0,00	85.946,75	84.398,30	1.548,45
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0042 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.897,60	0,00	36.897,60	34.364,10	2.533,50
0701.10.304 Vigilância Sanitária	15.018,67	0,00	15.018,67	11.302,75	3.715,92
07.01.10.304.0132 VIGILÂNCIA EM SAUDE	15.018,67	0,00	15.018,67	11.302,75	3.715,92
07.01.10.304.0132.2.048 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.018,67	0,00	15.018,67	11.302,75	3.715,92
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	5.940,00	1.060,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	7.968,67	0,00	7.968,67	5.362,75	2.605,92
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0094 Aplicações Diretas	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0014 Diárias - Civil	1.018,67	0,00	1.018,67	0,00	1.018,67
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material De Consumo	1.350,00	0,00	1.350,00	346,75	1.003,25
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0094 Material De Consumo	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0014 Passagens E Despesas Com Locomoção	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	6.000,00	0,00	6.000,00	5.940,00	60,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	5.500,00	0,00	5.500,00	5.016,00	484,00
0701.10.305 Vigilância Epidemiológica	-39.367,91	110.000,00	70.632,09	1.757,20	68.874,89
07.01.10.305.0132 VIGILÂNCIA EM SAUDE	-39.367,91	110.000,00	70.632,09	1.757,20	68.874,89
07.01.10.305.0132.1.127 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	-110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014 EQUIP. E Material Permanente	-110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 24

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10 Saúde	8.324.043,95	587.287,99	8.911.331,94	8.343.415,44	567.916,50
0701.10.305 Vigilância Epidemiológica	-39.367,91	110.000,00	70.632,09	1.757,20	68.874,89
07.01.10.305.0132 VIGILÂNCIA EM SAUDE	-39.367,91	110.000,00	70.632,09	1.757,20	68.874,89
07.01.10.305.0132.2.092 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	70.632,09	0,00	70.632,09	1.757,20	68.874,89
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	39.500,00	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0094 Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 Contratação P/ Tempo Determinado	18.500,00	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014 Contratação P/ Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0002 Salário-Família	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0014 Salário-Família	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0014 Obrigações Patronais	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0094 Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicações Diretas	315,00	0,00	315,00	315,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	17.283,59	0,00	17.283,59	1.442,20	15.841,39
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0014 Diárias - Civil	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material De Consumo	6.783,59	0,00	6.783,59	1.442,20	5.341,39
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	315,00	0,00	315,00	315,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0014 Aplicações Diretas	3.533,50	0,00	3.533,50	0,00	3.533,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014 EQUIP. E Material Permanente	3.533,50	0,00	3.533,50	0,00	3.533,50

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.777,07	0,00	1.510.777,07	1.341.192,81	169.584,26
08.01 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES	352.786,59	0,00	352.786,59	352.327,55	459,04
0801.08 Assistência Social	352.786,59	0,00	352.786,59	352.327,55	459,04
0801.08.122 Administração Geral	298.786,59	0,00	298.786,59	298.327,55	459,04
08.01.08.122.0009 MANUT. SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL E UNIDADES	298.786,59	0,00	298.786,59	298.327,55	459,04
08.01.08.122.0009.2.061 MANUT. E ENC./ SECRET. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E UNIDADES	298.786,59	0,00	298.786,59	298.327,55	459,04
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	279.304,06	0,00	279.304,06	278.957,26	346,80
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	500,00	0,00	500,00	157,20	342,80
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.246,81	0,00	231.246,81	231.244,81	2,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	47.557,25	0,00	47.557,25	47.555,25	2,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	19.482,53	0,00	19.482,53	19.370,29	112,24
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	11.700,00	0,00	11.700,00	11.680,00	20,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	6.407,28	0,00	6.407,28	6.315,04	92,24
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	1.375,25	0,00	1.375,25	1.375,25	0,00
0801.08.241 Assistência ao Idoso	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
08.01.08.241.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
08.01.08.241.0090.2.064 APOIO A CASA DE REPOUSO "GAETANA STERNI"	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000 Subvenções Sociais	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08 Assistência Social	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08.241 Assistência ao Idoso	34.877,00	0,00	34.877,00	24.387,75	10.489,25
08.02.08.241.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	34.877,00	0,00	34.877,00	24.387,75	10.489,25
08.02.08.241.0090.2.063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD	34.877,00	0,00	34.877,00	24.387,75	10.489,25
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 Aplicações Diretas	10.857,00	0,00	10.857,00	9.472,00	1.385,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material De Consumo	4.307,00	0,00	4.307,00	3.012,00	1.295,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	6.550,00	0,00	6.550,00	6.460,00	90,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 Aplicações Diretas	24.020,00	0,00	24.020,00	14.915,75	9.104,25
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIP. E Material Permanente	24.020,00	0,00	24.020,00	14.915,75	9.104,25

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.777,07	0,00	1.510.777,07	1.341.192,81	169.584,26
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08 Assistência Social	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	405.894,71	0,00	405.894,71	374.842,25	31.052,46
08.02.08.243.0091 ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	405.894,71	0,00	405.894,71	374.842,25	31.052,46
08.02.08.243.0091.2.072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	121.684,95	0,00	121.684,95	106.268,15	15.416,80
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	96.420,46	0,00	96.420,46	95.387,26	1.033,20
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	660,00	0,00	660,00	628,80	31,20
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.010,26	0,00	79.010,26	79.009,26	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	15.750,20	0,00	15.750,20	15.749,20	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	23.764,49	0,00	23.764,49	10.631,89	13.132,60
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	320,00	4.680,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	13.764,49	0,00	13.764,49	10.311,89	3.452,60
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	249,00	1.251,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	1.500,00	0,00	1.500,00	249,00	1.251,00
08.02.08.243.0091.2.073 MANUT. CENTRO JUVENIL P. AGOSTINHO - CEJUPA	135.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu	135.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000 Subvenções Sociais	135.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00
08.02.08.243.0091.2.074 MANUT. DA CASA DO MENOR	149.209,76	0,00	149.209,76	133.574,10	15.635,66
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	116.603,83	0,00	116.603,83	114.422,02	2.181,81
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	1.207,00	0,00	1.207,00	26,20	1.180,80
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.563,67	0,00	94.563,67	94.563,66	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	19.833,16	0,00	19.833,16	19.832,16	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	29.605,93	0,00	29.605,93	17.753,08	11.852,85
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	7.455,93	0,00	7.455,93	7.455,93	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 27

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.777,07	0,00	1.510.777,07	1.341.192,81	169.584,26
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08 Assistência Social	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	405.894,71	0,00	405.894,71	374.842,25	31.052,46
08.02.08.243.0091 ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	405.894,71	0,00	405.894,71	374.842,25	31.052,46
08.02.08.243.0091.2.074 MANUT. DA CASA DO MENOR	149.209,76	0,00	149.209,76	133.574,10	15.635,66
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.550,00	0,00	8.550,00	5.700,00	2.850,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	10.000,00	0,00	10.000,00	4.597,15	5.402,85
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 Indenizações E Restituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.399,00	1.601,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	3.000,00	0,00	3.000,00	1.399,00	1.601,00
0802.08.244 Assistência Comunitária	703.366,80	0,00	703.366,80	589.105,26	114.261,54
08.02.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	703.366,80	0,00	703.366,80	589.105,26	114.261,54
08.02.08.244.0090.1.050 AQUIS.MOVEIS,EQUIP. INFORMATICA E PERMANENTE	13.630,00	0,00	13.630,00	4.755,00	8.875,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	13.630,00	0,00	13.630,00	4.755,00	8.875,00
4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	5.130,00	0,00	5.130,00	4.755,00	375,00
08.02.08.244.0090.2.066 PROGRAMA DO IGD - SUAS	7.500,00	0,00	7.500,00	2.461,00	5.039,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.461,00	2.539,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material De Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	1.136,00	864,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0029 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.325,00	675,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIP. E Material Permanente	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
08.02.08.244.0090.2.067 MANUT.SERV. CONV. E FORTALEMENTO DE VINCULOS - SCFV	117.888,84	0,00	117.888,84	94.659,82	23.229,02
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 Aplicações Diretas	110.888,84	0,00	110.888,84	87.994,82	22.894,02
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material De Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	25.977,98	4.022,02
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0029 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.343,00	0,00	22.343,00	3.475,00	18.868,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	58.545,84	0,00	58.545,84	58.541,84	4,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 28

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.777,07	0,00	1.510.777,07	1.341.192,81	169.584,26
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08 Assistência Social	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08.244 Assistência Comunitária	703.366,80	0,00	703.366,80	589.105,26	114.261,54
08.02.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	703.366,80	0,00	703.366,80	589.105,26	114.261,54
08.02.08.244.0090.2.067 MANUT.SERV. CONV. E FORTALEMENTO DE VINCULOS - SCFV	117.888,84	0,00	117.888,84	94.659,82	23.229,02
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	6.665,00	335,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIP. E Material Permanente	7.000,00	0,00	7.000,00	6.665,00	335,00
08.02.08.244.0090.2.086 MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL	477.519,16	0,00	477.519,16	434.776,34	42.742,82
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	283.708,61	0,00	283.708,61	281.691,31	2.017,30
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	1.500,00	0,00	1.500,00	497,80	1.002,20
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.873,80	0,00	231.873,80	231.872,80	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	49.334,81	0,00	49.334,81	49.320,71	14,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	193.810,55	0,00	193.810,55	153.085,03	40.725,52
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	17.000,00	0,00	17.000,00	12.390,00	4.610,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	27.880,00	0,00	27.880,00	25.466,41	2.413,59
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00	0,00	8.000,00	6.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	17.800,00	0,00	17.800,00	17.029,12	770,88
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	9.366,63	633,37
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	113.130,55	0,00	113.130,55	82.832,87	30.297,68
08.02.08.244.0090.2.098 MANUNTEÇÃO DO CONSELHO DA ASSITÊNCIA SOCIAL	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.02.08.244.0090.2.101 FUNDO MUNICIPAL DE INVETIMENTO SOCIAL	82.328,80	0,00	82.328,80	52.453,10	29.875,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 Aplicações Diretas	61.828,80	0,00	61.828,80	52.453,10	9.375,70
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0043 Material De Consumo	61.328,80	0,00	61.328,80	52.453,10	8.875,70

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.777,07	0,00	1.510.777,07	1.341.192,81	169.584,26
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08 Assistência Social	1.144.138,51	0,00	1.144.138,51	988.335,26	155.803,25
0802.08.244 Assistência Comunitária	703.366,80	0,00	703.366,80	589.105,26	114.261,54
08.02.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	703.366,80	0,00	703.366,80	589.105,26	114.261,54
08.02.08.244.0090.2.101 FUNDO MUNICIPAL DE INVETIMENTO SOCIAL	82.328,80	0,00	82.328,80	52.453,10	29.875,70
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0043 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0043 EQUIP. E Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.03 FUNDO MUN. DE COMBATE E ERRADICAÇÃO POBREZA	6.443,40	0,00	6.443,40	0,00	6.443,40
0803.08 Assistência Social	6.443,40	0,00	6.443,40	0,00	6.443,40
0803.08.244 Assistência Comunitária	6.443,40	0,00	6.443,40	0,00	6.443,40
08.03.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	6.443,40	0,00	6.443,40	0,00	6.443,40
08.03.08.244.0090.2.068 MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. POBREZA	6.443,40	0,00	6.443,40	0,00	6.443,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	6.443,40	0,00	6.443,40	0,00	6.443,40
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.443,40	0,00	6.443,40	0,00	6.443,40
08.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
0805.08 Assistência Social	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
0805.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
08.05.08.243.0091 ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
08.05.08.243.0091.2.060 MANUT. DO CONSELHO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 30

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.777,07	0,00	1.510.777,07	1.341.192,81	169.584,26
08.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
0805.08 Assistência Social	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
0805.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
08.05.08.243.0091 ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	7.408,57	0,00	7.408,57	530,00	6.878,57
08.05.08.243.0091.2.071 MANUT. FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.408,57	0,00	2.408,57	530,00	1.878,57
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	2.408,57	0,00	2.408,57	530,00	1.878,57
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	508,57	0,00	508,57	0,00	508,57
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	700,00	0,00	700,00	530,00	170,00
09 SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	1.075.267,47	0,00	1.075.267,47	991.327,44	83.940,03
09.01 SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO	466.784,36	0,00	466.784,36	437.503,33	29.281,03
0901.04 Administração	466.784,36	0,00	466.784,36	437.503,33	29.281,03
0901.04.122 Administração Geral	466.784,36	0,00	466.784,36	437.503,33	29.281,03
09.01.04.122.0093 MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	416.673,36	0,00	416.673,36	411.560,75	5.112,61
09.01.04.122.0093.1.045 AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE	11.372,50	0,00	11.372,50	11.372,50	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	11.372,50	0,00	11.372,50	11.372,50	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIP. E Material Permanente	11.372,50	0,00	11.372,50	11.372,50	0,00
09.01.04.122.0093.2.076 MANUT. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SMELCT	405.300,86	0,00	405.300,86	400.188,25	5.112,61
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	405.300,86	0,00	405.300,86	400.188,25	5.112,61
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 Contratação P/ Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	1.500,00	0,00	1.500,00	1.493,40	6,60
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	338.792,31	0,00	338.792,31	338.792,30	0,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	59.908,55	0,00	59.908,55	59.902,55	6,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0000 Indenizações E Restituições Trabalhistas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
09.01.04.122.0136 MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURI	50.111,00	0,00	50.111,00	25.942,58	24.168,42
09.01.04.122.0136.2.075 MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	50.111,00	0,00	50.111,00	25.942,58	24.168,42
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	50.111,00	0,00	50.111,00	25.942,58	24.168,42

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	1.075.267,47	0,00	1.075.267,47	991.327,44	83.940,03
09.01 SECRETARIA MUN. ESPORT., LAZER CULT. E TURISMO	466.784,36	0,00	466.784,36	437.503,33	29.281,03
0901.04 Administração	466.784,36	0,00	466.784,36	437.503,33	29.281,03
0901.04.122 Administração Geral	466.784,36	0,00	466.784,36	437.503,33	29.281,03
09.01.04.122.0136 MANUT.DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURI	50.111,00	0,00	50.111,00	25.942,58	24.168,42
09.01.04.122.0136.2.075 MANUT. SEC. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	50.111,00	0,00	50.111,00	25.942,58	24.168,42
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	4.000,00	0,00	4.000,00	1.240,00	2.760,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	16.880,00	0,00	16.880,00	16.297,20	582,80
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000 Outras Desp. Pessoal. Dec. Contratos Teiceirização	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	18.731,00	0,00	18.731,00	7.905,38	10.825,62
09.02 DEPARTAMENTO DA CULTURA	535.447,11	0,00	535.447,11	494.038,04	41.409,07
0902.13 Cultura	535.447,11	0,00	535.447,11	494.038,04	41.409,07
0902.13.392 Difusão Cultural	535.447,11	0,00	535.447,11	494.038,04	41.409,07
09.02.13.392.0138 MANUT. DO DEPARTº DA CULTURA	535.447,11	0,00	535.447,11	494.038,04	41.409,07
09.02.13.392.0138.2.080 MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	535.447,11	0,00	535.447,11	494.038,04	41.409,07
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	535.447,11	0,00	535.447,11	494.038,04	41.409,07
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material De Consumo	45.000,00	0,00	45.000,00	18.020,00	26.980,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	14.700,03	0,00	14.700,03	14.700,00	0,03
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.377,00	0,00	3.377,00	3.377,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.780,00	0,00	7.780,00	7.780,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	464.524,08	0,00	464.524,08	450.095,04	14.429,04
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 Despesas De Exercícios Anteriores	66,00	0,00	66,00	66,00	0,00

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	1.075.267,47	0,00	1.075.267,47	991.327,44	83.940,03
09.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	73.036,00	0,00	73.036,00	59.786,07	13.249,93
0904.27 Desporto e Lazer	73.036,00	0,00	73.036,00	59.786,07	13.249,93
0904.27.812 Desporto Comunitário	73.036,00	0,00	73.036,00	59.786,07	13.249,93
09.04.27.812.0094 DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.04.27.812.0094.1.125 CONCLUSÃO DO MINI-ESTADIO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 Obras E Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.04.27.812.0137 MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	63.036,00	0,00	63.036,00	59.786,07	3.249,93
09.04.27.812.0137.2.079 MANUT. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	63.036,00	0,00	63.036,00	59.786,07	3.249,93
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	63.036,00	0,00	63.036,00	59.786,07	3.249,93
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	400,00	600,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	52.036,00	0,00	52.036,00	51.886,07	149,93
10 SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
10.01 SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
1001.04 Administração	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
1001.04.122 Administração Geral	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
10.01.04.122.0034 ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
10.01.04.122.0034.2.081 MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	191.247,09	0,00	191.247,09	187.828,51	3.418,58
3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0000 Salário-Família	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.547,09	0,00	155.547,09	155.545,09	2,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 Obrigações Patronais	35.000,00	0,00	35.000,00	32.283,42	2.716,58
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0000 Indenizações E Restituições Trabalhistas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	17.244,03	0,00	17.244,03	13.125,92	4.118,11
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 Diárias - Civil	4.000,00	0,00	4.000,00	3.420,00	580,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	0,00	500,00	412,79	87,21

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRET.MUN.DO MEIO AMB. E DESENV. URB. E RURAL	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
10.01 SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESEN.URB. E RURAL	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
1001.04 Administração	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
1001.04.122 Administração Geral	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
10.01.04.122.0034 ATEND. AO DESENV. DO MEIO AMBIENTE E RURAL	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
10.01.04.122.0034.2.081 MANUT. E ENC. C/ SECRET. MUN. DO MEIO AMBIENTE	208.491,12	0,00	208.491,12	200.954,43	7.536,69
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	12.744,03	0,00	12.744,03	9.293,13	3.450,90
Total por Entidade:	28.695.585,83	1.543.359,70	30.238.945,53	28.101.460,46	2.137.485,07
Total Geral:	28.695.585,83	1.543.359,70	30.238.945,53	28.101.460,46	2.137.485,07

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

15:38:42 - alessandrasilva

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	27.331.476,06	27.331.476,06	30.961.871,17	3.630.395,11
RECEITA TRIBUTARIA	2.522.920,76	2.522.920,76	2.866.852,50	343.931,74
Impostos	2.298.713,98	2.298.713,98	2.543.091,05	244.377,07
Taxas	224.206,78	224.206,78	323.761,45	99.554,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	574.994,83	-25.005,17
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	600.000,00	600.000,00	574.994,83	-25.005,17
RECEITA PATRIMONIAL	115.771,09	115.771,09	528.072,95	412.301,86
Receitas de Valores Mobiliarios	115.771,09	115.771,09	528.072,95	412.301,86
RECEITA DE SERVIÇOS	1.044.100,00	1.044.100,00	1.092.389,88	48.289,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.931.009,54	21.931.009,54	25.301.717,79	3.370.708,25
Transferências Intergovernamentais	21.547.377,27	21.547.377,27	24.761.652,21	3.214.274,94
Transf. de Conv.	383.632,27	383.632,27	540.065,58	156.433,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.117.674,67	1.117.674,67	597.843,22	-519.831,45
Multas e Juros de Mora	111.179,78	111.179,78	185.619,68	74.439,90
Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	7.754,72	-92.245,28
Receita da Divida Ativa	591.462,71	591.462,71	373.769,40	-217.693,31
Receitas Diversas	315.032,18	315.032,18	30.699,42	-284.332,76
RECEITAS DE CAPITAL	2.083.013,99	2.083.013,99	319.008,33	-1.764.005,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.083.013,99	2.083.013,99	319.008,33	-1.764.005,66
Transferências de Convênios	2.083.013,99	2.083.013,99	319.008,33	-1.764.005,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.414.490,05	29.414.490,05	31.280.879,50	1.866.389,45
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	29.414.490,05	29.414.490,05	31.280.879,50	1.866.389,45
DEFICIT (IV)	-	824.455,48	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	29.414.490,05	30.238.945,53	31.280.879,50	1.041.933,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.030.080,21	2.030.080,21	-
Superávit Financeiro	-	2.030.080,21	2.030.080,21	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	19.840.020,44	27.327.591,37	25.906.663,76	25.639.847,79	25.319.096,37	1.420.927,61
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	8.200.875,16	14.860.514,10	14.673.851,61	14.673.851,61	14.551.664,04	186.662,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	11.639.145,28	12.467.077,27	11.232.812,15	10.965.996,18	10.767.432,33	1.234.265,12
DESPESAS DE CAPITAL	8.200.640,50	2.911.354,16	2.194.796,70	1.667.434,14	1.667.434,14	716.557,46
INVESTIMENTOS	7.300.640,50	2.261.399,28	1.544.841,82	1.017.479,26	1.017.479,26	716.557,46
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	900.000,00	649.954,88	649.954,88	649.954,88	649.954,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.204,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.204,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.208.865,32	30.238.945,53	28.101.460,46	27.307.281,93	26.986.530,51	2.137.485,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	28.208.865,32	30.238.945,53	28.101.460,46	27.307.281,93	26.986.530,51	2.137.485,07
SUPERÁVIT (IX)	1.205.624,73	-	3.179.419,04	-	-	-3.179.419,04
TOTAL (X) = (VIII + IX)	29.414.490,05	30.238.945,53	31.280.879,50	27.307.281,93	26.986.530,51	-1.041.933,97

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	225.817,64	137.347,29	137.347,29	88.470,35	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	225.817,64	137.347,29	137.347,29	88.470,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	238.630,35	841.848,73	167.764,67	167.764,67	811.773,42	100.940,99
INVESTIMENTOS	238.630,35	841.848,73	167.764,67	167.764,67	811.773,42	100.940,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	238.630,35	1.067.666,37	305.111,96	305.111,96	900.243,77	100.940,99

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	37.636,38	37.636,38	0,00	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	37.636,38	37.636,38	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	94.506,77	0,00	14.509,74	79.997,03	0,00
INVESTIMENTOS	94.506,77	0,00	14.509,74	79.997,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	94.506,77	37.636,38	52.146,12	79.997,03	0,00

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:18/08/2016
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**31.280.879,50**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**28.101.460,46**
Ordinária	21.250.857,02	Ordinária	18.714.078,95
Vinculada	10.030.022,48	Vinculada	9.387.381,51
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP	574.994,83	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP	465.375,54
Receitas de impostos e de transferencias de impostos - Educação	207.781,90	Recurso Educação 25%	2.795.986,29
Recurso Educação 25%	1.678.887,35	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	220.769,71
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.383.751,33	Transf. de Rec.do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	200.358,20
Transf. de Recursos do FNAS	122.371,51	Transf. de Recursos do FNAS	121.508,57
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -ESTADO	270.079,17	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -ESTADO	148.266,38
Transferencia de Convenios - Educação	567.984,67	Transferencia de Convenios - Educação	354.124,10
Transferencia de Recursos do FNDE -	521.183,34	Transferencia de Recursos do FNDE -	288.185,46
Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.364.259,62	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.504.437,36
Transferencia do Fundeb - 40% -	1.335.491,52	Transferencia do Fundeb - 40% -	1.244.909,52
Transferncia do Fundeb - 60%	2.003.237,24	Transferncia do Fundeb - 60%	2.043.460,38
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**1.069.345,56**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.069.345,56
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.280.439,47**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**2.460.698,55**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	359,52	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	359,52
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.165.150,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.103.080,95
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	794.178,53	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	305.111,96
Inscrição de Restos a Pagar Processados	320.751,42	RP PROCESSADOS PAGOS	52.146,12
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**3.592.395,09**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**6.522.209,49**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.380.764,07	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.140.238,43
BANCO C/ MOVIMENTO	112.342,33	BANCO C/ MOVIMENTO	232.779,70
BANCOS C/ VINCULADAS	95.202,77	BANCOS C/ VINCULADAS	149.191,36
TESOURARIA GERAL	4.085,92		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**38.153.714,06**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**38.153.714,06**

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	12.922.830,78	PASSIVO CIRCULANTE	543.833,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.522.209,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	122.187,57
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.314.047,71	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	140.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.800,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	192.356,85
ESTOQUES	78.773,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	89.288,69
ATIVO NAO-CIRCULANTE	20.534.112,80	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.820.462,54
INVESTIMENTOS	27,24	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.820.462,54
IMOBILIZADO	20.534.085,56	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.364.295,65**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	31.092.647,93
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.932.144,83
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.854.272,38
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.306.230,72
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31.092.647,93**
TOTAL	**33.456.943,58**	**TOTAL**	**33.456.943,58**

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	6.522.209,49
ATIVO CIRCULANTE	6.522.209,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.522.209,49
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**6.522.209,49**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	403.833,11
PASSIVO CIRCULANTE	403.833,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	122.187,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	192.356,85
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	89.288,69
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	794.178,53
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	100.940,99
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**1.298.952,63**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	26.934.734,09
ATIVO CIRCULANTE	6.400.621,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.314.047,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.800,00
ESTOQUES	78.773,58
ATIVO NAO-CIRCULANTE	20.534.112,80
INVESTIMENTOS	27,24
IMOBILIZADO	20.534.085,56
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**26.934.734,09**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.960.462,54
PASSIVO CIRCULANTE	140.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	140.000,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.820.462,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.820.462,54
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**1.960.462,54**

SALDO PATRIMONIAL	**30.197.528,41**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	7.800,00
TOTAL	**7.800,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.640.262,29
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.211.913,00
TOTAL	**6.852.175,29**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	1.489.423,46
VINCULADA	4.024.616,40
Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - Cide	16.545,13
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP	497.910,64
FUNDEB 40%	4.532,48
Outras. Transf. de REc. do FNDE	-504.399,42
Receitas de Impostos e de transferencias de impostos - Educação	85.085,73
Recurso de Convênio e Programa - Outras Finalidade	6.994,13
Recurso de Convênio e Programa Educação	399.175,44
Recurso Educação 25%	3.501,21
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.162.965,92
Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-362,38

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Transf. de Rec.do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	-200.232,38
Transf. de Recursos do FNAS	165.281,33
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -ESTADO	310.370,82
Transf. de Recursos do Sistema Unico de Saúde -SUS	1.726,69
Transf. do FUNDEB	7.147,77
Transferencia de Convenios - Educação	878.068,08
Transferencia de Recursos do FNDE -	469.091,71
Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	604.805,67
Transferencia do Fundeb - 40% -	116.407,83
TOTAL	**5.514.039,86**

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**48.329.960,66**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.637.023,28
IMPOSTOS	3.313.261,83
TAXAS	323.761,45
CONTRIBUIÇÕES	574.994,83
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	574.994,83
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	1.092.389,88
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	1.092.389,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	583.817,85
JUROS E ENCARGOS DE MORA	55.744,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	528.072,95
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	29.788.051,55
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.449.322,79
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	3.338.728,76
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.653.683,27
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.585.356,67
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	68.326,60

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**40.397.815,83**
PESSOAL E ENCARGOS	14.767.950,24
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.323.655,54
ENCARGOS PATRONAIS	2.391.521,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	52.773,29
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	51.705,06
PENSÕES	22.063,96
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	29.641,10
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.988.553,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.199.877,90
SERVICOS	6.192.996,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	1.594.408,84
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.269,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	70.000,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	70.000,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.691.521,23
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.069.345,56
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.167.325,43
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	197.431,21
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	257.419,03
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.712.564,86
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	154.803,05
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.557.761,81
TRIBUTÁRIAS	303.831,57
CONTRIBUIÇÕES	303.831,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	811.689,64
PREMIAÇÕES	23.592,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	788.096,99

Resultado Patrimonial do Período	**7.932.144,83**

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Administração Direta

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000324/92	20/04/1992	240	3.414.036,04	1.939.734,69	154.803,05	134.515,04	1.960.022,70
000644/05	25/10/2005	96	3.523.825,61	450.439,84	70.000,00	520.000,00	439,84
000913/12	07/12/2012	10	63.766,44	63.766,44	0,00	63.766,44	0,00
			Totais:	**2.453.940,97**	**224.803,05**	**718.281,48**	**1.960.462,54**

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**1.438.439,87**	**1.114.929,95**	**1.337.498,88**	**1.215.870,94**
Restos a Pagar Não Processados	1.306.296,72	794.178,53	1.205.355,73	895.119,52
Restos a Pagar Processados	132.143,15	320.751,42	132.143,15	320.751,42
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**663.189,67**	**663.189,67**	**0,00**
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT	0,00	520.000,00	520.000,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	143.189,67	143.189,67	0,00
DEPÓSITOS	**21.012,64**	**2.165.150,00**	**2.103.080,95**	**83.081,69**
Ação Judicial	0,00	7.672,66	7.672,66	0,00
CAUÇÃO	21.012,64	0,00	0,00	21.012,64
CDC - CONSIGNAÇÃO	0,00	967.338,76	967.338,76	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA -FEDERAL	0,00	20.760,26	20.760,26	0,00
Desconto Salário Estadual	0,00	38.291,90	38.291,90	0,00
I.N.S.S.	0,00	379.466,52	347.824,75	31.641,77
I.N.S.S.- EDUCAÇÃO	0,00	116.142,22	116.142,22	0,00
I.N.S.S.- FUNDEB 40	0,00	84.539,14	84.539,14	0,00
I.N.S.S.- FUNDEB 60	0,00	158.844,25	158.844,25	0,00
I.N.S.S.- SAÚDE	0,00	340.305,35	309.878,07	30.427,28
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	8.690,66	8.690,66	0,00
SINDICATO DOS SERV.PUB.MUN.ALTO GARÇAS	0,00	39.781,84	39.781,84	0,00
SINDICATO DOS SINDACS/MT - PACS	0,00	3.316,44	3.316,44	0,00
TOTAL GERAL	**1.459.452,51**	**3.943.269,62**	**4.103.769,50**	**1.298.952,63**

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	96.134.624,94
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	5.231.311,93
Receita Tributária	2.438.011,05
Receita de Contribuições	574.994,83
Receita de Serviços	1.092.389,88
Remuneração das Disponibilidades	528.072,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias	597.843,22
TRANSFERÊNCIAS	25.301.717,79
Intergovernamentais	21.962.989,03
da União	9.721.050,23
dos Estados e Distrito Federal	12.241.938,80
Outras transferências correntes recebidas	3.338.728,76
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	65.601.595,22
DESEMBOLSOS	91.679.507,86
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	22.702.054,92
Administração	6.700.588,26
Assistência Social	981.455,82
Cultura	484.015,46
Desporto e Lazer	56.558,49
Educação	5.787.762,35
Energia	491.242,42
Saneamento	1.092.184,04
Saúde	6.560.122,21
Trabalho	283.935,21
Transporte	232.390,66
Urbanismo	31.800,00
TRANSFERÊNCIAS	203.431,21
Outras Transferências Concedidas	203.431,21
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	68.774.021,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**4.455.117,08**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	1.194.356,13
Aquisição de Ativos Não Circulante	1.194.356,13
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-1.194.356,13**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	319.008,33
Transferências de Capital Recebidas	319.008,33
DESEMBOLSOS	649.954,88
Outros Desembolsos de Financiamentos	649.954,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-330.946,55**

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**2.929.814,40**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**3.592.395,09**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**6.522.209,49**

Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.854.272,38**	**0,00**	**21.854.272,38**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.230,72	0,00	1.306.230,72
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.932.144,83	0,00	7.932.144,83
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.092.647,93**	**0,00**	**31.092.647,93**

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício 2015

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

A Lei de Meios, para o exercício de 2015 de nº 0 de 01 de Janeiro de 1900, estimou a receita em 29.414.490,05 e fixou a despesa em 28.208.865,32. Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		28.208.865,32
+ Créditos Suplementares:	16.419.610,18	
+ Créditos Especiais:	1.543.359,70	17.962.969,88
- Reduções:		15.932.889,67
DESPESA AUTORIZADA:		30.238.945,53

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 1698 crédito(s) suplementares que somaram R$ 16.419.610,18, e 18 crédito(s) especiais no valor de R$ 1.543.359,70, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	15.932.889,67
Despesa a Maior	2.030.080,21
TOTAL:	17.962.969,88

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 31.280.879,50, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 1.866.389,45, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	29.414.490,05
Arrecadacao a Maior	1.866.389,45
Receita Arrecadada	31.280.879,50

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	29.414.490,05	31.280.879,50	1.866.389,45
RECEITAS CORRENTES	30.375.095,49	35.129.196,60	4.754.101,11
RECEITA TRIBUTARIA	2.522.920,76	2.866.852,50	343.931,74
Impostos	2.298.713,98	2.543.091,05	244.377,07
Taxas	224.206,78	323.761,45	99.554,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	574.994,83	-25.005,17
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômic	600.000,00	574.994,83	-25.005,17
RECEITA PATRIMONIAL	115.771,09	528.072,95	412.301,86
Receitas de Valores Mobiliarios	115.771,09	528.072,95	412.301,86
RECEITA DE SERVIÇOS	1.044.100,00	1.092.389,88	48.289,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.974.628,97	29.469.043,22	4.494.414,25
Transferências Intergovernamentais	24.590.996,70	28.928.977,64	4.337.980,94
Transf. de Conv.	383.632,27	540.065,58	156.433,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.117.674,67	597.843,22	-519.831,45
Multas e Juros de Mora	111.179,78	185.619,68	74.439,90
Indenizações e Restituições	100.000,00	7.754,72	-92.245,28
Receita da Divida Ativa	591.462,71	373.769,40	-217.693,31
Receitas Diversas	315.032,18	30.699,42	-284.332,76
RECEITAS DE CAPITAL	2.083.013,99	319.008,33	-1.764.005,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.083.013,99	319.008,33	-1.764.005,66
Transferências de Convênios	2.083.013,99	319.008,33	-1.764.005,66
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.043.619,43	-4.167.325,43	-1.123.706,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.043.619,43	-4.167.325,43	-1.123.706,00
Deduções de Transferências Intergovernamentais	-3.043.619,43	-4.167.325,43	-1.123.706,00

Mato Grosso

Betha Sistemas
Exercício 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Participação na Rec. dos Estados			-956.139,99
Totais:	29.414.490,05	31.280.879,50	1.866.389,45

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 25.301.717,79 correspondem a 80,8856% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2012	2.736.124,48	19.133.798,39	816.752,00	22.686.674,87
2013	3.812.931,36	19.981.282,32	798.868,15	24.593.081,83
2014	5.207.562,34	23.796.280,44	361.816,43	29.365.659,21
2015	5.660.153,38	25.301.717,79	319.008,33	31.280.879,50

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 0 foi de R$ 28.208.865,32.
A Despesa realizada alcançou R$ 28.101.460,46, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	27.327.591,37	25.906.663,76	-1.420.927,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.860.514,10	14.673.851,61	-186.662,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.467.077,27	11.232.812,15	-1.234.265,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.911.354,16	2.194.796,70	-716.557,46
INVESTIMENTOS	2.261.399,28	1.544.841,82	-716.557,46
AMORTIZACAO DA DIVIDA	649.954,88	649.954,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
Total	30.238.945,53	28.101.460,46	-2.137.485,07

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS : R$ 14.673.851,61 , que representa 52,2174 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2012	16.173.546,15	4.038.054,68	20.211.600,83
2013	18.021.870,78	1.406.307,87	19.428.178,65
2014	22.046.226,07	2.643.089,15	24.689.315,22
2015	25.906.663,76	2.194.796,70	28.101.460,46

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	28.208.865,32
Créditos Suplementares:	16.419.610,18
Créditos Especiais:	1.543.359,70
- Reduções:	15.932.889,67
Total	30.238.945,53
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	28.101.460,46
Despesa a Menor	-2.137.485,07

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício 2015

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	28.101.460,46
Despesa a Menor	-2.137.485,07
RECEITA ARRECADADA	31.280.879,50
(-) Receita Prevista	29.414.490,05
RECEITA A MAIOR	1.866.389,45

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	3.592.395,09
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	31.280.879,50
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	359,52
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.165.150,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	794.178,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	320.751,42
TOTAL	38.153.714,06
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	28.101.460,46
Transferências Financeiras Concedidas	1.069.345,56
Interferências Financeiras	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	359,52
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.103.080,95
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	305.111,96
RP PROCESSADOS PAGOS	52.146,12
Saldo em 31/12/2015	6.522.209,49
TOTAL	38.153.714,06

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2015.

Mato Grosso

Betha Sistemas
Exercício 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.522.209,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.314.047,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.800,00
ESTOQUES	78.773,58
Total do Ativo Circulante	12.922.830,78
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
INVESTIMENTOS	27,24
IMOBILIZADO	20.534.085,56
Total do Ativo Não-Circulante	20.534.112,80
TOTAL DO ATIVO	33.456.943,58
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ	122.187,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	140.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	192.356,85
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	89.288,69
Total do Passivo Circulante	543.833,11
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.820.462,54
Total do Passivo Não-Circulante	1.820.462,54
TOTAL DO PASSIVO	2.364.295,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.092.647,93
TOTAL	33.456.943,58
ATIVO FINANCEIRO	6.522.209,49
ATIVO PERMANENTE	26.934.734,09
PASSIVO FINANCEIRO	1.298.952,63
PASSIVO PERMANENTE	1.960.462,54
SALDO PATRIMONIAL	30.197.528,41

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	2.453.940,97
Nova Formação da Dívida	224.803,05
Amortização Verificada no Exercício	-718.281,48
Saldo para o exercício seguinte	1.960.462,54

Mato Grosso

Betha Sistemas
Exercício 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 1.298.952,63 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	1.215.870,94
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	83.081,69
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	1.298.952,63

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2015

Saldo do exercício anterior	1.459.452,51 D
Nova formação da dívida	3.943.269,62 D
(-) Amortização do exercício	4.103.769,50 D
Saldo do exercício de 2014	1.298.952,63 D

Mato Grosso

Betha Sistemas
Exercício 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.637.023,28
IMPOSTOS	3.313.261,83
TAXAS	323.761,45
CONTRIBUIÇÕES	574.994,83
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	574.994,83
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	1.092.389,88
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	1.092.389,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	583.817,85
JUROS E ENCARGOS DE MORA	55.744,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	528.072,95
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	29.788.051,55
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.449.322,79
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	3.338.728,76
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.653.683,27
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.585.356,67
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	68.326,60
TOTAL	48.329.960,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	14.767.950,24
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.323.655,54
ENCARGOS PATRONAIS	2.391.521,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	52.773,29
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	51.705,06
PENSÕES	22.063,96
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	29.641,10
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.988.553,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.199.877,90
SERVICOS	6.192.996,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	1.594.408,84
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.269,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	70.000,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	70.000,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.691.521,23
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.069.345,56
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.167.325,43
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	197.431,21
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	257.419,03
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.712.564,86
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	154.803,05
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.557.761,81
TRIBUTÁRIAS	303.831,57
CONTRIBUIÇÕES	303.831,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	811.689,64
PREMIAÇÕES	23.592,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	788.096,99
TOTAL	40.397.815,83
RESULTADO PATRIMONIAL	7.932.144,83

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2015, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Alto Garças, 18/08/2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Contador CRC/MT 008398/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Processo Administrativo nº: 00003396/2016

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria nº 06 de 11 de Janeiro de 2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que a licitação acima referida, que tem o objeto o registro de preços para Aquisição de Combustível para as secretarias do município. (Art. 49, Lei Nº 8.666/93). Silvio Leite da Silva Junior Pregoeiro

JURIDICO
LEI 468/2016

LEI Nº 468/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Senhor ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 101.990,00 (Cento e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais) dentro do orçamento vigente da Câmara Municipal para o exercício de 2016, conforme determina o inciso I do artigo 41 da Lei n. 4320/64, conforme descriminado abaixo:

Órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL

Unidade 001 – CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO – 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA – 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE 2152 – MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO

33.96.39.00.00-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 9.760,00

33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....R$ 30.500,00

Total.....
.R$ 40.260,00

Órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL

Unidade 001 – CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO – 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA – 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE 2153 – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DO LEGISLATIVO

31.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 40.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....
R$ 21.730,00

Total.....
.R$ 61.730,00

TOTAL GERAL.....
..R$ 101.990,00

Art.2º. Os recursos para cobertura do Crédito descrito no artigo anterior serão utilizados anulação parcial ou total das dotações da Câmara Municipal, conforme determinação do Inciso III do Art.43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, aos 19 de agosto de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

Processo Administrativo nº: 0004182/2016

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que aderiu a **Ata de Registro de Preços 06/2016** com a empresa RINALDI E COGO LTDA - ME , CNPJ: 07.269.677/0001-79 referente ao **Pregão Presencial SRP 001/2016** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, que tem como objetivo a **Futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Hiosiani Vanni Massarolo Presidente da CPL.

JURIDICO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 073/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 073/2016.

Que fazem as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI,** pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Adair José Alves Moreira,** brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE.** De outro lado, a empresa **FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA -ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n°.**05.990.794/0001-00**, com sede na Rua Pernambuco, n. 1261, Jd Popular em São Jose dos Quatro Marcos - MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** e estando bem acordadas as partes, firmam o presente instrumento de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 4ª. EXPO ALTO QUE ACONTECERA NOS DIAS** 25 a 28 de agosto de 2016, conforme PREGAO PRESENCIAL N. 018/2016, **inclusive a responsabilidade pelo Parque de Diversões.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - As condições para a execução do presente objeto encontram-se descritas no Edital do Pregão n. 018/2016 e seus anexos, no processo administrativo 3524/2016, em consonância com a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte integrante do presente instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O CONTRATADO pagará ao MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI o valor de R$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS RE-

AIS) através de recolhimento DAM aos cofres municipais, em conformidade com o pregão presencial n. 018/2016.

CLÁSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 – Os preços fixados neste Contrato não serão reajustados no período de vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

5.1 – Em conformidade com o disposto no art. 57 § 2º da Lei n° 8.666/93, o prazo do presente Contrato tem início na assinatura do presente instrumento e seu término em 31/08/2016.

CLÁSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS

6.1 – Características dos serviços: os serviços deverão ser prestados conforme Termo de Referencia, Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n. 018/2016, parte integrante deste Contrato.

6.2 – A CONTRATADA deverá entregar a área, rigorosamente, nas condições que recebeu para a execução do contrato, o que terá que ter o aceite do fiscal deste Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai –MT e responsável pelo recebimento do serviços.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – São de responsabilidade da CONTRATADA além das descritas no Termo de Referência – Anexo do Edital do Pregão Presencial n. 018/2016:

7.1.1 – garantir o cumprimento do contrato, compreendendo os serviços especificados no Anexo I do Pregao Presencial n. 018/2016;

7.1.2-Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subempreiteiros.

7.1.3- Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.

7.1.4-Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

7.1.5 – Efetuar o pagamento nas condições CONTRATADAS.

7.1.6 - Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especifica d acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vitimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – São de responsabilidade da CONTRATANTE além das descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial n. 018/2016:

8.1.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

8.1.3 - Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

8.1.4 – fornecer todas as orientações e sanar as duvidas relacionadas ao objeto do presente CONTRATO;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – O inadimplemento de quaisquer das Cláusulas e disposições deste Contrato, implicará na sua rescisão ou na sustação de pagamento, relativos a prestação dos serviços, a critério da Prefeitura, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda o Contratado às penalidades previstas na Lei n° 8.666/93.

9.2 – Fica estabelecido multa de 20% (vinte por cento) do valor referente ao valor do Contrato, para a parte que infringir os dispostos deste instrumento Contratual.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – Os casos de rescisão são os previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93, bem como os previstos neste Contrato, e ainda o presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de ambas as partes, com aviso de antecedência, de no mínimo 01 (um) dias, por escrito com recibo das partes.

10.2 – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.2 11.1 – O presente instrumento resulta da Licitação PREGAO PRESENCIAL N. 018/2016, sujeitam-se os Contratantes supra mencionados as cláusulas contratuais e as normas das Leis nº 8.666 de 21/06/93 e Lei n° 8.883 de 08/06/94 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1 – Para a execução do presente Contrato e especialmente aos casos omissos, aplicam-se os dispostos na Lei n° 8.666/93 e alterações seguintes, e ainda, os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 – Qualquer mudança nos dispostos deste instrumento que possa surgir e houver comum acordo entre as partes, para que a mesma possa ter valor, deverá ser lavrado por termo aditivo.

13.2 – São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no Art. 58 da Lei n° 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FISCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO e RESPONSABILIDADES.

14.1 – O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pela servidora **MARILENE SOUZA DE ALMEIDA.**

14.2 – A fiscal do presente CONTRATO, tem por obrigação exigir o fiel cumprimento e a qualidade nos bens ou serviços entregues , com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no presente contrato.

14.3 - Deve anotar em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização do contrato. Na ocorrência de falhas na execução, deve notificar o responsável indicado pela CONTRATADA para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apresentada, para que o gestor tome as devidas providências.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Diamantino – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, será considerado fora de sua jurisdição.

15.2 – E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais ao fiel cumprimento de todos dos dispositivos.

Alto Paraguai – MT, 19 de agosto de 2016.

_____

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA –ME

CNPJ 05.990.794/0001-00

CONTRATADO

MARILENE SOUZA DE ALMEIDA

FISCAL DA EXEC. DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF:_____

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO 018/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial 018/2016, cujo objeto é:Aexploração do espaço destinado à barraca para comercialização de bebidas no parque de exposição de Alto Paraguai, onde se realizará a 4ª Exposição de Alto Paraguai – feira de iniciativas econômicas e comerciais de Alto Paraguai – MT, onde a empresa Fabio Ribeiro de Almeida ME, CNPJ: 05.990.794/0001-00no valor total de **R$ 42.600,00** (Quarenta e Dois Mil Reis e Seiscentos).

Alto Paraguai - MT, 19 de Agosto de 2016

_____

Silvio Leite da S. Junior **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 280/2016

PORTARIA N° 280/2016 De 18 DE AGOSTO DE 2016.

"Altera o artigo 1º da Portaria nº003/2016, que 'Designa Comissão Permanente de Licitação', substituindo a secretária e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 003/2016, que "Designa Comissão Permanente de Licitação", no sentido de substituir a Secretária da Comissão, Alicéia Maria Ramos Idalino, matrícula 2890, por Taiz Meame Alexandre, matrícula 1612.

Art. 2º - Esta Portaria altera o artigo 1º da Portaria 003/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Alto Taquari - MT, 18 de agosto de 2016.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2016

DECRETO Nº 208/2016

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada, a pedido, do cargo de *Técnica Administrativa*, a Servidora **Patrícia Oliveira Cardoso**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 017.558.661-60.

Artigo 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 19 de Agosto de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE RENUNICA- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTES DO ARAGUAIA - CIDESANA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTES DO ARAGUAIA - CIDESANA

CARTA DE RENUNICA

Exmo. Senhores Membros da Diretoria do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTES DO ARAGUAIA, CIDESANA

CONSIDERANDO que, o presidente anterior, Senhor Cezalpino Mendes Teixeira Junior, publicou em 1º de Abril de 2016, renuncia ao cargo de Presidente do CIDESANA deixando vacante a função a qual foi a mim delegada sem comunicado prévio;

CONSIDERANDO que, quando da apresentação da Renúncia do Senhor Cezalpino Mendes Teixeira Junior, O CIDESANA encontrava-se inadimplente junto a Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Seguridade Social, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em débitos com o pagamento das folhas de salários dos servidores, bem como por ter realizado despesas sem o devido registro contábil,

CONSIDERANDO que, quando da apresentação da Renúncia do Senhor Cezalpino Mendes Teixeira Junior, o Consorcio não havia enviado a informações referente ao Sistema de informações APLIC – TCE/MT, nem mesmo do mês de Dezembro de 2015, o que impossibilitava o envio de informações posteriores, mesmo dos períodos ao qual o Senhor Cezalpino não mais era responsável e gestor do fundo,

CONSIDERANDO que, o Senhor Cezalpino Mendes Teixeira Junior, através das portarias 117, 119 e 120, publicadas em 13 de julho de 2016 e da portaria 118 publicada em 14 de julho de 2016, revogou as portarias que cediam os servidores que seriam os responsáveis pelos atos que encontravam-se inadimplentes enquanto da sua gestão, criando ambiente completamente desfavorável para regularização dos mesmos,

CONSIDERANDO que, a saída repentina do antigo presidente, bem como a inadimplência deixada ocasionou a falta de compromisso por parte dos integrantes do corpo técnico bem como dos que deveriam fornecer informações,

CONSIDERANDO que, a empresa ACPI – Informática, não disponibilizou o sistema da empresa Betha Sistemas para conclusão dos lançamentos contábeis referentes ao período inadimplente bem como a dificuldade no atendimento pela empesa Staff- Informática, nova representante dos Sistemas Betha no Estado,

E por fim, CONSIDERANDO o Oficio nº 039/2016/CI/RO emitido em 03 de Agosto de 2016 pela controladora interna Senhora Rosemi de Oliveira, apresentando transferência de responsabilidade pelo fornecimento de informações a qual a mesma não guardou a devido cuidado de fazê-lo em tempo,

Eu, Mauricio Joel de Sá, na qualidade de Presidente interino do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e ambiental, comu-

nico a Vossas Senhorias a minha RENUNCIA ao Cargo de Presidente, tendo em vista a impossibilidade de dar continuidade ao funcionamento do Consorcio intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia de forma regular, bem como pela ausência de informações, meios e elementos suficientes e necessárias para o devido registro contábil.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Alto Taquari, 15 de Agosto de 2016

Mauricio Joel de Sá

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 033/2016,** no dia 01/09/2016 **às 8:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROTESES DENTÁRIAS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DRH 17/2016, LICENÇA SAÚDE E MATERNIDADE.

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE E MATERNIDADE, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT NO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de **Licença Maternidade e Saúde** aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, conforme Atestados Médicos.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga, 01 de agosto do ano de 2016.

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 020/2016- REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 19/08/2016, para o Registro de preços para futura e eventual Aquisição Produtos Químicos e Material de Proteção Pessoal. Resultou em:

Empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, vencedora dos itens 030.022.266, 030.022.265, 030.022.267, 030.011.048 e 030.011.085, totalizando o Valor Global de R$ 99.625,00.

Empresa ÉTICA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICO LTDA EPP, vencedora do item 030.011.084 totalizando o Valor Global de R$ 147.000,00.

Empresa QUIMAR COM. DE PROD. QUÍMICOS E TRAT. DE AGUA LTDA – ME, vencedora dos itens 030.036.032, 030.011.069, 030.011.070 e 030.101.754, totalizando o Valor Global de R$ 18.245,00.

O item: 030.101.867, foi declarado frustrado pela pregoeira.

Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 19 de Agosto de 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONT. 096.2016

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA PANTANAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 153 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.937/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 88 § 2° da Lei Complementar n.º 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário, Sr. **ROSMAR CORTES SABINO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 000.656.259 SSP/RO, e inscrito no CPF sob o nº. 636.279.062-68, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe, a partir do dia 1°/08/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.918/2016

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 38.823,84 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1345 de 04 de abril de 2016 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.823,84 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**		***VALOR***
09.002.10.301.0020.2063- Manutenção das ações do pab – bl 01			
3390.3000 – Material de consumo	*0.3.14*	R$	9.324,61
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	*0.3.14*	R$	29.499,23
TOTAL		**R$**	***38.823,84***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**		***VALOR***
09.002.10.301.0020.2063- Manutenção das ações do pab – bl 01			
3390.3000 – Material de consumo	*0.3.42*	R$	9.324,61
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	*0.3.42*	R$	29.499,23
TOTAL		**R$**	***38.823,84***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 10 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.917/2016

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDENCIA MONTANTE DE R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1383 de 30 de junho de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por tendência no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) na função programática e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**		***VALOR***
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais (Inclusive Pontes)			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.30*	R$	37.000,00
TOTAL		**R$**	***37.000,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 08 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.915/2016

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 669.583,42 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1303 de 23 de dezembro de 2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$669.583,42 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito			
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.00*	R$	3.000,00
3390.3000 – Material de Consumo	*01.00*	R$	3.000,00
02.001.21.127.0002.2096 – Regularização Fundiária			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	*01.00*	R$	3.000,00
03.001.04.122.0003.2003 – Manutenção e Encargos da Sec. de Governo e Planejamento			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	*01.00*	R$	9.600,00
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.00*	R$	1.600,00
06.001.08.122.0009.2013 – Manutenção e Encargos da SEMUAS			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	*01.00*	R$	12.800,00
06.002.08.243.0011.2019 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	10.200,00
06.002.08.244.0012.2020 – Manutenção, Encargos e Investimentos do CRAS			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*01.00*	R$	48.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.00*	R$	12.000,00
06.002.08.244.0012.2023 – Manutenção das Ações do Bolsa Familia			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.29*	R$	4.000,00
07.003.12.361.0013.2046 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%			
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.18*	R$	23.000,00
07.003.12.365.0013.2030 – Ensino Infantil - FUNDEB 60% PRE ESCOLA			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*01.18*	R$	15.000,00
07.003.12.367.0013.2047 – Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 60%			
3190.1300 – Obrigações Patronais - INSS	*01.18*	R$	7.900,00
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	*01.00*	R$	13.000,00
08.002.15.451.0017.2055 – Manutenção e Encargos dos Serviços Publicos			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*01.00*	R$	49.000,00
3190.1300 – Obrigações Patronais - INSS	*01.00*	R$	12.000,00
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais (Inclusive Pontes)			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*01.00*	R$	115.000,00
09.002.10.301.0020.2061 – Manutenção das Ações do PACS/PASCAR			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*01.42*	R$	2.800,00
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.42*	R$	402,82
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.14*	R$	19.530,60
09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*01.14*	R$	42.000,00
3190.1300 – Obrigações Patronais - INSS	*01.02*	R$	25.200,00
09.002.10.302.0021.2066 – Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. Bloco 02			
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.02*	R$	49.500,00
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*01.02*	R$	132.000,00
10.001.20.601.0025.2089 – Apoio e Assist. Tecnica a Agricultura Familiar			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.00	R$	49.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R$	1.050,00
11.001.23.695.0028.2078 – Manutencao e Encargos da SEMTUR			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.00	R$	6.000,00
TOTAL		**R$**	***669.583,42***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito			
3390.1400 - Diárias	*01.00*	R$	3.000,00
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de Terceirização	*01.00*	R$	3.000,00
04.001.04.122.0004.2006 – Manutenção e Encargos da SEMAD			
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.00*	R$	3.000,00

06.002.08.241.0010.2015 – Manutenção das Ações de Atendimento a Melhor Idade			
3390.3200 – Material de Distribuição gratuita	*01.00*	R$	12.250,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	15.000,00
06.002.08.241.0010.2017 – Manutenção da Casa Lar Idoso			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.00*	R$	20.000,00
06.002.08.244.0009.1011 – Implantação de Oficina de Capacitação			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.00*	R$	6.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	3.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	6.000,00
06.002.08.244.0011.2018 – Manutenção das Ações do Atendimento Social			
3390.3200 – Material de Distribuição gratuita	*01.00*	R$	15.000,00
06.002.08.244.0012.2024 – Manutenção e Fortalecimento das Ações do SUAS			
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	*01.29*	R$	4.000,00
07.002.12.364.0014.2049 – Apoio a Manutenção do Ensino Superior - UAB			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*01.00*	R$	60.000,00
07.003.12.361.0013.2046 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%			
3190.1300 – Obrigações Patronais - INSS	*01.18*	R$	23.000,00
07.003.12.365.0013.2030 – Ensino Infantil - FUNDEB 60% PRE ESCOLA			
3190.1300 – Obrigações Patronais - INSS	*01.18*	R$	15.000,00
07.003.12.367.0013.2047 – Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 60%			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*01.18*	R$	7.900,00
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*01.00*	R$	49.000,00
3190.1300 – Obrigações Patronais - INSS	*01.00*	R$	7.000,00
3390.1400 – 3390.1400 - Diárias	*01.00*	R$	7.000,00
3390.3000 – Material de Consumo	*01.00*	R$	6.000,00
08.002.15.451.0017.2055 – Manutenção e Encargos dos Serviços Publicos			
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.00*	R$	5.000,00
08.004.17.512.0018.2057 – Manutenção e Encargos do DAE			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*01.00*	R$	55.000,00
09.002.10.301.0020.2060 – Manutenção das Ações do PSF - BL 01			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.14*	R$	10.680,28
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.42*	R$	3.202,82
09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB - BL 01			
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.02*	R$	25.200,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.14*	R$	11.758,16
3390.3000 – Material de Consumo	*01.14*	R$	20.156,77
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.14*	R$	18.935,39
09.002.10.302.0021.2066 – Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. Bloco 02			
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado	*01.02*	R$	49.500,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.02*	R$	132.000,00
10.001.20.601.0025.2089 – Apoio e Assistência Técnica a Agricultura Familiar			
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	*01.00*	R$	14.000,00
10.001.20.606.0026.2075 – Manutenção e Encargos da SEMDEC			
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	*01.00*	R$	59.000,00
TOTAL		**R$**	***669.583,42***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 04 de Agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.919/2016

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 17. 000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1303 de 23 de dezembro de 2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
01.001.01.031.0001.2001 – Man. das Atividades Administrativas e Legislativa			
3190.9400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	*01.00*	R$	17.000,00
TOTAL		**R$**	***17.000,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
01.001.01.031.0001.2001 – Man. das Atividades Administrativas e Legislativa			
3390.1400 – Diárias	*01.00*	R$	17.000,00
TOTAL		**R$**	***17.000,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 11 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.936/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 88 § 2° da Lei Complementar n.º 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário, Sr. **FABRICIO SILVA SPOLADORE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1652463-2 SSP/MT e do CPF nº. 010.902.421-40, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe, a partir do dia 1°/08/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.935/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, asrª **LUCIANE MENDES DE SIQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1387912-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.998.362.031-68, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento IntermediáriodeAssistente de Apoio ao Idoso - ASAID**, DAÍ – 03,**a partir de 19/08/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.931/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - PRORROGAR, o prazo da portaria nº **8.705/2016** que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar, para os fins que menciona, por mais 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.932/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR,o funcionário Sr. **JULLE FAGNER MENDES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 779.580 SSP/RO e do CPF nº. 730.699.812-91, ocupante do cargo de Carreira de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA),** da Secretaria Municipal de Infraestrutura*, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,* a partir do dia 1°/08/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.933/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária. Srª **SANDRA TROMBINI CONTADINI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 698.613 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 675.191132-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1** Classe **"C",** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude de substituição da professora Letícia Damiane Delgado de Lima, em Auxilio Doença junto ao INSS, no período de 12/08/2016 à 16/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.934/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n° 001/2015, o Sr. **JEFERSON BARROS DE FARIA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8. 565.010-6 SESP/PR e do CPF nº. 051.630.419-40, para exercer o cargo de Carreira de **ENGENHEIRO AMBIENTAL - SEDE DO MUNICÍPIO,** lotado na *Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esportes e Lazer,* a partir de 19/08/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/ 2016

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, EPI, equipamento permanente e combustível para adequação do Viveiro e produção de mudas de café clonal existente na Linha Carp Sul, na Conselvan, conforme convenio 0917/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Tipo: Menor Preço por Item

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA,** ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 03. 507.498/0001-71, com sede Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, Aripuana - MT, por meio de sua pregoeira Srª Ana Cristina da Silva, designada pela Portaria nº 346/28.496/2016 de 20 de Janeiro de 2016, **torna público**, para todos os interessados, que em razão de alterações nas exigências editalícias e nas obrigações contratuais com base no artigo 21 § 4 da lei 8.666/93, abre-se o prazo inicialmente estabelecido, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o **Edital Complementar nº 002/2016 ao Edital de Pregão Presencial nº 077/2016,** conforme a condições que seguem:

2. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO

Quanto ao item nº 685440, tambem poderão participar as pessoas físicas que atuem no ramo pertinente.

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.1. As pessoas físicas proponentes deverão apresentar:

3.1.1. Documentos para habilitação:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF- Cadastro da Pessoa Física;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e á Divida Ativa da União, comprovando a regularidade co a Fazenda Federal;

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicilio do Licitante, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicilio ou sede do Licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

g) Declaração nos termos do anexos III e V.

3. DA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA

3.1. A sessão de processamento do citado Pregão **será realizada na sede da Prefeitura Municipal no Setor de Licitação**, localizado na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, Aripuana **-** Estado de Mato Grosso.

3.2.Os envelopes contendo a proposta e a documentação para habilitação deverão ser entregues às **08:30 horas do dia 24/08/2016** no endereço constante do item 3.1.

3.3. Na mesma data, hora e local acima especificados, dar-se-á inicio à realização do pregão com a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

4.2. Informações podem ser obtidas pelo fone 066 – 3565 3900/3924 ou pelo e-mail licitação@prefeituradearipuana.com.br

Aripuana – MT, 19 de Agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA

PREGOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.923/2016

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 254.600,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1303 de 23 de dezembro de 2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 254.600,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
04.002.09.272.0005.2008 – Manutenção e Encargos do FAPEMA			
3190.0300 – Pensões	*01.50*	R$	62.200,00
3190.0500 – Outros Benefícios Previdenciários	*01.50*	R$	192.400,00
TOTAL		**R$**	***254.600,00***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
04.002.99.997.0005.2009 – Reserva Legal RPPS			
9999.9900 – Reserva de Contingência	*01.50*	R$	254.600,00
TOTAL		**R$**	***254.600,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 16 de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

LEI N.º 497/2016 DE 05 DE AGOSTO DE 2.016

"Altera a Lei Municipal n. 340, de 03 de julho de 2009 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barão de Melgaço/MT e, dá outras providências"

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES, Prefeito de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 340 de 03 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12. .....

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Art. 28. A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 29. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 1º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 2º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 30. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

§ 4º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 31. A pensão por morte somente será devida ao filho e ao irmão inválido, cuja invalidez tenha ocorrido antes da emancipação ou de completar a maioridade civil, desde que comprovada, pela perícia médica do BARÃO-PREVI, a continuidade da invalidez até a data do óbito do segurado.

§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.

§ 2º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo **BARÃO-PREVI**.

§ 3º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

§ 4º Aos dependentes, filho ou irmão, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente, deverão ser observadas as condições estabelecidas para o filho ou irmão inválidos disposto neste artigo.

Art. 32. A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

§ 1º O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao atingir a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do § 1º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea “c” do inciso V do § 1º, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V do § 1º.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 02 (duas) pensões.

Art. 33. A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º, procedendo-se novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 48. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 19,55% (dezenove inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,55% (doze inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) relativo ao custo normal e 7,00% (sete inteiros por cento) referente à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2016.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barão de Melgaço/MT, 13 de Junho de 2.016.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2016	7,00%
2017	7,37%
2018	7,74%
2019	8,12%
2020	8,49%
2021	8,86%
2022	9,23%
2023	9,61%
2024	9,98%

2025	10,35%
2026	10,72%
2027	11,09%
2028	11,47%
2029	11,84%
2030	12,21%
2031	12,58%
2032	12,95%
2033	13,33%
2034	13,70%
2035	14,07%
2036	14,44%
2037	14,82%
2038	15,19%
2039	15,56%
2040	15,93%
2041	16,30%
2042	16,68%
2043	17,05%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 3.756, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

LEI Nº 3.756, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Diretrizes Orçamentária de 2017 e similaridades nos Anexos I a XXXI constantes desta Lei e da Lei nº 3.477/2013, e dá outras providências.” (integra da Lei mencionada encontra-se arquivada na Prefeitura Municipal e disponível no site: www.barradogarcas.mt.gov.br)

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, 18/08/2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LICENÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CNPJ n° 03.439.239/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a LP-Licença Prévia, LI- Licença de Instalação, LO- Licença de Operação, das ruas Rua Santa Luzia, Frei Felipe, São Gabriel, Esmeralda, Aurora, Vaticano e Grande Universo para pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Eleição da nova presidente e secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2015/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal n.° 7.353 de 29 de agosto de 1985, alterada pela Lei nº 8.028 de 12 de março de 1990 e Lei Municipal n.º 1.996 de 28 de março de 2006, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 09 de Agosto de 2016, com registro em Ata nº 92 e,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária a eleição das conselheiras para exercer o cargo de presidente e secretaria do conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2015/2017.

RESOLVE:

Art. 1°- Eleger a conselheira **Ana Lúcia Faria Ortiz Lopes**, representante da Secretaria Municipal da Educação - SME para exercer o cargo de presidente do CMDM,

Art. 2° - Eleger a conselheira **Gernecília Dantas de Souza**, representante do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região/MT para exercer o cargo de secretaria do CMDM.

Art. 3°- Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Cáceres, 09 de Agosto de 2016.

Ana Maria Pereira Martins Cardozo

Vice-Presidente do CMDM

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 28 DE JUNHO DE 2016

Aprova a Regularização Fundiária do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários e modalidades de Melhorias Habitacionais dos Bairros: Jardim Paraíso, Jardim das Oliveiras e Jardim Imperial.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n.° 2.165 de 30 de dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária no dia 28 de Junho de 2016, com registro em Ata nº 99,

Considerando o Oficio n.º 525/2016 - SMAS de 22 de Junho de 2016 que dispõe sobre os processos de Regularização Fundiária para famílias beneficiárias do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários sob o contrato nº. 233.355-07/2007, modalidades de Melhorias Habitacionais, dos Bairros: Jardim Paraíso, Jardim das Oliveiras e Jardim Imperial. Elencou três beneficiários que receberam regularização da modalidade de Melhorias Habitacionais. Torna público conforme os documentos analisados e deliberado pela Assembleia do Conselho Municipal de Habitação – CMH e,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade pela Plenária a Regularização de Melhorias Habitacionais dos seguintes beneficiários abaixo relacionados:

Ø Maria Alici da Silva

Ø Aurelice Leite Silva

Ø Adriana Cristina Marcena

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cáceres/MT, 28 de Junho de 2016.

Manoel Menacho de Assunção

Vice-Presidente do CMH

SAEC
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2016 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Contratação de empresa visando locação de veículos para atender o serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal. MENSAL. com quilometragem livre, para atividades operacionais, durante 12 (doze) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário, conforme **quantidades e especificações, detalhadas no Termo de Referência constante no edital**.

Empresas vencedoras do certame:

PH PLANEJAMENTO MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA–CNPJ 05.426.428/0001-14l

IITEM: 01 – no valor de R$ 92.148,00 (Noventa e dois mil, cento e quarenta e oito reais)

MULTIPARK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME- CNPJ-11. 590.156/0001-96

ITEM : 02 no valor de R$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Valor Total R$ 167.028,00 (Cento e sessenta e sete mil e vinte e oito reais).

Cáceres-MT,19 de Agosto de 2016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Aprova a Regularização Fundiária do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários e modalidades de Melhorias Habitacionais dos Bairros: Jardim Paraíso, Jardim das Oliveiras e Jardim Imperial.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n.° 2.165 de 30 de dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária no dia 07 de Abril de 2016, com registro em Ata nº 92,

Considerando o CI nº. 34/2016 SHIS de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os processos de Regularização Fundiária para famílias beneficiárias do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários sob o contrato nº. 233.355-07/2007, modalidades de Melhorias Habitacionais, dos Bairros: Jardim Paraíso, Jardim das Oliveiras e Jardim Imperial. Torna público conforme os documentos analisados e deliberado pela Assembleia do Conselho Municipal de Habitação – CMH dos 13 (treze) beneficiários pertencentes a estes bairros mencionados.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade pela Plenária a Regularização Fundiária dos seguintes beneficiários relacionados, sendo:

1. Maria Catarina Nunes França.....016.688.771-47 Doc. 23624007668

2. Iracema Alves Cardoso .....536.223.161-87 " 16286312936

3. Eracy Pedrosa Camargo.....022.963.311-06 " 13134336404

4. Lourdes Alves Vieira.....039.930.831-80 " 13220449408

5. Valdineia da silva Oliveira.....018.455.121-89 " 16652663806

6. Sebastiana da Silva.....001.165.771-50 " 16575588094

7. Delmira Luiza Surubim.....415.531.791-53 " 16125261191

8. Anália Maria dos Santos.....580.745.541-04 " 16414632970

9. Mercedes Garcia Ribeiro.....570.349.401-00 " 16399893470

10. Adélia Ferreira da Cruz.....429.851.021-20 " 16098271888

11. Elcio Lemes da Silva.....651.614.591-15 " 20336804061

12. Flaviana da Conceição Alves.....913.193.151-00 " (Not. Extrajudicial)

13. Francisca de Fátima Gonçalves Miranda..778.301.301-59 " "

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cáceres/MT, 07 de Abril de 2016.

Manoel Menacho de Assunção

Vice-Presidente do CMH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2016- PREGÃO PRESENCIAL N°41/2016 – COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Todas as secretarias do município.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO POR CÂMERAS para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme anexo I do Termo de Referência.

Empresa Vencedora:

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 08.710.871/0001-00 – Valor Total R$ **283.854,80** (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qnt	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	DVR MODELO 1, POSSUIR TECNOLOGIA HDCVI, MARCA INTELBRAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 32 CANAIS DE GRAVAÇÃO SER COMPATIVEL COM TECNOLOGIA ANALOGICA E IP , TER COMPRESSÃO DUAL-STREAM H.264 TODOS OS CANAIS SUPORTAR GRAVAÇÃO EM 1080p TER SAIDA DE VIDEO HDMI, VGA E SAIDA ANALOGICA TIPO BNC, REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA, SUPORTAR NO MINIMO 8 HDS SATA E TER 4 INTERFACES USB 2.0. POSSIBILITAR ACESSO A INERFACE DE MONITORAMENTO VIA WEB E SOFTWARE PROPRIETARIO INSTALAVEL, VIA CELULAR POR SOFTWARE PARA ANDROID OU IPHONE, POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO, REPRODUZIR NO MINIMO 32 CANAIS SIMULTANEAMENTES, MOSAICO TIPO, POSSUIR MASCARA DE PRIVACIDADE DE 4 ZONAS POR CAMERA, GRAVAÇÃO POR COMPRESSÃO DE ÁUDIO/VÍDEO H.264/G.711 TAXA DE GRAVAÇÃO STREAM PRINCIPAL 080P/720P/960H/ D1/HD1/2CIF/CIF (1~25/30FPS), STREAM EXTRA D1(1~7FPS)/CIF/QCIF(1~25/30FPS) BIT RATE (CANAL ANALÓGICO) 48~6144KB/S BIT RATE (CANAL IP) 96~4096KB/S TAXA DE BIT RATE SUPORTADA PARA GRAVAÇÃO DOS CANAIS IP A SOMA DO BIT RATE CONFIGURADO NAS CÂMERAS IP DEVE SER DE NO MÁXIMO 64 MBPS MODOS DE GRAVAÇÃO MANUAL, AGENDA (REGULAR, DETECÇÃO DE MOVIMENTO), PARAR INTERVALO DE GRAVAÇÃO 1~60 MIN.(PADRÃO: 30 MIN), PRÉ-GRAVAÇÃO: 1~30 SEG, PÓS-GRAVAÇÃO: 10~300 SEG DETECÇÃO DE VÍDEO EVENTOS GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, NOTIFICAÇÕES PUSH, EMAIL, FTP, FOTO, BUZZER E POP-UP EM TELA DETECÇÃO DE VÍDEO DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM 330 ZONAS (22×15) CONFIGURÁVEIS POR CANAL, PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO DE CÂMERA ALARME ENTRADAS DE ALARME 16 SAÍDAS DE ALARME 6 REPRODUÇÃO E BACKUP REPRODUÇÃO SÍNCRONA 16 MODO DE BUSCA HORA/DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS, BUSCA INTELIGENTE (DETECÇÃO DE MOVIMENTO) FUNÇÕES DE REPRODUÇÃO REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, ELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL MODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB/HD/REDE/ESATA/DVD	UNID	16	**INTELBRAS HDCVI5032H**	6.000,00	96.000,00

	REDE ETHERNET 2 PORTAS RJ-45 (10/100M/1000M) SUPORTAR PROTOCOLOS H T T P, I P V 4/ I P V 6 , TC P/ I P, U P N P, R T S P, U D P, S M T P, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, FILTRO IP, SNMP, POSSUIR TECNOLOGIA CLOUD, CONEXÕES SIMULTÂNEAS 20 USUÁRIOS,QUANTIDADE DE HDS SUPORTADO 8 HDS SATA NO MINIMO, INTERFACE AUXILIAR USB 2 PORTAS(FRONTAL), 2 PORTAS(TRASEIRA), USB2.0 RS485, 1 PORTA, PARA CONTROLE PTZ GERAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 100~240 V, 50/60HZ POTÊNCIA 40W DIMENSÕES 2U, POSSUIR INSTALADO 8 HDs SATA DE 4 TERA EM CADA DVR/NVR HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.					
05	DVR MODELO 2, MARCA INTELBRAS POSUIR TECNOLOGIA HDCVI COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 CANAIS DE GRAVAÇÃO SER COMPATIVEL COM TECNOLOGIA ANALOGIA E IP , TER COMPRESSÃO DUAL-STREAM H.264 TODOS OS CANAIS SUPORTAR GRAVAÇÃO EM 1080p TER SAIDA DE VIDEO HDMI, VGA E SAIDA ANALOGICA TIPO BNC, REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA, SUPORTAR NO MINIMO 1 HD SATA E TER 2 INTERFACES USB 2.0. POSSIBILITAR ACESSO A INERFACE DE MONITORAMENTO VIA WEB E SOFTWARE PROPRIETARIO INSTALAVEL, VIA CELULAR POR SOFTWARE PARA ANDROID OU IPHONE, POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO, REPRODUZIR NO MINIMO 16 CANAIS SIMULTANEAMENTES, DESEJAVEL POSSUIR MOSAICO , POSSUIR MASCARA DE PRIVACIDADE DE 4 ZONAS POR CAMERA, GRAVAÇÃO POR COMPRESSÃO DE AUDIO/VIDEO H.264/G.711 TAXA DE GRAVAÇÃO STREAM PRINCIPAL 080P/720P/960H/ D1/HD1/2CIF/CIF (1~25/30FPS), STREAM EXTRA D1(1~7FPS)/CIF/QCIF(1~25/30FPS) BIT RATE (CANAL ANALÓGICO) 48~6144KB/S BIT RATE (CANAL IP) 96~4096KB/S TAXA DE BIT RATE SUPORTADA PARA GRAVAÇÃO DOS CANAIS IP A SOMA DO BIT RATE CONFIGURADO NAS CÂMERAS IP DEVE SER DE NO MÁXIMO 64 MBPS MODOS DE GRAVAÇÃO MANUAL, AGENDA (REGULAR, DETECÇÃO DE MOVIMENTO), PARAR INTERVALO DE GRAVAÇÃO 1~60 MIN (PADRÃO: 30 MIN), PRÉ-GRAVAÇÃO: 1~30 SEG, PÓS-GRAVAÇÃO: 10~300 SEG DETECÇÃO DE VÍDEO EVENTOS GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, NOTIFICAÇÕES PUSH, EMAIL, FTP, FOTO, BUZZER E POP-UP EM TELA DETECÇÃO DE VÍDEO DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM 330 ZONAS (22×15) CONFIGURÁVEIS POR CANAL, PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO DE CÂMERA ALARME ENTRADAS DE ALARME 16 SAÍDAS DE ALARME 6 REPRODUÇÃO E BACKUP REPRODUÇÃO SÍNCRONA 16 MODO DE BUSCA HORA/DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS, BUSCA INTELIGENTE (DETECÇÃO DE MOVIMENTO) FUNÇÕES DE REPRODUÇÃO REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, ELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL MODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB/HD/REDE/ESATA/DVD REDE ETHERNET 2 PORTAS RJ-45 (10/100M/1000M) SUPORTAR PROTOCOLOS H T T P, I P V 4/ I P V 6 , TC P/ I P, U P N P, R T S P, U D P, S M T P, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, FILTRO IP, SNMP, POSSUIR TECNOLOGIA CLOUD, CONEXÕES SIMULTÂNEAS 20 USUÁRIOS,QUANTIDADE DE HDS SUPORTADO 8 HDS SATA NO MINIMO, INTERFACE AUXILIAR USB 2 PORTAS(FRONTAL), 2 PORTAS(TRASEIRA), USB2.0 RS485, 1 PORTA, PARA CONTROLE PTZ GERAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 100~240 V, 50/60HZ POTÊNCIA 40W (SEM HD) DOMENSÕES 2U. POSSUIR INSTALADO 1 HDs SATA DE 4 TERA EM CADA DVR/NVR HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	UNID	75	**INTELBRAS MODELO HDCVI3116S**	1.641,92	123.144,00
10	PATCH CORD CAT6	UNID	420	**FURUKAWA**	22,58	9.483,60
12	CANALETA VENTILADA 30X30X180	UNID	420	**HELLERMAN**	20,66	8.677,20
19	DISCO RIGIDO 2,5 HOT PLUG SERIAL ATA DE 7200RPM DE 1TB DE CAPACIDADE JÁ COM GAVETA ORIGINAL DA DELL, PEÇA ORIGINAL E HOMOLOGADA PELA DELL PARA SERVIDORES POWEREDGE R720, R730.		35	**DELL**	1.330,00	46.550,00

ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ: 12.544.341/0001-07 - Valor Total R$ 540.929,80 (quinhentos e quarenta mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qnt	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CAMERA EXTERNA MARCA INTEBRAS TIPO DOME COM RESOLUÇÃO FULL HD SENSOR 1/3” 2 MEGAPIXELS NO MINIMO, COM CMOS PIXELS EFETIVOS 1920 X 1080 LINHAS HORIZONTAIS 1920H E RESOLUÇÃO REAL FULL HD (1080P), COM LENTE 3,6 MM ABERTURA DA LENTE (DIAFRAGMA) F-1.6 ÂNGULO DE VISÃO 70° (H) X 56° (V) MONTAGEM DA LENTE FILTRO DE CORTE (ICR) , ALCANCE IR 20 M, IR INTELIGENTE , QUANTITADADE DE LED S 12 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM FORMATO DO VÍDEO HDCVI (NTSC), SAÍDA DE VÍDEO SINAL HDCVI/75 Ω (BNC) RELAÇÃO SINAL/RUÍDO >55 DB SENSIBILIDADE ILUMINAÇÃO MÍNIMA (F1.2, 30 IRE, AGC MÁXIMO) 0,05 LUX / (0 LUX IR ON) VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/3S A 1/100.000 S SINCRONISMO INTERNO CONTROLE DA ÍRIS ELETRÔNICA DIA E NOITE AUTOMÁTICO, COLORIDO, P&B, SENSOR EXTERNO (LDR) AGC - CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO AJUSTÁVE, COM TECNOLOGIA HDCVI NATIVA DE FABRICA SEM ADAPTAÇÕES POR SOFTWARE OU POR MEIO DE HARDWARE ADICIONAL.POSSUIR WDR - WIDE DYNAMIC RANGE, CONEXÕES ALIMENTAÇÃO DO TIPO P4, SAÍDA DE VÍDEO BNC FÊMA, COMUNICAÇÃO COAXIAL HDCVI, CONSUMIR MÁXIMO DE CORRENTE 280 MA, CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA MAX 3,4 W, TENSÃO12 VCC PROTEÇÃO ANTISSURTO 500 V (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) CARACTERISTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES (L X A X P) 98 X 94 X 98 MM APROXIMADAMENTE, PESO APROX. 0,350 KG COR BRANCA, TIPO CASE DOME, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO, CARACTERISTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -10° C A 60° C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO, -10° C A 60° C UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 20% A 90%, UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO10% A 95%, POSSUIR NO MINIMO OS SEGUINTES CERTIFICADOS, FCC , PARTE 15, CLASSE B CE EN 55022:2010; EN 55024:2010; EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011; EN 61000-3-2:2006+A2:2009; IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008; IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010; IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005; IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009; IEC 61000-4-11:20044, CADA CAMERA DEVE POSSUIR FONTE COM SUPORTE PARA ATÉ DOIS DISPOSITIVOS, COM ENTRADA DE TENSÃO BIVOLT AUTOMATICA E SAIDA DE 12V 10AMPERES NO MINIMO COM POTENCIA DE 128W OU SUPERIOR PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAIDA FREQUENCIA DE OPERAÇÃO DE 50 A 60 HZ OU EM CASO ESPECIFICO DE CAMERAS ONDE ESTA CONFIGURAÇÃO DE FONTE NÃO SE APLIQUE TER FONTE ESPECIFICA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO EQUIPAMENTO.	UNID	120	**INTELBRAS 5030**	570,00	68.400,00
02	CAMERA TIPO BULLET INTERNA E EXTERNA, MARCA INTELBRAS, ANTVANDALISMO COM RESOLUÇÃO FULL HD SENSOR 1/3” 2 MEGAPIXELS NO MINIMO, COM CMOS PIXELS EFETIVOS 1920 X 1080 LINHAS HORIZONTAIS 1920H E RESOLUÇÃO REAL FULL HD (1080P), COM LENTE 3,6 MM ABERTURA DA LENTE (DIAFRAGMA) F-1.6 ÂNGULO DE VISÃO 70° (H) X 56° (V) MONTAGEM DA LENTE FILTRO DE CORTE (ICR) , ALCANCE IR 30 M, IR INTELIGENTE , QUANTITADADE DE LED S 24 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM FORMATO DO VÍDEO HDCVI (NTSC), SAÍDA DE VÍDEO SINAL HDCVI/75 Ω (BNC) RELAÇÃO SINAL/RUÍDO >55 DB SENSIBILIDADE ILUMINAÇÃO MÍNIMA (F1.2, 30 IRE, AGC MÁXIMO) 0,05 LUX / (0 LUX IR ON) VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/3S A 1/100.000 S SINCRONISMO INTERNO CONTROLE DA ÍRIS ELETRÔNICA DIA E NOITE AUTOMÁTICO, COLORIDO, P&B, SENSOR EXTERNO (LDR) AGC - CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO AJUSTÁVE, COM TECNOLOGIA HDCVI NATIVA DE FABRICA SEM ADAPTAÇÕES POR SOFTWARE OU POR MEIO DE HARDWARE ADICIONAL.POSSUIR WDR - WIDE DYNAMIC	UNID	300	**INTELBRAS 5020**	570,00	171.000,00

	RANGE, CONEXÕES ALIMENTAÇÃO DO TIPO P4, SAÍDA DE VÍDEO BNC FÊMA, COMUNICAÇÃO COAXIAL HD-CVI, CONSUMIR MAXIMO DE CORRENTE 370 MA, CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA MAX 4,5 W, TENSÃO 12 VCC PROTEÇÃO ANTISSURTO 500 V (VIDEO E ALIMENTAÇÃO) CARACTERISTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES (L X A X P) 65 X 65 X 154,7MM PESO APROX. 0,380 KG COR BRANCA, TIPO CASE BULLET, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO, CARACTERISTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -10° C A 60° C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO, -10° C A 60° C UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 20% A 90%, UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 10% A 95%, POSSUIR NO MINIMO OS SEGUINTES CERTIFICADOS, FCC , PARTE 15, CLASSE B CE EN 55022:2010; EN 55024:2010; EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011; EN 61000-3-2:2006+A2:2009; IEC 61000-4-2:2008;EN 61000-3-3:2008; IEC 61000-4-:2006+A1: 2009+A2:2010; IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005; IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009; IEC 61000-4-11:20044, CADA CAMERA DEVE POSSUIR FONTE COM SUPORTE PARA ATE DOIS DISPOSITIVOS, COM ENTRADA DE TENSÃO BIVOLT AUTOMATICA E SAIDA DE 12V 10AMPERES NO MINIMO COM POTENCIA DE 128W OU SUPERIOR PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAIDA FREQUENCIA DE OPERAÇÃO DE 50 A 60 HZ OU EM CASO ESPECIFICO DE CAMERAS ONDE ESTA CONFIGURAÇÃO DE FONTE NÃO SE APLIQUE TER FONTE ESPECIFICA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO EQUIPAMENTO.					
03	CAMERA DO TIPO SPEED DOME, MARCA INTELBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS, COM A TECNOLOGIA HDCVI, SENSOR DE IMAGEM 1/2,8" EXMOR CMOS PIXELS EFETIVOS (H × V) 1944 (H) × 1092 (V), 2 MEGAPIXELS, SISTEMA DE ESCANEAMENTO ESCANEAMENTO PROGRESSIVO, VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/1 S A 1/30.000 S SENSIBILIDADE , COLORIDO: 0,05 LUX / F/1.6 – PRETO E BRANCO: 0,005 LUX / F/1.6, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO > 50 DB FUNÇÕES DE IMAGEM DAY/NIGHT AUTO (ICR) / COLORIDO / PRETO E BRANCO COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC / HLC / DWDR BALANÇO DE BRANCO AUTO / ATW / INTERNO / EXTERNO / MANUAL CONTROLE DE GANHO AUTO / MANUAL MÁSCARAS DE PRIVACIDADE ATÉ 24 ÁREAS LENTE ZOOM ÓPTICO 12× ZOOM DIGITAL 16× DISTÂNCIA FOCAL 5,1 A 61,2 MM ABERTURA MÁXIMA F/1.6 A F/3.0 CONTROLE DO FOCO AUTO/MANUAL ÂNGULO DE ABERTURA H: 51,3° A 4,64° PTZ FAIXA DO PAN/TILT PAN: 0° A 360° SEM FIM; TILT: -2° A 90° COM AUTOFLIP 184° VELOCIDADE MOVIMENTAÇÃO PAN: 0,1 A 300°/S; TILT: 0,1 A 120°/S VELOCIDADE PRESET PAN: 300°/S; TILT: 200°/S PRESETS 80 FUNÇÕES PTZ 5 PATRULHAS, 8 TOURS, AUTOSCAN E AUTOPAN INATIVIDADE ATIVA PRESET / TOUR / PATRULHA / SCAN VÍDEO COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/MJPEG RESOLUÇÕES 1080P (1920 × 1080) / 720P (1280 × 720) / D1 (704 × 480) / CIF (352 × 240) TAXA DE FRAMES STREAM PRINCIPAL: 1080P / D1 (1 A 30 FPS), 720P (1 A 60 FPS) STREAM EXTRA: D1 / CIF (1 A 30 FPS) BIT RATE H.264: 3 A 8192 KBPS, MJPEG: 32 A 16384 KBPS ÁUDIO COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711A/G.711U (32 KBPS) ENTRADAS/SAÍDA DE ÁUDIO 1 ENTRADA E 1 SAÍDA CONECTOR DE REDE RJ45 (10/100BASE-T) PROTOCOLOS IPV4 / IPV6, HTTP, HTTPS, SSL, TLS, TCP / IP, UDP, UPNP, ICMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, PPOE, DDNS, FTP, SIP, FILTRO DE IP, QOS, BONJOUR COMPATIBILIDADE ONVIF PERFIL S, ACESSOS SIMULTÂNEOS 10 ACESSO SMARTPHONE IOS E ANDROID INTERFACES AUXILIARES ALARME 2 ENTRADAS E 1 SAÍDA CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS FONTES DE ALIMENTAÇÃO 24 VAC / 1,5 A (±10%), POE PLUS (802.3AT) CONSUMO 12 W / 22 W (COM AQUECEDOR) 12 W TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A 60°C GRAU DE PROTEÇÃO IP66 RESISTÊNCIA À VANDALISMO IK10, CADA ITEM DEVE POSSUIR FONTE COM SUPORTE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAIDA FREQUENCIA DE OPERAÇÃO DE 50 A 60 HZ DO TIPO POe ORIGINAL DO FABRICANTE OU HOMOLOGADA POR ELE. POSSUIR SUPORTE DE DO TIPO TELESCOPICO SEMELHANTE AO USADO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA QUE PROJETE A CAMERA A UMA DISTACIA MINIMA DE 1,20MT E QUE A CAMERA AO SER INSTALAÇÃO E FIXADA FIQUE EM ÂNGULO RETO AO SEU FUNCIONAMENTO NORMAL, O SUPORTE DEVERA SER GALVANIZADO COM PINTURA EPOX E PINTURA NA COR BRANCA E DEVERA SER FIXADO NO PORTE POR MEIO DE ABRAÇADEIRA APROPRIADA PARA POSTE CONFORME NBR VIGENTE. POSSUIR GERENCIAMENTE VIA WEB E PTZ COM CONTROLE TOTAL DOS MOVIMENTOS E PROGRAMAÇÕES DE PATRULHA E ZONAS DE MOVIMENTO, ENVIO DE IMAGEM PARA SERVIDOR DE IMAGEM.	UNID	3	**INTELBRAS E5212**	3.999,00	11.997,00
06	HD SATA DE 3,5 COM CAPACIDADE DE 4 TERAS OU SUPERIOR ESPECIFICO PARA ARMAZENAMENTO DE SISTEMA DE VIGILANCIA, INDICADO PARA FUNCIONAR COM O DISPOSITIVO DE GRAVAÇÃO. HOMOLOCADO PELO FABRICANDO DO DVR/NVR.	UNID	30	**WD40PURX**	1.080,00	32.400,00
07	TV 55 POLEGADAS SMART 4K, COM REDE SEM FIO INTEGRADA, COM REDE POR FIO INTEGRADA, COMO NANO CRYSTAL COLOR, COM MEANISMO DE IMAGEM SUHD REMASTERING ENGINE, COM CLEAR MOTION RATE DE 240, MOTION REFRESH RATE DE 120Hz, COM SISTEMA DE SOM DOBY DIGITAL PLUS POTENCIA RMS DE 20W, AUDIO HD, SISTEMA DE WALL-MOUNT SOUND MODE, MULTIROOM LINK, POSSUIR TODOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO, AV E HDMI, RCA E CABOS DE AUDIO PARA SER LIGADO A SISTEMA DE SOM.	UNID	3	**PHILIPS 55-PUG6700**	5.380,00	16.140,00
08	CABO DE REDE CAT6, CAIXA COM 300 MTS CADA HOLOGADO PELA ANATEL 100% COBRE.	UNID	120	**LAN EXPERT CAT6**	699,00	83.880,00
09	VIDEO BALUM PASSIVO	UNID	420	**INTELBRAS XBP401**	30,84	12.952,80
11	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150MM	UNID	1500	**HELLERMANN T-50-R**	0,28	420,00
13	CANALETA SLIM 20x10X180	UNID	1200	**DOUTOPLAST DUTO**	4,10	4.920,00
15	MATERIAL DE ISOLAMENTO E FIXAÇÂO	UNID	420	**TELECOM**	22,00	9.240,00
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÂO COM GARANTIA E SUPORTE POR 12 MESES	UNID	420	**RM**	225,00	94.500,00
17	RACK DE COLUNA ABERTO, 44U, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 1,5MM MONOBLOCO E COM MARCAÇÃO EM MEIO "U".GUIAS DE CABO LATERAIS EM CHAPA DE AÇO 1,5MM. E ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM FINGER PLÁSTICO, COM PERFIL CENTRAL PARA AMARRAÇÃO DE CABOS E PORTAS EM AÇO 1,2MM. CAPACIDADE DE 2365 CABOS CAT. 5E OU 1710 CABOS CAT. 6 OU 830 CABOS CAT. 6A POR GUIA. TETO EM CHAPA 1,2MM. COM BERÇO PERFURADO PARA AMARRAÇÃO DOS CABOS E GRAU DE CURVATURA PARA EVITAR ESTRANGULAMENTO DOS CABOS. BASE EM CHAPA DE AÇO 1,5MM. PARA INSTALAÇÃO EM PISO ELEVADO COM ABERTURA FRONTAL, LATERAL E TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS. PÉS FIXADORES EM CHAPA 1,5MM. ABERTURAS LATERAIS PARA PASSAGEM DE CABOS. ACABAMENTO: TODA A ESTRUTURA EM AÇO É REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, COM DIMENSÕES ALTURA 2320, LARGURA 990, PRONFUNDIDADE 610	UNID	4	**RD TELECOM 44U**	2.470,00	9.880,00
18	RACK DE PAREDE, 9U, PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO E FECHO CILINDRO COM CHAVE. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 0,75MM. E 1,2MM. MONOBLOCO. PLANOS DE MONTAGEM COM MARCAÇÃO EM MEIO "U" E REGULAGEM NA PROFUNDIDADE EM CHAPA DE AÇO 1,5MM. TETO COM PREDISPOSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE 2 MICRO VENTILADORES LATERAIS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO 0,75MM. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO. ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS. ACABAMENTO: TODA A ESTRUTURA EM AÇO É REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 9U, ALTURA 438, LARGURA 530, PROFUNDIDADE 550.	UNID	70	**RDTELECOM 9U**	360,00	25.200,00

CONTRATANTE:

Marli Fátima Ferreira de Lima

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jair Cestari

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Wilson Massahiro Kishi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E AGRICULTURA

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MEIO AMBIENTE E TURISMO

ELIANE BATISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EM SUBSTITUIÇÃO

JAIR CESTARI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA

Marli Fátima Ferreira de Lima

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATADA

ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – EPP

CNPJ: 12.544.341/0001-07

Representante: Marcos Roberto Fernandes

RG: 984282 SSP/MT

CPF: 514.679.681-53

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.710.871/0001-00

Representante: Carlos Cesar Assis

RG: 183.701 SSP/MS

CPF: 337.284.451-34

Prefeitura de Cáceres, 19 de agosto de 2016

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2016- PREGÃO PRESENCIAL N°66/2016 – COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara de ar, extensão de válvula com a certificação compulsória do Inmetro e remendo para câmara de ar, kit espátula para desmontar e montar pneus sem câmara dos veículos, visando atender toda a frota de veículos que fazem o transporte e apoio escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Vencedora:

D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP – CNPJ: 21.711.134/0001-90 Valor Total R$ 179.545,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

Item	Descrição:	Un	Qnt Total	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu para **Micro-ônibus**, material com Banda de Rodagem Alta Resistência, Tipo sem câmara, Dimensões **215/75 R 17.5 - Radial MC 45, não remoldado e não recauchutado.** Marca similar ou de melhor qualidade a **GOODYEAR**, **FIRESTONE** ou **PIRELLI**. O item deverá atender as normas ABNT, NBR 5531, NBR 250:2001 E NBR 251:2001.	**UN**	**80**	**FATE/ SR 200**	**576,50**	**46. 120,00**
03	Pneu para **Ônibus**, material com Banda de Rodagem Alta Resistência, Tipo sem câmara, Dimensões **275/80 R 22.5 - Radial FG 85,** nãoremoldado e não recauchutado. Marca similar ou de melhor qualidade a **GOODYEAR**, **FIRESTONE** ou **PIRELLI.** O item deverá atender as normas ABNT, NBR 5531, NBR 250:2001 E NBR 251:2001.	**UN**	**100**	**FATE/ SR 200**	**1. 275,00**	**127. 500,00**
08	Pneu para veículo **Saveiro,** material com Banda de Rodagem Alta Resistência, Tipo sem câmara, Dimensões **195/60 R 15 – Radial,** nãoremoldado e não recauchutado. Marca similar ou de melhor qualidade a **GOODYEAR**, **FIRESTONE** ou **PIRELLI** O item deverá atender as normas ABNT, NBR 5531, NBR 250:2001 E NBR 251:2001	**UN**	**05**	**FATE/ AR 360**	**284,00**	**1. 420,00**
09	Pneu para veiculo **Amarok**, material com banda de rodagem alta resistência, tipo sem câmara, dimensões **245/70 R16-Radial,** nãoremoldado e não recauchutado. Marca similar ou de melhor qualidade a **GOODYEAR**, **FIRESTONE** ou **PIRELLI.** O item deverá atender as normas ABNT, NBR 5531, NBR 250:2001 E NBR 251:2001.	**UN**	**05**	**FATE/ S04**	**689,00**	**3. 445,00**
10	Pneu para MOTO Honda, material com banda de rodagem alta resistência, tipo sem câmara, dimensões **275/18-R 18-Radial,** nãoremoldado e não recauchutado. Marca similar ou de melhor qualidade **a marca Pirelli.** O item deverá atender as normas ABNT, NBR 5531, NBR 250:2001 E NBR 251:2001.	**UN**	**02**	**VIPAL/ ST 200**	**135,00**	**270,00**
11	Pneu para MOTO Honda, material com banda de rodagem alta resistência, tipo sem câmara, dimensões **90/90 -R 18-Radial,** nãoremoldado e não recauchutado. Marca similar ou de melhor qualidade **a marca Pirelli ou Levorin.** O item deverá atender as normas ABNT, NBR 5531, NBR 250:2001 E NBR 251:2001	**UN**	**02**	**VIPAL/ ST 200**	**135,00**	**270,00**
15	Protetor **1000/20, primeira linha,** O item deverá atender as normas ABNT, NBR 250:2001 e NBR NM 251:2001.	**UN**	**13**	**RUZZI**	**40,00**	**520,00**

RT DE RAMOS AUTO CENTER EIRELLI – ME –CNPJ: 23.304952/0001-02 – Valor Total R$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais)

Item	Descrição:	Un	Qnt Total	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Câmara 750/ R 16, primeira linha, O item deverá atender as normas ABNT, NBR 250:2001 e NBR NM 251:2001.	**UN**	**07**	**RINALD**	**55,00**	**385,00**
13	Protetor 750/ R 16, primeira linha, O item deverá atender as normas ABNT, NBR 250:2001 e NBR NM 251:2001.	**UN**	**07**	**RINALD**	**37,00**	**259,00**
14	Câmara 900/20, primeira linha, O item deverá atender as normas ABNT, NBR 250:2001 e NBR NM 251:2001.	**UN**	**07**	**RS**	**99,00**	**693,00**
16	Extensão de válvula (bico) para pneu 215/75 R 17.5 - Radial MC 45	**UN**	**20**	**BREMEN**	**17,00**	**340,00**
17	Extensão de válvula (bico) para pneu 275/80 R 22.5 - Radial TR 85	**UN**	**30**	**BREMEN**	**17,00**	**510,00**
18	Extensão de válvula (bico) para pneu 275/80 R 22.5 - Radial FG 85	**UN**	**30**	**BREMEN**	**17,00**	**510,00**

PNEUS BARBOSA LTDA – ME – CNPJ: 14.481.695/0001-85 – VALOR TOTAL R$ 376.488,88 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Item	Descrição:	Un	Qnt Total	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Pneu para **Ônibus**, material com Banda de Rodagem Alta Resistência, Tipo sem câmara, Dimensões **275/80 R 22.5 - Radial TR 85,** nãoremoldado e não recauchutado. Marca similar ou de melhor qualidade a **GOODYEAR**, **FIRESTONE** ou **PIRELLI.** O item deverá atender as normas ABNT, NBR 5531, NBR 250:2001 E NBR 251:2001	**UN**	**215**	**PIRELLI**	**1. 629,00**	**350. 235,00**
04	Pneu para Ônibus, material com Banda de Rodagem Alta Resistência, Tipo Borrachudo com câmara, Dimensões 1000/20 Radial, não remoldado e não recauchutado. Marca similar ou de melhor qualidade a GOODYEAR, FIRESTONE ou PIRELLI. O item deverá atender as normas ABNT, NBR 5531, NBR 250:2001 E NBR 251:2001.	**UN**	**08**	**PIRELLI**	**1. 397,00**	**11. 176,00**
05	Pneu para Ônibus, material com Banda de Rodagem Alta Resistência, Tipo com câmara, Dimensões 1000/20 Radial CT65, não remoldado e não recauchutado. Marca similar ou de melhor qualidade a GOODYEAR, FIRESTONE ou PIRELLI. O item deverá atender as normas ABNT, NBR 5531, NBR 250:2001 E NBR 251:2001.	**UN**	**05**	**PIRELLI**	**1. 290,00**	**6. 450,00**
07	Pneu para Furgão M.Benz/710, material com Banda de Rodagem Alta Resistência, Tipo Borrachudo com câmara, Dimensões 750/ R 16 – Radial, não remoldado e não recauchutado. Marca similar ou de melhor qualidade a GOODYEAR, FIRESTONE ou PIRELLI. O item deverá atender as normas ABNT, NBR 5531, NBR 250:2001 E NBR 251:2001.	**UN**	**12**	**PIRELLI**	**718,99**	**8. 627,88**

CONTRATANTE:

Jair Cestari

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATADA:

D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP

CNPJ: 21.711.134/0001-90

RT DE RAMOS AUTO CENTER EIRELLI – ME

CNPJ: 23.304952/0001-02

PNEUS BARBOSA LTDA – ME

CNPJ: 14.481.695/0001-85

Prefeitura de Cáceres, 19 de agosto de 2016

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 361, DE 25/07/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2515/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$1.043.272,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

84 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 6.732,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

89 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 1.050,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 93

91 04.122.1003.2133.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-GOVERNO 960,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

62 03.092.1015.2131.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 82.550,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

02 04 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

133 04.122.1005.2165.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SAD 1.440,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

02 05 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

154 04.123.1006.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 13.640,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

162 04.123.1006.2022.0000 ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DECISÕES JUDICIAIS 3.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 00

163 04.123.1006.2166.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SEFIN 320,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

02 06 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

182 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 16.215,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 02

02 06 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

241 10.301.1011.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO 17.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02

253 10.301.1011.2043.0000 MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA 120.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 02

281 10.302.1011.2037.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I 25.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 02

290 10.302.1011.2038.0000 MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL 20.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 02

1362 10.301.1011.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO 350.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 14

1368 10.303.1013.2055.0000 MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR 150,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 02

02 07 03 **FUNDEB**

552 12.365.1017.2069.0000 MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 109.207,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 18

553 12.365.1017.2069.0000 MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 83.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 18

554 12.365.1017.2069.0000 MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 22.243,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 18

02 10 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

655 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 19.380,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 11 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

671 20.122.1031.2089.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.927,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 12 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

717 04.122.1034.2198.0000 MAN. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS 3.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

738 08.122.1034.2173.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SMAS 1.411,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

744 08.244.1034.2104.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA 1.150,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

758 11.333.1034.2093.0000 MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DO SINE 3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

777 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00

02 12 02 **FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

856 08.243.1035.2113.0000 PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLECENTES - CASA DA CRIANÇA 5.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

881 08.244.1035.2105.0000 MANUT. E ENC. C/ ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 17.630,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

955 08.244.1035.2117.0000 MANUT. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS 28.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 13 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

1099 13.122.1038.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA 3.520,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

1135 27.122.1038.2130.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER 4.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

1141 27.122.1038.2174.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-ESPORTE 80,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00

02 16 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

1167 04.129.1041.2182.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00

1168 04.129.1041.2182.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 17 01 **SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO**

1184 04.122.1042.2185.0000 MAN. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SICMATUR 14.387,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

1190 04.122.1042.2187.0000 MAN. COM AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA - ESTAGIÁRIO REMUNERADO- SICMATUR 1.580,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

81 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

83 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO -1.732,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00

92 04.122.1003.2133.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-GOVERNO -960,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

101 04.131.1004.2014.0000 MANUT. E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL -82.550,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 03 02 **PROCON**

115 04.422.1003.2193.0000 MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROCON -1.050,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 93

02 04 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

134 04.122.1005.2165.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SAD -1.440,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 05 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

150 04.123.1006.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -16.640,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

164 04.123.1006.2166.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SEFIN -320,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 06 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

177 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE -4.715,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 02

02 06 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

212 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA -80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 02

215 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA -17.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 02

238 10.301.1010.2033.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CONSULT.MEDICO ODONTOL. MOVEL -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 02

239 10.301.1011.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO -110.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 14

250 10.301.1011.2043.0000 MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA -240.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 14

255 10.301.1011.2043.0000 MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA -6.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 02

278 10.302.1011.2037.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I -25.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 02

289 10.302.1011.2038.0000 MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 02

340 10.303.1013.2055.0000 MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR -150,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 02

356 10.304.1012.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 02

02 07 03 **FUNDEB**

545 12.361.1017.2070.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%) -214.550,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 19

02 10 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

651 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00

652 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -14.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

653 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -100,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 00

654 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00

656 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -3.600,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00

657 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 00

662 04.121.1030.2171.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SEPLAN -80,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 11 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

668 20.122.1031.2089.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA -1.927,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

669 20.122.1031.2089.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA -2.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 00

680 20.122.1031.2090.0000 MANUT. C/O CONSELHO RURAL DESENV. SUSTENTAVEL -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

683 20.122.1031.2172.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-AGRICULTURA -3.170,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00

695 20.606.1033.1127.0000 MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO -3.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

696 20.606.1033.1127.0000 MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO -2.730,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 1 00

02 12 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

712 04.122.1034.2198.0000 MAN. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS -500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00

714 04.122.1034.2198.0000 MAN. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS -500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 1 00

715 04.122.1034.2198.0000 MAN. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS -850,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 00

716 04.122.1034.2198.0000 MAN. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00

728 08.122.1034.2092.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL -1.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00

734 08.122.1034.2092.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL -1.500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 00

754 11.333.1034.2093.0000 MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DO SINE -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00

755 11.333.1034.2093.0000 MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DO SINE -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

759 11.333.1034.2093.0000 MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DO SINE -1.411,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00

776 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR -30.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 00

783 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 00

789 14.243.1034.2098.0000 MANUT. C/O CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00

790 14.243.1034.2098.0000 MANUT. C/O CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

791 14.243.1034.2098.0000 MANUT. C/O CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 00

792 14.243.1034.2098.0000 MANUT. C/O CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

793 14.243.1034.2098.0000 MANUT. C/O CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

801 14.244.1034.2099.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00

803 14.244.1034.2099.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

805 14.244.1034.2099.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -1.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 1 00

806 14.244.1034.2099.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 00

807 14.244.1034.2099.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

808 14.244.1034.2099.0000 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 12 02 **FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

847 08.243.1035.2113.0000 PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLECENTES - CASA DA CRIANÇA -700,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00

849 08.243.1035.2113.0000 PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLECENTES - CASA DA CRIANÇA -2.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

876 08.244.1035.2105.0000 MANUT. E ENC. C/ ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

892 08.244.1035.2109.0000 PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF -870,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

897 08.244.1035.2109.0000 PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF -3.200,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

898 08.244.1035.2109.0000 PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF -3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

913 08.244.1035.2111.0000 PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI -500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 1 00

915 08.244.1035.2111.0000 PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI -500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 00

916 08.244.1035.2111.0000 PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI -1.800,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

918 08.244.1035.2111.0000 PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI -400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

930 08.244.1035.2114.0000 PAC II/SERV. DE ACOL.HIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS/FAMILIAS - CASA DE PASSAGEM -500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00

932 08.244.1035.2114.0000 PAC II/SERV. DE ACOL.HIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS/FAMILIAS - CASA DE PASSAGEM -2.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

937 08.244.1035.2114.0000 PAC II/SERV. DE ACOL.HIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS/FAMILIAS - CASA DE PASSAGEM -1.500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 00

940 08.244.1035.2114.0000 PAC II/SERV. DE ACOL.HIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS/FAMILIAS - CASA DE PASSAGEM -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

965 08.244.1035.2142.0000 PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -850,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

973 08.244.1035.2142.0000 PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -1.170,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

987 08.244.1035.2202.0000 PISO FIXO DE MEDIA COMP/SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/MSE -440,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

993 08.244.1035.2202.0000 PISO FIXO DE MEDIA COMP/SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/MSE -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

994 08.244.1035.2202.0000 PISO FIXO DE MEDIA COMP/SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/MSE -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 13 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

1098 13.122.1038.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA -3.520,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

1129 27.122.1038.2130.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER -2.600,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00

1134 27.122.1038.2130.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER -1.700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 0 1 00

1142 27.122.1038.2174.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-ESPORTE -80,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

02 16 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

1150 04.122.1041.1169.0000 RECADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

1165 04.129.1041.2182.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ -12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

02 17 01 **SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO**

1181 04.122.1042.2185.0000 MAN. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SICMATUR -8.887,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00

1191 04.122.1042.2187.0000 MAN. COM AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA - ESTAGIÁRIO REMUNERADO- SICMATUR -80,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

1200 18.542.1042.2215.0000 MAN. C/ AS ATIVIDADES DO PROGRAMA CÁCERES RECICLA -7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 25 de julho de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 374, DE 04/08/2016.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.545/2016.

DECRETA

Art. 1º - parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro no valor de R$533.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1370 15.452.1023.1213.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA 533.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 17

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 04 de agosto de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 339 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº 746/2016-SMAS de 04 de agosto de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º Revogar a Portaria nº 599 de 10 de dezembro de 2014 que designou a servidora **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais,para exercer a função de Divisão de Apoio ás Creches da secretaria Municipal de Ação Social, com efeitos desde 01 de agosto de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de agosto de 2016.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 04.08.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 384 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 31096 de 16 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **JAIR CESTARI,** para exercer interinamente o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição a titular que estará em gozo de férias, pelo período de 16 a 22 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 17.08.2016

SAEC
PORTARIA Nº 013/2.016

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso XI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015, combinado com art. 209, da Lei Complementar nº 25, de 27/11/1997.

Considerando as disposições da Lei nº 2.476 de 05 de maio de 2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei nº 2. 520/2016;

Considerando, o compromisso de que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

Considerando o pedido de dilação de prazo formulado pela Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo fixado pela Portaria nº 012/2016, para a finalização dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 19 de agosto de 2.016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 373, DE 04/08/2016.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.545/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1369 15.452.1023.1213.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA 120.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 17

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

627 15.452.1023.2080.0000 MANUT. E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 17

630 15.452.1023.2080.0000 MANUT. E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 04 de agosto de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 4114/2016.

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 012/2016.

OBJETIVO: Construção do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens (D.M.E.R) do Município de Campinápolis-MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Tomada de Preços n. º 012/2016 de 17 de agosto de 2016, realizada para reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Campinápolis; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
L M RODRIGUES MOTA – EPP	07.344.422/0001-23	R$ 264.340,71

Devendo ser pago por medição com as faturas em documentos válidos e atestada pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 159/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 159/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. DARLI SEIBERT VENTURA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. DARLI SEIBERT VENTURA**, efetiva no Cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a parti de 08/07/2016 e término em 05/10/2016, conforme processo administrativo **nº** 2016.05.00129R3 **-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **08 de julho de 2016** , revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de Agosto de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 157/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 157/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ROMILDA VIEIRA DE FARIA MENEZE".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ROMILDA VIEIRA DE FARIA MENEZE**, efetiva no Cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **08/08/2016** *e término em* **06/09/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **23/08/2016** ***a*** **06/09/2016***, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **08 de agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de Agosto de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 158/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 158/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ROSANGELA DE ASSUNCAO MANENTI".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ROSANGELA DE ASSUNCAO MANENTI**, efetiva no Cargo de PROFESSORA LICENC, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **12/08/2016** *e término em* **10/10/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **27/08/2016** ***a*** **10/10/2016***, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **12 de agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de Agosto de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 160/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 160/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. KATIANA KISCHNER".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. KATIANA KISCHNER**, efetiva no Cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **18/07/2016** *e término em* **12/08/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **02/08/2016** ***a*** **12/08/2016***, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18 de julho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de Agosto de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 161/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 161/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA**, efetiva no Cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **08/08/2016** *e término em* **05/11/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **23/08/2016** ***a*** **05/11/2016***, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **08 de agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de Agosto de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 156/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 156/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. CASSIA SILVA MATIOLEVITCZ".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. CASSIA SILVA MATIOLEVITCZ**, efetiva no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **08/08/2016** *e término em* **06/09/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **23/08/2016** ***a*** **06/09/2016**, *conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **08 de agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de Agosto de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 155/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 155/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ADRIANA SACCHO".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ADRIANA SACCHO**, efetiva no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **11/08/2016** *e término em* **09/09/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **26/08/2016** ***a*** **09/09/2016**, *conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11 de agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de Agosto de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº036/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Master Assistência a Saúde Eireli - ME

Objeto: aditar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Quinta – Dotação Orçamentária, do Contrato.

Prazo: 12 meses

Data: 08/08/2016

Procedimento Licitatório: Pregão n° 077/2015

Secretaria: Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 12X36 DIURNO E NOTURNO – PREGÃO 083/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT

FORNECEDOR: D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA ME, CNPJ 10.212.613/0001-46

DATA: 19/08/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01

Serviço	Período	Quantidade de pontos	Valor mensal (ponto)	Valor mensal dos pontos	Valor anual
Contratação referente à prestação de serviços de porteiros com carga horária de 12x36 diurno e noturno.	12 meses	05 pontos c/ 04 porteiros cada um.	R$11.833,32	R$59.166,60	R$709.999,20

Valor total da ata de registro de preços: R$ 709.999,20 (setecentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – PREGÃO 093/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT

FORNECEDOR: GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 05.945.825/0023-08

DATA: 19/08/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	CARGA DE GÁS P-45	ULTRAGAZ	UND	300	R$ 200,00	R$ 60.000,00
03	VASILHAME PARA GÁS P-45	ULTRAGAZ	UND	50	R$ 564,00	R$ 28.200,00

Valor total da ata de registro de preços: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – PREGÃO 093/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT

FORNECEDOR: DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA, CNPJ 15.010.135/0001-05

DATA: 19/08/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

Lote	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor unit.	Valor total
02	CARGA DE GÁS P-13	SUPERGASBRAS	UND	700	R$ 46,17	R$ 32.319,00
04	VASILHAME PARA GÁS P-13	SUPERGASBRAS	UND	50	R$ 126,80	R$ 6.340,00

Valor total da ata de registro de preços: R$ 38.659,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 093/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 093/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA: a empresa DEPÓSITO DE GAS LESTE MATOGROSSENSE LTDA, CNPJ 15.010.135/0001-05, foi vencedora dos lotes 02 e 04 totalizando R$ 38.659,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais) e GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 05.945.825/0023-08, vencedora dos lotes 01 e 03 totalizando R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). Campo Verde, 19 de agosto de 2016. Ana Carolina S. B. Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.218, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2015, Lei Municipal nº 2.150, de 02 de Dezembro de 2015, voltado aquisição de imóveis.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas; **4.4.90.61** – Aquisição de Imóveis:

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Livres:

Órgão – 06 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Und. Orçamentária - 001- Secretaria de obras viação e serviços públicos

Função 06 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0004 – Modernização e Manutenção da Secretaria de Obras

Projeto/Atividade: 1113 – Aquisição de Imóvel

Natureza da Despesa 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....**R$ 411.084,64**

TOTAL.....R$ 411.084,64

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II - os resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados desde a escrituração dos imóveis em favor do Município de Campo Verde, retroagindo, portanto, os seus efeitos da presente lei desde 01/08/2016.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

LEILA SILVIA CAMILO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2015

PROCESSO N°472/2015

PREGÃO N° 101/2015.

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal**, Fábio Schroeter**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no 3296068-5 SSP/PR, CPF no 346.080.601-04, residente e domiciliado no município de Campo Verde – MT,

Resolve:

Cancelar o lote 05 – Lancetas, do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos e perfurocortantes, nos termos dos itens informados abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 06 de outubro de 2015, a pedido da Contratada, a qual alega impossibilidade de entrega do material, tendo em vista que cotou caixa com 100 unidades e não caixa com 200, como estabelecido no edital.

1- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Decreto Federal nº 7.892/2013, (artigo 21,II) dispõe que “O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados” “II - a pedido do fornecedor”.

2 – DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DESTRATO

NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.139.622/0001-07, com sede social na Rua Valparaiso, nº 84, Jardim das Américas, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo representante legal, o Sr. PATRIC PABLO LELIS SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.369.001 SSP/MT e do CPF nº 704.963.901-04.

LOTE 05 – MICROLANCETAS

ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MICROLANCETAS PICADORAS DE SANGUE EM AÇO, SOBREINJETADAS COM POLIETILENO PIGMENTADO E EMBALADO.COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR 32- CX. C/ 200 UNIDADES.	CX	120	41,33	4. 959,60
02	MICROLANCETA PICADORA DE SANGUE EM AÇO INJETORA COM POLIETILENO PIGMENTADO E EMBALADO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32- CX. COM 200 UNIDADES	CX	800	41,30	33. 040,00

TOTAL	37.999,60

3- DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E DE PERFUROCORTANTES.**

4- DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

5- DO FORO

5.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Campo Verde-MT, 15 de agosto de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PATRIC PABLO LELIS SILVA

Representante Legal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 083/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 083/2016 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de porteiro com carga horária de 12x36 diurno e noturno: a empresa D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA ME, CNPJ 10.212.613/0001-46, sagrou-se vencedora com o valor de R$ R$ 709.999,20 (setecentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Campo Verde, 19 de agosto de 2016. Ana Carolina S. B. Blume – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza, conforme pregão presencial “SRP” 014/2016.

DO VALOR:

ITEM 03 – Água sanitária, germicida, alvejante, solução de hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5% p/ p. Embalagem de 01 litro.

Valor atual Registrado: R$ 2,79 (Dois Reais e sessenta e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 3,09 (Três Reais e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 10,75%.

ITEM 04 – Álcool etílico 54º inpm, Embalagem de 01 litro.

Valor atual Registrado: R$ 4,05 (Quatro Reais e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 5,49(Cinco Reais e quarenta e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 35,56%.

ITEM 06 – Álcool em gel de assepsia a seco, acondicionado em frasco com 500 gramas.

Valor atual Registrado: R$ 4,29 (Quatro Reais e vinte e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 7,30 (Sete Reais e trinta Centavos).

Percentual de reajuste: 70,16%.

ITEM 09 – Amaciante líquido perfumado para roupas. Embalagem com 02 litros

Valor atual Registrado: R$ 5,95 (Cinco Reais e noventa e Cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 8,15 (Oito Reais e quinze Centavos).

Percentual de reajuste: 36,97%.

ITEM 10– Amaciante líquido perfumado para roupas. Embalagem com 02 litros.

Valor atual Registrado: R$ 5,95 (Cinco Reais e noventa e Cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 8,15 (Oito Reais e quinze Centavos).

Percentual de reajuste: 36,97%.

ITEM 11– Aparelho de barbear descartável com duas lâminas revestidas de cromo e platina, com cabo antideslizante. Aromatizante concentrado para diluição para colocar no sabão liquido, aromas variados. Composição: Essência, Emulsificante, Conservante, Corante e Veículo. Embalagem com 140ml.

Valor atual Registrado: R$ 0,76 (Setenta e seis centavos).

Valor Reajustado: R$ 1,29 (Um Real e vinte e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 1,29%.

ITEM 14– Avental de plástico branco, 100% P.V.C. Acabamento em viés. Com medidas mínimas de 70x50cm.

Valor atual Registrado: R$ 7,95 (Sete Reais e Noventa e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 8,90 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 11,95%.

ITEM 17– Balde de plástico reforçado, com alça de arame zincado articulado por 2 orelhas cravadas lateralmente, com capacidade de 20 litros.

Valor atual Registrado: R$ 6,25 (Seis Reais e vinte e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 8,99 (Oito Reais e Noventa e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 43,84%.

ITEM 18– Balde de plástico para pedreiro, com capacidade para 12 litros, na cor preta, com alça de arame zincado, articulado por 2 orelhas cravadas lateralmente.

Valor atual Registrado: R$ 4,70 (Quatro Reais e setenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 46,81%.

ITEM 37– Cera líquida incolor, embalagem com 750 ml. Marcas aceitáveis.

Valor atual Registrado: R$ 3,40 (Três Reais e quarenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 4,35 (Quatro Reais e trinta e cinco Centavos).

Percentual de reajuste: 27,94%.

ITEM 45– Condicionador infantil, embalagem com 250ml. Marcas aceitáveis.

Valor atual Registrado: R$ 8,30 (Oito Reais e Trinta centavos).

Valor Reajustado: R$11,40 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Percentual de reajuste: 37,35%.

ITEM 61– Limpador de uso geral, perfumado, acondicionado em frascos de 2 litros. Composição: Surfactante catiônico, álcool etoxilado, coadjuvantes, corantes, fragrância e água.

Valor atual Registrado: R$ 4,69 (Quatro Reais e sessenta e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 5,19 (Cinco Reais e dezenove Centavos).

Percentual de reajuste: 10,66%.

ITEM 62– Desinfetante, germicida, bactericida, desodorizante, acondicionado em frascos contendo 2litros. Marcas aceitáveis

Valor atual Registrado: R$ 3,99 (três Reais e noventa e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 4,90 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 22,81%.

ITEM 63– Limpador de uso geral, limpeza pesada, original, acondicionado em frascos de 1 litro. Composição: Aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corante, fragrância e água.

Valor atual Registrado: R$ 9,95 (Nove Reais e noventa e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 12,98 (Doze Reais e Noventa e oito Centavos).

Percentual de reajuste: 27,20%.

ITEM 64– Limpador de uso geral, limpeza pesada, original, acondicionado em frascos de 1 litro. Composição: Aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corante, fragrância e água.

Valor atual Registrado: R$ 4,56 (Quatro Reais e cinquenta e seis centavos).

Valor Reajustado: R$ 4,98 (Quatro Reais e Noventa e oito Centavos).

Percentual de reajuste: 9,21%

ITEM 66– Detergente líquido. Frascos com 500 ml cada.

Valor atual Registrado: R$ 1,65 (Um Real e sessenta e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 2,09 (Dois Reais e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 26,27%.

ITEM 68– Embalagem plástica transparente, atóxico, com capacidade para 10 Kg.

Valor atual Registrado: R$ 18,50 (Dezoito Reais e cinquenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 19,90 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 7,57%.

ITEM 69– Escova dental infantil, com cerdas macias.

Valor atual Registrado: R$ 1,88 (Um Real e oitenta e oito centavos).

Valor Reajustado: R$ 2,19 (DOIS Reais e dezenove Centavos).

Percentual de reajuste: 43,33%.

ITEM 80– Extensão elétrica, com comprimento aproximado de 5 metros, com no mínimo 3 entradas, 2vias, 0,75mm², com certificação do INMETRO.

Valor atual Registrado: R$ 22,00 (vinte dois Reais).

Valor Reajustado: R$ 38,00 (Trinta e oito Reais).

Percentual de reajuste: 72,73%.

ITEM 86– Fósforo palito longo, caixa contendo em média 200 palitos.

Valor atual Registrado: R$ 2,15(Dois Reais e quinze centavos)

Valor Reajustado: R$ 3,29 (três Reais e vinte nove Centavos).

Percentual de reajuste: 53,02%.

ITEM 87– Fralda descartável, tamanho 'G'. Pacote com mínimo de 28 unidades. Da marca PAMPERS, devido à reações alérgicas apresentadas nas crianças por uso de outras marcas.

Valor atual Registrado: R$ 22,80 (Vinte e dois Reais e oitenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 27,90 (Vinte e sete Reais e noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 22,37%.

ITEM 88– Fralda descartável, tamanho 'M'. Pacote com mínimo de 32 unidades. Da marca PAMPERS, devido à reações alérgicas apresentadas nas crianças por uso de outras marcas.

Valor atual Registrado: R$ 22,80 (Vinte e dois Reais e oitenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 27,90 (Vinte e sete Reais e noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 22,37%.

ITEM 89– Fralda descartável, tamanho 'XG'. Pacote com mínimo de 24 unidades. Da marca PAMPERS, devido à reações alérgicas apresentadas nas crianças por uso de outras marcas.

Valor atual Registrado: R$ 22,80 (Vinte e dois Reais e oitenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 27,90 (Vinte e sete Reais e noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 22,37%.

ITEM 98– Guardanapo de papel grande, composto 100% de fibras celulósicas, com medidas aproximadas de 30x31cm, pacote com 50 guardanapos

Valor atual Registrado: R$ 1,99 (Um Real e noventa e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 2,62 (Dois Reais e sessenta e dois Centavos).

Percentual de reajuste: 31,66%.

ITEM 99– Guardanapo de papel pequeno, composto 100% de fibras celulósicas, com medidas aproximadas de 24x22cm, pacote com 50 guardanapos.

Valor atual Registrado: R$ 1,05 (Um Real e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 1,38 (Um Real e trinta e oito Centavos).

Percentual de reajuste: 31,43%.

ITEM 107– Limpador de Uso Geral, perfumes diversos, frasco de 1 litro, Marcas aceitáveis.

Valor atual Registrado: R$ 4,55 (Quatro Reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 5,90 (Cinco Reais e noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 29,67%.

ITEM 116– Lixeira plástica com tampa, capacidade mínima de 100lt.

Valor atual Registrado: R$ 42,00 (Quarenta e dois Reais).

Valor Reajustado: R$ 52,90 (cinquenta e dois Reais e noventa Centavos).

Percentual de reajuste: 25,95%.

ITEM 117– Lixeira plástica com tampa, capacidade mínima de 60lt.

Valor atual Registrado: R$ 26,40 (vinte seis Reais e quarenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 29,50 (Vinte e nove Reais e cinquenta Centavos).

Percentual de reajuste: 11,74%.

ITEM 138– Papel alumínio com aproximadamente 45cm de largura por 7,5 metros de comprimento.

Valor atual Registrado: R$ 3,59 (três Reais e cinquenta e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 4,39 (Quatro Reais e trinta e nove Centavos).

Percentual de reajuste: 22,28%.

ITEM 141– Papel toalha de aproximadamente 20x22cm, rolo com 55 toalhas picotadas, fardo com 12 pacotes, com 2 unidades.

Valor atual Registrado: R$ 41,95 (Quarenta e um Reais e Noventa e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 55,80 (Cinquenta e cinco Reais e oitenta Centavos).

Percentual de reajuste: 33,02%.

ITEM 142– Papel toalha de aproximadamente 20x22cm, rolo com 55 toalhas picotadas, fardo com 12 pacotes, com 2 unidades.

Valor atual Registrado: R$ 41,95 (Quarenta e um Reais e Noventa e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 55,80 (Cinquenta e cinco Reais e oitenta Centavos).

Percentual de reajuste: 33,02%.

ITEM 173– Sabonete infantil glicerinado, mínimo de 80g.

Valor atual Registrado: R$ 2,40 (Dois Reais e quarenta centavos).

Valor Reajustado: R$ 3,20 (três Reais e vinte Centavos).

Percentual de reajuste: 33,33%.

ITEM 188– Saponáceo líquido, frascos de 300ml cada.

Valor atual Registrado: R$ 3,99 (três Reais e noventa e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 5,30 (cinco Reais e trinta Centavos).

Percentual de reajuste: 32,83%.

ITEM 190– Shampoo infantil, embalagem contendo mínimo de 480ml.

Valor atual Registrado: R$ 7,75 (Sete Reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Reajustado: R$ 9,50 (Nove Reais e cinquenta Centavos).

Percentual de reajuste: 22,58%.

ITEM 193– Talco infantil, embalagem contendo 200g.

Valor atual Registrado: R$ 10,50 (Dois Reais e trinta e nove centavos).

Valor Reajustado: R$ 13,40 (Dois Reais e setenta e dois Centavos).

Percentual de reajuste: 27,62%.

ASSINAM: – DIRCEU MARTINS COMIRAN Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa NOVA AURORA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ: 11.627979/0001-49 /CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Processo Nº.: 117/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2016

No dia 19 do mês de Agosto do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). Dirceu Martins Comiran, inscrito no CPF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 65/2016, Processo Licitatório nº. 117/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquição de tubos para canalização de água do Rio Formiga para atendimento das chácaras da margem da Rodovia Municipal Ponte Velha. 2ª rede. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4157	HIDROSOLO COMÉRCIO E DIST. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO	4, 5, 6, 7
37	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
HIDROSOLO COMÉRCIO E DIST. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃ	03.980.804/0001-92	Paulo Cesar Ramos Freire	367.059.501-53
ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	00.926.644/0001-05	José Roberto de Souza Inacio	792.872.988-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquição de tubos para canalização de água do Rio Formiga para atendimento das chácaras da margem da Rodovia Municipal Ponte Velha. 2ª rede.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 37 - ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADAPTADOR 100X4 IRRIGAÇÃO	UN	TIGRE	20,000	11,5000	230,00
2	BARRA DE TUBO DE IRRIGAÇÃO DEFOFO PN 125 100MM - 6M	UN	FORTEPLAST	170,000	169,0000	28.730,00
3	BARRA DE TUBO DE IRRIGAÇAO PN 60 100MM - 6M	UN	FORTEPLAST	170,000	77,0000	13.090,00

Fornecedor: 4157 - HIDROSOLO COMÉRCIO E DIST. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BARRA DE TUBO DE IRRIGAÇÃO PN 80 100MM - 6M	UN	FORTEPLAST	340,000	100,0000	34.000,00
5	TEE RED. IRRIGAÇÃO 100X1.1/2	UN	VIQUA	4,000	40,0000	160,00
6	VALVULA HORIZONTAL 4"	UN	TATA	10,000	570,0000	5.700,00
7	VENTOSA 2" PARA IRRIGAÇÃO	UN	MAC LOREN	4,000	329,0000	1.316,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio,19 de Agosto de 2016.

Dirceu Martins Comiran
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

HIDROSOLO COMÉRCIO E DIST. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 03.980.804/0001-92

ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.926.644/0001-05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 65/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº 65/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 22/07/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de materiais hidráulicos para irrigação, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 00.926.644/0001-05, com valor total de R$ 42.050,00 e HIDROSOLO COMÉRCIO E DIST. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 03.980.804/0001-92, com valor total de R$ 41.176,00.

Campos de Júlio - MT, 19 de agosto de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2016.

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia.

DO OBJETO: Construção de galerias/drenagem de águas pluviais nas ruas Paraná, Amadeo Perinazzo, Edemar Vian, Marcos Zanella e Marechal Cândido Rondon.

DO VALOR: R$ 226.092,55 (duzentos e vinte e seis mil e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; Centro de Custo: 5220 – Pavimentação Asfáltica; Despesa: 127 – 05.02.2.014.4.4.90.51.99.00.00.00 – Obras e Instalações.

DA VIGÊNCIA: 15/08/2016 a 15/12/2016.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MILANI & MACHADO LTDA ME / CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 69/2016

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 69/2016, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar preços de pessoas jurídicas para contratações parceladas de serviços de exames laboratoriais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **01/09/2016**, às **08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 19 de agosto de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto nº 10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 482/2016

DECRETO Nº 482/2016 _____ DE: 03/08/2016

"Decreta Situação de Emergência nas áreas do território do Município de Canabrava do Norte - MT que constam no FIDE, afetadas por ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, e dá Outras Providências".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, e,

Considerando a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade, e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município;

Considerando que a base da economia do Município é o setor agropecuário, particularmente a agricultura e que a falta de chuvas provocou perdas significativas nas lavouras, implicando seriamente a redução da receita futura do Município;

Considerando que a economia do Município de Canabrava do Norte - MT afetada surtirá impactos sobre as área social e econômica da população;

Considerando que a colheita de grãos do Município de Canabrava do Norte - MT, até o presente momento, vem demonstrando uma redução da produtividade média dos últimos anos;

Considerando que o parecer da Comissão de Defesa Civil do Município de Canabrava do Norte - MT, relatando a ocorrência deste desastre é favorável á declaração de Situação de Emergência;

Considerando as informações do Sindicato Rural do Município de Canabrava do Norte - MT e laudos das lavouras que atestam a situação anormal;

Considerando a necessidade do restabelecimento da normalidade, e preservação do bem - estar da população e as peculiaridades da região e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizeram necessárias;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do território do Município de Canabrava do Norte - MT como consta no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, a desencadear o Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado á situação real desse desastre.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza - se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo Público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

CANABRAVA DO NORTE-MT, em 03 de Agosto de 2016.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

EXCLUI O CARGO 32-TÉCNICO EM CONTABILIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSAFÁT MORAES MACIEL**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2016,** nomeado pela **Portaria** nº **256 de 02 de junho de 2016**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, torna público o que segue:

Considerando a possibilidade de a legislação Municipal que criou o cargo de Técnico em Contabilidade estar em conflito com a Legislação Federal;

Considerando a Notificação Recomendatória emanada do Inquérito Civil nº 014/2016, do Ministério Público da Comarca de Canarana - MT;

Considerando o Decreto nº 2718, de 18 de agosto de 2016, que exclui do Edital do Concurso Público nº 001/2016 o cargo de Técnico em Contabilidade, conforme Anexo I deste Edital Complementar;

Resolve:

Realizar a exclusão do cargo 32-Técnico em Contabilidade do Concurso Público do Edital n° 001/2016, de 23 de junho de 2026, ante as razões acima expostas;

Os candidatos inscritos no referido cargo, por meio de pagamento, poderão solicitar a restituição do valor pago a título de inscrição, mediante requerimento, **até o prazo de 30/09/2016**, conforme Anexo II deste Edital Complementar.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos sites oficiais da Prefeitura e da Câmara - www.canarana.mt.gov.br e www.camaracanarana.mt.gov.br, nos murais oficiais da Prefeitura e da Câmara, no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso.

Canarana, 19 de agosto de 2016.

JOSAFÁT MORAES MACIEL

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SRA. DEISE DIONE MUTSCHALL, VEM POR MEIO DESTE RETIFICAR O CONTRATO Nº 041/2015 CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

144-07.001.12.361.0002.2011/3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – R$80.000,00

147-07.001.12.361.0002.2013/3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – R$30.000,00

149-07.001.12.361.0002.2049/3390.30.00.00.00 – Material de Consumo - R$ 40.000,00

LEIA-SE:

144-07.001.12.361.0002.2011/3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – R$244.800,00

147-07.001.12.361.0002.2013/3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – R$91.800,00

149-07.001.12.361.0002.2049/3390.30.00.00.00 – Material de Consumo - R$ 122.400,00

Publique-se

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/2016.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pregoeira		
323258	DANIELA PAULA MALTEZO	01º

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 22 de agosto de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 036/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA COM MACA RETRATIL** e sagrou-se vencedora a empresa: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.016.616/0001-13**,valor total de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**

Castanheira – MT 22de agosto de 2**016**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 049/2015

1º TERMO DE ADITAMENTO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 049/2015

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO: **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 05.073.316/0001-27**

OBJETO: Reconstrução de Três Pontes de Concreto Pre Moldado Protendido na Rod. MT – 423, no Município de Castanheira MT.

VIGÊNCIA 28/08/2016 a **28/08/2017**

FORMA DE PAGAMENTO; Conforme medição e nota fiscal

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 038/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 38/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ATRAVÉS DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO NO PSF E PLANTÕES NO PA** para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 31/08/2016 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 22 de agosto de **2016**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RECURSOS HUMANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 21ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público Nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

CONVOCA:

Fica convocado a partir de 19 de Agosto de 2016, o candidato aprovado no Concurso Público 001/2015, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 ás 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 no prazo de 30 (trinta) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Cargo: 040 – Motorista

Inscrição	Nome	PORT	GERAIS	ESPEC.	PONT.	CLASS.	APROVADO
0701	TIAGO ALEXANDRE DA SILVA	8	3	2	56,00	6	CLASS

Claudia-MT, 19 de Agosto de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **FABIO AUGUSTO HATJE COMÉRCIO ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES, VANS E CAMIONETES DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.**

Cláudia/MT, 19 de AGOSTO de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2016

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 051/2015 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA ZONA RURAL NESTE MUNICIPIO.

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, Nº 676, Centro, CEP 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Luiz Henrique do Amaral, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 2.262.068 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 588.210.151-49, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPAC – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 16.794.116/0001-80, com sede à Av. Modesto Vaz Machado, s/nº, Qd. 03 Lt. 01, Casa 3 – Setor Centro – Santo Antônio de Goiás – Goiás , CEP: 75.375-000, neste ato chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato 051/2015 nos termos do da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Consiste o objeto do presente contrato a alteração do prazo de execução da obra objeto do Contrato 051/2015, ficando o mesmo prorrogado por mais 120 dias, com vigência de 20 de agosto para até 18 de dezembro de 2016.

1.2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho – MT, 18 de agosto de 2016.

_____

PREFEITURA MUNICIPIO DE COCALINHO – MT.

CONTRATANTE

_____

EMPAC – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO

E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: **NOME:** **RG Nº:** **CPF Nº:** **ASSINATURA:**.....	**NOME:** **RG Nº:** **CPF Nº:** **ASSINATURA:**.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.363/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.363/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre Valor da Terra Nua – VTN e revoga Decreto Municipal nº 1.236/2016".

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando Decreto Federal nº 6.433 e suas alterações, bem como a IN RFB nº 1562 e 29/04/2015 alterada pela IN RFB nº 1640 e 11/05/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Relatório emitido pela Comissão nomeada para verificação no mercado do Valor da Terra Nua – VTN, no município de Cocalinho, após levantamento elaborado por técnicos de toda a extensão territorial do Município, que traz os seguintes valores:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão estrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2016	2.450,00	1.850,00	1.100,00	1.100,00	900,00	800,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto Municipal nº. 1.356/2016 de 25 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogerio Moreira

Secretário de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2016

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 046/2015 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA ZONA RURAL NESTE MUNICIPIO.

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, Nº 676, Centro, CEP 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Luiz Henrique do Amaral, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 2.262.068 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 588.210.151-49, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPAC – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 16.794.116/0001-80, com sede à Av. Modesto Vaz Machado, s/nº, Qd. 03 Lt. 01, Casa 3 – Setor Centro – Santo Antônio de Goiás – Goiás , CEP: 75.375-000, neste ato chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo de contrato nos termos do processo Licitatório nº 005/2015 homologado em 07 de Julho de 2015, realizado na modalidade de Carta Convite com abertura às 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e, aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Consiste o objeto do presente contrato a alteração do prazo de execução da obra objeto do Contrato 046/2016, ficando o mesmo prorrogado por mais 120 dias, com vigência de 16 de agosto até 14 de dezembro de 2016.

1.2 As demais cláusulas permanecem inalteradas

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho – MT, 12 de abril de 2016.

_____

PREFEITURA MUNICIPIO DE COCALINHO – MT.

CONTRATANTE

_____

EMPAC – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO

E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: **NOME:** **RG Nº:** **CPF Nº:** **ASSINATURA:**.....	**NOME:** **RG Nº:** **CPF Nº:** **ASSINATURA:**.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO N°. 068/2016

DESIGNA A FUNÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor público responsável como Assessor Jurídico do Procon;

DECRETA:

Art. 1° Fica designado para exercer a função de **Assessor Jurídico do Procon** o Servidor **Donizeth Pereira de Paula**, servidor efetivo conforme Termo de Posse n°. 184/99.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Colider-MT.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 15 de agosto de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 142/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da Sra. "APARECIDA PAULIQUI DE NOVAIS".

A Diretora Executiva do Previ-Lider,Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos "I","II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo "I", da Lei Municipal n.º 2.118/2008, de 31 de Dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal n.º 2.778, de 20 de Janeiro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de ***aposentadoria especial por tempo de contribuição*** à servidora **Sra. APARECIDA PAULIQUI DE NOVAIS**, portadora do RG. n.º 3.732.434-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 661.595.399-49 e da Cédula Eleitoral de n.º 14937951864 Zona "023", Seção "0195", devidamente matriculada sob o nº 62, e numero de matricula junto a este órgão 10010, contando com um total de 9.220 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Professora, Classe "C", Nível "09"**, lotada na Se-

cretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0046/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2016, revoga-se neste ato a portaria n.º **023/2016.**

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 18 de agosto de 2016.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO N°. 067/2016

DESIGNA A FUNÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor público responsável como Assessor Jurídico do Procon;

DECRETA:

Art. 1° Fica designado para exercer a função de **Assessor Jurídico do Procon** o Servidor **José Carlos Donadia**, nomeado pela Portaria n°. 495/2016 como Assessor Jurídico.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Colider-MT.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 15 de agosto de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PORTARIA Nº 211/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 211/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores Públicos Municipais, **Dr. Daniel de Souza Teixeira,** matrícula nº. **009856** (Assessor Jurídico), **Janete Rosa Dias Fernandes**, matricula n°. **000233** (Professora Nível Superior) e **Elvira Mund,** matricula nº. **000919** (Agente Administrativo) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos constantes na CI-P Nº. 155/2016/SEMAD, em desfavor do Servidor **Claudio da Silva Lemos**, matricula nº. 000735, efetivo no cargo de Professor de Matemática de V a VIII, 40 horas, nomeado e empossado através da Portaria nº. 297/2003 e Ato de Posse nº. 126/2003 de 28 de agosto de, conforme reza a Lei Municipal nº. 499/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº. 502/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e aplicadas ao caso, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de agosto de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 12/08/2016 a 12/09/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 043/2016

Procedimento nº 13.505/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL *Registro de preços para futura e eventual aquisição de Estacas Clone Café Clonal e materiais de consumo, em prol da reestruturação do Viveiro Municipal do Projeto Café Clonal, para atendimento dos pequenos produtores rurais do Município de Colniza.*** Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 de setembro de 2016, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, onde e quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h30min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação.colniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza- MT, 19 de agosto de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 041/2016

Procedimento nº 13.359/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 041/2016 VALIDADE: 05 (cinco) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. OBJETO: ***Registro de preços para***

futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as Escolas Municipais Rurais e Urbanas.Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: ***Empresa Zenobia Olimpia de Arruda - ME*** com valor total de **R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), a *Empresa Colniza Com. De Alimentos e Distribuição Ltda - EPP*** comno valor total de **R$ 2.870.851,50 (dois milhões oitocentos e setenta mil oitocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos).**

Colniza - MT, 19 de agosto de 2016.

Antônio Apolinário

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 045/2016

Procedimento nº 13368/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL *Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ULTILIZACAO NAS RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS (material de consumo).*** Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de setembro de 2016, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, onde e quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h30min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação.colniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 2227.**

Colniza- MT, 19 de agosto de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 040/2016

Procedimento nº 13.325/2016

A Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 007/GP/16 de 13/04/2016 torna público, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA O *EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 040/2016.*** Onde se lê ***Empresa Supermédica Dist. Hospitalar Eireli - ME*** com valor total de R$ 940.894,08 (novecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos). **Leia – se *Empresa Supermédica Dist. Hospitalar Eireli - ME*** com valor total de R$ 943.469,08 (novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

Colniza - MT, 19 de agosto de 2016.

Antônio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 215/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 215/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores Públicos Municipais, **Dr. Daniel de Souza Teixeira,** matrícula nº. **009856** (Assessor Jurídico), **Cristiana Polles Tavares**, matricula n°. **0002023** (Agente Administrativo) e **Elvira Mund,** matricula nº. **000919** (Agente Administrativo) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos constantes na CI-P Nº. 155/2016/SEMAD, em desfavor da Servidora **Edinei Dias Queiroz de Souza**, matricula nº. 001232, efetiva no cargo de Serviços Gerais, 40 horas, nomeada e empossada através da Portaria nº. 565/2004 e Ato de Posse nº. 314/2004 de 04 de agosto de 2004, conforme reza a Lei Municipal nº. 499/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e aplicadas ao caso, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de agosto de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 12/08/2016 a 12/09/2016

PORTARIA Nº 214/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 214/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores Públicos Municipais, **Dr. Daniel de Souza Teixeira,** matrícula nº. **009856** (Assessor Jurídico), **Alessandro Faustino Polastrini**, matricula n°. **0006747** (Enfermeiro) e **Elvira Mund,** matricula nº. **000919** (Agente Administrativo) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos constantes na CI-P Nº. 155/2016/SEMAD, em desfavor da Servidora **Cleidiani Maria da Silva**, matricula nº. 002463, efetiva no cargo de Serviços Gerais, 40 horas, nomeada e empossada através da Portaria nº. 1184/2006 e Ato de Posse nº. 465/2006 de 02 de maio de 2006, conforme reza a Lei Municipal nº. 499/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e aplicadas ao caso, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de agosto de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 12/08/2016 a 12/09/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

Procedimento nº 13457/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** ***Para Contratação de empresa de prestação de serviços contábeis e serviços de consultoria e execução orçamentária/contábil e serviços de TI para gerenciamento de sistemas.*** Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **02 de setembro de 2016 08h00-min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, onde e quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h30-min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação.colniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**

Colniza- MT, 19 de agosto de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 213/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 213/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores Públicos Municipais, **Dr. Daniel de Souza Teixeira,** matrícula nº. **009856** (Assessor Jurídico), **Alessandro Faustino Polastrini**, matricula n°. **0006747** (Enfermeiro) e **Elvira Mund,** matricula nº. **000919** (Agente Administrativo) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos constantes na CI-P Nº. 155/2016/SEMAD, em desfavor da Servidora **Rosemery Nunes Pereira**, matricula nº. 000904, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40 horas, nomeada e empossada através da Portaria nº. 342/2003 e Ato de Posse nº. 170/2003 de 10 de setembro de 2003, conforme reza a Lei Municipal nº. 499/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e aplicadas ao caso, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de agosto de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 12/08/2016 a 12/09/2016

PORTARIA Nº 212/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 212/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores Públicos Municipais, **Dr. Daniel de Souza Teixeira,** matrícula nº. **009856** (Assessor Jurídico), **Alessandro Faustino Polastrini**, matricula n°. **0006747** (Enfermeiro) e **Elvira Mund,** matricula nº. **000919** (Agente Administrativo) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos constantes na CI-P Nº. 155/2016/SEMAD, em desfavor da Servidora **Leiliane Gonçalves**, matricula nº. 003936, efetiva no cargo de Serviços Gerais, 40 horas, nomeada e empossada através da Portaria nº. 173/2008 e Ato de Posse nº. 578/2008 de 20 de março de 2008, conforme reza a Lei Municipal nº. 499/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e aplicadas ao caso, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de agosto de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 12/08/2016 a 12/09/2016

PORTARIA Nº 210/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 210/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores Públicos Municipais, **Dr. Daniel de Souza Teixeira,** matrícula nº. **009856** (Assessor Jurídico), **Janete Rosa Dias Fernandes**, matricula n°. **000233** (Professora Nível Superior) e **Elvira Mund,** matricula nº. **000919** (Agente Administrativo) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos constantes na CI-P Nº. 155/2016/SEMAD, em desfavor da Servidora **Aparecida Gomes Ferreira Silva,** matricula nº. 002462, efetiva no cargo de Serviços Gerais, 40 horas, nomeada e empossada através da Portaria nº. 1183/2006 e Ato de Posse nº. 464/2006 de 02 de maio de 2006, conforme reza a Lei Municipal nº. 499/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº. 502/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e aplicadas ao caso, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de agosto de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 12/08/2016 a 12 /09/2016

PORTARIA Nº 209/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 209/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores Públicos Municipais, **Dr. Daniel de Souza Teixeira,** matrícula nº. **009856** (Assessor Jurídico), **Janete Rosa Dias Fernandes**, matricula n°. **000233** (Professora Nível Superior) e **Elvira Mund,** matricula nº. **000919** (Agente Administrativo) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos constantes na CI-P Nº. 155/2016/SEMAD, em desfavor da Servidora **Lourdes Rosa Gonçalves Alves,** matricula nº. 003955, efetiva no cargo de Monitor de Creche, 40 horas, nomeada e empossada através da Portaria nº. 122/2008 e Ato de Posse nº. 528/2008 de 20 de março de 2008, conforme reza a Lei Municipal nº. 499/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº. 502/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e aplicadas ao caso, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de agosto de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 12/08/2016 a 12/09/2016

PORTARIA Nº 221/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 221/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT e,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a Senhora **Deuzilene Pichek de Souza,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2424422-8 SSP/MT e do CPF n° 047.939. 871-25, para exercer o cargo de **Assessor de Departamento**, vinculado à Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/08/2016,** revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de agosto de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 12/08/2016 a 12/09/2016

PORTARIA Nº 220/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 220/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT e,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Senhora **Deuzilene Pichek de Souza,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2424422-8 SSP/MT e do CPF n° 047.939. 871-25, do cargo de **Assessor Adjunto, vinculado à Secretaria Municipal de Infra Estrutura.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/08/2016,** revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de agosto de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 12/08/2016 a 12/09/2016

PORTARIA Nº 219/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 219/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a revogação parcial do Artigo 1º. do Decreto nº. 253/GP/PMC 2016, e dá outras providências".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogado parcialmente o Artigo 1º. do Decreto nº. 253/GP/PMC 2016, que passa a ter a seguinte redação: Nomeia a Senhora **Geovana Locatelli Liberato,**portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 2424118-0 SSP/MT e CPF n° 047.888.611-00, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADJUNTO,** vinculada à Secretaria **de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de agosto de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 12/08/2016 a 12/09/2016

PORTARIA Nº 218/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 218/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a revogação parcial do Artigo 1º. da Portaria nº. 089/GP/2016, e dá outras providências".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogado parcialmente o Artigo 1º. da Portaria nº. 089/GP/2016, que passa a ter a seguinte redação: Nomeia a Senhora **Liliane da Silva Mutz,** portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 2585550-6 SEJSP/MT e CPF n° 054.032.671-23, para exercer o cargo de **Assessor de Adjunto**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo **seus efeitos a partir do dia 01/08/2016** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de agosto de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 12/08/2016 a 12/09/2016

PORTARIA Nº 217/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 217/GP/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT e,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Senhor **Mauricio Antonio dos santos,**portador da Carteira de Identidade RG. nº 10.45962-6 SSP/MT e CPF n° 818.095.731-49, para exercer o cargo de **Assessor de Divisão,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/08/2016,** revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de agosto de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 12/08/2016 a 12/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2016 Ata de Registro de Preços nº 002/2015

DATA: 19/01/2016

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORA: CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS DA VEIGA - ME

OBJETO: alteração de dotação orçamentária prevista inicialmente, referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2015 – Pregão Presencial nº 005/2015, Processo Administrativo nº. 008/2015, que tem como objeto prestação de serviços de fornecimento de refeições, para atender diversas secretarias

TERMO DE APOSTILAMENTO 003/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2016 Ata de Registro de Preços nº 002/2016

DATA: 25/02/2016

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORA: Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda

OBJETO: alteração de dotação orçamentária prevista inicialmente, referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2016 – Pregão Presencial nº. 003/2016 – Processo Administrativo nº. 003/2016, que tem como objeto

aquisição de Combustíveis e Derivados para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro

PORTARIA Nº 007/2015

PORTARIA N.º 007/2016

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 007/2016 que dispõe da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor

ALTINO CLEVES CORRÊA."

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 com redação da Emenda Constitucional Nº 70/2012, da Lei Municipal nº 1519/2014 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 1.330/2014, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Sr. ALTINO CLEVES CORRÊA, SOLTEIRO, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1149621-0 SESP -PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 300. 400.359-72, efetivo(a) no cargo de PROFESSORA PIII, classe "D", nível "03", lotado(a) na FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos , conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º 2016.03. 04050P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 22/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 18 de agosto de 2016.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor do COMODORO-PREVI

HOMOLOGO:

MARLISE MARQUES MORAES

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO 004/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2016 Ata de Registro de Preços nº 007/2016

DATA: 17/03/2016

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORA: Eldorado Comércio e Transportes Ltda - ME

OBJETO: alteração de dotação orçamentária prevista inicialmente, referente a Ata de Registro de Preços nº 007/2016 – Pregão Presencial nº. 011/2016 – Processo Administrativo nº. 011/2016, que tem como objeto aquisição de Madeiras para manutenção de Pontes, no Município de Comodoro

TERMO DE APOSTILAMENTO 008/2016

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2016 Ata de Registro de Preços nº 002/2016 e Apostilamento nº 003/2016

DATA: 01/08/2016

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORA: Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda

OBJETO: alteração de dotação orçamentária prevista inicialmente, referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2016 – Pregão Presencial nº. 003/2016 – Processo Administrativo nº. 003/2016, que tem como objeto aquisição de Combustíveis e Derivados para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro

TERMO DE APOSTILAMENTO 005/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2016 Contrato nº 005/2016

DATA: 17/03/2016

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORA: G P Cheremeta - ME

OBJETO: alteração de dotação orçamentária prevista inicialmente, referente ao Contrato nº 005/2016 – Pregão Presencial nº. 016/2015 – Processo Administrativo nº. 023/2015, que tem como objeto para prestação de serviços de Bomba Injetora e Sistema Hidráulico para veículos leves e pesados atendendo a diversas secretarias

TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2016 Ata de Registro de Preços nº 014/2015

DATA: 29/01/2016

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORA: VIAÇÃO JUÍNA LTDA

OBJETO: alteração de dotação orçamentária prevista inicialmente, referente a Ata de Registro de Preços nº 014/2015 – Pregão Presencial nº. 028/2015 – Processo Administrativo nº. 041/2015, que tem como objeto prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestre, para atender diversas secretarias

TERMO DE APOSTILAMENTO 006/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2016 Contrato nº 038/2016

DATA: 18/04/2016

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORA: REIS & LOPES DOS REIS LTDA-ME

OBJETO: alteração de dotação orçamentária prevista inicialmente, referente ao Contrato nº 038/2016 – Pregão Presencial nº. 072/2015 – Processo Administrativo nº. 095/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva independente de marca, necessárias para manutenção da frota de máquinas da Prefeitura Municipal de Comodoro

EXTRATO TERMO DE ERRATA ADITIVO 198/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 19 de Agosto de 2016, na página 47, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato do aditivo nº. 198/2016:

onde se lê:

TERMO ADITIVO Nº. 198/2016 - CANCELADO

Leia-se:

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 198/2016 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 052/2015 E ADITIVOS

DATA**: 11/08/2016**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

CONTRATADA: **MILANI & MACHADO LTDA - ME**

OBJETO: Empenho do contrato de Execução de Obras nº 052/2015, e aditivos 193, 285/2015, 098 e 186 /2016, em especial o aditivo 285/2015 referente a Execução de obra para pavimentação em piso sextavado de concreto em vias urbanas do município de Comodoro, em atendimento ao contrato de repasse nº. 803435/2014/Ministério das Cidades/Caixa - processo nº. 2628.1016416-64/2014, no valor de R$89.224,70 (oitenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: 9.2.1076.44.90.51 (451)

TERMO DE APOSTILAMENTO 007/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2016 Contrato nº 002/2016

DATA: 29/06/2016

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORA: Jorge Luiz Mialet Dalavia

OBJETO: alteração de dotação orçamentária prevista inicialmente, referente ao Contrato nº 002/2016 – Pregão Presencial nº. 081/2015 – Processo Administrativo nº. 105/2015, que tem como objeto para prestação de serviços de limpeza de fossa e de caixa séptica para atender diversas secretarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 46/2016

DO OBJETO: Objeto da presente contratação são serviços de assessoria especializada para levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento de demandas administrativas e/ou judiciais, visando a geração de recursos com compensação previdenciária;

VIGÊNCIA: 10/08/2016 a 10/08/2017;

DO VALOR: 20% para cada 1,00 (um real) arrecadado;

DATA: 10/08/2016;

ASSINANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: IBRAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA;

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº.157/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº.157/2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DE CONFRESA, SENHOR JOSÉ ROBERTO CASTELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do Vereador Cristiano Lorscheiter Rocha;

§ Esforço e a dedicação do Major Castelo na implantação do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência que tem por objetivo capacitar crianças, adolescentes, jovens e adultos para uma vida dentro dos padrões sociais.

§ Os trabalhos realizados na supervisão do funcionamento do Programa que em apenas um ano capacitou 236 adolescentes, orientando-os sobre os riscos do contato com as drogas e situações violentas das quais não devem participar e/ou compactuar.

§ As contribuições dadas para o desenvolvimento do Município

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

I – Fica concedido ao Senhor José Roberto Castelo, título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 19 de Agosto de 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CPL 49/2016

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de licenças de uso de softwares de gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários, no Município de Confresa - MT;

VIGÊNCIA: 17/08/2016 a 17/08/2017;

DO VALOR: 167.400,00 ;

DATA: 17/08/2016;

ASSINANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO N° 003/2016

A Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 003/2016, tendo como Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO AOS FUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU”,até o valor de R$ 33.898,30 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), com abertura no dia 06 de setembro de 2016, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 07 de setembro, n°151, JD Primavera, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o Edital e anexos por e-mail no horário de expediente das 07:30 horas às 13:30 horas ou pelo site www.camaracotriguacu.com.br.

Cotriguaçu/MT, 22 de agosto de 2016.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES INTERPOSTOS

PREGÃO N° 037/2016

PROCESSO Nº 056/2016

RECURSOS E CONTRARRAZÕES INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS:

a)- ARILSON JONAS STOLL-ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.504/0001-84

b)- STAF SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.056/0001-90

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA".

SÍNTESE DOS RECURSOS:

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa ARILSON JONAS STOLL-ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.504/0001-84, no âmbito do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, sob nº 037/2016, em razão de sua desclassificação pela Comissão de Licitação, isto em decorrência de que supostamente não teria satisfeito o exigido no item 4.7. do Edital que deveria ter apresentado na integra o item mencionado acima , requer, ainda no mesmo recurso a inabilitação da empresa STAF SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.056/0001-90, isto em razão de que a mesma não cumpriu o item 8.1 do edital. Tal, alega que sua desclassificação pela pregoeira enseja a violação dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

DECIDO :

Ao ver desta Autoridade Julgadora, de acordo o Parecer Jurídico emanado pelo Assessor desta Casa, julgo que o recurso em apreço deve ser acatado, ao fim de considerar a **DESABILITAÇÃO** da empresa **ARILSON JONAS STOLL-ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.504/0001-84** ao certame, bem como, julgar por improcedente a parte que pretende a **INABILITAÇÃO** da empresa **STAF SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.056/0001-90**, isto porque ao meu apreço, vislumbro sua condição de regularidade no certame. De forma que com uma empresa licitante habilitada sem prejuízo algum para administração poderemos buscar nos termos da Lei a proposta mais vantajosa.

Para tal decisão, torno como parte integrante desta decisão o Parecer da lavra de nossa Assessoria Jurídica – Parecer da data do dia 15 de Agosto de 2016, onde está compilado o texto legal que a fundamenta, pelo que julgo IMPROCEDENTE o recurso da empresa: ARILSON JONAS STOLL-ME, e PROCEDENTE a contrarrazão da empresa: STAF SISTEMAS LTDA, DIANTE DO EXPOSTO, siga o presente processo seu curso normal, dando ciência as partes desta decisão.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, 17 de Agosto de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2016

DATA: 18/08/2016 – OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE ESPORTES"** EMPRESA: **RODRIGO JESUINO PADILHA-ME, CNPJ 16.698.725/0001-35.** Prazo: 18/08/2017. **Valor: R$ 20.313,20 (Vinte mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).**

CONTRATO N° 032/2016

DATA: 19/08/2016 – OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ALDOVANDRO ROCHA SILVA DE NOVA ESPERANÇA".** Empresa **NILSA SERAFIM DE OLIVEIRA CPF: 646.642.282-87.** Prazo: 31/12/2016. Valor: **R$ 9.777,60 (Nove mil, Setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 032/2016 PROCESSO Nº 051/2016

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS n° 032/2016 – OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS DE (COTRIGUAÇU X JUINA) E (JUINA X CUIABÁ) E DE (CUIABÁ X JUINA) E DE (JUINA X COTRIGUAÇU), DE (AGROVILA X COTRIGUACU) E (COTRIGUACU X AGROVILA) E (COTRIGUAÇU X JURUENA) E (JURUENA X COTRIGUACU) E (AGROVILA X JUINA) E (JUINA X AGROVILA), PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNCÍPIO DE COTRIGUAÇU".**Validade da proposta são de: 60 dias. PRAZO: 12 MESES. MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

A empresa: **MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA90779711149, CNPJ 19.847.662/0001-20,** foi vencedora nos itens abaixo relacionados:

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
498	**UND**	**PASSAGENS DE COTRIGUAÇU X JUINA**	**R$ 77,20**	**R$ 38.445,60**
435	**UND**	**PASSAGENS DE JUINA X CUIABÁ**	**R$ 191,50**	**R$ 83.302,50**
10	**UND**	**PASSAGENS DE COTRIGUAÇU X AGROVILA**	**R$ 8,90**	**R$ 89,00**
10	**UND**	**PASSAGENS DE COTRIGUAÇU X JURUENA**	**R$ 22,00**	**R$ 220,00**
30	**UND**	**PASSAGENS DE AGROVILA X JUINA**	**R$ 72,50**	**R$ 2.175,00**
			TOTAL	**R$ 124.232,10**

A empresa:**G DE M LOPES & CIA LTDA, CNPJ 16.422.680/0001-71,** foi vencedora nos itens abaixo relacionados:

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
498	**UND**	**PASSAGENS DE JUINA X COTRIGUAÇU**	**R$ 78,50**	**R$ 39.093,00**
435	**UND**	**PASSAGENS DE CUIABA X JUINA**	**R$ 195,60**	**R$ 85.086,00**
10	**UND**	**PASSAGENS DE AGROVILA X COTRIGUAÇU**	**R$ 8,90**	**R$ 89,00**
10	**UND**	**PASSAGENS DE JURUENA X COTRIGUAÇU**	**R$ 21,10**	**R$ 211,00**
30	**UND**	**PASSAGENS DE JUINA X AGROVILA**	**R$ 69,40**	**R$ 2.082,00**
			VALOR TOTAL	R$ 126.561,00

Cotriguaçu/MT, 19 de Agosto de 2016

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2016

DATA: 18/08/2016 – OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE ESPORTES"** EMPRESA: P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME, CNPJ 21.395.275/0001-41**.** Prazo: 18/08/2017. Valor: R$ 23.072,95 **(Vinte e três mil e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

ONDE LÊ-SE Prazo: 11/08/2016**, LER-SE-Á** Prazo: 11/08/2017**,**publicada na edição do Jornal Oficial dos Municípios da AMM-MT, edição nº 2.545 de 19 de Agosto de 2016, pag.65. Cotriguaçu/MT. 19/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2016, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e serviços de recargas de toners e cartuchos, para atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias municipais, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para futuras contra-

tações das empresas: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 20.357.366/0001-20, para os itens: 01 R$ 19,80; 02 R$ 3,89; 03 R$ 3,69; 04 R$ 7,49; 05,06 R$ 11,99; 07 R$ 15,99; 08 R$ 17,99; 09 R$ 18,99; 11 R$ 11,89; 12 R$ 12,49; 14 R$ 6,89; 15 R$ 1,74; 16 R$ 3,89; 17 R$ 9,89; 18,19,20,21 R$ 4,74; 22 R$ 16,89; 23,24,25 R$ 34,49; 26,27 R$ 1,79; 28 R$ 1,99; 29,30,31,32 R$ 0,89; 34,35 R$ 0,49; 36 R$ 0,74; 37,38,39 R$ 0,49; 55,57 R$ 44,99; 59,60 R$ 1,89; 61 R$ 1,99; 62,63 R$ 2,74; 64,65 R$ 29,99; 66 R$ 1,79; 67 R$ 11,89; 75 R$ 3,89; 76 R$ 54,99; 77 R$ 17,49; 78 R$ 44,99; 79 R$ 84,99; 81,82,83,84,85,86,87,88,89,90, 91,92,93,94,95,96,97,98,99,100 R$ 1,59; 101 R$ 1,89; 102 R$ 1,49; 103 R$ 1,39; 104 R$ 2,49; 106 R$ 1,94; 107 R$ 3,49; 108 R$ 1,59; 110 R$ 14,49; 111 R$ 11,49; 113 R$ 3,99; 114 R$ 8,89; 115 R$ 4,49; 116 R$ 36,99; 117 R$ 10,99; 118 R$ 6,99; 119 R$ 14,49; 120 R$ 5,99; 121 R$ 2,49; 122,123,124,125,126,127,128,129,130,131 R$ 18,99; 133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144 R$ 17,99; 145 R$ 4,49; 146,147,148,149, 150,151,152 R$ 16,99; 153,154,155,156,157,158,159,160,161, 162,163,164,165, R$ 0,74; 166 R$ 0,49; 167,168,169,170 R$ 0,74; 171 R$ 0,89; 172 R$ 88,99; 173 R$ 124,99; 174 R$ 58,99; 175,176,177,178, 179,180 R$ 18,99; 182 R$ 6,89; 183 R$ 10,89; 184 R$ 14,49; 185,186, 187,188,189 R$ 4,49; 190 R$ 3,49; 191 R$ 2,49; 192 R$ 98,99; 193 R$ 29,89; 194 R$ 2,49; 195 R$ 17,99; 196,197,198,199 R$ 1,99; 200 R$ 1,19; 201 R$ 1,29; 202 R$ 1,49; 203 R$ 1,79; 204 R$ 1,89; 205 R$ 2,49; 206 R$ 5,49; 207 R$ 14,99; 208 R$ 18,99; 210 R$ 14,49; 216 R$ 0,79; 219 R$ 9,89; 220 R$ 4,29; 221 R$ 2,49; 222,223 R$ 2,89; 224,225,226,227 R$ 3,29; 229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241 R$ 1,59; 242 R$ 8,49 - C. T. DA SILVA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 09.204.423/0001-06, para os itens: 10 R$ 6,90; 13 R$ 119,90; 33 R$ 42,00; 41,44 R$ 75,00; 45,46 R$ 55,00; 47 R$ 70,00; 48 R$ 60,00; 49 R$ 40,00; 50 R$ 89,00; 52 R$ 50,00; 53 R$ 45,00; 54 R$ 55,00; 56 R$ 99,00; 58 R$ 1,90; 68,69,70,71,72,73,74 R$ 2,50; 80 R$ 145,00; 105 R$ 2,50; 109 R$ 0,80; 112 R$ 11,50; 132 R$ 99,00; 181 R$ 17,99; 209 R$ 7,50; 211 R$ 35,00; 212 R$ 26,00; 213 R$ 50,00; 217 R$ 125,00; 218 R$ 11,00; 228 R$ 35,00 - TECTONER DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 03.209.573/0001-18, para os itens: 40,42,43 R$ 74,90; 51 R$ 59,90; 214,215 R$ 49,90.perfazendo o valor total do pregão em R$ 123.475,64 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Curvelândia-MT, 19 de Agosto de 2016.

Eli Sanchez Romão

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 004/2016

ELI SANCHEZ ROMÃO – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item 9.5, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2016, abaixo transcrito:

9.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

DESCLASSIFICA, o candidato abaixo mencionado:

RELAÇÃO DE CANDIDATO DESCLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR)

2º - Nilton Ilidio da Costa

Curvelândia - MT, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 009/2016

ELI SANCHEZ ROMÃO – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 401/2016, Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, para comparecem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07h às 13h de segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no item 9 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA e RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR)

3º - CESAR AUGUSTO RIBEIRO FLAMINI

Curvelândia, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DO DISTRATO/RESCISÃO DO CONTRATO N°. 038/2016

Contratado(a): **SOLANGE MARTINS DOS SANTOS**; Objeto: Prestação de serviços no cargo de **Medico Clinico Geral** Motivo: Rescisão sem justa causa por iniciativa do Empregador; Vigência: 11/07/2016 a 31/12/2016; Vencimento: R$ 7.414,07 mensal; Distrato em 19/08/2016.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 08/09/2016 às 08h00min, licitação do tipo menor preço global por empreitada, cujo objeto visa a contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Caminhão Basculante Caçamba Trucado, para ser utilizados nas atividades de manutenção das estradas não pavimentadas do Município de Curvelândia - MT. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523 Centro, Curvelândia-MT. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia - MT, 19 de Agosto de 2016. **Cláudio Nascimento Lopes -** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014-16

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2016.

SÚMULA: ESTABELECE O VALOR DO ITR NO MUNICÍPIO PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO TERCY BARBOSA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E RESPEITADAS AS NORMAS DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto no **Art.153, parágrafo 4º, inciso III da Constituição Federal** que permite aos Municípios por meio de convenio com a União fiscalizar e cobrar ITR, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renuncia fiscal, e Instrução normativa RFB Nº1562/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado, como parâmetro mínimo, para fins de lançamento do ITR - Imposto Territorial Rural, para o exercício de 2015/2016, a pauta de valores de terra nua – VTN, por hectare conforme descrito abaixo:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2016	950,00	845,00	680,00	950,00	790,00	680,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e de sua respectiva publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 19 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DRH Nº 066/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Legislação Municipal;

CONSIDERANDO O TÉRMINO DO AFASTAMENTO AUXILIO-DOENÇA-INSS, ATRAVES DA PERICIA EM 17.08.2016.

RESOLVE:

ART. 1º - Retornar, a servidora **Dinalva Ferreira de Moraes,** matricula 1256, CPF 377.942.991-87, RG 093.247 SSP/MT, no Cargo de Agente Público Municipal, na função de Agente de Higienização em Saúde para a função de **Atendente de Cidadania** conforme Certificado de Reabilitação Profissional do INSS a partir de 18 de Agosto de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpre-se.

Diamantino, 18 de Agosto de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal de Diamantino

JOÃO GONÇALVES LOPES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 037/2015 – 3º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2016

CREDOR: GDA CONSTRUTORA LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 09 DE SETEMBRO DE 2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2015 EM MAIS 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO DIA 11/08/2016 E ACRESCENTAR O VALOR DE R$ 15.244,11 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS) CORRESPONDENTE À 3,86% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DESCRITOS NA PLANILHA ANEXA, NA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS MUNICIPAL TIO TECO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 169/2016

PORTARIA 169/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA: "Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde pelo prazo de 60(Sessenta) dias conforme atestado médico ao servidor **JOSE GONCALVES DE ABREU.**

Art. 2° - A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 01 (um) de Agosto de dois mil e dezesseis á 30 (trinta) de setembro de dois mil e dezesseis.

Art. 3° - Esta Portaria passa a Vigorar na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrario.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Agosto de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

O Pregoeiro Oficial da prefeitura municipal de Gaúcha do norte-MT, em correção de **AVISO DE LICITAÇÃO** publicado no Diário Oficial do Estado **COMUNICA**, a todos que;

AONDE SE LÊ: dia 30/09/2016 as 14h00min (Horário de Cuiaba)

LEIA-SE: dia 30/08/2016 as 14h00min (Horário de Cuiaba)

Gaucha do norte, 17 de Agosto de 2016.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 013/2016 ao Contrato nº 057/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Construtora Alfer-EPP

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo e vigência e prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 17/08/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

'' PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de transporte de mercadorias, malotes e fornecimento de passagens, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 31/08/2016 às 08h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 17 de Agosto de 2.016.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP E LI), JUNTO A (SEMA)

A Prefeitura Municipal de General Carneiro CNPJ nº **03.503.612/0001-95,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), referente a construção de Três Pontes de Concreto Armado e Protendido, localizadas na zona Rural de General Carneiro/MT.

Ponte sobre o Córrego do Eixo com extensão de 20,00 metros e 5,00 de largura. Ponte sobre o Rio Barigajau com extensão de 50,00 m e 5,00 m de largura. Ponte sobre o Córrego Cacimbinha I com extensão de 30,00 m 5,00 m de largura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 249/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 249/2016

De 29 de julho de 2016.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 91, DE 18 DE MAIO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A Lei Complementar n. 91, de 18 de maio de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ARTIGO 12º - ----------

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

ARTIGO 44º - ----------

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 19,69 % (dezenove inteiros e sessenta nove centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 10,59% (dez inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) relativo ao custo normal e 9,10% (nove inteiros e dez centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial amortizada em parcelas constantes durante 28 anos, nos termos do Anexo I desta Lei.

ARTIGO 64º - A despesa do PREVIGUAR se constituirá de:

---

§ 1º - Os gastos administrativos do Instituto não poderão ultrapassar 2% da folha de renumeração bruta dos servidores ativos e inativos, respondendo o gestor nas esferas cível, penal e administrativa, portanto os atos que atendem ao limite imposto e, por conseguinte, as reservas garantidoras dos benefícios.

§ 2º - Caso o gasto anual seja inferior aos 2%, à sobra poderá ser constituída como reserva legal para custeio de despesas administrativas nos anos subsequentes do superávit financeiro dos recursos destinados a pagamentos de despesas administrativas do ano corrente.

ARTIGO 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2016.

ARTIGO 3º - A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 756/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: "INDEFERE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE DO SENHOR HILARIO ROVEDA, MOTORISTA DE ÔNIBUS, EFETIVO, CONFORME LEI MUNICIPAL 054/2005 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS, SALARIOS E FUNÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E ESTATUTO MUNICIPAL DO SERVIDOR PÚBLICO - LEI COMPLEMENTAR 032/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Indefere a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE "A"**, para **CLASSE "B"** do Senhor Hilário Roveda, Motorista de Ônibus, tendo em vista que o mesmo infringiu o art. 44, II, da Lei 054/2005, fazendo jus a referida concessão somente em 06/06/2019, conforme o Parecer ASSEJUR nº 113/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 19 de agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 051, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE nº 001/2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronatto, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014, publicado na Imprensa Oficial em 12 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, originário do Edital nº 001/2014, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da data fixada pelo artigo anterior.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 12 de agosto de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 315/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde em pessoa da família em favor da Srª CELIA MONTEIRO ROCHA".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - conceder em favor da servidora Srª **Celia Monteiro Rocha**, Profª com licenciatura em letras e inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – Nossa Senhora Aparecida, licença por motivo de saúde em pessoa da família, durante o período de 05/08/2016 à 08/09/2016 nos moldes do artigo 147 da Lei 008/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 05 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria.

Registre, Publique e Cumpra-se

Ipiranga do Norte/MT, 19 de agosto de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 316/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde em pessoa da família em favor da Sr MARCELO BLOSKI DE SOUZA".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - conceder em favor do servidor Sr **Marcelo Bloski de Souza**, Pedreiro, lotada na Secretaria Municipal de Obras, licença por motivo de saúde em pessoa da família, durante o período de 16/08/2016 à 18/09/2016 nos moldes do artigo 147 da Lei 008/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 16 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria.

Registre, Publique e Cumpra-se

Ipiranga do Norte/MT, 19 de agosto de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 03/2016 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 03/2016 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito João Antonio Vieira e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2016 realizado em 12 de junho de 2016 CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento da vaga disponibilizada em face de necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, 200, Itanhangá – MT no horário **das 7:00 horas** as **11:00 horas,** , no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 16 DE AGOSTO DE 2016.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 H		
NOME	**N° INSC.**	**APROVADO**
IZOLETE ZARISTA	308	2
ALEX ADRIAN ARAUJO BARBOSA	739	3

CARGO		
TÉCNICO DE DENFERMAGEM 40 H		
NOME	**N° INSC.**	**APROVADO**
SONIA LUIZA BINOTTO	375	1

CARGO		
ENFERMEIRO 40 H		
NOME	**N° INSC.**	**APROVADO**
RAFAEL DA SILVA ADORNO	345	4

CARGO		
FARMACEUTICO 40 H		
NOME	**N° INSC.**	**APROVADO**
CRISTYANE SOLANGE AZAMBUJA CAVALCANTE	23	2

ANEXO II

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

17. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

18. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;

19. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

20. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

21. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo III) ;

22. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda ano calendário – 2015 (anexo IV);

23. Declaração para IRFF e salário família (anexo V);

24. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo VI);

25. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

"É recomendado ao candidato convocado que primeiramente apresente a documentação solicitada nos itens 1 a 25 e após a confirmação destes documentos pelo Departamento Recursos Humanos, realize os demais exames descritos nos itens 26 e 27, salientando que os mesmos devem ser entregues dentro do prazo estipulado neste edital (30 dias)."

26. Exame médico Admissional, conforme Decreto 39/2016 e exames complementares somente para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, Guarda de Patrimônio 40 horas, Auxiliar de Serviços Gerais 30 horas – EDUCAÇÃO e Guarda de Patrimônio 40 horas EDUCAÇÃO, seguindo as orientações do Anexo I, Decreto 39/2016, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.

27. Avaliação Psicológica, IFP - Inventario Fatorial de Personalidade feito por um profissional da área de psicologia para todos os cargos desde que o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.

ANEXO III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de_____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, **DECLARO** que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais

localizados no País ou no exterior) **Obs.:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento:_____ Bairro:_____ CEP:_____ Município:_____ UF: _____ Telefone comercial:_____ Telefone residencial:_____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: **C** = Cônjuge **F** = Filho **E** = Enteado (até 21 anos) **P** = Pai **M** = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Cargo de_____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 04/2016 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 04/2016 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito João Antonio Vieira e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2016 realizado em 12 de junho de 2016 CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento da vaga disponibilizada em face de necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, 200, Itanhangá – MT no horário **das 7:00 horas** as **11:00 horas,** , no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 17 DE AGOSTO DE 2016.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO		
OPERADOR DE MAQUINAS 40 H		
NOME	**N° INSC.**	**APROVADO**
EDIVALDO CAMINSKI	720	3

ANEXO II

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

17. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

18. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;

19. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

20. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

21. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo III) ;

22. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda ano calendário – 2015 (anexo IV);

23. Declaração para IRFF e salário família (anexo V);

24. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo VI);

25. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

"É recomendado ao candidato convocado que primeiramente apresente a documentação solicitada nos itens 1 a 25 e após a confirmação destes documentos pelo Departamento Recursos Humanos, realize os demais exames descritos nos itens 26 e 27, salientando que os mesmos devem ser entregues dentro do prazo estipulado neste edital (30 dias)."

26. Exame médico Admissional, conforme Decreto 39/2016 e exames complementares somente para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, Guarda de Patrimônio 40 horas, Auxiliar de Serviços Gerais 30 horas – EDUCAÇÃO e Guarda de Patrimônio 40 horas EDUCAÇÃO, seguindo as orientações do Anexo I, Decreto 39/2016, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.

27. Avaliação Psicológica, IFP - Inventario Fatorial de Personalidade feito por um profissional da área de psicologia para todos os cargos desde que o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.

ANEXO III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e

XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de_____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, **DECLARO** que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior) **Obs.:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento:_____ Bairro:_____ CEP:_____ Município:_____ UF:_____ Telefone comercial:_____Telefone residencial:_____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: **C** = Cônjuge **F** = Filho **E** = Enteado (até 21 anos) **P** = Pai **M** = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Cargo de_____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 05/2016 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 05/2016 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito João Antonio Vieira e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2016 realizado em 12 de junho de 2016 CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento da vaga disponibilizada em face de necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, 200, Itanhangá – MT no horário **das 7:00 horas** as **11:00 horas,** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 19 DE AGOSTO DE 2016.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO		
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 H		
NOME	**N° INSC.**	**APROVADO**
ELLEN DIANA LEITE DA CONCEIÇÃO	945	12
ANA CLAUDIA GERMANO ALVES DE JESUS	456	13
ROSENILDA DE SANTANA	635	14

ANEXO II

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

17. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

18. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;

19. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

20. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

21. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo III) ;

22. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda ano calendário – 2015 (anexo IV);

23. Declaração para IRFF e salário família (anexo V);

24. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo VI);

25. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

"É recomendado ao candidato convocado que primeiramente apresente a documentação solicitada nos itens 1 a 25 e após a confirmação destes documentos pelo Departamento Recursos Humanos, realize os demais exames descritos nos itens 26 e 27, salientando que os mesmos devem ser entregues dentro do prazo estipulado neste edital (30 dias)."

26. Exame médico Admissional, conforme Decreto 39/2016 e exames complementares somente para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, Guarda de Patrimônio 40 horas, Auxiliar de Serviços Gerais 30 horas – EDUCAÇÃO e Guarda de Patrimônio 40 horas EDUCAÇÃO, seguindo as orientações do Anexo I, Decreto 39/2016, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.

27. Avaliação Psicológica, IFP - Inventario Fatorial de Personalidade feito por um profissional da área de psicologia para todos os cargos desde que o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.

ANEXO III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de_____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, **DECLARO** que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior) **Obs.:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento:_____ Bairro:_____ CEP:_____ Município:_____ UF:_____ Telefone comercial:_____Telefone residencial:_____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: **C** = Cônjuge **F** = Filho **E** = Enteado (até 21 anos) **P** = Pai **M** = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Cargo de_____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

MODALIDADE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE 23.485,40m² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL DE AGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHOS DE RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT.

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 08 de Setembro de 2016 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT, 19 de agosto de 2016.

APARECIDO KOITI KIMURA

Presidente C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 081 / 2016

SÚMULA: "NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o ***Sr. JANDIR SVIERK***, Engenheiro Civil, CREA RN-220408612-6 para acompanhamento e fiscalização da Obra de Construção do Sistema de Proteção de descargas atmosféricas – SPDA na Indústria para Beneficiamento da Castanha do Brasil de Itaúba/MT, conforme especificações descritas nos Memoriais descritivos e Projeto executivo

elaborado pela Associação Matogrossenses dos Municípios - AMM, a ser executado com recursos próprios do Município de Itaúba/MT.

§ Único – Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº: 2578761 expedida pelo CREA-MT.

Art. 2° - O Profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado e efetuará medições dos serviços realizados pela Empresa contratada.

Art. 3° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E DEZESEIS

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2016**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II– ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2016.** O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II– ITIQUIRA – MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 19 de agosto de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MINGOTI TRANSPORTES RODOVIARIOS E PASSAGEIROS LTDA – ME, CNPJ nº 17. 853.999/0001-14** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 161.221,50 (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**

Itiquira/MT, 19 de agosto de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

CAMARA MUNICIPL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 053/2016.

Dispõe sobre Concessão de férias regulamentares e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas nas Leis municipais nºs 898/2015 cominada com a 379/99 e alterações.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a servidora Sra. **Maria Cristina Pereira Vieira**, matrícula funcional 03, admitida em 04/03/2002, Portadora do CPF 934.966. 301-59, Férias Regulamentares , relativo ao período aquisitivo: 04/03/2015 a 03/03/2016, 10 (dez) dias de gozo de férias, a partir de 22 de agosto 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 19 de agosto de 2016.

Licurguio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 041/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro designado, torna público que, referente ao **PREGÃO n.º. 041/2016** foram vencedoras as empresas, **HIDROSOLO COM. E DIST. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA** ao valor global de R$ 29.743,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta três reais), **ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA EPP** ao valor global de R$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), **MULTILACRES INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS P. INST. PREDIAIS LTDA ME** ao valor global de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais), **SANEMARCK COM. E IND. DE MAT. HIDRAÚLICOS EIRELLI ME** ao valor global de R$ 218.333,50 (duzentos e dezoito mil trezentos e trinta três reais e cinqüenta centavos) e **C. E MACEDO COM. DE MAT. HIDRAÚLICOS LTDA ME** ao valor global de R$ 277.373,60 (duzentos e setenta sete mil trezentos e setenta três reais e sessenta centavos), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 19 de agosto de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Suplente de Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO VALOR DE TERRA NUA - VTN 2016

SEIVA - Assessoria Agropecuária S/C Ltda.

Planejamento - Assistência Técnica Agropecuária - Topografia

Regularização Fundiária e Ambiental – Perícias - Laudos Agropecuários

Georreferenciamento e Mapeamento de Fertilidade do Solo

RETIFICAR O VALOR DA TERRA NUA DE 2016, PUBLICADO EM 24 DE JUNHO DE 2016, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

LAUDO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA DA TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT/EXERCÍCIO 2. 016

LAUDO DE AVALIAÇÃO - FOLHA RESUMO

Solicitante: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

Objetivo da Avaliação: O objetivo deste trabalho é preencher uma dos requisitos do Convênio firmado pelo Município de Jaciara-MT junto à União, que é somente de INFORMAR o VALOR DA TERRA NUA (VTN) e não FIXAR o VTN.

Ano: 2016

Lavoura aptidão boa: 3.800,00

Lavoura aptidão regular: 2.900,00

Lavoura aptidão Restrita: 2.300,00

Pastagem Plantada: 2.300,00

Silvicultura ou Pastagem Natural: 1.550,00

Preservação da Fauna ou Flora: 970,00

Dados dos Peritos, Responsáveis Técnicos pelo Laudo de Avaliação:

Seiva Assessoria Agropecuária Ltda– CNPJ - 01.975.291/0001-04 - CREA 2.194/MT

Responsável Técnico: Tochiaki Koyama - CPF 220 794 161 - 20 - CREA/MT 120180 540 - 6

Método Utilizado: Arbitragem de valor segundo informações levantadas no Município de Jaciara-MT, Orgãos Oficiais, reunião com produtores rurais no Sindicato Rural de Jaciara-MT, com estudo de transações, ofertas e opiniões, levando-se em consideração a micro-região, capacidade de uso do solo, topografia, localização geográfica, mediante interpretação por imagem de satélite.

Período de realização da coleta de dados: 01/01/2.016 a 15/05/2.016.

Objeto Avaliando: Município e Comarca de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

EXCLUSIVO PARA CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DA RESOLUÇÃO 884/2009, DA RECEITA FEDERAL (CONF. ART. 6º, INCISO II, ALÍNEA A REGISTRO CONTÁBIL E INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.562 DE 29/04/2.015)

VALIDADE: 01 DE JANEIRO DE 2.016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Rua Carijós, n° 237, Centro, CEP 78.820-000 - JACIARA-MT

Rua do Carmo, n° 54, Bairro Baú, CEP 78.008-040 - Cuiabá - MT

FONE: (066) 3461-1948 # E-Mail: tkseiva@brturbo.com.br# www.seivamt.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIOS DO SUS, EM FUNÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PRÓTESES DENTARIA.

VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

PRAZO: 19/08/2016 A 30/12/2016

CONTRATADO: DRº RONY MILITÃO DA ROCHA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 19 DE AGOSTO DE 2016.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na *Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT* JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Maior desconto por item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNEARIA, ENGLOBANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA LINHA ELETRICA GENUINAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT,** de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 01/09/2016 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada – MT, 19 de Agosto de 2016.

ADILSON PEREIRA NUNES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdecir Kemer, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Srº Erica de Assis Xavier**,** Secretário Municipal de Saúde, no processo de contratação direta com o Srº : RONY MILITÃO DA ROCHA**,** objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIOS DO SUS, EM FUNÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PRÓTESES DENTARIA**, mediante o pagamento de valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação 003/2016, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza o início dos serviços. Jangada/MT, 19 de Agosto de 2016. VALDECIR KEMER - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 011/2016

A SENHORA ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNCIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATORIOS **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária** do **TERCEIRO BIMESTRE** DE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.jauru.mt.gov.br** no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECI-

AÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

JAURU — MT, 29 DE JULHO DE 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 087/2016 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 393/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 087/2016, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 11/08/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENCAO E REPAROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sagraram-se vencedoras as empresas: **E P SOARES – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.543.377/0001-00, com sede na Avenida Rio Arinos, n. 1.240W – CEP: 78.575-000 – Centro, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, sendo vencedora para os itens 01; 03; 04; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 34; 36; 37; 45; 47; 56; 60; 61; 69; 70; 71; 72; 75 e 85 com Valor Global de R$ 32.714,00 (trinta e dois mil, setecentos e quatorze reais) – **PERES & BOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.329.970/0001-99, com sede na Avenida Rio Arinos, 1220-W – Centro – CEP: 78.575-000, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, sendo vencedora para os itens 02; 05; 06; 07; 09; 10; 19; 20; 21; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 35; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 57; 58; 59; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 73; 74; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101 e 102 com valor global de R$ 232.868,14 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito mil e quatorze centavos).

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP/Nº 468/2016.

PORTARIA GP/Nº 468/2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL CACS FUNDEB NO PERIODO DE 02/08/2016 A 02/08/2018.

Edson Miguel Piovesan, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14.225 de 05 de agosto de 2016, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor como membros do Conselho Municipal **CACS FUNDEB** tendo em vista a eleição e posse em 02/08/2016, para o período de 2 anos, 02/08/2016 a 02/08/2018.

Presidente: Neuza Brizolla de Lima - CPF 544.432.880-15

Vice-presidente: Ana Nunes Almeida Rodrigues - CPF 345.823.711-91

Secretária Executiva: Evânia Francielli C. Mendonça - CPF 903.220.701-63.

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular - Diego Frigo **-** CPF 906.774.639-87

Suplente - Michelle Saturno Rodrigues Lancone **-** CPF 010.793.391-83

Titular - Maria Lúcia Smith - CPF 826.533.801**-53**

Suplente - Maria Isabel de Araújo **-** CPF 020.211.301-93

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular - Cristiane de Paula Santos **-** CPF: 949.505.801-59

Suplente - Tânia Mara Tossi -CPF 881.183.711-15

Suplente - Foncina Maria Costa da Silva -CPF 825.272.701-82

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular - Carlos Henrique Ferreira -CPF: 042.825.881-60

Suplente - Julcéia da Silva Almeida Aguiar -CPF: 035.687.219-02

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular - Evânia Francielli Colet Mendonça -CPF 903.220.701-63

Suplente - Aparecida do Carmo Valadares **-** CPF 036.501.959-33

Suplente - Fernanda Alves dos Santos RibasCPF 916.443.211-49

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular - Neuza Brizolla de Lima -CPF 544.432.880-15

Suplente - Joana Cardozo Migliavacca -CPF 630.119.481-00

Representante dos servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular - Shirlyss Carvalho de Assunção -CPF 026.883.531-44

Suplente - Lucimeire Silva Oliveira Ferreira **-** CPF 013.358.911-02

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicada pela Entidade Secundarista

Titular - Lucilene Ribeiro Costa -CPF 514.753.751-15

Suplente -Eliene Menezes de Araújo -CPF 635.773.302-44

Titular - Wagner Fanini B. de Jesus dos Santos -CPF 010.499.321-96 **Suplente-** Eliane Fernandes da Silva -CPF 024.919.691-30

Representante do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente

Titular - Eliane Almeida Maynardes - CPF 630.146.701-97

Suplente - Lenir Maria CastanhoCPF 630.134.361-15

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular - Ana Nunes Almeida Rodrigues **-** CPF 345.823.711-91

Suplente - Geneilda de Souza Silva -CPF 924.309.371-15

Representante do Conselho Tutelar

Titular - Eliana Regina Moraes Franco -CPF 078.842.868-31

Suplente - Andréia Araújo Soares -CPF 013.211.791-62

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário e a Portaria GP/Nº438/2014 do dia 22 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de agosto 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO/INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2016

A Comissão Permanente de Licitação, regido pela portaria n. 001/2016 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na licitação modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2016, cujo certame se deu às 13;00 hs do dia 18/08/2016; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR ADAIR CARDOSO A SER REALIZADO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2016, POR OCASIÃO DO 12º LAMBARI FEST, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: ADAIR CARDODO DA SILVA – CPF 033.022.091-85 – ME, inscrita no CNPJ: 14.543.601/0001-55, cujo objeto trata-se de show Artístico com O CANTOR ADAIR CARDOSO, no DIA 04/09/2016, a partir das 23:00hs, por ocasião do 12º - Lambari Fest de Lambari D'Oeste - MT, onde ficou acertado o cachê de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor global.

Lambari D'Oeste – MT, 19 de Agosto de 2016.

MICAELE C. G. DE ABREU

Presidente da Comissão de Licitação

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007 / 2016.

DATA: 19 / 08 / 2016.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) Dias

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005 / 2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização da Política de Investimento referente o ano de 2017, conforme Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R$ 9.997,00 (Nove mil, novecentos e noventa e sete reais)

CONTRATADA:P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA – ME.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O LAMBARI-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Através de Seu Diretor Executivo Srº. NÉLITON DA SILVA MOTA, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela senhora MICAELE CATARINE GONÇALVES DE ABREU, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no processo de Contratação Direta da empresa: P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA - ME, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS REFERENTE AO ANO DE 2017, CONFORME RESOLUÇÃO CMN 3.922 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010 e 4.392 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014. Conforme projeto básico, mediante o pagamento no valor total de R$ 9.997,00 (Nove mil, novecentos e noventa e sete reais), onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 005/2016, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Municipal nº 518/2015, de 29 de janeiro de 2015, que "*dispõe sobre atualização monetária dos valores fixados pela Lei Federal nº 8.666/1993*". RATIFICA a justificativa apresentada, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, autoriza a Contratação da Empresa P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA - ME para realização do objeto.

Lambari D'Oeste - MT, 19 de Agosto de 2016 .

Néliton da Silva Mota

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que a TOMADA DE PREÇO em tela, com objeto de **Prestação de Serviços de Médicos Especializados na Área de ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA,** foi vencida pela seguinte licitante: **C.D. GUIMARAES EIRELI - ME - R$ 175.000,00.**

Peixoto de Azevedo/MT, 15 de Agosto de 2016.

Vivian Lucas Cassiano

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 049/2016

EDITAL Nº 049/2016

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2015 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2798/2015 DE 23/02/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2015. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 18 de agosto de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS	
MARIA DE FÁTIMA OTENIO ANTONIASSI	32º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 18 de agosto de 2016

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEIS

LEI Nº 1.382 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "IGREJA PROFÉTICA AVIVADA DA RESTAURAÇÃO" DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2016 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a "IGREJA PROFÉTICA AVIVADA DA RESTAURAÇÃO" do município de Mirassol D'Oeste/MT, sediada na Rua Leonório Lourenção, s/nº, Centro, nesta cidade de Mirassol D'Oeste, fundada em 06 de março de 2.010, e inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 11.697.288/0001-11.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 10 de Agosto de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

LEI Nº 1.383 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO UNIÃO JARDINENSE FUTEBOL CLUBE (UJFC)" DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2016 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade Pública Municipal a **UJFC-UNIÃO JARDINENSE FUTEBOL CLUBE** com a personalidade jurídica **- ASSOCIAÇÃO PRIVADA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 21.943.341/0001-70,registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT, com sua sede na Rua 28 de Outubro nº 1160 – Bairro Jardim São Paulo no município de Mirassol D´Oeste, Estado Mato Grosso.

Art. 2º – Á entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja a finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único – A referida entidade, ativa desde 19 de fevereiro de 2015 de, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro, sendo vedada aplicabilidade do artigo 511 da Consolidação das Leis do Trabalho em razão do disposto no Art. 8º, II e III da Constituição Federal.

Art. 3º– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, em 10 de Agosto de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 366 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ESPECIFICA.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear **ENGENHEIRO** para responder pela execução das obras de construção de galeria de águas pluviais no Bairro Alto da Boa Vista, em regime de execução direta, a saber:

KLEYTON ANTONIO BESSA - Engenheiro Civil CREA 17315/AP-GO

RG: 4234741 DGPC-GO CPF: 001.335.171-01

End: Rua Bento Alexandre dos Santos s/nº - Centro – Mirassol D´Oeste-MT

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 18 de agosto de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 48/2016

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2016 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3013/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2016, conforme anexo único deste edital. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito avenida Tancredo Neves, no prédio do antigo forum, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho. Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 17 de agosto de 2016.

.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR ÁREA DE PEDAGOGIA NORMAL SUPERIOR 25 HORAS	
Nome	**Classificação**
ADRIANA PAULA FERNANDES PAULA CASTILHEIRA	5º LUGAR
PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS 40 HORAS	
Nome	**Classificação**
ADRIANA CRISTINA FERRARI MARTINS	1º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 17 de agosto de 2016.

.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 012/2016- SAEMI

MIRASSOL D'OESTE – MT, 12 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOB A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, A Srª. GEISIANE SILVEIRA ALVES PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Diretor Geral da *SAEMI* – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. MOACYR DA MATTA, no uso e gozo das atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Autarquia, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do

Concurso Público nº 001/2015, para preenchimento dos cargos de provimento

efetivo desta Autarquia estabelecido no Edital nº 001/2015;

Considerando a homologação do mencionado Concurso , por meio do Decreto nº 2887/2015 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas na Autarquia Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de convocação de candidatos nº 3047/2016 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte;

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata, **GEISIANE SILVEIRA ALVES**, para exercer o cargo de **RECEPCIONISTA ATENDENTE**. Conforme ordem de classificação nº 02 constante do resultado final do Concurso Público.

Art. 2º - A validade da nomeação desta portaria, fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação da presente portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

_____

MOACYR DA MATTA

Diretor do SAEMI

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 026 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SR. SERGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Conceder **gozo de férias**, ao Servidor **Rinaldo Valenciano**, lotado no departamento da Secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no Cargo de Técnico Operacional Contábil e Financeiro, de acordo com o Artigo 153 § 2º Alínea "L" da Lei Orgânica Municipal e conforme anexo I da Lei Complementar nº 048 de 05 de maio de 2006, conforme segue:

• 10 (DEZ) dias de Férias referente ao (Exercício de 2013/2014), a serem gozadas no período de 22/08/2016 à 31/08/2016.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 19 (DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).

SERGIO DOS SANTOS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO 32/2016

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **32/2016,** cujo Objeto é a ***Contratação De Serviços De Borracharia, Para Atender A Diversas Secretarias Municipais De Nobres-MT,*** com abertura no dia 12/08/2016, sagraram-se vencedoras as empresas **MARCIO ANDRE NODARI 98639366934**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.087.258/0001-56, com valor total R$ 370.590,00 (trezentos e setenta mil quinhentos e noventa reais) e a empresa **AJAX AUTO CENTER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.686.149/0001-34, com valor total de R$ 135.550,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Nobres, 19 de Agosto de 2016.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

LICITAÇÃO
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 35/2016

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela Portaria nº 049/2016, faz saber aos interessados que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 35/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 02/09/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Material De Expediente, Pedagógico e Itens em Geral para Atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal De Nobres-MT.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 19 de Agosto de 2016.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

LICITAÇÃO
PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2016

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra Nadir da Silva, nomeada pela Portaria nº 049/2016 de 01 de Março de 2016, faz saber aos interessados que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2016**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura será no dia 08 de Setembro de 2016, às 08:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO***: Futura e Eventual* ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS***. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 19 de Agosto de 2016.

NADIR DA SILVA

PREGOEIRA

LICITAÇÃO
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 036/2016

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 049/2016 de 01 de Março de 2016, faz saber aos interessados que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 036/2016**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 05/09/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES AO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, VARZEA GRANDE – MT E CIDADES ADJACENTES ATE 50KM, A DIVERSOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT.*** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 19 de Agosto de 2016.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

LICITAÇÃO
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 037/2016

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela Portaria nº 049/2016, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP 037/2016**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 06/09/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00hs, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 19 de Agosto de 2016.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto:Contratação de shows com Profissionais do Setor Artístico Musical para Realização de Show Artísticos e Culturais no 14º Festival de Praia, na Praia Rota do Sol, Município de Nortelândia-MT, compreendendo shows com as bandas: BANDA PAGODÃO SA.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, “caput” e inciso III.

Processo: Inexigibilidade 005/2015

Cobertura Orçamentária: 0612-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Autorização: em 12/08/2016, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

Ratificação e Homologação: em 22/08/2016, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

Empresário Exclusivo: Pedro Batista Correia ME – CNPJ – 07.367.271/0001-29

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
ANEXOS LRF 3º BIMESTRE/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	15.916.025,00	23.551.365,64	6.238.230,64	12.874.198,69	10.677.166,95	2.606.713,41	7.556.885,84	15.994.479,80	7.035.255,78	
DESPESAS CORRENTES	13.630.720,00	15.594.297,96	3.332.810,88	8.476.762,50	7.117.535,46	2.310.654,76	6.546.196,16	9.048.101,80	6.092.076,33	
Pessoal e Encargos Sociais	6.759.001,00	6.755.579,59	1.081.630,53	3.193.084,34	3.562.495,25	1.084.375,27	3.187.679,08	3.567.900,51	3.160.843,43	
Juros e Encargos da Dívida	2.100,00	2.100,00			2.100,00			2.100,00		
Outras Despesas Correntes	6.869.619,00	8.836.618,37	2.251.180,35	5.283.678,16	3.552.940,21	1.226.279,49	3.358.517,08	5.478.101,29	2.931.232,90	
DESPESAS DE CAPITAL	1.772.925,00	7.473.632,68	2.905.419,76	4.397.436,19	3.076.196,49	296.058,65	1.010.689,68	6.462.943,00	943.179,45	
Investimentos	1.552.875,00	7.253.582,68	2.857.813,13	4.255.238,01	2.998.344,67	248.452,02	868.491,50	6.385.091,18	800.981,27	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	220.050,00	220.050,00	47.606,63	142.198,18	77.851,82	47.606,63	142.198,18	77.851,82	142.198,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.380,00	263.435,00			263.435,00			263.435,00		
RESERVA DO RPPS	220.000,00	220.000,00			220.000,00			220.000,00		
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	883.975,00	860.142,04	152.133,47	465.744,82	394.397,22	152.133,47	465.744,82	394.397,22	393.619,41	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	16.800.000,00	24.411.507,68	6.390.364,11	13.339.943,51	11.071.564,17	2.758.846,88	8.022.630,66	16.388.877,02	7.428.875,19	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.800.000,00	24.411.507,68	6.390.364,11	13.339.943,51	11.071.564,17	2.758.846,88	8.022.630,66	16.388.877,02	7.428.875,19	
SUPERÁVIT (XIII)							640.809,18		1.234.564,65	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.800.000,00	24.411.507,68	6.390.364,11	13.339.943,51	11.071.564,17	2.758.846,88	8.663.439,84	15.748.067,84	8.663.439,84	

Emissão: 19/08/2016 10:52:28

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	883.975,00								393.619,41	
DESPESAS CORRENTES	883.975,00								393.619,41	
Pessoal e Encargos Sociais	883.975,00								393.619,41	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

Secretario(a)

Emissão: 19/08/2016 10:52:28

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	15.550.000,00	15.550.000,00	3.502.995,43	22,52	8.663.439,84	55,71	6.886.560,16
RECEITAS CORRENTES	14.022.000,00	14.022.000,00	3.284.735,43	23,42	7.988.250,44	56,96	6.033.749,56
RECEITA TRIBUTARIA	1.016.000,00	1.016.000,00	152.789,23	15,03	405.666,05	39,92	610.333,95
Impostos	852.000,00	852.000,00	125.384,07	14,71	328.592,42	38,56	523.407,58
Taxas	164.000,00	164.000,00	27.405,16	16,71	77.073,63	46,99	86.926,37
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	47.107,36	18,84	106.860,93	42,74	143.139,07
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	47.107,36	18,84	106.860,93	42,74	143.139,07
RECEITA PATRIMONIAL	152.800,00	152.800,00	46.951,65	30,72	115.366,08	75,50	37.433,92
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	152.800,00	152.800,00	46.951,65	30,72	115.366,08	75,50	37.433,92
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS			25.003,00	300,00	35.393,02	302,00	-35.393,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.485.200,00	12.485.200,00	3.003.875,31	24,05	7.303.133,11	58,49	5.182.066,89
Transferências Intergovernamentais	12.150.200,00	12.150.200,00	2.932.016,93	24,13	7.158.281,10	58,91	4.991.918,90
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	335.000,00	335.000,00	71.858,38	21,45	144.852,01	43,23	190.147,99
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	9.008,88	7,63	21.831,25	18,50	96.168,75
Multa de Juros de Mora	18.000,00	18.000,00	2.646,75	14,70	6.047,61	33,59	11.952,39
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Receita da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	6.362,13	7,95	15.783,64	19,72	64.216,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.528.000,00	1.528.000,00	218.260,00	14,28	675.189,40	44,18	852.810,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.528.000,00	1.528.000,00	218.260,00	14,28	675.189,40	44,18	852.810,60
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.528.000,00	1.528.000,00	218.260,00	14,28	675.189,40	44,18	852.810,60
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	15.550.000,00	15.550.000,00	3.502.995,43	22,52	8.663.439,84	55,71	6.886.560,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.550.000,00	15.550.000,00	3.502.995,43	22,52	8.663.439,84	55,71	6.886.560,16
DÉFICIT (VI)					640.809,18		
TOTAL(VII) = (V + VI)	15.550.000,00	15.550.000,00	3.502.995,43	22,52	9.304.249,02	59,83	6.245.750,98

Emissão: 19/08/2016 10:54:13

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para			3.502.995,43		9.304.249,02		
Superávit Financeiro			3.502.995,43		9.304.249,02		
Reabertura de Créditos Adicionais							

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

Secretario(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.978.024,00	21.613.364,64	6.238.230,64	12.874.198,69	96,50	8.739.165,95	2.606.713,41	7.556.885,84	94,19	14.056.478,80	
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
Administração Financeira	312.049,00	303.389,00	41.439,32	119.165,07	0,89	184.223,93	42.546,22	114.913,33	1,43	188.475,67	
Administração Geral	2.920.500,00	3.233.943,16	450.123,72	1.739.470,60	13,03	1.494.472,56	471.344,40	1.409.414,32	17,56	1.824.528,84	
Comunicação Social	11.000,00	3.040,00		685,95		2.354,05		685,95		2.354,05	
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	1.270,00				1.270,00				1.270,00	
Normatização e Fiscalização	133.000,00	286.660,00	20.196,30	216.082,58	1,61	70.577,42	43.736,30	101.405,58	1,26	185.254,42	
Tecnologia da Informatização	40.000,00	36.000,00	4.635,62	16.404,67	0,12	19.595,33	4.635,62	16.404,67	0,20	19.595,33	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência Comunitária	733.500,00	765.090,00	187.108,83	391.155,74	2,93	373.934,26	135.096,35	325.387,76	4,05	439.702,24	
Assistência ao Idoso	5.300,00	5.300,00				5.300,00				5.300,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Assistência á Criança e ao Adolescente	107.000,00	107.000,00	12.483,72	37.616,64	0,28	69.383,36	12.483,72	37.616,64	0,46	69.383,36	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	613.000,00	2.346.100,00	1.515.720,36	1.971.035,37	14,77	375.064,63	426.988,40	882.303,41	10,99	1.463.796,59	
Atenção Básica	2.147.500,00	2.127.859,00	398.949,30	1.219.830,65	9,14	908.028,35	398.427,87	1.199.811,38	14,95	928.047,62	
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00		30.742,22	0,23	29.257,78		30.742,22	0,38	29.257,78	
Vigilância Epidemiológica	46.000,00	139.000,00	99.145,33	111.086,58	0,83	27.913,42	99.145,33	111.086,58	1,38	27.913,42	
Vigilância Sanitária	40.000,00	38.000,00	3.395,52	3.975,52	0,02	34.024,48	3.395,52	3.975,52	0,04	34.024,48	
TRABALHO											
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	161.470,00	161.470,00		161.470,00	1,21		28.069,30	83.030,33	1,03	78.439,67	
EDUCAÇÃO											
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	17.606,62	25.874,02	0,19	54.125,98	17.779,33	24.784,22	0,30	55.215,78	
Educação Especial	60.000,00	60.000,00		43.200,00	0,32	16.800,00	3.600,00	18.000,00	0,22	42.000,00	
Educação Infantil	808.000,00	702.591,20	126.046,56	339.125,77	2,54	363.465,43	118.495,30	328.844,51	4,09	373.746,69	
Ensino Fundamental	3.153.000,00	4.433.918,65	465.027,09	1.623.296,70	12,16	2.810.621,95	503.181,50	1.456.817,91	18,15	2.977.100,74	
CULTURA											
Difusão Cultural	51.700,00	45.831,60	3.907,20	12.208,53	0,09	33.623,07	3.907,20	12.208,53	0,15	33.623,07	
DIREITOS DA CIDADANIA											
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	29.000,00	29.000,00		389,00		28.611,00		389,00		28.611,00	
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana	140.400,00	1.334.252,51	467.612,53	911.637,14	6,83	422.615,37	14.076,00	55.492,80	0,69	1.278.759,71	
Serviços Urbanos	177.000,00	177.000,00	20.837,80	71.339,27	0,53	105.660,73	20.837,80	71.339,27	0,88	105.660,73	

Emissão: 19/08/2016 11:19:27 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO											
Habitação Urbana	60.000,00	28.410,00				28.410,00				28.410,00	
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Saneamento Básico Urbano	20.100,00	375.219,41	1.162,00	357.708,58	2,68	17.510,83	1.162,00	357.708,58	4,45	17.510,83	
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
TURISMO	75.000,00	1.081.876,00	997.509,87	1.030.617,56	7,72	51.258,44	1.280,00	33.107,69	0,41	1.048.768,31	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	100,00	100,00				100,00				100,00	
Administração Geral	283.000,00	282.870,00	45.775,00	134.951,67	1,01	147.918,33	46.655,00	130.811,67	1,63	152.058,33	
Extensão Rural	81.000,00	31.200,00		23.717,76	0,17	7.482,24	4.312,32	6.468,48	0,08	24.731,52	
Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	52.000,00	15.051,00	49.677,00	0,37	2.323,00	15.051,00	49.677,00	0,61	2.323,00	
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial	15.625,00	27.985,00	6.480,00	17.056,60	0,12	10.928,40	4.400,00	14.096,60	0,17	13.888,40	
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial	29.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Turismo	98.000,00	1.338.161,81	1.240.885,61	1.250.807,96	9,37	87.353,85	5.680,00	12.082,35	0,15	1.326.079,46	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
Energia Elétrica	53.000,00	117.430,00	3.500,00	79.662,53	0,59	37.767,47		76.162,53	0,94	41.267,47	
TRANSPORTE											
Transporte Rodoviário	814.400,00	1.191.161,30	39.836,31	707.302,69	5,30	483.858,61	117.731,90	415.212,69	5,17	775.948,61	
DESPORTO E LAZER											
Desporto Comunitário	85.000,00	87.801,00	6.188,40	34.706,14	0,26	53.094,86	15.088,40	34.706,14	0,43	53.094,86	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Serviço da Dívida Interna	226.000,00	226.000,00	47.606,63	142.198,18	1,06	83.801,82	47.606,63	142.198,18	1,77	83.801,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.380,00	263.435,00				263.435,00				263.435,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	843.975,00	820.142,04	152.133,47	465.744,82	3,49	354.397,22	152.133,47	465.744,82	5,80	354.397,22	
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 14.821.999,00	R$ 22.433.506,68	R$ 6.390.364,11	R$ 13.339.943,51	R$ 100,00	R$ 9.093.563,17	R$ 2.758.846,88	R$ 8.022.630,66	100,00	14.410.876,02	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	843.975,00	820.142,04	152.133,47	465.744,82	3,49	354.397,22	152.133,47	465.744,82	5,80	354.397,22	
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	6.741,66	23.116,81	0,17	21.883,19	6.741,66	23.116,81	0,28	21.883,19	
Administração Geral	118.500,00	120.841,84	27.811,91	89.717,06	0,67	31.124,78	27.811,91	89.717,06	1,11	31.124,78	
Assistência Comunitária	33.000,00	33.000,00	5.665,31	17.350,54	0,13	15.649,46	5.665,31	17.350,54	0,21	15.649,46	

Emissão: 19/08/2016 11:19:27 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	1.478,94	5.176,29	0,03	4.823,71	1.478,94	5.176,29	0,06	4.823,71	
Atenção Básica	245.100,00	233.641,00	46.035,35	135.882,48	1,01	97.758,52	46.035,35	135.882,48	1,69	97.758,52	
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.600,56	3.734,68	0,02	6.265,32	1.600,56	3.734,68	0,04	6.265,32	
Vigilância Sanitária	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Educação Infantil	73.000,00	52.100,00	5.213,12	14.951,97	0,11	37.148,03	5.213,12	14.951,97	0,18	37.148,03	
Ensino Fundamental	267.000,00	279.700,00	55.148,60	168.984,07	1,26	110.715,93	55.148,60	168.984,07	2,10	110.715,93	
Difusão Cultural	5.000,00	4.838,40				4.838,40				4.838,40	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.438,02	6.830,92	0,05	13.169,08	2.438,02	6.830,92	0,08	13.169,08	
Promoção Industrial	375,00	375,00				375,00				375,00	
Turismo	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Desporto Comunitário	7.000,00	645,80				645,80				645,80	

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 19/08/2016 11:19:27 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.295.387,41	1.277.820,04	1.187.841,56	1.530.031,61	1.359.295,53	1.736.986,03	1.547.662,12	1.367.513,92	1.154.759,49	1.274.683,21	1.989.446,06	1.641.720,53	17.363.147,51	15.797.000,00
Receita Tributária	72.077,19	72.524,08	72.490,77	43.581,46	47.188,34	51.871,50	53.576,49	56.981,33	79.160,16	62.978,88	75.615,64	77.111,90	765.157,74	1.016.000,00
IPTU	4.472,40	11.098,69	10.879,98	1.240,13	776,08	1.325,84	462,30	295,22	66,12	22,00	1.316,70	3.388,56	35.344,02	92.000,00
ISS	39.502,49	31.705,16	26.352,46	26.536,52	23.516,80	27.645,43	25.411,47	21.938,72	31.788,12	25.561,36	26.073,27	38.119,19	344.150,99	460.000,00
ITBI	1.270,00	5.207,50	6.787,50	1.010,00	2.100,00	200,00	400,00	1.515,00	900,00	2.312,00	4.700,00	2.627,20	29.029,20	60.000,00
IRRF	18.189,10	20.940,03	23.670,68	12.976,73	16.697,06	19.391,70	17.768,98	24.780,25	28.058,43	21.788,02	24.190,97	24.912,44	253.364,39	240.000,00
Outras Rec. Tributarias	8.643,20	3.572,70	4.800,15	1.818,08	4.098,40	3.308,53	9.533,74	8.452,14	18.347,49	13.295,50	19.334,70	8.064,51	103.269,14	164.000,00
Receita Contribuições	36.981,78	390,44	934,23	10.273,49	15.103,56	2.662,48	27.367,96	17.588,38	14.729,64	67,59	28.479,53	18.627,83	173.206,91	250.000,00
Receita Patrimonial	15.698,77	15.204,09	13.855,15	15.661,06	15.687,85	62.562,12	15.774,01	16.663,52	19.060,41	16.916,49	28.772,30	18.179,35	254.035,12	152.800,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços									10.390,02		25.003,00		35.393,02	
Transferências Correntes	1.166.994,49	1.186.449,97	1.094.836,74	1.456.510,84	1.278.103,88	1.617.391,08	1.447.437,25	1.275.752,99	1.026.448,89	1.190.945,58	1.827.057,42	1.523.317,49	16.091.246,62	14.260.200,00
Cota Parte do FPM	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	5.864.653,10	5.500.000,00
Cota Parte do ICMS	259.248,78	246.012,91	298.609,58	270.589,73	243.389,05	312.030,48	434.031,69	204.787,11	244.842,20	264.251,41	255.784,32	301.524,94	3.335.102,20	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	34.653,95	16.240,25	10.466,66	5.643,62	3.716,48	9.023,83	15.879,24	27.750,86	35.799,17	30.669,07	56.973,20	27.057,07	273.873,40	300.000,00
Cota Parte do ITR	2.602,40	517,66	2.153,97	48.133,18	34.756,52	34.808,65	484,18	140,68	1.368,07	13,90	1.321,10	34,47	126.334,78	60.000,00
Transf. LC 87/1966	1.307,36	1.307,36	1.307,36	1.307,36	1.307,36	1.307,36	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	15.101,46	15.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	127.006,28	131.057,72	131.796,23	149.667,76	127.284,16	165.078,25	177.781,11	109.693,98	107.782,38	118.729,57	136.511,93	105.556,01	1.587.945,38	1.700.000,00
Outras Transf. Correntes	312.422,59	366.436,11	296.279,54	578.004,26	412.445,46	325.421,12	322.137,72	311.622,92	258.890,22	328.426,30	779.996,49	596.153,57	4.888.236,30	3.685.200,00
Outras Receitas Correntes	3.635,18	3.251,46	5.724,67	4.004,76	3.211,90	2.498,85	3.506,41	527,70	4.970,37	3.774,67	4.518,17	4.483,96	44.108,10	118.000,00
DEDUÇÕES (II)	132.466,62	137.362,50	132.896,08	145.682,68	146.905,39	181.068,64	189.503,58	170.887,12	131.955,17	148.757,86	182.109,68	164.321,48	-1.863.916,80	1.775.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	132.466,62	137.362,50	132.896,08	145.682,68	146.905,39	181.068,64	189.503,58	170.887,12	131.955,17	148.757,86	182.109,68	164.321,48	-1.863.916,80	1.775.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.162.920,79	1.140.457,54	1.054.945,48	1.384.348,93	1.212.390,14	1.555.917,39	1.358.158,54	1.196.626,80	1.022.804,32	1.125.925,35	1.807.336,38	1.477.399,05	15.499.230,71	14.022.000,00

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 19/08/2016 10:56:45

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	110.000,00	110.000,00						
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	110.000,00	110.000,00						
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								

Emissão: 19/08/2016 11:01:46 — Page 1 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	110.000,00	110.000,00						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)	-110.000,00	-110.000,00						

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				

Emissão: 19/08/2016 11:01:46 — Page 2 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
Alienação de Bens								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00		0,00		0,00		0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Emissão: 19/08/2016 11:01:46 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á JUNHO 2016 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/ABR/2016 (b)	em 30/JUN/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	661.448,65	641.734,18	641.734,18
DEDUÇÕES (II)	2.848.441,99	3.237.030,68	2.965.056,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.496.690,11	2.657.896,75	2.375.470,56
Demais Haveres Financeiros	1.119.012,97	1.119.012,97	1.119.012,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	767.261,09	539.879,04	529.426,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.186.993,34	-2.595.296,50	-2.323.322,48
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.186.993,34	-2.595.296,50	-2.323.322,48

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	271.974,02	-136.329,14

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 30/ABR/2016 (b)	em 30/JUN/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 19/08/2016 às 10:02

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.869.200,00	7.872.884,36	6.795.505,47
Receitas Tributárias	1.016.000,00	405.666,05	412.982,05
IPTU	92.000,00	5.551,15	11.488,55
ISS	460.000,00	169.035,18	190.038,16
ITBI	60.000,00	12.507,00	17.841,50
IRRF	240.000,00	141.499,09	112.902,58
Outras Receitas Tributárias	164.000,00	77.073,63	80.711,26
Receitas de Contribuições	250.000,00	106.860,93	117.272,78
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	250.000,00	106.860,93	117.272,78
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	152.800,00	115.366,08	86.305,18
(-) Aplicações Financeiras	152.800,00	115.366,08	86.305,18
Transferências Correntes	12.485.200,00	7.303.133,11	6.246.457,62
FPM	5.500.000,00	3.027.707,44	3.092.501,22
ICMS	3.000.000,00	1.705.221,67	1.481.914,70
Convênios	335.000,00	144.852,01	188.450,47
Outras Transferências Correntes	3.650.200,00	2.425.351,99	1.483.591,23
Demais Receitas Correntes	118.000,00	57.224,27	18.793,02
Dívida Ativa	80.000,00	15.783,64	12.927,28
Diversas Receitas Correntes	38.000,00	41.440,63	5.865,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.528.000,00	675.189,40	230.834,40
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	1.528.000,00	675.189,40	230.834,40
Convênios	1.528.000,00	675.189,40	230.834,40
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.528.000,00	675.189,40	230.834,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**15.397.200,00**	**8.548.073,76**	**7.026.339,87**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.454.440,00	8.942.507,32	6.648.528,97	7.011.940,98	5.873.699,79		
Pessoal e Encargos Sociais	7.615.721,63	3.658.829,16	3.296.778,76	3.653.423,90	3.296.064,56		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.100,00						
Outras Despesas Correntes	8.836.618,37	5.283.678,16	3.351.750,21	3.358.517,08	2.577.635,23		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.452.340,00	8.942.507,32	6.648.528,97	7.011.940,98	5.873.699,79		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.473.632,68	4.397.436,19	293.988,91	1.010.689,68	293.988,91		
Investimentos	7.253.582,68	4.255.238,01	149.523,84	868.491,50	149.523,84		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	220.050,00	142.198,18	144.465,07	142.198,18	144.465,07		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.253.582,68	4.255.238,01	149.523,84	868.491,50	149.523,84		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	263.435,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	220.000,00						
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**24.189.357,68**	**13.197.745,33**	**6.798.052,81**	**7.880.432,48**	**6.023.223,63**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.792.157,68**	**-4.649.671,57**	**228.287,06**	**667.641,28**	**1.003.116,24**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 19/08/2016 às 10:03 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA** Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	495.515,76	209.357,26	201.398,95		503.474,07	2.897.134,09	1.345.659,55	824.332,99	798.380,19		3.444.413,45	3.947.887,52
Executivo	495.515,76	209.357,26	201.398,95		503.474,07	2.897.134,09	1.345.659,55	824.332,99	798.380,19		3.444.413,45	3.947.887,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Executivo		62.388,07	62.388,07									

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA Emissão: 19/08/2016 às 10:04 Page 1 de 1

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	684.000,00	684.000,00	200.614,35	29,33%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	164.000,00	164.000,00	19.268,02	11,75%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.000,00	92.000,00	5.551,15	6,03%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	10.081,73	16,80%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.000,00	12.000,00	3.635,39	30,29%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(0,25)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	12.454,20	20,76%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	12.507,00	20,85%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	(52,80)	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	168.892,13	36,72%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	169.035,18	36,75%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(143,05)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.876.000,00	8.876.000,00	4.948.270,55	55,75%
2.1- Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	3.027.707,44	55,05%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.500.000,00	5.500.000,00	3.027.707,44	55,05%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.705.221,67	56,84%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	7.257,30	48,38%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	10.593,13	
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	3.362,40	5,60%
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	194.128,61	64,71%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	1.000,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.560.000,00	9.560.000,00	5.148.884,90	53,86%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	218.000,00	218.000,00	91.724,13	42,08%
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	48.692,27	40,58%
5.2- Transferências Diretas - PDDE				

Emissão: 19/08/2016 11:05:58

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	32.728,00	40,91%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	18.000,00	18.000,00	10.303,86	57,24%
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	143.425,52	47,81%
6.1- Transferência de Convênios	300.000,00	300.000,00	143.425,52	47,81%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	266.000,00	266.000,00	149.413,22	56,17%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	784.000,00	784.000,00	384.562,87	49,05%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.775.000,00	1.775.000,00	987.534,89	55,64%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.100.000,00	1.100.000,00	605.541,29	55,05%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	341.044,20	56,84%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	1.451,46	48,38%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	672,45	5,60%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	38.825,49	64,71%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	756.054,98	44,47%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	756.054,98	44,47%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-75.000,00	-75.000,00	-231.479,91	308,64%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.390.000,00	2.390.000,00	1.287.221,23	53,86%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	881.000,00	754.691,20	354.077,74	46,92%	343.796,48	45,55%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	881.000,00	754.691,20	354.077,74	46,92%	343.796,48	45,55%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.420.000,00	4.713.618,65	1.792.280,77	38,02%	1.625.801,98	34,49%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.420.000,00	4.713.618,65	1.792.280,77	38,02%	1.625.801,98	34,49%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	140.000,00	140.000,00	69.074,02	49,34%	42.784,22	30,56%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.441.000,00	5.608.309,85	2.215.432,53	39,50%	2.012.382,68	35,88%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-231.479,91
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [5]	-231.479,91
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	2.377.838,42
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	46,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)				0,00%		0,00%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.441.000,00	5.608.309,85	2.215.432,53	39,50%	2.012.382,68	35,88%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	756.054,98
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	756.054,98

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 19/08/2016 11:05:58

Page 5 de 5
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.473.632,68	4.397.436,19	1.010.689,68		3.076.196,49
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.473.632,68	4.397.436,19	1.010.689,68		3.076.196,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.473.632,68	-4.397.436,19			-3.076.196,49

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 19/08/2016 11:08:04 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	18.793,02		18.793,02	18.793,02
2016	578.078,21		578.078,21	596.871,23

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

NEURILAN FRAGA — Prefeito(a) — EVERALDO RODRIGUES FILHO

Contador(a) — EDIVALDO DE SA TEXEIRA — Secretario(a)

Emissão: 19/08/2016 11:08:50 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2016

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 19/08/2016 11:10:20

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2016

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 19/08/2016 11:10:20

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	950.000,00	950.000,00	350.423,67	36,89%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.000,00	92.000,00	5.551,15	6,03%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	12.507,00	20,85%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	169.035,18	36,75%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	141.499,09	58,96%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	679,26	67,93%
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00	15.783,64	19,73%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.000,00	17.000,00	5.368,35	31,58%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.875.000,00	5.875.000,00	3.232.455,75	55,02%
Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	3.027.707,44	55,05%
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	3.362,40	5,60%
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	194.128,61	64,71%
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	7.257,30	48,38%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	7.257,30	48,38%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**6.825.000,00**	**6.825.000,00**	**3.582.879,42**	**52,50%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.661.000,00	1.661.000,00	1.635.894,10	98,49%
Provenientes da União	1.360.000,00	1.360.000,00	813.763,85	59,84%
Provenientes dos Estados	301.000,00	301.000,00	822.130,25	273,13%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.661.000,00**	**1.661.000,00**	**1.635.894,10**	**98,49%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)							

Emissão: 19/08/2016 11:12:26

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)							

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**0,00%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**-537.431,91**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(VIII)			

Emissão: 19/08/2016 11:12:26

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL				**100,00%**		**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 19/08/2016 11:12:26

Page 3 de 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
CNPJ: 03425170000106
Prefeito0000082Centro
Telefone 06533461411

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 3º Bimestre - Mai/Jun

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	14.392.791,89	15.499.230,71				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
CNPJ: 03425170000106
Prefeito0000082Centro
Telefone 06533461411

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 3º Bimestre - Mai/Jun

NEURILAN FRAGA
Prefeito

ALDEMAR XAVIER MEIRA
Sec. de Financas

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.550.000,00
Previsão Atualizada	15.550.000,00
Receitas Realizadas	8.663.439,84
Déficit Orçamentário	640.809,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.800.000,00
Créditos Adicionais	7.611.507,68
Dotação Atualizada	24.411.507,68
Despesas Empenhadas	13.339.943,51
Despesas Liquidadas	8.022.630,66
Despesas Pagas	7.428.875,19
Superávit Orçamentário	640.809,18

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.339.943,51
Despesas Liquidadas	8.022.630,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.358.158,54

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-136.329,14	-914%
Resultado Primário		-4.649.671,57	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	767.261,09		263.787,02	503.474,07
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.242.793,64		798.380,19	3.444.413,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**5.010.054,73**		**1.062.167,21**	**3.947.887,52**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	2.377.838,42	25,00 %	46,18 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.794.872,38	3.076.196,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)	578.078,21			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	578.078,21			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos		15,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 19/08/2016 11:16:03 — Page 1 de 1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de shows com Profissionais do Setor Artístico Musical para Realização de Show Artísticos e Culturais no 14º Festival de Praia, na Praia Rota do Sol, Município de Nortelândia-MT, compreendendo shows com as bandas: BANDA NOVO THEMPO.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, “caput” e inciso III.

Processo: Inexigibilidade 004/2016

Cobertura Orçamentária: 0612-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00

Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Autorização: em 04/08/2016, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

Ratificação e Homologação: em 22/08/2016, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

Empresário Exclusivo: V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.778.669/0001-58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº: 00102/2016

DECRETO Nº: 00102/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 215.500,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E

QUINHENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.339030.12.368.0010.02216 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.006.339039.12.365.0014.02012 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.339039.10.301.0022.01305 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339039.26.451.0019.02278 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**215.500,00**
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o	
proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº	
4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.006.339030.12.365.0014.02012 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05.002.339039.12.368.0010.02216 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.339030.10.301.0022.01305 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.449051.26.451.0019.02278 OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**215.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 5 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016**, para Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **aquisição de equipamentos musicais para atender as atividades do Fundo da Criança e Adolescente e Grupo de Mulheres Beneficiárias do Programa Bolsa Família Municipal desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social de Nossa Senhora do Livramento**, de acordo com as características, quantidades e especificações do **TR n. 034/2016 e planilha em anexo** - Anexo I parte integrante do Edital**,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá **às 09h00min, do dia 06 de setembro de 2016,** na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, sito à Avenida Coronel Botelho, nº. 458, Nossa Senhora do Livramento/MT, Conforme Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos está à disposição na sede da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br**.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Leonildes F. da S. Benevides

Pregoeira

Portaria nº.003/2016

PORTARIA Nº. 198/2016

PORTARIA Nº. 198/2016

Otarci Nunes da Rosa, Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finançasda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1o Conceder a progressão de nível a servidores municipal, conforme determina o Decreto nº. 81/2015 de 01 de outubro de 2015, a ser inserida na ficha funcional do servidor e com as respectivas alterações na remuneração conforme tabela salarial da categoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de agosto de 2016.

Otarci Nunes da Rosa

Secretario de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 048/2016** DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA **TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2016** AS CLAUSULAS A SEGUIR:

MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 1285/2016 de aditivação de conforme a Lei 8666/93 decide celebrar este termo aditivo referente à Contratação de empresa especializado na preparação de provas e processamento para realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos Programas de Saúde da Família, Agente Comunitário de Saúde e Saúde Bucal.

1.2. Não haverá alteração de Valor.

VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá sua vigência de 03 (três) meses a partir de sua assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93 e parecer jurídico nº 221/2016.

RATIFICAÇÕES

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 048/2016 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 28 de Julho de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA**

CNPJ/MF sob o nº 03.451.104/0001-00

Elisabete de Queiroz

RG: 100.281 SSP/MT

CPF: 181.210.801-00

DECRETO Nº: 00103/2016

DECRETO Nº: 00103/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 106.787,50 (CENTO E SEIS MIL E SETECENTOS

E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.339030.12.361.0016.02045 MATERIAL DE CONSUMO	17. 442,75
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.001.339039.08.122.0090.02022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3. 070,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.319013.10.301.0022.02071 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30. 000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339030.04.122.0002.02074 MATERIAL DE CONSUMO	56. 274,75
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**106. 787,50**
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o	
proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº	
4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.339030.12.361.0016.02102 MATERIAL DE CONSUMO	17. 442,75
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.002.339039.08.244.0007.02082 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2. 320,00
06.002.339030.08.244.0007.02082 MATERIAL DE CONSUMO	750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.339030.10.303.0022.02086 MATERIAL DE CONSUMO	30. 000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339030.26.451.0019.02278 MATERIAL DE CONSUMO	56. 274,75
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**106. 787,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 10 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 00104/2016

DECRETO Nº: 00104/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.319013.10.301.0022.02071 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

30.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.319013.10.301.0022.02071 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

30.000,00

30.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 11 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 039/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 039/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: STAF SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas Abaixo.

Item	Especificação(Sistemas)	Qtª. de usuários/acesso
01	Transparência Web/LOA	01
02	Planejamento Municipal	01
03	Contabilidade Pública	05
04	Tributos	01
05	Folha de Pagamento	01
06	Recursos Humanos	01
07	Compras e Licitações	03
08	Patrimônio Publico	01
09	Frotas	01
10	Estoque	01

VALOR: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGENCIA: 19/08/2016 a 19/09/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA N.º 162/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, do cargo efetivo de "**OPERADOR DE MAQUINAS LEVES"** o servidor **MAURICIO BATISTA MARTINS,** portador do RG nº 18318215 SSP/MT, convocado ao cargo pela Portaria nº 006/2004 de 27 de janeiro de 2004.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 163/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: DESIGNAR, nos termos da legislação vigente, a servidora **JACIVÂNIA ROCHA DA CUNHA,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 53, para exercer sua função no Departamento de Identificação.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 12 DE AGOSTO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 161/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente, ao Sr. **JOSE ANTONIO JULIO SIMPLICIO**, portador do RG de nº 4.139.107-3 SSP/PR e CPF de nº 781.673.531.68, o **Afastamento não remunerado** de Licença para tratar de interesse particular, correspondente a 01 (um) ano, no período de 01/08/2016 a 30/07/2017, devendo seu retorno ocorrer no dia 01/08/2017, conforme Artigo 100 da Lei nº 061/1991, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e das Funções Municipais*".

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 160/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de "**MECÂNICO"** o servidor **VALDEMAR DE MOURA NETO,** portador do RG nº 964.955 SSP/MT, convocado ao cargo pela Portaria nº 006/2004 de 27 de janeiro de 2004.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 21 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PORTARIA N.º 159/2016

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, a servidora **MARIA DAS GRACAS SOARES**, portadora do RG de nº 1418390-0 SSP/MT o **Afastamento não remunerado** de Licença para tratar de interesse particular, correspondente a 02 (dois) anos, no período de 13/07/2016 a 12/07/2018, devendo seu retorno ocorrer no dia 13/07/2018, conforme Artigo 78 e 80 da Lei nº 776/2010, que "*Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Canaã Do Norte-MT*".

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 13 DE JULHO DE 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

PROCESSO Nº. 021/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72**, RESOLVE registrar os preços da empresa VIAÇÃO ARAÉS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.515.370/0001-50 estabelecida na cidade de Barra do Garças – MT à Rua Valdir Rabelo, nº 229, Bairro São Benedito, neste ato representada por seu procurador legalmente constituído o Sr. **CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº. **RG:** nº.11756152 SJ/MT **CPF** nº 898.755.911-49**,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 018/2016** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **VIAÇÃO ARAÉS - LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 03.515.370/0001-50 estabelecida na cidade de Barra do Garças – MT à Rua Valdir Rabelo, nº 229, Bairro São Benedito**,** para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de transporte rodoviário de passageiros interestadual e intermunicipal (passagens terrestre) com emissão de bilhetes de passagem e serviços de fretes, para atender as *necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Administração* do Município de Nova Nazaré-MT,** visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2016**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeita Municipal Srª. Railda de Fatima Alves, disposta no **processo nº 021/2016**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: VIAÇÃO ARAÉS - LTDA

CNPJ: 03.515.370/0001-50 **Inscrição Estadual:** 13193714-6

Endereço: Rua Valdir Rabelo, nº 229 – Bairro São Benedito

CEP: 78.600-00 **Cidade/Estado:** Barra do Garças - MT

Seu procurador Legalmente constituído: Cleide Fernandes de Oliveira

RG: nº.11756152 SJ/MT **CPF** nº 898.755.911-49

LOTE 01 PASSAGENS					
ITEM	**QTE**	**DESCRIÇÃO**	**DESCRIÇÃO ORIGEM/DESTINO**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	280	Passagem rodoviária	Água Boa - MT/Cuiabá - MT	R$ 133,9400	R$ 37.503,20
2	320	Passagem rodoviária	Água Boa - MT/Goiânia - GO	R$ 89,9300	R$ 28.777,60
3	140	Passagem rodoviária	Água Boa - MT/Barra do Garças - MT	R$ 30,6800	R$ 4.295,20
4	280	Passagem rodoviária	Cuiabá - MT/Água Boa - MT	R$ 133,9400	R$ 37.503,20
5	320	Passagem rodoviária	Goiânia - GO/Água Boa - MT	R$ 89,9400	R$ 28.780,80
6	60	Passagem rodoviária	Barra do Garças - MT/Água Boa - MT	R$ 30,6700	R$ 1.840,00
					R$ 138.700,00
Cento e trinta e oito mil e setecentos reais					

LOTE 02 FRETES					
ITEM	**QTE**	**DESCRIÇÃO**	**DESCRIÇÃO ORIGEM/DESTINO**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	350	Frete de Envelopes e Malotes	Água Boa - MT/Cuiabá - MT	R$ 33,00	R$ 11.550,00
2	350	Frete de Envelopes e Malotes	Água Boa - MT/Goiânia - GO	R$ 33,00	R$ 11.550,00
3	110	Frete de Envelopes e Malotes	Água Boa - MT/Barra do Garças - MT	R$ 30,00	R$ 3.300,00
4	350	Frete de Envelopes e Malotes	Cuiabá - MT/Água Boa - MT	R$ 33,00	R$ 11.550,00
5	350	Frete de Envelopes e Malotes	Goiânia - GO/Água Boa - MT	R$ 33,00	R$ 11.550,00
6	110	Frete de Envelopes e Malotes	Barra do Garças - MT/Água Boa - MT	R$ 30,00	R$ 3.300,00
7	200	Frete de mercadorias	Água Boa - MT/Cuiabá - MT	R$ 45,00	R$ 9.000,00
8	200	Frete de mercadorias	Água Boa - MT/Goiânia - GO	R$ 45,00	R$ 9.000,00
9	50	Frete de mercadorias	Água Boa - MT/Barra do Garças - MT	R$ 40,00	R$ 2.000,00
10	200	Frete de mercadorias	Cuiabá - MT/Água Boa - MT	R$ 45,00	R$ 9.000,00
11	200	Frete de mercadorias	Goiânia - GO/Água Boa - MT	R$ 45,00	R$ 9.000,00
12	50	Frete de mercadorias	Barra do Garças - MT/Água Boa - MT	R$ 40,00	R$ 2.000,00
			R$ 92.800,00		
Noventa e dois mil e oitocentos reais					

3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Saúde;

- Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 19/08/2016 não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Nazaré-MT, 19 de agosto de 2016.

Railda de Fátima Alves

Prefeita Municipal

EMPRESAS:

VIAÇÃO ARAÉS - LTDA

PROCURADOR LEGALMENTE

Cleide Feranandes de Oliveira

RG: nº.11756152 SJ/MT **CPF** nº 898.755.911-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT

O **Município de Nova Olímpia –MT,** faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizarálicitação na modalidade supracitada, no dia 12 **de setembro de 2016, às 08:00 horas**, em sua sede à avenida mato grosso, 175, município de nova olímpia-MT, tendo como objeto a contratação de empresa para a realização de **Recuperação de pavimento asfáltico (lama asfáltica) nas av. mato grosso, brasil, dos ipês, Carlos gomes bezerra, Odacir Francisco de Moraes, Tancredo neves, rua Bahia, espirito santo, minas gerais , goiás, maranhão e contorno da praça padre Cicero do município de NOVA OLIMPIA-MT** Os interessados poderão adquirir o edital, e informações no horário de expediente, em sua sede, mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de r$ 100,00 (cem reais).

Nova Olímpia-MT, 09 de agosto de 2016.

Eronildo Lucas Dos Santos

PRESIDENTE DA CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT

O **Município de Nova Olímpia –MT,** faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizarálicitação na modalidade supracitada, no dia 13 **de setembro de 2016, às 08:00 horas**, em sua sede à avenida mato grosso, 175, município de nova olímpia-MT, tendo como objeto a contratação de empresa para a realização de **Recuperação de pavimento asfáltico (lama asfáltica) ruas marcos freire. Rua Jose salgueiro. Maria Izabel de Jesus, tira dentes, presidente Dutra e Carlos d. De Andrade do município de NOVA OLIMPIA-MT** Os interessados poderão adquirir o edital, e informações no horário de expediente, em sua sede, mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de r$ 100,00 (cem reais).

Nova Olímpia-MT, 19 de agosto de 2016.

Eronildo Lucas Dos Santos

PRESIDENTE DA CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT

O **Município de Nova Olímpia –MT,** faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizarálicitação na modalidade supracitada, no dia 14 **de setembro de 2016, às 08:00 horas**, em sua sede à avenida mato grosso, 175, município de nova olímpia-MT, tendo como objeto a contratação de empresa para a realização de **pavimentação asfáltica nas ruas diversas do município de NOVA OLIMPIA-MT.** Os interessados poderão adquirir o edital, e informações no horário de expediente, em sua sede, mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de r$ 100,00 (cem reais).

Nova Olímpia-MT, 19 de agosto de 2016.

Eronildo Lucas Dos Santos

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO TP 007/2016

NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 007/2.016.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, senhor João Batista Vaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve *REVOGAR*, o Processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 007/2.016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2ª ETAPA DA AVENIDA CARAZINHO NESTE MUNICÍPIO, com data prevista para abertura dos envelopes para o dia 29/08/2.016 as 9h00min, considerando as razões de interesse público com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Nova Xavantina – MT, 19 de agosto de 2.015.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PP 010-2016

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a publico divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial nº 010/2.016, processo administrativo nº 010/2.016, o qual tem objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA; Empresa detentora da ata: ANTONIO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA – ME, com o valor global de R$ 79.748.53 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Nova Xavantina – MT, 19 de agosto de 2.016.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2016

"Dispõe sobre a concessão de férias"

João Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder ao servidor **MANOEL DOMINGOS DE GOES,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **VIGILANTE**, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a partir do dia 21/08/2016 a 19/09/2016, com retorno no dia 20/09/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar a partir de 21/08/2016, revogando-se as disposições contrárias.

.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 19 de agosto de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 224/2015, de 20/10/2015, torna público aos interessados que realizará licitação, para Registro de Preços para **Aquisição de Medicamentos, e Material Hospitalar em Geral para Atendimento à Farmácia Básica, Ao Laboratório Municipal e o Atendimento Ambulatorial do Município de Novo Mundo – MT**, conforme especificações do Edital de Licitação.

A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Recebimento das Propostas: **Á Partir do dia 23/08/2016**.

Do encerramento das Propostas: **Dia 06/09/2016 às 09:00 horas**. (Horário de Brasília - DF)

Data de Abertura das Propostas: **Dia 06/09/2016, às 09:30 horas**. (Horário de Brasília - DF)

Início da Sessão de Disputa de Preços: **Dia 06/09/2016, às 10:00 horas**. (Horário de Brasília - DF)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 13H00min, no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br e no site: www.bllcompras.org.br.

Novo Mundo, MT, 19 de Agosto de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

LICITIÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"** nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 19 de Agosto, objetivando "**RECUPERAÇÃO DA AV. AYRTON SENNA, COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA"**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **CONSTRUTORA LINEAR LTDA-EPP**, que apresentou proposta no valor de **R$ 107. 597,08 (CENTO E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).** Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 19 de Agosto de 2016.

Luiz Afonso Mallmann

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 230/2016

PORTARIA Nº. 230/2016

19 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre a Reintegração da Funcionária Públicos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, e dá outras providências correlatas.".

Nos termos do Art. 24, Paragrafo I da Lei Municipal nº 456/2007, o Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando a Liminar Deferida Autos Nº 549-44.2016.811.0106 - Cod. 75842:

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar o servidor abaixo ao provimento de cargo publico, ficando em disponibilidade na forma da lei.

Maria Ester Alves – Agente de Serviços Gerais – AG3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogando parcialmente a Portaria* ***Nº 197/2016*** *no que for contrario.*

Registre-se Publique-se Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO

19 DE AGOSTO DE 2016

LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP Nº 32/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS E PROPAGANDA VOLANTE PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 60/2016 - Pregão Presencial nº 45/2016

Validade: 05(Cinco) mesescontados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALTIANE PACHECO DE ARAUJO 03134789108**, cadastrada no CNPJ nº **16.797.617/0001-10** e Inscrição estadual nº isento, situada na Rua Juscelino Kubitschek s/nº, Bairro Centro, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal a Sra. **ALTIANE PACHECO DE ARAUJO**, brasileiro, microempreendedora, portadora da RG nº 2.065.795-1/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 031. 347.891-08 e **MARCOS DANILO DA SILVA 04643791136**, cadastrada no CNPJ nº **25.271.911/0001-84** e Inscrição estadual nº isento, situada na Rua Luiza Pereira de Araújo nº 91, Bairro Centro, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MARCOS DANILO DA SILVA**, brasileiro, microempreendedor, portador da RG nº 2.573.090-8/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 046.437.911-36, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

NOME: ALTIAINE PACHECO DE ARAUJO 03134789108					
CNPJ: 16.797.617/0001-10	**INSCRIÇÃO:**				
ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK S/Nº, BAIRRO CENTRO					
CEP: 78625-000	**CIDADE/UF: NOVO SÃO JOAQUIM - MT**				
TELEFONES: (66) 98131-6757	**E-MAIL: djeimartins@hotmail**				
REPRESENTANTE LEGAL: ALTIANE PACHECO DE ARAUJO					
RG: 2.065.795-1/SSP-MT	**CPF: 031.347.891-08**				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição dos Serviços**	**Pr. Unit.**	**Pr. Total**
02	10	DIA	SERVIÇO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA AS FINALIDADES DE POSSES, INAUGURAÇÕES,PALESTRAS,ENFIM,COM PÚBLICO MÉDIO DE 200 PESSOAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	**390,00**	**3.900,00**
03	08	DIA	SERVIÇO DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA DIVERSAS FINALIDADES SEM EQUIPAMENTOS PARA MUSICA AO VIVO COM PÚBLICO MÉDIO DE 500 PESSOAS NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM.	**280,00**	**2.240,00**
04	06	DIA	SERVIÇO DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA DIVERSAS FINALIDADES SEM EQUIPAMENTOS PARA MUSICA AO VIVO COM PÚBLICO MÉDIO DE 500 PESSOAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	**320,00**	**1.920,00**
06	800	HR	SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, SERVIÇO DE SOM MONTADO EM VEICULO AUTOMOTOR EM BOAS CONDIÇOES DE USO,COM EQUIPAMENTO DE SOM DE BOA QUALIDADE.	**29,00**	**23.200,00**
Total Geral .... R$	**31.260,00**				
NOME: MARCOS DANILO DA SILVA 04643791136					
CNPJ: 25.271.911.0001.84	**INSCRIÇÃO:**				
ENDEREÇO: RUA LUIZA PEREIRA DE ARAÚJO Nº 91, BAIRRO CENTRO					
CEP: 78625-000	**CIDADE/UF: NOVO SÃO JOAQUIM – MT**				
TELEFONES: (66) 98143-6028	**E-MAIL:**				
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS DANILO DA SILVA					
RG: 2.573.090-8/SSP-MT	**CPF: 046.437.911-36**				
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição dos Serviços**	**Pr. Unit.**	**Pr. Total**
01	10	DIA	SERVIÇO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA AS FINALIDADES DE POSSES, INAUGURAÇÕES,PALESTRAS,ENFIM,COM PÚBLICO MÉDIO DE 200 PESSOAS, NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM.	**150,00**	**1.500,00**

05	1200	HR	SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, SERVIÇO DE SOM MONTADO EM MOTOCICLETA EM BOAS CONDIÇOES DE USO,COM EQUIPAMENTO DE SOM DE BOA QUALIDADE.	**10,90**	**13. 080,00**
Total Geral .... R$	**14.580,00**				

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT, 19 de Agosto de 2016.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 71/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 197 de 20 de Junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica visando à **Prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio Físico (Par Metálico/Fibra Ótica/Cabos/Modems/Roteadores), com capacidade de no mínimo 8 Mbps deVelocidade,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Departamentos da Prefeitura do Município de Paranatinga – MT. Empresa vencedora **VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA-ME - R$ 107.130,00.** Em 19 de Agosto de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ONDE – SE LÊ: Extrato da Rescisão do Contrato 40/2016

Contrato nº. **40/2016** – Distratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Distratado: **MARILENE ALVES DA SILVA - ME.** Cujo objeto é a Locação de **01 (um) Rolo Compactador (Pé-de-Carneiro) com operador** incluso e **01 (um) Caminhão Caçamba com motorista**, ambos em bom estado de conservação ano 2008 acima, sendo com Recursos do **FETHAB**, atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura de Paranatinga. Justifica-se a presente rescisão uma vez que as Arrecadações em geral e verbas do FETHAB diminuíram, causando assim um grande impacto financeiro na atual Gestão. **Data da Rescisão: 05/08/2016**. Departamento de Licitações e Contratos, em 05 de Agosto de 2016.

LEIA – SE: EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO DE VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 40/2016

Aditivo Negativo nº 01 ao Contrato 40/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **MARILENE ALVES DA SILVA – ME.** Objeto: Locação de **01 (um) Rolo Compactador (Pé-de-Carneiro) com operador** incluso e **01 (um) Caminhão Caçamba com motorista**, ambos em bom estado de conservação ano 2008 acima, sendo com Recursos do **FETHAB**, atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura de Paranatinga. **Valor Negativo:** O valor a ser reduzido do Contrato Nº. 40/2016 referente somente a Locação do **Caminhão Caçamba MARCA VOLVO/VM 260 6X2R ANO/MOD 2008/2008 – PLACA NKZ9090/PR** é de **R$ 50.000,00**. Departamento de Licitações e Contratos, em 05 de Agosto de 2016.

Departamento de Licitações e Contratos, em 19 de Agosto de 2016.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 68/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 197 de 20 de Junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Torno e Solda,** atendendo as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Empresa vencedora **POSTO DE MOLAS PARANATINGA LTDA - EPP - R$ 1.073.440,00.** Em 19 de Agosto de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 081/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento dos professores da rede municipal de ensino de Pedra Preta/MT, de vinte e cinco horas semanais para a carga horária de trinta horas semanais e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 83º da Lei Municipal nº 856/2015, de 09/06/2015 que preconiza que no prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação desta lei os professores em regime de 20 (Vinte), 25 (Vinte cinco) e 38 (Trinta e oito) horas aulas semanais de trabalho poderão optar pelo regime de 30 (Trinta) horas semanais asseguradas à remuneração correspondente;

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 83º da Lei Municipal nº 856/2015, de 09/06/2015 dispõe que o pedido de reenquadramento deverá ser formulado por escrito, dirigido ao Secretário de Educação do Município, o qual formará expediente próprio;

CONSIDERANDO que o enquadramento será efetivado mediante Decreto Municipal, passando a valer a partir da data da publicação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a professora abaixo relacionada enquadrada na carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme Requerimento encaminhado através de Ofício da Secretária Municipal de Educação, sob o nº 127/2016:

CLEONICE SILVA SIQUEIRA Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA PEDRA PRETA / PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 025/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 025/2016.

OBJETO:O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo maior percentual de desconto por Lote, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas e/ou originais de reposição para os veículos de passeio (gasolina e/ou álcool), caminhões, ônibus, utilitários a diesel, máquinas pesadas de diversas marcas, necessárias para a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal.

DATA DA ABERTURA: Dia 01/09/2016 às 14:00 horas

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta - MT, 19 de agosto de 2016.

_____

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Presidente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação a seguir caracterizada:

Ref.: Processo nº 070/2016

MODALIDADE: Carta-convite nº 021/2016

CRITÉRIO: PREÇO

APURAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, pneus misto para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT.,deacordo com o edital e seus anexos. Tendo como vencedora a empresa:

DOURACAP LTDA, inscrita no CNPJ: 03.501.301/0001-97

VALOR GLOBAL - **R$ 36.340,00**

Pedra Preta - MT, 18 de Agosto de 2016.

VALDETE MENDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 212/2016

PREFEITURA PEDRA PRETA / PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 026/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 026/2016.

OBJETO:O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por Lote, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da dos PSF's I "João de Barro", II São Sebastião", III Vila Garça Branca e IV "Vale do Jurigue" da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Preta/MT.

DATA DA ABERTURA: Dia 02/09/2016 às 14:00 horas

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta - MT, 19 de agosto de 2016.

_____

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016	**DATA11/08/2016**
CONTRATADO: SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA EPP	
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo Contratação de Empresa para publicação em Jornal de Grande Circulação regional para publicidade legal do tipo: editais, avisos, erratas e atos oficiais, entre outros da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT.	
VALOR: 17.500,00	**VIGÊNCIA: 31/12/2016**

PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 020/2016	**DATA09/08/2016**
CONTRATADO: VITTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	
OBJETO: objeto do presente contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares e insumo odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT.	
VALOR: 22.946,52	**VIGÊNCIA: 7/11/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2016

Ata de Registro de preço n° 017/2016.

Pregão: 012/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA E ELÉTRICA GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERARIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES,

UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL

Dotação: 120058 – 12.001.26.453.0054.000.01129.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Valor Registrado: O valor de cada peça ou acessório a ser fornecida tem como base de preço o sistema (AUDATEX/TRAZ VALOR OU PESQUISA DE MERCADO), peças genuínas ou originais, onde será aplicado o percentual de desconto indicado acima, conforme licitado na carona de pregão n° 030/2015 da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT.

Período: 12 meses

Poconé, 19 de agosto de 2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2016

Ata de Registro de preço n° 018/2016.

Pregão: 012/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELLI**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA E ELÉTRICA GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERARIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL

Dotação: 020006 – 02-001.004.122.0003.000.01007.0000.33.90.30 - GABINETE DA PREFEITA,

040012 – 04.001.04.123.0038.000.02079.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,

050129 – 05.002.08.244.0041.000.02589.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – Manutenção do CRAS.

050073 - 05.002.08.244.0008.000.02102.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – Manutenção do CREAS.

050091 - 05.002.08.244.0041.000.02169.0000.33.90.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – Manutenção do Programa Bolsa Família.

050032 - 05.001.08.243.0008.000.02101.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – Manutenção do Conselho Tutelar.

060051 – 06.001.12.361.0046.000.02020.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Manutenção do Transporte Escolar.

060120 – 06.001.12.365.0045.000.02177.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Manutenção do Transporte Escolar.

060180 – 06.004.12.361.0036.000.02026.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Manutenção do Transporte Escolar.

060020 – 06.001.12.122.0043.000.02014.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

070043 – 07.002.10.122.0048.000.02033.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

070109 – 07.002.10.301.0049.000.02122.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção dos PSF'S

070110 - 07.002.10.301.0049.000.02122.0000.33.90.30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Manutenção dos PSF'S

070175 – 07.002.10.302.0050.000.02130.000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção do Pronto Atendimento.

070176 – 07.002.10.302.0050.000.02130.000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção do Pronto Atendimento.

070331 – 07.002.10.305.0053.000.02154.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.

070332 - 07.002.10.305.0053.000.02154.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.

080006 – 08.001.20.122.0029.000.02055.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,

120058 – 12.001.26.453.0054.000.01129.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

Valor Registrado: O valor de cada peça ou acessório a ser fornecida tem como base de preço o sistema (AUDATEX/TRAZ VALOR OU PESQUISA DE MERCADO), peças genuínas ou originais, onde será aplicado o percentual de desconto indicado acima, conforme licitado na carona de pregão n° 030/2015 da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT.

Período: 12 meses

Poconé, 19 de agosto de 2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 16/2016, de 11/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **31/08/2016**, **às 08h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Poconé, endereço: Praça da Matriz, s/n – Centro - Poconé/MT, para a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° 13/2016, na Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços para Compras e Serviços. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se disponível no site www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ.

DIA DA ABERTURA: 31/08/2016 às 08h00min.

Poconé, 22 de agosto de 2016.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2016

Ata de Registro de preço n° 019/2016.

Pregão: 012/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA E ELÉTRICA GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERARIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES,

UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL

Dotação: 080006 – 08.001.20.122.0029.000.02055.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,

120058 – 12.001.26.453.0054.000.01129.0000.33.90.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Valor Registrado: O valor de cada peça ou acessório a ser fornecida tem como base de preço o sistema (AUDATEX/TRAZ VALOR OU PESQUISA DE MERCADO), peças genuínas ou originais, onde será aplicado o percentual de desconto indicado acima, conforme licitado na carona de pregão n° 030/2015 da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT.

Período: 12 meses

Poconé, 19 de agosto de 2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO N.084/2016 – PMPL

PROCESSO N.289/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 084/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A FARMACIA CENTRAL NO MUNICIPIO .**

CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 01 de setembro 2016.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 01 de setembro de 2016 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 19 de agosto de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Dispõe sobre a homologação das entidades prestadoras de serviços, representantes de usuários e entidade dos trabalhadores da área de assistência social habilitadas para participar do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 012/2016,

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar a relação das entidades prestadoras de serviços, dos representantes de usuários e entidades dos trabalhadores da área de assistência social habilitadas para participar do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Pontes e Lacerda, conforme abaixo especificadas:

Entidades prestadoras de serviços na área de assistência social:

. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

. Centro Espirita Jesus Consolador;

. Pastoral da Criança.

Representantes dos usuários da Assistência Social:

. Patrícia Moreira Coelho Ruppin;

. Mercedes Ribeiro da Silva;

. Geralda Lopes Bezerra;

. Clementina Messias de Oliveira;

. Natalina dos Santos Florêncio;

. Claudinéia Bauduina dos Reis;

. Jandira Moraes da Silva;

. Cheile Sales Javani.

Entidade dos Trabalhadores da Assistência Social:

. Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Pontes e Lacerda – SINFPPEL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pontes e Lacerda, 19 de agosto de 2016.

Marly Aparecida Santana

Presidente da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUB. DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2016

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 23/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião /MT, através do Pregoeiro, e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no sistema **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUINAS PARA TODA FROTA DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS E MAQUINARIOS PESADOS DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO -MT, PELO "MENOR PREÇO, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR POR ITEM, ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZ VALOR"**.Nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Fica marcada abertura da licitação no seguinte **LOCAL DATA E HORÁRIO:**

Local:sala de licitação da prefeitura de Porto Esperidião -MT, endereço Rua Arnaldo Jorge da Cunha – 444- centro Cep: 78240.000 Porto Esperidião -MT.

Data: 01/09/2016

HORARIO: 09:00 horas

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.portoesperidiao.mt.gov.br ou no e-mail licitacaoporto@gmail.com

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Porto Esperidião MT, 19 de agosto de 2016

RONEY BATISTA CARDOSO-Pregoeiro Oficial

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO 85/2016

CONTRATO N.º 85/2016

Contrato de prestação de serviço que celebram entre si o Município de Porto Esperidião/MT, e a empresa: L. RICARDO DE MAGALHAES-EPP.

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT,

inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro casado, portador do RG: 1.143.459-0 SSP/MT, inscrito no CPF: 820.629. 351-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa: **L. RICARDO DE MAGALHAES-EPP**, inscrito no CNPJ: 17.922. 286/0001-65, endereço na Avenida da FEB (lot. Cerrado), nº 2222, Bairro Ponte Nova Cep: 78.115-865 VARZEA GRANDE-MT, neste ato representado pelo proprietário, Sr. LUIZ RICARDO MAGALHAES, portadora do RG. N.º 2013322-8 SSP/MT, sob o CPF: 027.181.071-89 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebrar entre si o presente instrumento de contrato de nº 85/2016 de prestação de serviços, oriundo do **Processo de Dispensa Nº. 13/2016** que reger-se-á pela Lei Federal 8. 666/93 em seu art. 24 incisos II e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1- O presente contrato tem por objeto o direito de uso por prazo determinado, O **SERVIÇO DE LOCAÇAO DE SOFTWARE PARA REFERÊNCIA DE PREÇO, PARA LICITAÇAO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT**, mediante pagamento mensal pela utilização do sistema denominado TRAZ VALOR – com USUÁRIO LIMITADOS.

1.2 - Tem por finalidade o fornecimento de pesquisa de mercado para obtenção de valores de referências possíveis aquisições de peças, pneus, serviços mecânicos e outros disponíveis no sistema objeto do presente contrato.

1.3 - Entende-se por usuário limitados o direito de utilizar o sistema contratado por número determinado de terminais, após análise da CONTRATADA, desde que pertence ao CONTRATANTE, vinculo diretamente ao mesmo servidor de dados.

1.4 - O objeto do presente instrumento com sua respectiva versão deverá ser atualizado, disponibilizado login e senha ao usuário, e em caso de interrupção ou paralisação do sistema, fica a contratada mediante solicitação obrigada a liberar o acesso do sistema.

1.5 - Caso haja necessidade da troca de IP do usuário previamente cadastrada será comunicado á contratante da disponibilidade/liberação para o uso do IP informado pela contratada devidamente justificado.

1.6 - Para fins de utilização do sistema objeto do presente contrato constitui versão com característica e funcionais próprias do sistema, e havendo novas versões resultantes de modificações em suas características por razoes técnicas de compatibilização com a evolução dos recursos será disponibilizado a nova versão sem despesa para contratante, até a vigência do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO

2.1 - Todos os assuntos a serem tratados relativos a esta contratação será mediante legalidade desta licitação e todas as normas e exigências preestabelecidas no edital.

2.2 - A contratada prestara assistência no sistema quando se fizer necessário, ou por solicitação do contratante, neste caso por período agendado conforme a natureza e complexidade dos serviços relatos. O sistema será fornecido por meio eletrônico, sem mídias, para garantir que o contratante tenha a versão mais atualizada sistema.

2.3 - O contratado é responsável pela manutenção e alimentação do sistema traz valor, excluindo dessa responsabilidade a configuração de outros equipamentos e outros serviços, tais como miklotik, acces, points, servidores de proxy de DNS, servidores web, servidores FTP, entre outros.

2.4 - Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados na forma disponível pelo sistema garantindo qualidade e agilidade bem como baixo custo ao CONTRATANTE. Caso o sistema de alguma forma fique OFF LINE a CONTRATADA deverá garantir a manutenção ou atualização do sistema, e o atendimento quanto a solicitação de orçamento deverá ocorrer naturalmente via e-mail previamente disponibilizado (atendimento@sistematrazr.com.br).

2.5 – A CONTRATADA fornecerá os serviços através do sistema TRAZ VALOR na seguinte forma: Fornecer dados com segurança e transparência por meio de pesquisa de mercado, preços médios e atualizados praticados na venda ao consumidor final.

2.6 - Realizar o treinamento dos clientes / usuários indicados pelo CONTRATANTE que irão utilizar o Sistema, mediante prévia solicitação com antecedência de 07 (sete) dias úteis, deste modo via remoto, por telefone ou e-mail.

2.7 - Fornecer suporte técnico ao CONTRATANTE, ou qualquer outro atendimento ou consulta, referente ao sistema, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 hs às 11:00 hs e das13:00hs às 17:00 hs (horário Local da sede da contratada); fornecer a CONTRTATANTE quando solicitado a fonte de referência dos valores apresentados na pesquisa de mercado. Todo e qualquer atendimento deverá ser feito via e-mail (atendimento@sistematrazvalor.com.br) formalizando assim todas as ocorrências.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Para celebração do presente contrato foi instaurado Processo de Dispensa de Licitação através do Nº. 13/2016. Obrigando as partes a cumprirem com todos os atos exigências e formalidades aqui estabelecidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Os valores unitários referentes ao fornecimento do objeto, estão estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Licitatório da Dispensa nº 13/2016, que faz parte integrante deste contrato independentemente da sua transcrição.

4.2 - Desta forma o valor desta contratação é composto em 06 (seis) parcela de R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), mensal, com valor global de R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

4.3 - Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento. A CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto deste contrato, com relatório dos serviços prestados na forma solicitada pelo setor demandante, Departamento de Compras.

4.4 - Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento das Notas Fiscais mediante ordem bancária, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, e em nenhuma hipótese será aceito emissão de boleto.

4.5 - Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento que passa a contar a partir da apresentação da nota retificada. 4.7 - Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de prestação de serviço, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada. A Contratada adjudicatária ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, na forma da lei.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A Vigência do presente contrato passa a contar da data de sua assinatura e terá vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por

igual período desde que haja interesse entre as partes interessadas, até o máximo permitido em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

6.1 - Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste Contrato serão classificadas à conta do elemento **(499) 33.90.36.00.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos e onerarão o orçamento do exercício de 2016.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

8.1 - Deverá ainda manter informada a contratante sob qualquer mudança de endereço, conta bancaria para fins de pagamentos.

8.2 - fazer a prestação de serviços de acordo coma solicitação da secretaria demandante e de forma imediata.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada

9.1.1 - Retirar a nota de empenho e assinar o contrato nos prazos estipulados.

9.1.1.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em relação.

9.1.5 - Manter suas obrigações tributarias no que se refere a FGTS E INSS, durante toda vigência do referido contrato sob pena de suspensão de pagamentos.

9.2. Do Contratante

9.2.1 - Efetuar os pagamentos pelo serviço de locação durante toda vigência deste contrato.

9.2.2 - Fiscalizar a prestação de serviço e comunicar a contratada quando necessário algum tipo serviço com antecedência e necessário comunicar possíveis descontentamentos à CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa mediante processo administrativo, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2 - Advertência;

10.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de PORTO ESPERIDIÃO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Constituem motivo para rescisão deste Contrato, todos aqueles elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93, inerentes ao objeto deste Contrato, bem como, o descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

11.2 - A rescisão do contrato não impedirá a administração de aplicar as sanções previstas na Cláusula Oitava, conforme a situação, além de poder exigir as indenizações por prejuízos que venha sofrer.

11.3 - Reconhece-se o direito da administração de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93, no caso de rescisão administrativa.

12.DA FISCALIZAÇÃO

12.1- A fiscalização da contratação será exercida por Servidor designado FISCAL DO CONTRATO, nomeado pela secretaria de Secretaria de Obras, para esse fim, por meio de portaria.

12.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de PORTO ESPERIDIÃO – ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os casos omissos neste contrato aplicam-se o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto

14.2 - Vincula-se este contrato o processo que o deu origem, documento este que servirá de base, também, para a solução de eventuais divergências.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

PORTO ESPERIDIÃO - MT, 11 de agosto de 2016.

_____

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATANTE

_____

L RICARDO DE MAGALHOES

CNPJ: 17.922.286/0001-65

CONTRATADA

_____

Procurador Jurídico

_____

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:

RG/CPF:

_____

Nome:

RG/CPF:

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO TERRA VIVA ESCAVAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇO 18/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Interessado:

TERRA VIVA ESCAVAÇOES LTDA – EPP CNPJ: 10.855.720/0001-92

O senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA – prefeito de Porto Esperidião–MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidades com o contrato PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇO 18/2016 descrito acima, determina ao interessado supracitado que inicie os serviços após a emissão dessa ordem: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA DE OBRAS DE PORTO ESPERIDIÃO-MT -,. De acordo com o valor apresentado em sua proposta Final.

Porto Esperidião – MT, 19 de agosto 2016.

_____

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 556/2016- RETIFICAÇÃO

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinando para prestar serviços vinculados às Secretarias Municipais, necessitando o Poder Executivo de autorização, e dá outras providências".

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado para prestar serviços, vinculados as Secretarias Municipais, correspondente ao número de vagas e cargos conforme anexo I.

Art. 2º - ***A Seleção será através de processo público para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, conforme a RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 19/2013 – TP, e o processo seletivo simplificado serão para os demais cargos,sendo de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, juntamente com as respectivas Secretarias.***

Art. 3º - As contratações objeto desta Lei, para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde, e Agentes de Combate as Endemias terão vigência por tempo indetereminado, as demais contratações terão vigência até 31/12/2016, podendo, a critério do interesse público, devidamente justificado, ser prorrogado por mais de um exercício.

Art. 4º - As contratações objeto desta Lei, terão vigência até 31/12/2016, podendo, a critério do interesse público, devidamente justificado, ser prorrogado por mais um exercício

Art. 5º - *A contratação se dará sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o cargo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).*

Art. 6º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por iniciativa do contratado;

III. por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações provenientes do respectivo Programa e do Orçamento Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QTD	CARGOS	LOCAL/LOTAÇÃO	C/H	SALÁRIO (R$)
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**PSF/FLAVIO FARIA/MICRO AREA 02**	**40 HORAS**	**1.014,00**
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**PSF/FLAVIO FARIA/MICRO AREA 04**	**40 HORAS**	**1.014,00**
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**PSF/FLAVIO FARIA/MICRO AREA/09**	**40 HORAS**	**1.014,00**
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**PSF/NOVA ESPERANÇA/MICRO AREA/11**	**40 HORAS**	**1.014,00**
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**PSF/NOVA ESPERANÇA/MICRO AREA/13**	**40 HORAS**	**1.014,00**
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**PSF/Flavio Faria/ESPERANÇA MICRO AREA/14**	**40 HORAS**	**1.014,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

QTD	CARGOS	LOCAL/LOTAÇÃO	C/H	SALÁRIO (R$)
01	ENFERMEIRO	**PRONTO ATENDIMENTO**	**PLANTÕES**	**CONFORME DECRETO Nº 030/2013**
01	MÉDICO	**PSF**	**40 HORAS**	**11.507,50**
01	MÉDICO	**PRONTO ATENDIMENTO**	**PLANTOES**	**CONFORME DECRETO Nº 031/2013**
01	TECNICO EM ENFERMAGEM	**PRONTO ATENDIMENTO**	**PLANTÕES**	**CONFORME DECRETO Nº 030/2013**

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Anexo II - Abrangência dos PSF's

Micro Área	PSF	LOCALIDADES
11	Nova Esp.	Fazenda Santo Antonio, fazendas e sítios sentido Comunidade Luzia até fazenda (Polastrini), Portão de Ouro, Fazenda Vitória Régia (Osvaldo Victor), divisando com a Fazenda são Pedro e Comunidade Acorizal ,Comunidade Teimoso, Fazenda do Renato Bruno e Fazenda Miguel chama MT 343.
13	Nova Esp.	Rua Abelindo de França Reis, Cemitério, Fazenda Rubens Jolando, Comunidade Pé de Galinha, até Fazenda (Nelson Pulici), Fazenda Bocaina, Fazenda (DR Bernardo), até Fazenda sete na MT 343, Fazendas no sentido Cáceres Porto Estrela até fazenda São José (do Dede), Chácara Ximburé (Salvador) , Lagoa dos Pelados.
02	Flavio Faria	Rua JK lado direito, parte da Rua Dom Aquino e a Rua Frederico Campos, Rua B ambos os lados, parte da Avenida Hitler Sansão, lado direito, parte da Rua Getúlio Vargas ambos os lados, parte da Rua Frederico Campos ambos os lados, parte da Rua Castelo Branco ambos os lados, parte da RuaTancredo Neves ambos os lados.
04	Flavio Faria	A partir da Travessa da Rua Afonso Lobo lado direito, seguindo Avenida José Antonio de Faria, Bairro Vila da Mangueira, sítios e fazendas até Parque de Exposição, Aeroporto, continuando sempre lado direito até o Mata Burro da Fazenda (Natalino Verga) adiante fazenda do senhor Quintão, Comunidade Campo Novo e Curichão; sítios e fazendas.
09	Flavio Faria	Estrada sentido Porto Estrela Vãozinho inicia fazenda Veado Magro, sítio e fazendas da localidade, Comunidade Voltinha sítio e fazendas da localidade, Comunidade Vãozinho sítio e fazendas da localidade.
14	Flavio Faria	Avenida José Antonio de Faria a partir do Parque de Exposição, do lado esquerdo entrando para o Residencial Sonho Meu, Bairro Planalto; sítios e fazendas da localidade, até na MT 343, lagoa dos pelados sítios e fazendas da localidade, pousadas da localidade, Bairro Estrelão, a partir da entrada do Residencial Sonho Meu, sempre do lado esquerdo até a Fazenda (Natalino Verga).

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 049/2016.

De: 18 de Agosto de 2016.

"Cria à UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF URBANO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, **Senhor Moacir Pinheiro Piovesan**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que

dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e do Art. 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8. 080/90 do Sistema Único de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF URBANO** na sede do município de Porto dos Gaúchos MT, situada na Rua Paulo Rezer, nº 791.

Art. 2º Em conformidade com o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos para o dia 19 de Novembro de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 18 de Agosto de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 57/2016

PEGÃO PRESENCIAL N°. 35/2016

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu pregoeiro torna público a quem possa interessar, que no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016**, cujo objeto tem por finalidade a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "NUTRICIONISTA", COM PROFISSIONAL REGISTRADO NO "CRN", PARA ATUAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, com data de abertura do dia 19 de Agosto de 2016, que NÃO TIVEMOS NENHUMA EMPRESA PARTICIPANDO NESTE CERTAME, restando portando "DESERTA".

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Porto Dos Gaúchos/MT, Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, setor de licitações ou telefone (66) 3526-2000.

Porto dos Gaúchos 19 de Agosto de 2016

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

DECRETO Nº. 050/2016.

De: 18 de Agosto de 2016.

"Cria o POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF ARINOS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, **Senhor Moacir Pinheiro Piovesan**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e do Art. 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8. 080/90 do Sistema Único de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF ARINOS** na sede do município de Porto dos Gaúchos MT, situada na Avenida Diamantino S/Nº.

Art. 2º Em conformidade com o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos para o dia 17 de Abril de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 18 de Agosto de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 051/2016.

De: 18 de Agosto de 2016.

"Cria à UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GLEBA SÃO JOÃO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, **Senhor Moacir Pinheiro Piovesan**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e do Art. 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8. 080/90 do Sistema Único de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GLEBA SÃO JOÃO,** situada na Rua Fortaleza S/Nº, Comunidade São João, Município de Porto dos Gaúchos MT.

Art. 2º Em conformidade com o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos para o dia 19 de Novembro de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 18 de Agosto de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 052/2016.

De: 18 de Agosto de 2016.

"Cria à UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO PARANÁ e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, **Senhor Moacir Pinheiro Piovesan**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e do Art. 9º do Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8. 080/90 do Sistema Único de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO PARANÁ,** situada na Avenida Novo Paraná S/Nº, Comunidade Novo Paraná, Município de Porto dos Gaúchos MT.

Art. 2º Em conformidade com o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos para o dia 19 de Novembro de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 18 de Agosto de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 015/2016 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa **C DO PRADO SOARES - ME,** devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 015/2016 de 18/02/2016, referente ao processo licitatório nº 012/2016, Modalidade Tomada de Preço nº 002/2016.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução do cronograma físico-financeiro do Contrato Originário nº 015/2016, que tem como objeto a execução de Obra para continuidade de construção da Escola Urbana no Bairro Parque Imperial, no Município de Querência – MT.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução do cronograma físico-financeiro do contrato originário, sendo acrescido de mais 70 (setenta) dias corridos, contados a partir da data de 17 de agosto de 2016, vencendo no dia **26 de outubro de 2016.**

Querência – MT, 16 de Agosto de 2016.

_____

Município de Querência – MT

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeitura Municipal

_____

C DO PRADO SOARES - ME

CONTRATADO

CNPJ: 12.305.241/0001-28

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 117/2016

Aos **décimo nono** dias do mês de **julho** do ano de dois **mil e dezesseis**, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **086/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Registro de preços para prestação de serviços de **limpeza de lotes urbanos e podas de árvores**, para uso das diversas Secretarias desta prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 19 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de

classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VALMOR FAUDA

CNPJ: 25.269.300/0001-00

FONE: 66-98400.6952

END.: RUA TV E-26, 52, QD.35, LT.17, SETOR E, QUERÊNCIA MT.

ITEM	CODIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	55826	360.000 MT²	Serviço de limpeza de lotes urbanos.	0,38	136.800,00
02	55498	3.000 Unid.	Poda de árvore pequena.	35,00	105.000,00
03	55499	1.500 Unid.	Poda de árvore media.	53,00	79.500,00
04	55807	700 Unid.	Poda de árvore grande.	70,00	49.000,00

Valor total R$: 370.300,00 (trezentos e setenta mil e trezentos mil reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Daiane Rosa Machado**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 19 de agosto de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

VALMOR FAUDA

CNPJ: 25.269.300/0001-00

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 118/2016

Aos **décimo nono** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **074/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Empresa especializada em prestação de Serviços de Elétrica Automotiva e Máquinas Pesadas,** para atender as necessidades de todas as Secretárias de desteMunicípio de Querência – MT, desta prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 19 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de

classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SOUTHIER & STEIN LTDA ME

CNPJ: 22.881.961/0001-95

FONE: 3529.2624

END.: AV. CENTRAL 1828, QDA. 13, LT. 14, SETOR F, QUERÊNCIA-MT.

EMAIL: diogotsouthier@hotmail.com

Foi vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04, com um valor total de R$ 541.090,00 (quinhentos e quarenta um mil e noventa reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 19 de agosto de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

SOUTHIER & STEIN LTDA ME

CNPJ: 22.881.961/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.° 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade "Carta Convite n° 002/2016, que tem por objeto Aquisição de materiais hospitalar e odontológico para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde desse município.

Sagrou-se vencedora do certame pelo menor preço a empresa: **-** GOIÁS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME CNPJ: 20.231.242/0001-01.

Ribeirão Cascalheira, 25 de Julho 2016.

MARLY SEVERINO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2016

PROCESSO Nº 33/2016 – CARTA CONVITE N.º 02/2016

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº 20.231.242/0001-01

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalar e Odontológicos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde desse município

DA ASSINATURA: 26/07/2016

DO VALOR: R$ **209.624,63 (duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/2016.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e *a Empresa* **GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL N.º 694, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

"Altera e Acrescenta Dispositivos na Lei Municipal n.º 396, de 04 de janeiro de 2006, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco/MT e, dá outras providências".

ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO, Prefeito de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso II, e acrescenta o §7º, ambos ao art. 12 da Lei Municipal n.º 396*/2006*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. .....

(...)

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. **(NR)**

....

§7º O segurado aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a qualquer tempo, e independentemente de sua idade, ressalvada apenas a idade máxima de permanência no serviço publico, a submeter-se a exames médicos-periciais a cargo do PREVIRB, a realizarem-se bienalmente ou quando convocado para tal feito. **(AC)**

Art. 2º Dá nova redação ao §1º e §2º, e suprime os §3º e §4ºdo art. 29 da Lei Municipal n.º 396*/2006*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. .....

(...)

§1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente. **(NR)**

§2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação. **(NR)**

§3º *Suprimido*

§4º *Suprimido*

Art. 3º Dá nova redação ao art. 30 e aos inciso I e II, suprimi o inciso III, e acrescenta os §1º e §2º, todos no mesmo artigo da Lei Municipal n.º 396*/2006*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos: **(NR)**

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e; **(NR)**

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe. **(NR)**

III - *Suprimido*

§1º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé. **(AC)**

§2º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado. **(AC)**

Art. 4º Dá nova redação ao art. 31, acrescenta os incisos I, II e III, transforma o parágrafo único em §1º e da nova redação, e acrescenta os §2º, §3º e §4º, todos no mesmo artigo da Lei Municipal n.º 396*/2006*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer aposentado ou não, a contar da data: **(NR)**

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste; **(AC)**

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; **(AC)** ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida. **(AC)**

§1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento. **(AC)**

§2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS. **(AC)**

§3º Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado. **(AC)**

§4º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. **(AC)**

Art. 5º Dá nova redação ao caput do art. 32 e acrescenta os §1º, §2º, §3º e §4º, todos no mesmo artigo, da Lei Municipal n.º 396*/2006*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. A pensão por morte somente será devida ao filho e ao irmão inválido, cuja invalidez tenha ocorrido antes da emancipação ou de completar a maioridade civil, desde que comprovada, pela perícia médica do PREVIRB, a continuidade da invalidez até a data do óbito do segurado. **(NR)**

§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão. **(AC)**

§ 2º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo PREVIRB. **(AC)**

§ 3º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos. **(AC)**

§ 4º Aos dependentes, filho ou irmão, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente, deverão ser observadas as condições estabelecidas para o filho ou irmão inválidos disposto neste artigo. **(AC)**

Art. 6º Dá nova redação ao art. 33, acrescenta o §1º e seus incisos, e acrescenta os §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º, todos no mesmo artigo, da Lei Municipal n.º 396*/2006*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais. **(NR)**

§ 1º O direito à percepção de cada cota individual cessará: **(AC)**

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao atingir a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do § 1º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável. **(AC)**

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média naci-

onal única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea “c” do inciso V do § 1º, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento. **(AC)**

§ 4º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V do § 1º. **(AC)**

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 02 (duas) pensões. **(AC)**

§ 6º A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º, procedendo-se novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes. **(AC)**

§ 7º Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão. **(AC)**

Art. 7º Dá nova redação ao inciso IV do art. 45 da Lei Municipal n.º 396*/2006*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. .....

(...)

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 22,33% (vinte dois inteiros e trinta e três centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 15,50% (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento) relativo ao custo normal e 6,83% (seis inteiros e oitenta três centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei. **(NR)**

.....

Art. 8º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2016.

Art. 9º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 45 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 10º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco/MT, 17 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2016	6,83%
2017	7,31%
2018	7,79%
2019	8,27%
2020	8,74%
2021	9,22%
2022	9,70%
2023	10,18%
2024	10,66%
2025	11,14%
2026	11,62%
2027	12,09%
2028	12,57%
2029	13,05%
2030	13,53%
2031	14,01%
2032	14,49%
2033	14,96%
2034	15,44%
2035	15,92%
2036	16,40%
2037	16,88%
2038	17,36%
2039	17,84%
2040	18,31%
2041	18,79%
2042	19,27%
2043	19,75%

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 118/2016 SEMAS

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 047/2016

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATENDA A DEMANDA DE LAZER PARA O GRUPO DE ADOLESCENTES DO PROJETO RODA DE CONVERSA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS QUE SÃO ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV.´´

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATENDA A DEMANDA DE LAZER PARA O GRUPO DE ADOLESCENTES DO PROJETO RODA DE CONVERSA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS QUE SÃO ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV. ´´e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial

Registro de Preço sob o nº 047/2016, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à;

BOM JARDIM POUSADA E AGENCIA DE TURISMO LTDA-ME; **CNPJ:08.244.805/0001-92,** LONGADOURO: ROD MT 241 ,**Bairro : BOM JARDIM-COQUEIRAL ; N° S/N KM 65 –NOBRES -MT o valor global de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)**

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT,19 de Agosto de 2016.

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°129/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2016 – SRP

O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela(o) Prefeita(o) Municipal em exercício, a(o) Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 , **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa **Posto de Combustíveis Forte Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.646.667/0001-05, instalada e localizada na Av. Keller Esquina c/ Av. Dom Bosco s/ n, Bairro Centro, na cidade de Rondolândia/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Srº Marciano Soares Guimarães, portador do CPF nº 883.982.342-53 e do RG nº 000947805 SESDEC/RO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 020/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, nos Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/ 09/ 2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Contratação da empresa mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Combustível para atender as necessidades de diversas Secretarias, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no ANEXO 0I – Termo de Referência n° 053/2016 do Edital de Pregão Presencial n° 053/2016, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 129/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

2.0. Detentora da ARP:

Nome: Posto de Combustíveis Forte Ltda - EPP	
CNPJ n° 07.646.667/0001-05	
Endereço: Av. Keller Esquina c/ Av. Dom Bosco	
Cidade/Estado: Rondolândia/MT	CEP: 78.338-000
Telefone: ( )	E-mail:
Representante Legal: Marciano Soares Guimarães	
CPF n° 883.982.342-53	

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LT	225.000	Óleo Diesel Comum	BR	R$ 3,26	R$ 733.500,00
02	LT	24.000	Gasolina Comum	BR	R$ 3,96	R$ 95.040,00

2.2. Detentora Reserva da Ata:

Nome:	
CNPJ n°	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )	E-mail:
Representante Legal:	
CPF n°	

2.3. A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira Detentora.

2.4. O valor total registrado na presente ATA é de R$ 828.540,00 (Oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais).

2.5. Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

2.5.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado trimestralmente no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

2.5.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

2.6. O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Nona.

2.7. Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

3.1. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

3.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 053/2016;

3.3. Substituir os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso haja comprovação de defeito de fábrica,

3.4. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

3.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-M.

3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente á contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

3.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

3.9. Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

3.9.1. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informado.

3.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

3.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Rondolândia toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

3.13. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos.

3.14. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

4.2. Emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

4.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

4.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

4.5. Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto á Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

4.6. Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

4.7. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência n°053/2016.

4.8. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.0. A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência adstrita ao período máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação para além deste prazo.

5.1. O fornecimento dos produtos/objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante e conforme as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência n° 053/2016.

5.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (GERÊNCIA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.0. O gerenciamento desta ATA caberá ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado.

7.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este Município de Rondolândia, bem como a quantidade, além de indicar o número do Pregão Presencial a que se refere e número do contrato, quando houver.

7.2.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

7.3. O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

7.5. A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

7.5.1. Na data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social –INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS, ambas emitidas em no máximo,03 (três) dias da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.

7.6.A prestadora/fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízossuportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

8.0. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento

8.0.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta ARP, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Município de Rondolândia, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço usual do mercado.

8.4. Será considerado compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Licitação, na pesquiasa de estimativa de preços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.0. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes nesta Ata;

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.1. Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

9.1.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

9.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, por 02(duas) vezez, num intervalo de 10 (dez) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.2. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.0. A Detentora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento)sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

10.1.1. O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita aà suspenção temporária a que se refere a alínea “c” do item 10.0 acima.

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente. **10.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e consequentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

10.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as sanções administrativas previstas no item 10.0 acima, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6.1. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.0. As despesas decorrentes da Contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta do ÒRGÃO/ENTIDADE adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0. Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial n° 053/2016 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços ou por apostilamento á presente Ata de Registro de Preço.

II - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

III - Vinculam-se a esta ARP, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 053/2016, seus anexos e a proposta da Detentora.

IV - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do TCE-MT.

12.2. Em nenhuma hipótese poderá haver o aumento do quantitativo registrado nesta ARP, sendo porém, possível, o aumento do quantitativo estipulado nos contratos decorrentes desta ARP, na forma do art.65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.0. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 19 de Agosto de 2016.

Município de Rondolândia-MT **Bett Sabah M.Da Silva** **Prefeita Municipal**	**Posto de Combustíveis Forte Ltda - EPP** **CNPJ 07.646.667/0001** **Marciano Soares Guimarães** **CPF: 883.982.342-53**
Participantes desta ARP:	
Gabinete da Prefeita **Responsável**	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura** **Secretária** **N° Decreto** **(carimbo)**
Secretaria Municipal de Saúde **Secretária** **N° Decreto** **(carimbo)**	**Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos** **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**
Secretaria Municipal de Assistência Social **Secretária** **N° Decreto**	**Secretaria Municipal de Administração** **Secretário** **N° Decreto**

(carimbo)	(carimbo)
_____ **Secretaria Municipal de Agricultura** **Secretário** **N° Decreto** **(carimbo)**	

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração, pelo servidor_____(assinatura) em ____ de_____de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM R.P Nº 057/2016

Referência: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de fornecimento de Software de Sistemas, incluindo Conversão de Dados (Obs: por tratar-se da continuidade do Exercício Atual, exige - se a Conversão em um prazo Maximo de 10 (dez) dias de todos os Bancos de Dados existentes a partir de primeiro de janeiro de 2013 a data atual), Implantação e Treinamento para atender as necessidades do Município de Rondolândia/MT.**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, tendo em vista prerrogativas e os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do Art.49, capt da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993;

DECIDO:

REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016 – PREGÃO PRESENCIAL COM R.P Nº 057/2016, por razões de interesse publico, tendo em vista a necessidade de Contratação de Empresa que forneça condições para que os serviços públicos não sofram solução de continuidade.

DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do Sistema Integrado de Licitações (COMPRAS) desta Administração em decorrência da revogação supra;

Publique – se.

Rondolândia-MT, em 19 de Agosto de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2016

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº.

1.179/ GAB / PMR / 2016, de 30 de Março de 2016, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2016,** cujo **Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Combustível para atender as necessidades de diversas Secretarias",** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 129/2016 – SEMEC, SEMUSA, GAB, SEMAS, SEMOSP SEMAGRI E SEMAD, tendo como vencedora do item licitado a empresa: **Posto de Combustíveis Forte LTDA-EPP, CNPJ: 07.646.667/0001-05, com o Valor Global da Licitação de R$ 828.540,00 (Oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 19 de Agosto de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DECRETO N.º 063/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: "ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT para o seguinte horário das 07h00min às 13h00min de segunda-feira a sexta-feira. Apartir deste novo horário nenhum servidor poderá permanecer nas dependências da Prefeitura Municipal sem a devida autorização do Secretario de Administração.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE AGOSTO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e, Afixe-se na data supra

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2016, às 08h00min horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 030/2016 tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**. Fica (HOMOLOGADO) o Pregão Presencial 030/2016 tendo como vencedora a empresa: **LABORATÓRIO BIOMÉDICA LTDA - ME**, CNPJ nº 09.000.532/0001-01, pelo valor de **R$816.966,40** (oitocentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **Santa Rita do Trivelato – MT, 19 de agosto de 2016.**

Artêmio Syperreck

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 027/2016 DO PROCESSO SELETIVO 03/2015

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2015**, realizado no dia 31/01/2016 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF da Mãe e do Pai

OPERADOR DE ESCAVADEIRA

NOME	CLAS
VANDERLEI ROEDER	*1º*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 18 de Agosto 2016.

_____

_____

MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2016, às 10h00min horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 029/2016 tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 200, ROLO COMPACTADOR CA 25, TRATOR DE ESTEIRA D6D CAT E CAMINHÃO BASCULANTE**. Fica (HOMOLOGADO) o Pregão Presencial 029/2016 tendo como vencedora as empresas: **EUROMÁQUINAS LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.882.154/0001-82, para os itens 2, 3, com valor total de R$ 768. 960,00(setecentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais) **MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 09.356.670/0001-10, para os itens 1, 2, com valor total de R$ 371. 520,00(trezentos e setenta e um reais quinhentos e vinte reais.) **Santa Rita do Trivelato – MT, 19 de agosto de 2016.**

Artêmio Syperreck

Pregoeiro

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 -

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EXISTENTES NAS ESTRADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.** Data de abertura: 02/09/2016 as 8h:00 min – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal.Podendo ser solicitado pelos interressados pelo fone:(65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 19 de agosto de 2016.

Artemio Syperreck

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2016

Ato de homologação

pregão ELETRÔNICO Nº **005/2016**

OBJETO: Registro de Preços Para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, para Atender o Termo de Convênio nº. 787544/2013, Processo nº. 71001.023303/2013-61 e Proposta nº. 089106/2013, Firmado Entre a União, Por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Santo Antônio do Leste-MT. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: NELSO FAVARETTO & CIA - ME - CNPJ: 17.553.753/0001-27, com o valor total dos itens de R$ 128.760,41 (cento e vinte e oito mil setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

Empresa: SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34, com o valor total dos itens de R$ 3.434,98 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Agosto de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2016.

LICITAÇÃO DE PREGÃO eletrônico

Nº 005/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pelo Portaria nº. 082/2016, de 18 de Janeiro de 2016, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a **Empresa: NELSO FAVARETTO & CIA - ME - CNPJ: 17.553.753/0001-27, com o valor total dos itens de R$ 128.760,41 (cento e vinte e oito mil setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).**

Empresa: SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34, com o valor total dos itens de R$ 3.434,98 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos). Encaminho ao Excelen-

tíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 17 de Agosto de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUZA

- Pregoeiro –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 55, DE 17 DE AGOSTO DE 2016 - MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS E ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

DECRETO Nº 55, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Estabelece medidas administrativas temporárias para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece o princípio do equilíbrio entre as contas públicas;

Considerando a necessidade de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Considerando a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

Considerando ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

Considerando as constantes quedas de energia elétrica, principalmente no período da tarde, que vem colocando em risco os aparelhos de informática e gerando interrupção dos serviços;

Considerando, finalmente, que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I - redução, em todas as secretarias, das despesas com energia elétrica em, no mínimo, 30% (trinta por cento), cujo controle será feito pelo titular da pasta e acompanhamento pelo Secretário de Administração;

II - redução de horas extras, exceto aquelas absolutamente necessárias, mediante justificativa escrita do titular da pasta e desde que autorizadas pelo Prefeito Municipal ou, na sua ausência, pelo Secretário de Finanças;

III - a concessão de diárias será permitida somente nos casos de serviços imprescindíveis e extremamente necessários, ficando suspensas para os casos de treinamento, cursos, seminários, etc;

IV - redução no consumo de combustível, através da racionalização do uso da frota municipal.

V - ficam suspensas, de forma temporária:

a) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição que acarretem aumento de despesas na folha de pagamento com pessoal;

b) a compra de férias, no todo ou em parte;

c) a cessão de servidor, para outro órgão de governo, com ônus para o Município;

d) participação de servidores públicos municipais em treinamentos, seminários, cursos de qualificação, quando implicarem gastos públicos, salvo em casos excepcionais, comprovada a sua imprescindibilidade para a melhoria e aprimoramento do serviço público e mediante autorização do Prefeito Municipal ou, na sua ausência, pelo Secretário de Administração.

e) a utilização de veículos e máquinas da Prefeitura fora do horário de expediente, podendo ocorrer somente em caráter emergencial, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º Os órgãos do Poder Executivo Municipal funcionarão, a partir de 18 de agosto de 2016, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

§ 1º Esta medida não se aplica às repartições que, por natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, cujos serviços sejam considerados essenciais, emergenciais ou indispensáveis, tais como limpeza pública, assistência à saúde, fornecimento de água e outros.

§ 2º Caberá ao chefe da repartição dos serviços citados no § 1º deste artigo, determinar escala de trabalho e de plantões necessários ao perfeito atendimento dos cidadãos.

§ 3º O Departamento de Tributos atenderá ao público das 8h00min às 15h00min.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 26, de 28 de abril de 2016.

São Félix do Araguaia (MT), 17 de agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 - 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2016

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 35, de 20 de junho de 2016, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2016;

Considerando a publicação do Decreto nº 35/2016 no Diário Oficial Municipal em 22/06/2016, Edição 2.503 – ANO XI – Página 333, disponível no sítio https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2016, na forma do **Anexo Único**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 26 de agosto de 2016**, no horário oficial de Mato Grosso, das 08h00min às 13h00min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 1/2016, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 35/2016 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 19 de agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

==========

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2016

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
LILIAN DE JESUS ALVES	PROFESSORA NÍVEL MÉDIO	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO-SEDE (DE 22/08/2016 A 23/12/2016)	1º
MARIA DAS GRAÇAS REZENDE ALVES	PROFESSORA NÍVEL MÉDIO	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO-SEDE (DE 22/08/2016 A 23/12/2016)	2º
KAMILLA GONÇALVES RODRIGUES	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	CRECHE DONA ELZA/PRÉ-ESCOLA (DE 22/08/2016 A 01/11/2016)	6º
ARLENE OLIVEIRA BRAGA	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	CRECHE DONA ELZA/PRÉ-ESCOLA (DE 22/08/2016 A 01/11/2016)	7º
KAROLINA ANTONIO GONÇALVES	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	CRECHE DONA TUNICA (DE 22/08/2016 A 23/12/2016)	8º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: PREGAO ELETRONICO 06-2016 /2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 18 - A /2016

Processo Licitatório n.º 42/2016, **Pregão Eletrônico** nº06/2016. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO.

DATA: 12/08/2016.Vigência: 12 meses. **Empresa adjudicatária: PROREMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME**, CNPJ nº **05.159.591/0001-68. ValorR$ 524.740,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta Reais). FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 18 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°18 - B/2016

Processo Licitatório n.º 42/2016, **Pregão Eletrônico** nº06/2016. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA: 12/08/2016.Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ nº** 03652030/0001-70 **Valor** R$ 451.960,00(Quatrocentos e Cinqüenta e um Mil e Novecentos e Sessenta Reais)**. FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 18 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 18 -C/2016

Processo Licitatório n.º 42/2016, **Pregão Eletrônico** nº06/2016. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA: 12/08/2016.Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária:** DMCDISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP, CNPJ nº **16.970.999/0001-31 Valor** R$ 3.240,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta Reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 18 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°18 -D/2016

Processo Licitatório n.º 42/2016, **Pregão Eletrônico** nº06/2016. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA: 12/08/2016.Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária:** RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, **CNPJ nº** 06.696.359/0001.21 **Valor** R$ **55.170,00** (Cinqüenta e Cinco Mil e Cento e Setenta Reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 18 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°18 -E/2016

Processo Licitatório n.º 42/2016, **Pregão Eletrônico** nº06/2016. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA: 12/08/2016.Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária:** DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ nº 02.520.829/0001-40**, **Valor** R$ **209.350,00** (Duzentos e Nove Mil e Trezentos e Cinqüenta Reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 18 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°18 -F/2016

Processo Licitatório n.º 42/2016, **Pregão Eletrônico** nº06/2016. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA: 12/08/2016.Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.217.590/0001-60 **Valor** R$ **55.170,00** (Cinqüenta e Cinco Mil e Cento e Setenta Reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 18 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°18 -G /2016

Processo Licitatório n.º 42/2016, **Pregão Eletrônico** nº06/2016. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA: 12/08/2016.Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária: DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS**, CNPJ nº,**07.640.617/0001-10 Valor**R$ **46.610,00** (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Dez Reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 18 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°18 - H/2016

Processo Licitatório n.º 42/2016, **Pregão Eletrônico** nº06/2016. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA: 12/08/2016.Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ nº **15.439.366/0001-39 Valor**R$ **68.338,00** (Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 18 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°18 - I/2015

Processo Licitatório n.º 42/2016, **Pregão Eletrônico** nº06/2016. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA: 12/08/2016.Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **00.995.371/0001-50 Valor**R$ **63.062,00** (Sessenta e Três Mil e Sessenta e Dois Reais) **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 18 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°18 - J/2016

Processo Licitatório n.º 42/2016, **Pregão Eletrônico** nº06/2016. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA: 12/08/2016.Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, CNPJ nº 10.749.915-0001.58, **Valor FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 18 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°18 - L/2016

Processo Licitatório n.º 42/2016, **Pregão Eletrônico** nº06/2016. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA: 12/08/2016.Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº**08.835.955/0001-70 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, CNPJ nº 10.749.915-0001.58, **Valor R$:100.960,00 (Cem Mil e Novecentos e Sessenta Reais) FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 18 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

I. O RESUMO DO PROCESSO.

O Município de São José do Povo, através da Portaria nº 023/16, instaurou Processo Administrativo e nomeou Comissão visando investigar o suposto descumprimento do Contrato Administrativo nº 071/2014 (cujo objeto é a construção de uma Unidade de Básica Saúde) firmado entre a municipalidade e a empresa E. A. Salomão Júnior ME.

Referida Comissão procedeu a oitivas, colheu documentos e realizou visita *in loco* à obra objeto da referida avença, concluindo pela necessidade de rescisão de contrato com a referida empresa, por descumprimento às suas cláusulas, bem como aplicação de penalidade à mesma e a instauração de processo judicial visando o recebimento de eventuais prejuízos à Administração.

Também indicou a possibilidade de se designar "responsável técnico para aferir o descompasso entre a execução e os pagamentos realizados a empresa, a fim de calcular o montante do prejuízo causado à Administração Pública Municipal".

Nesse contexto foi assegurado à empresa contratada o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, ao passo que, visando assegurar uma decisão justa e razoável (considerando-se, ainda, a necessidade de se colher o entendimento acerca do tema afeto à construção civil), o Município contratou uma auditoria externa na referida obra – a ser desempenhada pelo Sr. Edgar Bellinat, Arquiteto e Urbanista.

Referido profissional constatou, em um primeiro Relatório, a necessidade de se instituir o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato na órbita de R$ 33.583,66 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), valor este revisto pelo em reanálise efetuada em 20/07/2016 que aponta, em relação ao referido contrato, um prejuízo a ser reembolsado em favor da empresa no total de R$ 100.276,00 (cem mil e duzentos e setenta e seis reais).

É a síntese do que se mostra preciso relatar.

II. OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Em seu Relatório a Comissão Processante asseverou, com base nas investigações, que a obra *"se encontra, aberta e totalmente abandonada, fato cuja responsabilidade atribui-se à empresa Contratada"*, ao passo que destaca:

"*O abandono da obra implica em descumprimento a cláusula expressa do Contrato Administrativo (Cláusula Oitava, alínea "a") que impunha à Contratada o dever de executar a obra nos prazos estabelecidos na avença".*

A princípio, nos termos suso narrados pela zelosa Comissão, a responsabilidade pelos atrasos e descumprimento do cronograma da obra seria da

empresa contratada – pois seria sua obrigação executar a obra nos prazos e condições estabelecidas no Contrato.

Entretanto, quando levamos em conta todos os fatores que permeiam o caso em comento é possível constatar que, se de um lado o avanço físico da referida construção restou prejudicado em virtude da paralisação da mesma pela contratada, por outro é preciso reconhecer que os pagamentos das medições ocorreram em atraso e, segundo relatório do arquiteto contratado pela Administração, tal circunstância gerou um crédito em favor da empresa no valor total de R$ 100.276,00 (cem mil e duzentos e setenta e seis reais), aí incluídos o reequilíbrio econômico-financeiro a que faria jus, bem como os juros de mora e atualização monetária provenientes dos atrasos nos pagamentos.

Nessa ótica é preciso trazer a lume o disposto no art. 78, da Lei de Licitações, que em seu inciso XV, assegura ao contratado (prejudicado pelo atraso da Administração) ***"o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação"***.

O preceito legal nada mais é, na prática, do que a aplicação da *exceptio non adimpleti contractus*, uma vez que não seria lícito à Administração cobrar o particular o cumprimento de um acordo cuja contraprestação deixou de efetivar no seu devido tempo.

Vejamos o entendimento do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema:

"*Se a Administração Pública deixou de efetuar os pagamentos devidos por mais de 90 (noventa) dias,* ***pode o contratado, licitamente, suspender a execução do contrato, sendo desnecessária, nessa hipótese, a tutela jurisdicional porque o art. 78, XV, da Lei 8.666/93 lhe garante tal direito****". (REsp 910.802/RJ, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/06/2008, DJe 06/08/2008)*

Avaliando os fatos sob essa ótica e constatando os atrasos narrados no Relatório de Auditoria, forçoso é que reconheçamos a ausência de responsabilidade punível por parte da contratada em relação aos atrasos constatados pela Comissão Processante.

Desse modo, inviável aplicar-lhe as sanções de multa ou a declaração de inidoneidade estampada no art. 87, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a jurisprudência pátria exige, para tais casos, a observância ao princípio constitucional da razoabilidade:

"*ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 87 DA LEI N. 8.666/93. 1. Acolhimento, em sede de recurso especial, do acórdão de segundo grau assim ementado (fl. 186): DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. INADIMPLEMENTO. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA. ART. 87, LEI 8. 666/93. MANDADO DE SEGURANÇA. RAZOABILIDADE. (…) O art. 87, da Lei nº 8.666/93, não estabelece critérios claros e objetivos acerca das sanções decorrentes do descumprimento do contrato, mas por óbvio existe uma gradação acerca das penalidades previstas nos quatro incisos do dispositivo legal. (…) 4.* ***Assim deve ser analisada a questão referente à possível penalidade aplicada ao contratado pela Administração Pública, e desse modo, o art. 87, da Lei nº 8.666/93, somente pode ser interpretado com base na razoabilidade, adotando, entre outros critérios, a própria gravidade do descumprimento do contrato, a noção de adimplemento substancial, e a proporcionalidade****. 5. (...)" (STJ - REsp: 914087 RJ 2007/0001490-6, Relator: Ministro JOSÉ DELGADO, Data de Julgamento: 04/10/2007, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 29.10.2007 p. 190)*

Por outro lado, tanto o contrato administrativo (Cláusula 4.2), quanto a Lei de Licitações (art. 65, II, "d" e §8º) prevêem a possibilidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e proceder-se ao reajuste de preços.

III CONCLUSÃO.

Ante o exposto, considerando os critérios acima estampados, bem como os fundamentos técnicos suscitados pela auditoria contratada pelo Município, deixo de declarar rescindido o Contrato Administrativo nº 071/2014 e, por conseguinte, não aplico à empresa E. A. Salomão Júnior ME as sanções recomendadas pela Comissão Processante.

Pelos mesmos fundamentos, concedo o reequilíbrio econômico-financeiro referendado pelo Sr. Edgar Bellinat, a ser assinalado em Termo Aditivo próprio, intimando-se a Contratada a retomar a execução da obra e finalizá-la com a urgência que o caso requer.

São José do Povo, 16 de agosto de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 17 de agosto de 2016 o Extrato de Contrato nº 0083/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e a Empresa **LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Leia-se, **Onde se lê: CONTRATO DE COMPRA Nº 086/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

São José do Povo – MT; 19 de agosto de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 17 de agosto de 2016 o Extrato de Contrato nº 0083/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e a Empresa **PRÓ-REMÉDIO DIST. DE PROD. FARMA. E COSM. LTDA**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 085/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Leia-se, **Onde se lê: CONTRATO DE COMPRA Nº 085/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

São José do Povo – MT; 19 de agosto de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 17 de agosto de 2016 o Extrato de Contrato nº 0083/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e a Empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 084/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Leia-se, **Onde se lê: CONTRATO DE COMPRA Nº 084/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

São José do Povo – MT; 19 de agosto de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 17 de agosto de 2016 o Extrato de Contrato nº 0083/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e a Empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOP. LTDA**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 083/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Leia-se, **Onde se lê: CONTRATO DE COMPRA Nº 083/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

São José do Povo – MT; 19 de agosto de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2016

I. O REQUERIMENTO E OS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO.

Cuida-se de Requerimento formulado à Secretaria Municipal de Infraestrutura pela empresa TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, através do qual solicita *"seja paralisada a contagem do prazo para execução dos serviços"* objeto do Contrato Administrativo nº 77/2016 – que tem por objeto a construção de uma creche no Município de São José do Povo.

Aduz a Requerente que referida obra somente poderá ser iniciada após a conclusão do serviço de terraplanagem, que seria de responsabilidade do ente contratante.

Procedendo-se à análise do Contrato Administrativo entabulado com a Requerente, sobretudo no tocante às obrigações assumidas pela mesma (Cláusula Oitava, item 08.1), consta a obrigação da mesma em *"cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução da obra seja entregue inteiramente concluída e acabada em perfeitas condições de uso"*.

Todavia, dentre os serviços licitados pela Administração através da Tomada de Preços nº 02/2016, especialmente aqueles lançados na Planilha referente à obra e elencados no memorial descritivo da mesma, não consta a execução de serviços de terraplanagem no terreno onde a creche será construída – o que, ao menos a princípio desobriga a empresa contratada em executá-la.

Nesse contexto, é imperioso que a Administração proceda à análise detida do caso a fim de aferir se será ela mesma, através de execução direta, quem executará a terraplanagem do terreno (caso seja, de fato, necessária) ou se transferirá tal obrigação à iniciativa privada (por intermédio de nova licitação ou até mesmo aditivo ao contrato vigente).

Como a execução da obra depende da prévia terraplanagem, não nos parece correto e tampouco razoável que a Requerente dê início à costrução da creche, razão pela qual hei de deferir o pedido de suspensão/interrupção dos serviços temporariamente.

Tal hipótese, vale ressaltar, encontra amparo no art. 57, §1º, incisos I e VI, da Lei nº 8.666/93, e não pode exceder a 120 (cento e vinte) dias, sob pena de rescisão do contrato administrativo (art. 78, inciso XIV).

Desse modo, tendo em vista a necessidade de se realizar previamente a terraplanagem, bem como eventuais estudos sobre o caso concreto, entendo que a suspensão do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias mostra-se, a princípio, suficiente.

II. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, defiro o pedido entabulado pela empresa TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. EPP e declaro SUSPENSO o Contrato Administrativo nº 77/2016, bem como eventuais ordens de serviço dele provenientes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente.

Referido prazo poderá ser prorrogado ou reduzido, desde que motivadamente, limitando-se a primeira hipótese ao máximo de 120 (cento e vinte) dias.

São José do Povo, 17 de agosto de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 047/2016 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa: **CHURRASCARIA PANTANEIRA LTDA - ME, CNPJ: 06.100.636/0001-91** com o valor unitário de **R$ 14,00 para o item 1, R$ 12,00 para o item 2** e **R$ 7,40 para o item 3.** São José do Rio Claro – MT, 19 de Agosto de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2016

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2016, vem através deste convocar a candidata aprovada no referido Seletivo a comparecer no dia 26 de Agosto de 2016, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

6º - JUCELIA APARECIDA DOS SANTOS LUZIA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 22 de Agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

MILANI & MACHADO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18. 204.777/0001-33.

Objetivo: O presente contrato terá vigência por um período de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir do dia 28/08/2015, data de sua assinatura, findando dia 21/10/2016, contemplando prazo de execução e conclusão da obra, bem como a sua entrega definitiva.

O prazo para a execução da obra será de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, ou seja, do dia 09/09/2015 até o dia 03/10/2016.

Justificativa: O presente Termo Aditivo justifica-se, segundo consta na CI nº 043/2016, devido às paralisações, sendo que essa ocorrência em meio à execução da obra retardou o término do empreendimento, tendo como força maior decorrente da falta de mão de obra especializada em acabamento e atraso na entrega dos materiais de acabamento.

Vigência do contrato: Do dia **28/08/2015** a 21/10/2016.

Vigência da execução: 09/09/2015 até o dia 03/10/2016

Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2015.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 011/2016

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO nº 011/2016

Ata de Registro de Preços nº 094/2015

REAJUSTE DE PREÇO DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2015

PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP N° 062/2015

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DE SAPEZAL/MT, situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.614.225/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. ILMA GRISOSTE BARBOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, residente e domiciliada nesta cidade de Sapezal/MT, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada FORNECEDORA, ACORDAM procederem, nos termos do Edital de *Pregão Presencial c/ SRP nº 062/2015, ao* REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços n° 094/2015, conforme as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA: **CHURRASCARIA CUPIM LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.420.747/0001 - 15, com sede na Rua do Cará, nº 770 – Bairro Centro – Município de Sapezal - MT, representada pelo Sr. Orlando Langa, portador do RG nº 3.084.091 - 7 SSP/PR e do CPF nº 602.970.269 - 68, residente e domiciliado no Município de Sapezal - MT.

1 - Considerando a Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preço *nº 094/2015, com* validade 12 (doze) meses, Pregão Presencial nº 062/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX**; o artigo 65 da Lei nº 8666/93, considerando, ainda, a solicitação de reajuste feita pela empresa, tendo em vista o reajuste no custo das matérias primas do marmitex, majoração comprovada através de notas fiscais apresentadas pela Fornecedora e pesquisa de mercado;

Posto isto, verificamos que realmente o preço dos produtos teve elevação nosúltimos meses,conforme Notas Fiscais da fornecedora em anexo, sendo devido o aumento no valor do item no preço registrado, conforme Parecer Jurídico nº 296/2016.

O presente termo será publicado: na imprensa Oficial do Município.

1.1 - PLANILHA COM VALOR REGISTRADO ANTERIORMENTE:

Item	Qd	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	**4. 130,00**	UN	REFEIÇÃO - MARMITEX Nº09 - SALADAS (MÍNIMO DE DOIS TIPOS EM CADA REFEIÇÃO): - FOLHOSOS CRUS OU REFOGADOS NA PORÇÃO MÍNIMA DE 30 GRAMAS. - LEGUMES CRUS COZIDOS NA PORÇÃO MÍNIMA DE 60 GRAMAS. CARNES (MÍNIMO DE DOIS TIPOS EM CADA REFEIÇÃO): CARNES DE 1º QUALIDADE, SENDO: BOVINA SEM OSSO (ASSADA OU FRITA, NÃO COZIDA) PREPARADA NA PORÇÃO MÍNIMA DE 150 GRAMAS, SEMPRE ACOMPANHADA DE UM SEGUNDO TIPO DE CARNE QUE PODE SER CARNE SUÍNA (GRELHADA OU FRITA, NÃO COZIDA) PREPARADA NA PORÇÃO MÍNIMA DE 100 GRAMAS OU FRANGO (ASSADO, COZIDO OU FRITO) PREPARADO NA PORÇÃO MÍNIMA DE 100 GRAMAS. GUARNIÇÃO (CONTENDO PELO MENOS DOIS DOS ITENS A SEGUIR): MASSAS VARIADAS (MACARRÃO OU LASANHA, ETC), POLENTA, MANDIOCA, PURÊ DE BATATA, PREPARADOS NA PORÇÃO DE 150 GRAMAS. ACOMPANHAMENTO: ARROZ: BRANCO, COZIDO NA PORÇÃO MÍNIMA DE 250 GRAMAS; FEIJÃO: PRETO OU CARIOCA, COZIDO NA PORÇÃO MÍNIMA DE 150 GRAMAS. O CARDÁPIO DOS ITENS DE SALADAS (FOLHOSOS E LEGUMES VARIADOS), CARNES (CORTES VARIADOS E DE 1º QUALIDADE, NO CASO DE CARNE BOVINA DEVE ESTAR SEM OSSO) E GUARNIÇÃO DEVEM SER VARIADOS OBSERVANDO A NÃO REPETIÇÃO DIA-PÓS-DIA. OBS.: OS ALIMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS ALUMINIZADAS TARADOS TIPO MARMITEX	**R$ 13,83**

1.2 - PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/REAJUSTADO:

Item	Qd	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	**4. 130,00**	UN	REFEIÇÃO - MARMITEX Nº09 - SALADAS (MÍNIMO DE DOIS TIPOS EM CADA REFEIÇÃO): - FOLHOSOS CRUS OU REFOGADOS NA PORÇÃO MÍNIMA DE 30 GRAMAS. - LEGUMES CRUS COZIDOS NA PORÇÃO MÍNIMA DE 60 GRAMAS. CARNES (MÍNIMO DE DOIS TIPOS EM CADA REFEIÇÃO): CARNES DE 1º QUALIDADE, SENDO: BOVINA SEM OSSO (ASSADA OU FRITA, NÃO COZIDA) PREPARADA NA PORÇÃO MÍNIMA DE 150 GRAMAS, SEMPRE ACOMPANHADA DE UM SEGUNDO TIPO DE CARNE QUE PODE SER CARNE SUÍNA (GRELHADA OU FRITA, NÃO COZIDA) PREPARADA NA PORÇÃO MÍNIMA DE 100 GRAMAS OU FRANGO (ASSADO, COZIDO OU FRITO) PREPARADO NA PORÇÃO MÍNIMA DE 100 GRAMAS. GUARNIÇÃO (CONTENDO PELO MENOS DOIS DOS ITENS A SEGUIR): MASSAS VARIADAS (MACARRÃO OU LASANHA, ETC), POLENTA, MANDIOCA, PURÊ DE BATATA, PREPARADOS NA PORÇÃO DE 150 GRAMAS. ACOMPANHAMENTO: ARROZ: BRANCO, COZIDO NA PORÇÃO MÍNIMA DE 250 GRAMAS; FEIJÃO: PRETO OU CARIOCA, COZIDO NA PORÇÃO MÍNIMA DE 150 GRAMAS.	**R$ 17,29**

			O CARDÁPIO DOS ITENS DE SALADAS (FOLHOSOS E LEGUMES VARIADOS), CARNES (CORTES VARIADOS E DE 1º QUALIDADE, NO CASO DE CARNE BOVINA DEVE ESTAR SEM OSSO) E GUARNIÇÃO DEVEM SER VARIADOS OBSERVANDO A NÃO REPETIÇÃO DIA-PÓS-DIA. OBS.: OS ALIMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS ALUMINIZADAS TARADOS TIPO MARMITEX	

1.3 - OCritério utilizado para o reajuste do valor da Ata de Registro de Preço nº 094/2015 teve por baseas Notas Fiscais apresentadas pela Fornecedora e a Pesquisa de Preços.

1.4 - Ficam inalterados todos os demais itens, dentro das mesmas normas e procedimentos previstos na Ata e Registro de Preço nº 094/2015.

Sapezal - MT, 16 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2015.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

ANTONIO INÁCIO FEYH - ME, INSCRITA NO CPNJ Nº 07.376.846/0001-70.

Objetivo: Fica majorado o valor do Contrato Administrativo n° 061/2015**, aditando-se ao valor global inicial do contrato**um percentual aproximado de 20,83% (Vinte vírgula oitenta e tres por cento), ou seja, aproximadamente R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Justificativa: O presente Termo Aditivo justifica-se, segundo consta na Solicitação da Secretaria, devido ao fato de ocorrido um aumento no número de óbitos no Município e, consequentemente, a necessidade de atendimento aos usuários que carecem de apoio da Assistência Social Municipal, no sentido de lhe serem fornecidos os atendimentos básicos de auxílio funeral, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Vigência do contrato: Do dia **17/08/2015** a 19/11/2016.

Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2015.

Secretaria: *Secretaria de Assistência Social e Cidadania*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 SRP 065/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencialnº 050/2016, SRP 065/2016, referente: **Aquisição de peças e acessórios genuínos e originais de primeira linha, com base de preços Pesquisa de Mercado e Sistema Audatex, para veículos da linha leve, pesada e agrícola, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresas Vencedoras: **COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.018.204/0001-07. **Item:** 03, 04, 05, 07, 08, 11, 13, 16, 19, 20, 23, 26, 29, 40, 48, 49, 52, 53 61, 62, 66. **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.593.959/0001-55. **Item:** 12. **AUTO MECÂNICA MILHOMEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.362.988/0001-34. **Item:** 01, 09, 15, 17, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 42, 44, 46, 50, 54, 56. **AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.771/0007-06. **Item:** 02, 06, 10, 14, 18, 21, 22, 27, 31, 35, 39, 41, 43, 47, 51, 55, 58, 59, 60, 63. **SUELEN MARIA SILVA NOVAS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.460.718/0001-26. **Item:** 24, 25, 33, 37, 45, 57, 64, 65, 67. H**omologado em 18 de agosto de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 062/2016

Regulamenta a aplicação das condutas vedadas aos Agentes Públicos do Poder Legislativo no ano eleitoral de 2016.

CARLOS HAILTON RIBEIRO LEITE - CARLÃO COCA-COLA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e;

Considerando, que a Lei Federal nº 9.504, de 30 de outubro de 1997, estabelece vedações aplicáveis aos agentes públicos e políticos, servidores ou não, no ano de realização de eleições;

Considerando, que a Administração Pública Municipal, rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcorrer de forma democrática e com observância do princípio da livre manifestação do pensamento, do equilíbrio do pleito eleitoral e do debate político;

Considerando a necessidade de disciplinar a atuação dos servidores e dirigentes de órgãos e entidade do Poder Legislativo Municipal, durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando à Câmara de Vereadores de Sinop quanto à prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes; e finalmente,

Considerando que para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes, é salutar a orientação aos servidores e agentes públicos do Poder Legislativo, quanto às condutas vedadas, especialmente as de ocorrência interna desta Casa de Leis, por meio da internet, utilização de telefone, camisas e demais instrumentos com propaganda política partidária;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentada, por meio deste instrumento, a aplicação das condutas vedadas aos Agentes Públicos desta Casa de Leis, servidores efetivos e comissionados.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I – Agente Público: aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Direta, Indireta ou Fundacional e Poder Legislativo;

Art. 3º. Em regulamentação à Lei nº 9.504/97, Lei Eleitoral, estipula-se que é expressamente vedado aos agentes públicos em geral do Poder Legislativo Municipal:

I – praticar no horário de expediente qualquer ato de natureza político-eleitoral, inclusive por meio de utilização de internet, telefones ou outra tecnologia similar, sujeitando-se o agente público às penalidades da Lei nº 9.504/97, bem como medidas disciplinares previstas no Estatuto do Servidor, Lei nº 254/93 e suas alterações posteriores;

II – as manifestações silenciosas, em horário de expediente, de preferência por determinado candidato, tais como colocação de cartazes, adesivos, distribuição de *"santinhos"*, adesivos, botons ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral;

III – a menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços desta Casa de Leis ou distribuição gratuita de bens;

IV – efetuar o transporte de pessoas, eleitores ou não, em veículos públicos para atender conveniências ou interesses de candidatos, partidos políticos ou coligações, ressalvado o transporte requisitado pela Justiça Eleitoral, conforme art. 73, I, da Lei nº 9.504/97;

V – valer-se de sua autoridade funcional para coagir alguém a votar ou deixar de votar em determinados candidatos ou partidos políticos;

VI – realizar, nos prédios públicos municipais, reuniões de caráter político-partidário, salvo os casos legalmente autorizados (art. 73, I, da Lei nº 9. 504/97);

VII – usar ou permitir o uso de informações constantes de cadastros de programas sociais em benefício de candidato, partido político ou coligação.

Art. 4º. Especificamente quanto à utilização de internet, durante o período compreendido da expedição desta Portaria até o dia 03 (três) de outubro de 2016, ficam vedados:

I – a utilização de qualquer rede social particular e outros durante o horário de expediente, utilizando-se o computador, notebook ou o celular, para a divulgação de propaganda ou menção a algum candidato à Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, bem como para a divulgação de reuniões políticas, comícios e/ou eventos em geral ligados à campanha eleitoral;

II – estende-se à vedação de que trata o inciso anterior, ao uso de aparelhos eletrônicos particulares como celulares, smartphones, Ipads e tablets em geral, durante o expediente normal de trabalho e no expediente especial de trabalho.

§1º. Por redes sociais entendem-se os *Blogs, Twitter, Facebook, Linkedin, Orkut* e outros.

§2º. A vedação aplica-se também para a utilização de e-mail corporativo.

§3º. Ficam isentas as atualizações feitas após o horário de trabalho, desde que realizadas em dispositivos particulares.

§4º. Por expediente normal, entende-se o horário de trabalho compreendido das 12:00 horas às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

§5º. Por expediente especial, entende-se o horário de trabalho compreendido das 06:00 horas às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, e das 18:00 horas às 06:00 horas, de segunda à segunda-feira.

Art. 5º. É vedado aos agentes públicos do Poder Legislativo a cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes a esta Casa de Leis, em benefício de candidato, partido político ou coligação neste ano eleitoral.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Legislativo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.

Art. 6º. Fica expressamente vedada o ingresso e a permanência de agente público em Comitês de Campanha em horário de expediente da Câmara de Vereadores.

Art. 7º. Fica proibida a inclusão, determinando-se sua retirada, se porventura existentes, nos sítios mantidos pelos órgãos e entidades do Poder Legislativo na internet de todas as fotografias ou imagens que apresentem a figura de candidatos aos cargos eletivos, Prefeito e Vereadores, na eleição de 2016.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica as matérias institucionais e vinculadas às atividades desenvolvidas pelo vereador.

Art. 8º. Ficará a cargo da Secretaria Geral a apuração da violação do disposto nos artigos 3º e 4º desta Portaria, cabendo-lhe a adoção dos procedimentos administrativos para a apuração e responsabilização, com a garantia ao contraditório e a ampla defesa do suposto infrator.

§1º. São unidades legítimas para recebimento formal de denúncias da violação a que se refere o *caput* a Secretaria Geral – SGE, a Procuradoria Jurídica - PJU, e a Ouvidoria Parlamentar - OUVI.

§2º. As condutas vedadas nos artigos 3º e 4º deverão ser imediatamente suspensas pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade solidária, na forma da Lei.

Art. 9º. No caso de dúvidas de como proceder diante de um caso concreto, pode o agente público realizar consulta à Procuradoria Jurídica, que deverá fornecer as diretrizes de como o servidor deverá agir ou deixar de agir.

Art. 10. Fica expressamente determinado a todos os servidores desta Casa de Leis, a estrita obediência das normas legais e regulamentares dispostas para os agentes do Poder Público no período eleitoral, especialmente as regras constantes dos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 11. A infringência a qualquer dispositivo dos termos desta Portaria e da Legislação Eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando-se à responsabilidade administrativa, civil, eleitoral e penal pelos atos a que der causa.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 19 de agosto de 2016.

Carlão Coca-Cola

Presidente em exercício

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do Convite nº 007/2016, cujo objeto é a "contratação de empresa ou sociedade de contabilistas para a prestação de serviços de assessoria na área de contabilidade, com responsabilidade técnica para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER SINOP". Empresa vencedora: L. R. DA SILVA BERNARDI ME, CNPJ/MF. 12.015.532/0001-81. **Homologada em 19 de agosto de 2016. Sinop, 19 de agosto de 2016.**

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 036/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016

Analisando os autos da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 306/2015, alterada pela Portaria nº 588/2015, destinada a apurar os fatos e responsabilidades ocorridos na Creche União;

Examinando os documentos apensados ao Processo, em especial o Parecer Jurídico nº 0284/2016 – AJU que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância ao amplo e irrestrito direito de defesa e a verificação de que as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do processo e a extensão das provas que o instruíram, na forma que determina o Capítulo IV, da Lei Municipal nº 254/93 e suas alterações posteriores;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão de Processo Administrativo;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante, aplicando a pena de **REPREENSÃO**, nos termos do inciso I do art. 198 da Lei nº 254/93, às servidoras Lúcia Pereira da Silva, Mariluce Bueno Dias Fernandes, Rita de Cássia Moggi de Souza, Claudinéia de Fátima Berrion de Oliveira e Márcia de Melo Souza.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração para as providências necessárias.

Sinop - MT, 11 de agosto de 2016.

_____

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 904/2016

DATA: 15 de agosto de 2016

SÚMULA: Designa o servidor HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 043/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8248, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 043/2016, oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2016, referente à *"Locação de Imóvel Comercial em Alvenaria, situado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, S/N, denominada Chácara 554-A no Bairro São Cristovão, Sinop/MT, destinado a Instalação de uma Agência dos Correios, conforme Termo de Convênio nº 33/2010, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 905/2016

DATA: 17 de agosto de 2016

SÚMULA: Promove alteração na Portaria nº 718/2015, de 19 de novembro de 2015, que nomeia membros da Comissão de Planejamento e Adequação de Atendimento à Educação Especial da Secretária Municipal de Educação.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º, inciso II, alínea *b,* da Portaria n° 718/2015, de 19 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte representatividade para suplente: *"II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:* b) *SUPLENTE: Sirlene Koraleski"*

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 906/2016

DATA: 18 de agosto de 2016

SÚMULA: Designa o servidor SELMA DE OLIVEIRA SILVA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 205/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SELMA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 7294, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 205/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 060/2016 – SRP 078/2016, referente à *"Contratação de Empresa de Transporte por viagem-trecho Sinop x Cuiabá / Cuiabá x Sinop e Sinop x Sorriso / Sorriso x Sinop, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 907/2016

DATA: 18 de agosto de 2016

SÚMULA: Designa o servidor SELMA DE OLIVEIRA SILVA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 206/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SELMA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 7294, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 206/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 060/2016 – SRP 078/2016, referente à *"Contratação de Empresa de Transporte por viagem-trecho Sinop x Cuiabá / Cuiabá x Sinop e Sinop x Sorriso / Sorriso x Sinop, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 908/2016

DATA: 18 de agosto de 2016.

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos ocorridos envolvendo a servidora Andreia Gregorio Tosta da Secretaria Municipal de Saúde.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Determina a abertura de Processo Administrativo disciplinar pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 510/2016, para apurar os fatos ocorridos envolvendo a servidora Andreia Gregorio Tosta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Dar a Comissão prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo dos fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223 da Lei n° 254/93.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as atribuições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 909/2016

DATA: 18 de agosto de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro Temporário, a servidora que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
12293	DANIELE GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - TEMP	31	16/08/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 910/2016

DATA: 18 de agosto de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
12321	RODRIGO ZANERATI MONICO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31	15/08/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 911/2016

DATA: 18 de agosto de 2016.

SÚMULA: Concede licença prêmio a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o disposto na Lei nº 1241/2009, de 18 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora que menciona:

Matricula	Nome	Cargo	CE	Qüinqüênio	Período
8618	TANIA MARIA KAVASKI	ZELADOR	05	01.09.2008 A 01.09.2013	01.08.2016 A 29.10.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 008/2016/CMAS

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua reunião ordinária realizada no dia 14/07/2016, às treze horas e trinta minutos, conforme a **Ata nº 228**, nas dependências da Casa dos Conselhos em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 333/94, de 07.12.94, **RESOLVE:**

Art. 1º Deliberar pela aprovação dos Recursos Extraordinários da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação para serem utilizados no ano de 2016, no valor de R$ 185.602,03 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e dois reais três centavos):

§1° - DOS RECURSOS DISPONÍVEIS:

a) PRONATEC - Valor R$ 34.348,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais).

b) DIAGNÓSTICO - Conta n° 33.445-3, valor disponível R$ 20.684,37 (vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais trinta e sete centavos). Conta 49. 321-X, valor disponível R$ 22.288,92 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito reais noventa e dois centavos). Diagnóstico valor disponível R$ 62. 800,74 (sessenta e dois mil oitocentos reais setenta e quatro centavos). Valor Total: **R$ 105.774,03** cento e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais, três centavos).

c) REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - Valor de R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais) disponível para Reforma da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) disponível para Reforma da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Valor Total: **45.480,00** (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

§2° - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

a) CURSO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Valor R$ 34.348,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais).

b) AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR - Aquisição de Um veículo para o conselho tutelar no valor de R$ 42.973,29 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e três reais vinte e nove centavos), seguindo os critérios estabelecidos na licitação.

c) AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – TIPO VAN - Valor disponível de R$ 77.980,74 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta reais setenta e quatro centavos), para aquisição de um veículo de transporte de passageiros do tipo Van, com contra partida da Prefeitura Municipal de Sinop.

d) PROJETO IDOSO - Valor disponível de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para realizar o projeto setembro mais Idoso – da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

e) PROJETO CRIANÇA - Valor disponível de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para realizar o projeto outubro Criança – da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Deliberar pelaaprovação dos Relatórios Circunstanciados do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de abril e maio de 2016.

Art. 3º - Deliberar pelaaprovação das inscrições das Instituições abaixo, no Conselho Municipal de Assistência Social:

a) Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Sinop e Região – AAPISR - CNPJ 03.683.549/0001-16;

b) Associação dos Deficientes Físicos de Sinop/MT – ADEFIS - CNPJ 02. 433.474/0001-52;

c) Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE - CNPJ 00.179.465/ 0001-51;

d) Centro Social Menino Jesus de Sinop - CNPJ 32.944.423/0001-56;

e) Associação de Desenvolvimento do Trabalho, Educação e Cultura – ADESTEC - CNPJ 00.179.572/0001-80;

f) Associação de Senhoras Rotarianos - Casa da Amizade - CNPJ 00.178. 681/0001-82;

g) Comunidade Esperança Maria de Nazaré de Assistência e Amparo às Famílias Carentes - CNPJ 05.163.719/000-67;

h) Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômanos e Alcoolistas de Sinop – CARTAS - CNPJ 23.907.633/0001-83;

i) CARITAS Diocesana de Sinop - CNPJ 05.382.324/0001-55;

j) Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop – ADEVAS - CNPJ 08.166.120/0001-75;

k) Centro de Integração Empresa - Escola – CIEE - CNPJ 61.600.839/ 0140-24;

l) Obra Unida Sociedade de São Vicente de Paulo - CNPJ 02.166.695/ 0001-01;

m) Fundação De Saúde Comunitária De Sinop - CNPJ 32.944.118/ 0001-64.

Art. 4º - Aprovar as prestações de contas das Instituições: **Centro Social Menino Jesus**, correspondente ao convênio n° 009/2016, referente à 1ª parcela, do período de 01/03/2016 a 30/04/2016, no valor de R$ 8.800,00; **Centro Social Menino Jesus**, correspondente ao convênio n° 009/2016, referente à 2ª parcela, do período de 01/05/2016 a 31/05/2016, no valor de R$ 8.800,00; **Centro Social Menino Jesus**, correspondente ao convênio n° 009/2016, referente à 3ª parcela, do período de 01/06/2016 a 30/06/ 2016, no valor de R$ 8.800,00; **Centro Social Menino Jesus**, correspondente ao convênio n° 021/2016, referente à ADITIVO, do período de 01/ 04/2016 a 31/05/2016, no valor de R$ 40.000,00; **Centro Social Menino Jesus**, correspondente ao convênio n° 021/2016, referente à ADITIVO, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016, no valor de R$ 40.000,00; **Centro Espírita Maria de Nazaré**, correspondente ao convênio n° 004/2016, referente à 1ª parcela, do período de 01/03/2016 a 30/04/2016, no valor de R$ 3.500,00; **Centro Espírita Maria de Nazaré**, correspondente ao convênio n° 004/2016, referente à 2ª parcela, do período de 01/05/2016 a 31/ 05/2016, no valor de R$ 3.500,00; **Centro Espírita Maria de Nazaré**, correspondente ao convênio n° 004/2016, referente à 3ª parcela, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016, no valor de R$ 3.500,00; **CAOPA**, correspondente ao convênio n° 005/2016, referente à 1ª parcela, do período de 01/ 03/2016 a 30/04/2016, no valor de R$ 3.330,00; **CAOPA**, correspondente ao convênio n° 005/2016, referente à 1ª parcela, do período de 01/05/2016 a 31/05/2016, no valor de R$ 3.330,00; **ADEVAS**, correspondente ao convênio n° 012/2016, referente à 3ª parcela, do período de 01/06/2016 a 30/ 06/2016, no valor de R$ 3.222,00.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop, 16 de junho de 2016.

_____

João Carlos Girardi

Presidente do CMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do Convite nº 006/2016, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados para apoio administrativo, a fim de subsidiar os trabalhos de gestão e administração da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER SINOP". **Empresa vencedora:** LIBRA SER-

VIÇOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ/MF. 19.430.120/0001-57. Homologada em 19 de agosto de 2016. Sinop, 19 de agosto de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 036/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT informa** que fará realizar no dia 12 de setembro de 2016, às 14h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço global, destinada a Contratação de empresa especializada para restauração de pavimento com fornecimento e aplicação de Lama Asfaltica, na Av. dos Ingás, Av. das Itaúbas, Rua das Azaléias, Rua das Avencas, Rua das Linárias, Av. das Acácias, Rua das Angélicas, Rua das Rosas, Rua dos Papiros, Rua das Orquídeas, Rua das Colombinas, Rua das Ipoméias, Rua dos Cajueiros, Av. dos Tarumãs, Rua das Macieiras, Rua das Amendoeiras, Rua das Caviúnas, Rua dos Imbés, Rua dos Amapás, Rua das Hortências e Av. das Embaúbas**;** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano. O edital poderá ser obtido na sede da Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 12h00min às 18h00min e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517-5298/3520-7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, 1459, por intermédio do fone (66) 3511-1860, das 12h00min às 18h00min. Sinop/MT, 19 de agosto de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 036/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 913/2016

DATA: 19 de agosto de 2016

SÚMULA: Designa Comissão Especial para julgamento das propostas técnicas referente à Concorrência Pública nº 001/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Comissão Especial para julgamento das propostas técnicas da Conconrrência Pública nº 001/2016, cujo objeto contempla a outorga da Concessão pecedida por obra púlica, compreendendo a "*Construção, Operação, Administração, Manutenção, Exploração Comercial e da Gerência do Novo Terminal Rodoviário de Sinop".*

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior terá a seguinte formação:

I – Aguinaldo Wagner Zanatto – mat. nº 10819

II - Wilson Terumassa Kubota – mat. nº 8861

III - Manuella Polla – mat. nº 12230

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016 SRP Nº 82/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da sessão prevista para às 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 23/08/2016, realizar-se-á às **14h30min** (horário de Brasília/DF) do dia **02/09/2016**, devido à seguinte mudança no edital: **ONDE SE LÊ: "8.5.1 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos**, conforme requisitos estabelecidos na **RDC Nº. 59**, de **27 de Junho de 2000**, da **ANVISA – Ministério da Saúde**;" **LEIA-SE:"8.5.1 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle para os Produtos Médicos**, enquadrados nas classes de risco III e IV, conforme requisitos estabelecidos na **RDC Nº. 15**, de 28 de março de 2014, da ANVISA – Ministério da Saúde;" OBJETO: **Aquisição de Tubos para Laboratório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. INTEGRA do EDITAL: através do site www.bll.org.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 19 de agosto de 2016.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro – Portaria nº 168/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 65/2016. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Rondas e Monitoramento Eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, com equipamentos em comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. ABERTURA da SESSÃO: 05/09/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 19 de agosto de 2016.**

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016 SRP 87/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 66/2016 SRP 87/2016. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Contratação de Empresas Especializadas para prestação de serviço em eventos para realização dos Projetos: Setembro Mais Idoso e do Outubro Criança e Adolescente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. ABERTURA da SESSÃO: 31/08/2016 às 15h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 19 de agosto de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 32/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 32/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: SOZO & FORLIN LTDA-ME, C.N.P.J nº 00.070.595/0001-51

OBJETO: Prestação de serviço para aquisição de material gráfico e impressos, para atender a demanda das Secretarias Municipais. Decorrente do convite nº 02/2016, valor total do contrato **R$ 58.842,00. -**Assinatura do contrato em 15/08/2016, com vigência prevista em até 31/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE/LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 028/2016/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS E HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 02 de Setembro de 2016**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 19 de Agosto de 2016.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro - SAMAE

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº0006000147/2014/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / SOCIEDADE MÉDICA VIDA E SAÚDE. Este Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) **ao** Contrato Administrativo nº 147/ADM/2014 **(objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL).** Data De Assinatura: 01/08/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 098/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 098/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 22/08/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
81	16340	DAYANE MUNIZ GOMES	25/03/1988	3,00	60	63,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **23/08/2016 e 24/08/2016** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 19 de Agosto de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / OPORTUNA SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES . O presente Termo de Apostilamento tem por finalidadecorrigir as quantidades na tabela de Postos de Trabalho indicada na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – ITEM 3.1**:
R$ 245.180,00 (Duzentos quarenta cinco mil e cento oitenta reais) DATA DE ASSINATURA : 10/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 034/2016

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Desastre Meteorológico, consistente em Tempestade Local com Granizo (COBRADE** 1.3.2 – Tempestades; 1.3.2.1 - Tempestade local/convectiva; 1.3.2.1.3 – granizo).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a tempestade ocorrida na data de 17/08/2016, por volta das 17:15, que em razão da força da natureza trouxe grande prejuízo ao erário público e aos munícipes de Terra Nova do Norte/MT;

Considerando o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.3.2 – Tempestades; 1.3.2.1 - Tempestade local/convectiva; 1.3.2.1.3 – granizo.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de Agosto de 2016.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 234/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 234/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

VALOR: R$ 722,10

VIGÊNCIA 17/08/2016 A 20/05/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015-2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **015/2016**, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NO 16° FESTIVAL DE PRAIA. A Favor da Empresa **A. ALVES GODINHO NETO EIRELI - ME** Com o seguinte CNPJ**: 21.575.819/0001-57** No valor de **R$: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).** E Também a Empresa **LM SOUZA RODRIGUES & SOUZA JUNIOR LTDA - EPP** Com o seguinte CNPJ: **14.887.904/0001-95** No valor de **R$:4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).**

Tesouro, 19 de AGOSTO 2016.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 157/2016

Dispõe sobre Progressão Funcional dos Professores e Servidores Efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providencias.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 61, inciso II, e no art. 63, da Lei Municipal nº 551, de 28 de novembro de 2014 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida progressão de nível salarial, da ordem de 5% (cinco por cento) aos Profissionais do Magistério (Professores) efetivos da Rede Municipal de Ensino e dos Profissionais da Educação lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da avaliação de desempenho, considerando tempo de serviço e merecimento, de conformidade com os Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo Único - O novo enquadramento dos vencimentos por conta da progressão ora concedida observará as Tabelas do Anexo XI, da Lei nº 551 de 28/11/2014 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de agosto de 2016 e subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 18 de agosto de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I – (Portaria nº 157/2016)

TABELA DE PROGRESSÃO DE NÍVEL/CLASSE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

(PROFESSORES EFETIVOS)

	Enquadramento ATUAL	ENQUADRAMENTO 2016							
Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Data Base	Classe	Nível	Data	Classe	Nível
336	Lucimar Gomes Paião	Professor Graduado	02/08/2004	2004	B	4	08/2016	B	5
345	Adilse Bedin Tonial	Professor Pós-Graduado	02/08/2004	2004	C	4	08/2016	C	5
346	Ivanete Stieler	Professor Pós-Graduado	02/08/2004	2004	C	4	08/2016	C	5
347	Jacir Luís Bagatini	Professor Pós-Graduado	02/08/2004	2004	C	4	08/2016	C	5
348	Wilma Chaquine Bagatini	Professor Pós-Graduado	02/08/2004	2004	C	4	08/2016	C	5
352	Jocineia Jocobouski	Professor Pós-Graduado	02/08/2004	2004	C	4	08/2016	C	5
363	Noeli Clair Diesel	Professor Pós-Graduado	02/08/2004	2004	C	4	08/2016	C	5
364	Cláudia Regina Armani	Professor Pós-Graduado	02/08/2004	2004	C	4	08/2016	C	5
43	Salete Maria Zanchetta	Professor Pós-Graduado	02/08/2004	2004	C	4	08/2016	C	5

ANEXO II – (Portaria nº 157/2016)

TABELA DE PROGRESSÃO DE NÍVEL DOS PROFISSIONAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(SERVIDORES EFETIVOS)

	Enquadramento ATUAL	ENQUADRAMENTO 2016							
Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Data Base	Classe	Nível	Data	Classe	Nível
883	Luciana Teresinha Silva de Lima	Zeladora	02/08/2010	2010	A	2	08/2016	A	3
549	Evaildes Maria de Jesus	Zeladora	20/06/2007	2007	A	3	08/2016	A	4

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 035/2016

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8. 666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que **não acudiram interessados** à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/ 2016 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 035/ 2016, emitido em 05/08/2016, com previsão para abertura e julgamento a partir das 09:00 horas do dia 18/08/2016, cujo objeto refere-se à Registro de Preços, visando contratação de empresa para eventuais e futuras Prestações de Serviços de Arbitragem para realização dos campeonatos em diversas modalidades esportivas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tornando-se assim uma licitação deserta, situação que se repete em função da licitação anterior (Pregão Presencial nº 017/2016-SRP) para o mesmo objeto, que também resultou deserta.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 18 de agosto de 2016.

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da autoridade superior (Prefeito Municipal), comunica que, com base no disposto na Ata referente ao processo de licitação sob nº 035/2016, na modalidade de Pregão Presencial Nº 028/2016 - SRP, cujo objeto refere-se a Registro de Preços visando contratação de empresa para eventuais e futuras Prestações de Serviços de Arbitragem para realização dos campeonatos em diversas modalidades esportivas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de conformidade com a discriminação dos Serviços no Anexo I – Termo de Referência do Edital, e considerando o disposto no Termo de Revogação da Licitação, por motivo de, pela segunda vez não terem acudido interessados, tornando-se novamente uma licitação deserta, sendo assim, decidiu REVOGAR o Pregão Presencial nº 028/2016 – SRP, decidindo ainda pela contratação direta do objeto com respaldo do inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

União do Sul – MT, 18 de agosto de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520., **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 16/2016;**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA VEICULOS ONIBUS ESCOLAR..**DATA DE ABERTURA**:02/09/2016 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1067.Vale de São Domingos – MT, 19 de Agosto de 2016. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016,** tendo como **objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação a servidores e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas**, de acordo com o Termo de Referência que consta do Anexo I e demais condições estabelecidas neste edital**, juntamente com os demais anexos. P**ara o **DIA 01 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09H00MIN (horário de Mato Grosso).** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados - Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 19 de agosto de 2016.

CRISTIANE PEREIRA MARTINS **PREGOEIRA -** DAE/VG	**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO** DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

PORTARIA Nº 639/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **JOSUÉ BETT matricula 97559** exercendo cargo de Agente Médico Anestesista/concursado, lotado no Pronto Socorro Municipal. Referente ao Período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **08/01/2016 a 07/02/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de agosto de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA Nº 640/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **RELVA CRISTINA SILVA DE M. TEIXEIRA matricula 95806** exercendo cargo de Enfermeira/ concursado, lotado na Vigilância em Saúde. Referente ao Período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **11/01/2016 a 10/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de agosto de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 641/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **MARISOL DUARTE ALVES matricula 84443** exercendo cargo de Médico Pediatra/concursado, lotado no Pronto Socorro Municipal. Referente ao Período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **01/01/2016 a 30/01/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de agosto de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 643/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **VANDA HELENA KINDT matricula 100928** exercendo cargo de Agente Comunitário de Saúde/Efetivo, lotada na PACS IV. Referente ao Período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de agosto de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 644/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **LUIZA DE ALMEIDA JESUS matricula 29874** exercendo cargo de Auxiliar de consultório dentário/Concursada, lotada no Centro de Saúde Imperial. Referente ao Período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de agosto de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo

Contrato: 010/2014

Pregão Presencial: 040/2013

Contratada: LUMIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: 3º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo e ajuste financeiro, passando a sua data de vigência de **18/08/2016 à 17/09/2016, reajuste conforme índice INPC DE 10,28%** com valor ao contrato e Termo Aditivo nº 003/2016 de **R$ 67.822,20 - (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**.

Fundamentação Legal: Art. 65, item II, §1º, da Lei 8.666/93, e II, do art. 57 c/ suas alterações.

Assinatura: 18/08/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

PORTARIA Nº 666/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Sr **EDIVALDO LIMA DE MELO matricula 109590** exercendo **cargo em comissão PROCURADOR**, lotado na PROCURADORIA GERAL. Referente ao Período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **05/09/2016 a 04/10/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de agosto de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA Nº. 663 /SAD/2016.

"Altera o artigo 2° e incisos, da Portaria n°. 278/SAD/2016, que dispõe sobre a relação de documentos a serem apresentados para admissão de pessoal mediante contrato temporário para atendimento de necessidade temporária por excepcional interesse público no âmbito da Administração Direta do Município de Várzea Grande/MT".

VIVIAN D. DE ARRUDA E SILVA PIRES, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 2° e incisos, da Portaria n°. 278/SAD/2016, que dispõe sobre a relação de documentos a serem apresentados para admissão de pessoal mediante contrato temporário para atendimento de necessidade temporária por excepcional interesse público no âmbito da Administração Direta do Município de Várzea Grande/MT, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2°.** Para análise da admissão de pessoal mediante Contrato Temporário deverão ser apresentados aos órgãos contratantes os seguintes documentos:

I. 01 (uma) foto recente 3x4;

II. Cópia da Carteira de Identidade (RG);

III. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

IV. Cópia do Título de eleitor;

V. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, autenticada no próprio site (www.tse.jus.br);

VI. Documento de quitação com o Serviço Militar;

VII. Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG);

VIII. Cópia do Cartão PIS/PASEP;

IX. Cópia do Comprovante de Escolaridade;

X. Cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, ou quando for o caso;

XI. Comprovante de Residência recente, não possuindo apresentar declaração de residência assinada pelo servidor;

XII. Cópia da Certidão de Casamento ou da Sentença Declaratória de União Estável se houver;

XIII. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do cônjuge se houver;

XIV. Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos se houver;

XV. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos dependentes maiores de idade se houver;

XVI. 16- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual, autenticada no próprio site (www.tjmt.jus.br);

XVII. 17- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal, autenticada no próprio site (www.tjmt.jus.br);

XVIII. Atestado Médico de Admissão (original);

XIX. Declaração de não acúmulo de cargos (Reconhecimento de Firma em cartório);

XX. Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (Reconhecimento de Firma em cartório);

XXI. Declaração de Opção Salarial (Reconhecimento de Firma em cartório);

XXII. Declaração de Parentesco (Reconhecimento de Firma em cartório);

XXIII. Declaração de veracidade dos documentos apresentados (Reconhecimento de Firma em cartório);

XXIV. Curriculum Vitae simplificado (original) *(...)"*

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 19 de agosto de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 638/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **EDSON DOS SANTOS NEVES matricula** 12573exercendo cargo de Agente Administrativo/concursado, lotado no nível Central. Referente ao Período aquisitivo **2011/2012**, a vigorar a partir de **01/01/2016 a 30/01/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de agosto de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.04/2016

Processo n. 382786/2016. O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL -, designada pela portaria n. 25/2016, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** relativa a Concorrência Pública n. 04/2016, cujo trabalhos foram iniciados na sala de licitações da Prefeitura de Várzea Grande as 14h30min do dia 17/08/2016. Os trabalhos foram concluídos às 03h00 do dia 18/08/2016 em sessão pública com a divulgação da análise e decisão da CPL. Como resultado do julgamento, a CPL declara a empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n. 01.318.705/0001-14 vencedora da presente Concorrência, ofertando Valor Global de R$ 5.565.300,98 (cinco milhões quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos reais e noventa e oito centavos). Várzea Grande 18 de agosto de 2016. Landolfo L. Vilela Garcia – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo

Contrato: 008/2013

Pregão Presencial: 007/2013

Contratada: NR DE A. SANTANALOCADORA DE AUTOMOVÉIS ME.

Objeto: Prorrogação de Prazo por Igual e Sucessivo Período, passando a sua data de vigência de **06/08/2016 à 05/08/2017 ou até que seja homologado o novo certame, reajuste conforme índice INPC DE 10,28%** com valor ao contrato e Termo Aditivo nº 004/2013 de **R$ 190.050,12 (cento e noventa mil, cinquenta reais e doze centavos)**.

Fundamentação Legal: Art. 65, item II, §1º, da Lei 8.666/93, e II, do art. 57 c/ suas alterações.

Assinatura: 05/08/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DO PREGÃO Nº 074/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 074/2016 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO FIXA E VOLANTE (CARRO E MOTO).**

CREDENCIAMENTO: 07:30 às 08:00 do dia 01/09/2016.

INICIO DA SESSÃO: 07:30 **do dia 01/09/2016**. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: Anésio Braga Ortêncio Munhoz

AVISO DO PREGÃO Nº 075/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 075/2016 - Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

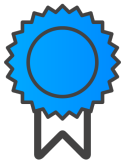
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE REDE HIDRÁULICA PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE .**

CREDENCIAMENTO: 10:00 às 10:30 do dia 01/09/2016.

INICIO DA SESSÃO: 10:00 horas do dia 01/09/2016. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: Anésio Braga Ortêncio Munhoz

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Aug 21 22:34:44 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)